

ÍNDICE

BAHIA	31
ALAGOINHAS / BA	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENOCK CASTELO BRANCO VERAS	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VITORINO DOS SANTOS	31
AMÉLIA RODRIGUES / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS	32
BOM JESUS DA LAPA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONILDO SOUZA SANTOS JUNIOR	33
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): BENIGO MITA SOARES	34
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JOSE NUNES DA SILVA FILHO	35
CANAVIEIRAS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TONY FARIA BALDI, HUGO KAUFMANN S/A, JOAO DE JESUS CERQUEIRA, DJALMA SILVA DE JESUS, OSEANE NASCIMENTO COSTA SILVA, MARGARIDA GORETE DE MELLO BASTIANELLO, ELIAS ANTONIO MARTINELLI	36
CONCEICAO DA FEIRA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENICIO RODRIGUES PEREIRA, MARIA AMERICA VENAS PEREIRA	36
ENTRE RIOS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	37
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZIZETE DE JESUS LIMA, IVONALDO SANTOS MOREIRA	37
EUNAPOLIS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELZA PAULA DA SILVA AURICH	37
FEIRA DE SANTANA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ROGERIO DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, TAINA SANTANA OLIVEIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, VICTOR ARCIERI LOPES SOARES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., JOAO SOARES DO NASCIMENTO	39
IRECE / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DA SILVA, CAIXA	39

ECONOMICA FEDERAL	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SATIRO DA SILVA,	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLEY KAROLINA DE JESUS	
BRANDAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
ITABERABA / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FABIA CARVALHO	
NUNES DE ALMEIDA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALMEIDA	
NASCIMENTO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMERSON BANDEIRA	
SIMÕES	42
ITABUNA / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO GERALDO DOS	
SANTOS	43
SALVADOR / BA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENDERSON MARQUES DE	
JESUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINE VIEIRA ALVES	
MILLOS, VERONICA SILVA MILLOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA INACIO	
OLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA DE OLIVEIRA	
SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CORREIA DOS	
SANTANA DE JESUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DOS SANTOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OLIVEIRA SANTOS	
REBECA TELES SILVA	47
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TRINDADE SANTOS	
CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISE ALEXANDRINO CONCEICAO TRINDADE	
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELW - LAGAMAR BA ENERGIA	
EOLICA S/A, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E	
PARTICIPACOES LTDA	48
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	51
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): MARIO OLIVEIRA SAMPAIO	
SENHOR DO BONFIM / BA	52

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA, DOMINGOS JUSTINIANO DA FONSECA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACIARA VIEIRA DA SILVA	53
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HIDSON PITHON LOBO, ALYD MELO LOBO	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABSAMAR BARRETO SIMOES, ANDREA CRUZ SIMOES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SOARES MENDONÇA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIVANE SILVA DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS DE SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA SANTOS, THAINA PORTO ANDRADE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR SANTANA DE CASTRO, SARAH TEIXEIRA SOARES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ROBÉLIO ALVES DE CARVALHO, MARLENE FREITAS CARVALHO	56
ESPÍRITO SANTO	56
APIACA / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LESTER BAPTISTA CASTRO	57
BOA ESPERANÇA / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - ES., SAMUEL DA ROCHA VERLY	57
BOM JESUS DO NORTE / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, ATAYDE PATRÍCIO DOS SANTOS, JOVENIL SANTANA DA SILVA, JOSE TEIXEIRA MARQUES, LUIZ CARLOS RAPOSO LIMA, LINDOLPHO SALVADOR DE OLIVEIRA, GLECI DELATORRE DE OLIVEIRA, ESPÓLIO RAYMUNDO BERNARDES, ESPÓLIO VALDEMIRA DA CONCEIÇÃO BERNARDES, JULIANA MARIA BATISTA DA SILVA MOURA, JOSE LUIZ DE SOUZA, DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA, AYLÁ FITARONI BOECHAT	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, ATAYDE PATRÍCIO DOS SANTOS, JOVENIL SANTANA DA SILVA, JOSE TEIXEIRA MARQUES, LUIZ CARLOS RAPOSO LIMA, JULIANA MARIA BATISTA DA SILVA MOURA, ESPÓLIO DE RAYMUNDO BERNARDES, ESPÓLIO DE VALDEMIRA DA CONCEIÇÃO BERNARDES, LINDOLPHO SALVADOR DE OLIVEIRA, GLECI DELATORRE DE OLIVEIRA, JOSE LUIZ DE SOUZA, DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA, AYLÁ FITARONI BOECHAT	59
CARIACICA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASSON SANTOS SOUZA, SIMONE CARDOSO OLIVEIRA SOUZA	60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, FERNANDA VAZ FERREIRA DOS SANTOS	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZINETE LUZIA LOPES	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CAMPOS, SANTONINA DE DEUS CAMPOS	63
ITAPEMIRIM / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTENOR PASSARELI AMBROSIM JUNIOR, JULIANA VINCO AMBROSIM	64
SERRA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTAIR MENDES, EDIR SILVA MENDES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS RAMOS, ALESSANDRA MOTTA ALENCAR RAMOS	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL MARTINS DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO FAGNER SANTOS AMORIM	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE COSTA DE JESUS, WESLEY JESUS DA VITORIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLECILVO PRATA SIMAO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA QUINTANILHA ESTEVAM, WESLEY DO AMARAL GARCIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISVALDO SANTOS ALVES, LARISSA PEREIRA VIEIRA SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ELIAS FERREIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA DAIANE LAZARO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MARTINS BONATTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAURA SIQUEIRA ANDRADE DE SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD SERAFIM NASCIMENTO, ELAINE PRUDENTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES RODRIGUES, LUCIMAR AMARAL DOS SANTOS RODRIGUES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS, ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA SANTOS SIQUARA	73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAMARONNY MARTINS DA CRUZ	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO KANEGAE FERREIRA MARQUES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DOMINGOS DO ROSARIO, FLAVIO NASCIMENTO DO ROSARIO, JHONATHAN WEVERTON DOMINGOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA LADISLAU PESSANHA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI ROSA PEREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RODRIGUES DIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO ARCHANJO DA CONCEICAO, VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLI MARTINUSSO MOREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE FERREIRA RODRIGUES, RAFAELA BERNARDINO BARROS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA BELLO DA COSTA LEITE, FAUSTINO DA COSTA LEITE FILHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO SANTOS	77
VIANA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MARQUES RIBETH	77
GOIÁS	78
CALDAS NOVAS / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO MARQUES FERREIRA, LOREN VIEIRA DA COSTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO DE ALMEIDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MACHADO DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALMAR DAS NEVES CORDEIRO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	80
CIDADE OCIDENTAL / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA MARY DO CARMO GOMES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSINEIDE DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIMILSON SOARES DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, AVANI DE JESUS ILHEU	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DANILO MACARIO BATISTA CHAVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, POLIANA PEREIRA DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, THAYNA RIBEIRO GOMES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES	87
GOIANIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA GONCALVES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BASILIO CALAÇA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO TULIO REBOUÇAS DE ARAUJO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO	89
MINEIROS / GO	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	89
ORIZONA / GO	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIZONA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ARAUJO DOS REIS	90
PLANALTINA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE MACEDO BORGES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ROSA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES, HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVEIRA RESENDE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DIOENE CAMPOS SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON MAXIMO DOS	

SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDALIA DA SILVA ROCHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES FEITOSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVAN PEREIRA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARQUES DE AZEVEDO	95
PORANGATU / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO GOMES DA SILVA	96
RIO VERDE / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA	96
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDESIO MARIANO DOS SANTOS, EDIULENE FERREIRA DA SILVA SANTOS	97
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DIVINO GOMES, JAIME BUENO AGUIAR	97
MINAS GERAIS	98
BELO HORIZONTE / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA TEREZINHA VIEIRA BRAGA RAMOS, DANIELLE VIEIRA RAMOS PORTELLA, EDUARDO VIEIRA RAMOS, NATALIA VIEIRA RAMOS	98
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR DE OLIVEIRA, ALCIDES COSTA, LAIS FERRETI COSTA, ANCILA COSTA VIEIRA, MARISA COSTA BARBOSA, ALCIDES COSTA FILHO, VANIA COSTA CAMARGOS, NIVEA COSTA DE GAVINO POLIT	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE PAULA GOMES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICK NUNES SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA MARTINS SILVA, JESSICA CRISTINA FREITAS ANTUNES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAUS FLORES SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO EMILIO ALBUQUERQUE FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA FERREIRA DE ALMEIDA RAMOS, ALBERTO SILVA RAMOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MARQUES MEDEIROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON MOREIRA DE FREITAS, STEPHANIE LAISE DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSMAO	103

CAMARGO, POLIANE ALINE GONCALVES GUSMAO CAMARGO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DO ESPIRITO	
SANTO DE ASSIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE JESUS DINALI	
.....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVIA MOREIRA, BANCO	
BRADESCO S.A.	105
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DO	
NASCIMENTO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSARIA EFIGENIA	
DE SOUZA	106
BETIM / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUCIA DOS SANTOS CESARIO, VICENTE CESARIO FILHO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO DE JESUS NUNES,	
LARISSA FERREIRA DE SOUZA	107
CARATINGA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SOCIEDADE IMOBILIARIA CARATINGA LTDA	108
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO INACIO DA SILVA	
.....	108
DIVINO / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THALES ROCHA DIAS	109
ESMERALDAS / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	109
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W.E EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS SPE LTDA	109
ESPINOSA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FABIOLA PASSOS DA SILVA, JOSE APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JUSCELINO DUQUE DA ROCHA, MARIA LUCIA CARDOSO DE SA	111
FORMIGA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESERVA	
COPACABANA SPE LTDA	111
FRANCISCO SA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA URSULA BARROSO	
CORREIA, MARIA DOS REIS SILVA - INTERESSADA	112
GOVERNADOR VALADARES / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UILIAN PEREIRA QUEIROZ,	
JUBER RODRIGUES	112

IGARAPE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTYA MERCIA MONTEIRO	
PENIDO AMORIM	113
JOAO MONLEVADE / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RENATO MENDES CLEMENTE, ROSEANE MAISA COUTO CLEMENTE	113
MANHUMIRIM / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUZIA DE OLIVEIRA	
ALVES	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUZIA DE OLIVEIRA	
ALVES	118
MATEUS LEME / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NATIELLY	
BARROS FRAGA	120
MATOZINHOS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE DEUS	
	121
NOVA LIMA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR PEREIRA MENDES	
	121
NOVA SERRANA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO	
GONCALVES	122
PEDRA AZUL / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIOMAR DA SILVA SOUZA,	
RONALDO DE SOUSA CARDOSO	122
POMPEU / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON APARECIDO	
FERREIRA DA SILVA	123
POUSO ALEGRE / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARALDO DE LUCA JUNIOR	
	123
PRATA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVANILTON DE JESUS	
SANTOS	124
RESPLENDOR / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO MACHADO MARTINS	
	124

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIR BONICENHA	125
RIO PARANAIBA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEA CRISTINA DA SILVA	125
SABARA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FILIPE DE PAULA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR MIRANDA GOMES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	127
SANTA LUZIA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA NOVAIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TELES DE CARVALHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, LILIANE APARECIDA CARVALHO P D OLIVE	128
SETE LAGOAS / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DIAS	129
TRES MARIAS / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FOGACA DE SOUZA	129
UBERABA / MG	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CARVALHO SOUSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FERREIRA DE CASTRO	130
UBERLANDIA / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LAZARO DE CARVALHO, VANESSA JUSSARA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON MIRANDA SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE APARECIDA SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERNANDA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE LIMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA DIAS ROCHA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, EVERTON DA SILVA QUINTINO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOGUEIRA	134

MATOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT RAFAEL SIMOES FERREIRA SOUZA, SARA GODENCIO FERREIRA SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEI FERREIRA MARTINS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO TAVARES DA SILVA MARTIN	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE ASSIS GONCALVES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO OLIVEIRA DE JESUS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDER SEVERINO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON EDUARDO ROSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE FREITAS GUERRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DE SANTANA, IGOR DA SILVA LIMA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMIDES PEREIRA	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PINHEIRO JUNIOR	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOSA PIRES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON GONCALVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIARA GOMES DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE DE SOUZA, GRAZIELE SOUZA DIAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA	143
VARGINHA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME ALVES PEREIRA NETO	144
VESPASIANO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO PEREIRA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SOARES SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDERSON MEDEIROS ANDRADE	146
MATO GROSSO DO SUL	146
CAMPO GRANDE / MS	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA RIBEIRO NOSELLA, JOSEFA VANIA DA SILVA NOSELLA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOVAL GARCIA RIBEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA SILVA, GISLAINE CRISTINA CARDOSO GARCIA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ARAUJO, MARCIA KAWAMOTO DE ARAUJO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON LUIZ DE VASCONCELOS JUNIOR, MARCELA ALMEIDA VASCONCELOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN KALAHAM DE JESUS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VENENO	150

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	150

ITAPORA / MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME	151

PARÁ

ALTAMIRA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADIR EUGENIO DE MELO JUNIOR, EMILLA EUNICE DE OLIVEIRA MESQUITA, JOAO FELICIANO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	151

ANANINDEUA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIA SUL ENGENHARIA LTDA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI	153

BELEM / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MARTINS CERBINO	153

CASTANHAL / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS, LUIZ ANTONIO DIAS MONTEIRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DO ROSARIO CASSEBI	154

PARAGOMINAS / PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO VIEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EDOLLEN SOUZA DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS, HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAELLE KELLE COSTA DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LIMA SILVA	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS PESSOA DE BRITO, JOSE ANDERSON OLIVEIRA BRITO** 157

SANTAREM / PA 157

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN CAVALCANTE SANTOS** 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS** 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ** 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO POMPEU** 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA IRACEMA DO AMARAL VASCONCELOS** 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEISY ALLAN BRITO CABRAL** 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARUZA MOURA RODRIGUES, VICENTE RODRIGUES FILHO** 160

PERNAMBUCO 161

ABREU E LIMA / PE 161

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIVALDO SILVA DE LIMA** 161

BELO JARDIM / PE 162

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDJANE COSTA CAVALCANTI** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA QUITERIA DE LIMA SILVA** 162

BEZERROS / PE 163

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL FERREIRA PALACIO** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENILSON CIRILO DE LIMA** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIVALDO GOMES DA SILVA** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINALDO MANOEL DA SILVA** 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANE MARIA DA SILVA** 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS** 165

BUIQUE / PE 165

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE 165

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM** 165

CASINHAS / PE 166

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASINHAS 166

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE SEVERINO DE LIMA** 166

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

FRANCISCO JOSE DE LIMA FILHO	167
CHA DE ALEGRIA / PE	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALEXANDRE DA SILVA	168
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA SALES, NORMA SUELIA ALVES SALES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILSON DA SILVA SALES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, TACIANA MENDES DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CRISTINA DA SILVA ZEFERINO, FLAVIO DA CONCEICAO ZEFERINO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARDOSO CANSANCAO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MACARENA ALVES RANGEL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, VIVIANI ANTUNES DE SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LEMOS DUARTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIANO ALVES MACHADO FILHO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIELIO MARQUES DA SILVA, MARTA VERONICA MELO SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SOUSA BASTOS, DEBORA ANDREA LESSA BASTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILHERME	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILENA PATRICIA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOUZA DE MELO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUZA DE FREITAS, KASSIA FERNANDA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAO ESBERCIO DA SILVA, EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA EUGENIA DA SILVA	177

PALMARES / PE	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	177
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY	177
PAULISTA / PE	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO CAVALCANTI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILIO GOMES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANESSA GONZAGA GOMES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA	182
RECIFE / PE	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISIS MARIA LOPES COUCEIRO COSTA, MARGARIDA LOPES CAVALCANTI, SONIA MARIA MATHIAS CORDEIRO	182
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	182
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	183
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO MONTE DE SOUZA SIMOES, MARCILIO RAMOS SIMOES	183
SURUBIM / PE	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE	184
PIAUI	185
TERESINA / PI	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO	185
PARANÁ	185
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MERIGIO DE SOUZA, AGDA AGNES TONIOTE MERIGIO DE SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE AMBROZIO LIBANIO SANTOS, RODRIGO LIBANIO SANTOS, DEVAIR AMBROZIO, VILMA APARECIDA DE SOUZA, DIRLEI AMBROZIO, GISELE DA SILVA AMBROZIO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JACINTHO, GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO	186
RIO DE JANEIRO	186
ARRAIAL DO CABO / RJ	186
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE SOUZA SAMU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL D ASSUMPCAO COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU BISPO	188
BARRA MANSA / RJ	189
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER ALEXANDRE DE PAULA, AMANDA PIRES MADUREIRA	189
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KIM DE ALMEIDA ROSA, MARIO PINTO DOS REIS NETO, CLAUDIA VINCIPROVA DOS REIS, EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO, ANGELA VINCIPROVA DOS REIS, LIDIANE ARAGAO DOS REIS COUTINHO, VIRGINIO AUGUSTO FERREIRA COUTINHO	189
BELFORD ROXO / RJ	190
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL TAVARES FERNANDES, NAYARA RAMOS DE SANTANA	190
CABO FRIO / RJ	190
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA, DEMOSTENES BONFIM DE OLIVEIRA	191
DUQUE DE CAXIAS / RJ	191
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SOUZA CARNEIRO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCRECIA ANTUNES COSTA	192
ITABORAÍ / RJ	192
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE TAINARA DOS SANTOS PESSANHA, WILLIAN DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILZA TELIS GONCALVES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO PEREIRA GUIMARAES, ELAINE SERRA DA SILVA GUIMARAES	193
ITAGUAÍ / RJ	194
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE SOUZA E SILVA, NEUSA HELENA SOUZA E SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MERCES RANGEL, ALCEBIADES JOSE SOARES POLIDO	194
MACAÉ / RJ	195
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DE OLIVEIRA FERREIRA RABELO, RAFAEL SIMAO RABELO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA GOMES DA LUZ	195
MARICÁ / RJ	196
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ	196

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GILSON NOGUEIRA, SWAMI VIEIRA NOGUEIRA	196
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON NOGUEIRA, SWAMI VIEIRA NOGUEIRA, ANA LUCIA CORDEIRO DONNOLA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA SAMPAIO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GOMES MARTINS	198
MESQUITA / RJ	198
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	198
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA REGINA MONTEIRO, FAZENDA CACHOEIRA LTDA, SYLVIA TEIXEIRA COSTA, NILZETE DE ALMEIDA NOBRE	198
NITEROI / RJ	199
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL MARTINS DO NASCIMENTO	199
NOVA FRIBURGO / RJ	200
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	200
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AYRES HERMENEGILDO	200
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AYRES HERMENEGILDO	200
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCIMAR RODRIGUES	201
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA	201
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA	202
PIRAI / RJ	202
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	202
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ROGELSON SANCHES FONTOURA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO	202
RIO BONITO / RJ	204
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	204
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA MARTINS	204
RIO DAS OSTRAS / RJ	205
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	205
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, JACQUELINE DE FARIA SINDRA	205
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE BRITES GOMES, SANDRA MARIA EHARALDT GOMES, SEVERINO BATISTA DE LIMA	206
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DA SILVA, SANDRA HELENA DAVILA SILVA	206
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA DAVILA SILVA, FERNANDO CESAR DA SILVA	207
RIO DE JANEIRO / RJ	208
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SERAFIM PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA DINIZ, CHRISTINA ELISABETH KOPPE DINIZ	208
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, BARBARA CRISTINA DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA TANNUS	209
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GUSTAVO PEREIRA, JACSLAINE CRISTINA GOULART PEREIRA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMABEL DOS SANTOS CESAR	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AFFONSO DOS SANTOS, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, ALINE DA SILVA FERREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVAL LUCIO DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN BERNARDES DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE MARIA DO CARMO	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GAMA GUIMARAES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GONCALVES PINTO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ	214
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA LOPES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA PRISCILLA CALAIS MONTEIRO, FABIO QUERIDO MONTEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA NASCIMENTO SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TEIXEIRA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BREMEKAMP DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRES DA SILVA CARVALHO, KEFLIM SILVA DA COSTA CARVALHO	218
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, ANA ADNET CABRAL SOUTO	218
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	219
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRA OLIVEIRA SOUSA, ADILSON VANDERLEI DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA, VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MATTOS SAMPAIO	220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LIMA DE SOUSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DO PATROCÍNIO FERREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO, PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO	222
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA DE JESUS, MARCO ANTONIO FERREIRA DE JESUS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA DA SILVA BARBOSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA MANHAGO	224
SAO GONCALO / RJ	224
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DE JESUS	224
SAO JOAO DE MERITI / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE AZEREDO RAPOSO, WILLIAMS DE CARVALHO RAPOSO	225
VASSOURAS / RJ	225
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA ALBUQUERQUE MURTINHO, SERGIO MURTINHO, NEUZA MARIA ALBUQUERQUE DORNELLES, FERNANDO PINTO DORNELLES, ALVARO ALBUQUERQUE JUNIOR, NEUZA MATTOS DE ALBUQUERQUE, CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA, ANGELA BATISTA RAMOS MOTTA	225
VOLTA REDONDA / RJ	226
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA VOLTA REDONDA LTDA	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INCOPIAR INCORPORACOES CONSTRUcoes E PARTICIPACOES LTDA	226
RIO GRANDE DO SUL	227
AGUDO / RS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO VANDRE AGUILAR, ELIANDRA DE OLIVEIRA AGUILAR	227
ALVORADA / RS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA DA SILVA E SILVA, CRISTIANO DA SILVA E SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANA SILVA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL LISANDRA GARCIA NAVARRO NEFZI, MOHAMED RAIS NEFZI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO MENEZES MARCELLI, SILVANA MULLER DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON KOHLS MEDEIROS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOARES SALENAVE	230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONATO MENDES DA SILVA, VANESSA DOS SANTOS FOCH	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOULART KOCH, TAMARA SILVA SILVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE SORONDO VAGHETTI	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VARGAS DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DA SILVA FERREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, DEBORA ALICE FRAGA DA CUNHA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER AIRES DA SILVEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDORI DE VARGAS MACHADO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO REYS DO NASCIMENTO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, CAMILA DOS SANTOS GOMES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN CIURO SOARES	234
BENTO GONCALVES / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MOISES DA ROSA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARISA BRAND	235
CACHOEIRINHA / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES DE MELO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO KEITEL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES DA SILVA SOUTO, EDERSON DOS SANTOS SABIO	237
CAMAQUA / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARTINS PINZON	238
CASCA / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCLIDES DIDO, IVONE FORNARI DIDO	238
CAXIAS DO SUL / RS	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO LUIZ RECH, VERA MARIA FERREIRA RECH	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CASANOVA, FERNANDA MARCOLAN PIRAN	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO DE LIMA VAZ, TEODORICA LOPES VAZ	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REZENDE HUNHOFF	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO INDICATTI	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISRAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SALDANHA IBARRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DANIEL RODRIGUES DE JESUS, GUACIRA DANIELE SANTOS DIAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DIEGO BORGES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAM MACEDO DE LIMA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JECIONE RODRIGUES FRANCISCO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFAN DA SILVA BILLIERI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGAN TEIXEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO ALCARA DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHANASIS PAZ DA ROSA, CATIA CILENE MEIRELES PAZ	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR QUEVEDO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIAN PORTO DE LIMA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI APARECIDA MADRUGA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RIBEIRO NOGUEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA DE LARIA, GABRIELA LISIANE DA ROSA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO CARLOS VOGES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DOS SANTOS COSTA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ARTEMIO BIESEK	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARTINS DA FONTOURA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARCOS DA SILVA GOMES, CINTIA MULLER HOMEM GOMES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE RIBEIRO, ALINE RICARDO DOS REIS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ELIAS DA SILVA, INDIANARA DA SILVA DE MORAES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONE LEAO MESQUITA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PREUSSLER	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MACAGNAN	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO AUGUSTO MARQUES ANTUNES, ELISANGELA MACHADO SANTANA ANTUNES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERSON DA SILVA DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE ROSA DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DUTRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GEDOZ	255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARCAL PEREIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA MERIB	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, RITIELE CARDOSO PACHECO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS REIS DAMBROS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANKIEL RIBEIRO DUTRA	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAISSON RIBEIRO FRANCO, DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTONIO PAIM	259

CHARQUEADAS / RS 259

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS 260

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SCHREINER	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONIQUE DISELE LEAL SANDER	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANI EDER SCHMIDT, JOESSANE DE FREITAS SCHMIDT	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANI EDER SCHMIDT, JOESSANE DE FREITAS SCHMIDT	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SAMUEL TRINDADE DA SILVA, ROSANE APARECIDA KERBER	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BRANDAO DE CAMPOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MELO PRADO, JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	262

CIDREIRA / RS 263

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA 263

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DA LUZ, RODRIGO LORENZ MALLMANN, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES	263

CRUZ ALTA / RS 263

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA	264

ELDORADO DO SUL / RS 264

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL 264

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELTON LUIZ BADKE	264

GRAVATAI / RS 265

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 265

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALFREDO BERGMULLER	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS VILA LOBOS LTDA	265

JAGUARAO / RS 266

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MEDEIROS NUNES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI VAGNER CALDAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI FONSECA PEREIRA	267
LAJEADO / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI ERTHAL BORTOLETTI	267
NAO-ME-TOQUE / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DO BOSQUE CONDOMINIO PARK SPE LTDA.	268
NOVO HAMBURGO / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA SILVA LARA	268
PASSO FUNDO / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO DAL AGNOL, MARCIA FATIMA DA SILVA DAL AGNOL	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BENITES	269
PORTAO / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA	269
PORTO ALEGRE / RS	270
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA TERESINHA BELMONTE PEREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE BENDER MELLO, GIORDANO DA SILVA MELLO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUCAS LANDERDAHL GRILLO, LUANA SANTOS DA SILVA	271
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR OLIVEIRA MACHADO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YULLI THAIS GOMES BUSATTA, DEIVID VALERIO DA LUZ BRASIL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DA ROSA PAULO, TAISE MARTINS FERNANDES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUERRERO BURNEO, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DA SILVA ALMEIDA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALVES CORREIA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE MELLO TARANTO EVALDT, ANDRE PEREIRA EVALDT	276
RIO GRANDE / RS	276

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DIAS ANTUNES, ALINE ALMADA ANTUNES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FERREIRA	277
SANTA CRUZ DO SUL / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SINS	277
SANTIAGO / RS	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA POESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	278
SAO LEOPOLDO / RS	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISOM DOS PASSOS FELKER	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO DAVID MACHADO BRUM	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALFONSO SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSIMAR HANNECKER	280
SAO VICENTE DO SUL / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IBERE DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA SINGLAIR COGO ALMEIDA	280
SAPUCAIA DO SUL / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RAFAEL LEITE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERI NUNES	281
TAQUARA / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI BARCELOS DE OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO OLIVEIRA TEIXEIRA, FRANCIANE TOLFO BONOTO TEIXEIRA	282
TRAMANDAI / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES	283
VACARIA / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DA SILVA PEREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN MADALENA DOS SANTOS	284
SANTA CATARINA	284

ARAQUARI / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDETE DA CONCEICAO	284
BARRA VELHA / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILCEMAR LEMBECK	285
BIGUAÇU / SC	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO CORREIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FELIPE MARTINS	289
BLUMENAU / SC	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO BATISTA	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO BATISTA	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE MORAES	291
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR PROCHNOW, LUZIA CUSTODIO NUNES PROCHNOW, CARMO ALFREDO ZIEHLSORFF, CARLA MARICEIA DEMM ZIEHLSORFF	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO STRELOW, ELZIRA STRELOW	293
BRUSQUE / SC	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOBERTO JOSE BARBOSA, ROBERTO RIVELINO MACANEIRO	293
CANOINHAS / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, JOCIMAR JUBANSKI	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDER RODRIGO BIALESKI	294
CONCORDIA / SC	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUDETE DALBERTI, CLAUDEMAR DALBERTI, CLEOMAR DALBERTI	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIO BACCON, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO MARTINS	297
FLORIANOPOLIS / SC	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ADELINA SIMON MORTARI, CEZAR AUGUSTO MORTARI, JULIANA DE PAULA FERRAZ DO AMARAL, LUIZ ALBERTO MORTARI, DAMARIS MEYER MORTARI, JOSE FERNANDO MORTARI, VERA DE LACERDA MORTARI, LIGIA MARIA MORTARI DE LACERDA, JOSE NEVES DE LACERDA, MARCELO RICARDO MORTARI, TAIS LENCINA NUNES, SARAH RODRIGUES BDEIR, CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARANIA, EDIFICIO COMERCIAL BOULEVARD GALERIA, ELMO TAMBOSI, ELMO TAMBOSI FILHO, FLAVIA MARIA DE PAIVA TAMBOSI, ANDRE LUIZ TAMBOSI, SILVIO CARLOS LIMA, ELISABETH MARIA LIMA, SILVIO CARLOS LIMA, CLAUDETTE VIEIRA LIMA, DANIELA SIEBERICHS LEAL, CHRISTIAN SIEBERICHS, MARIA ALBERTINA MEDEIROS SIEBERICHS, ISABELA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI HORN MACHADO, ALESSANDRA AVILA MACHADO	299

FORQUILHINHA / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMILTON JOAO ALEXANDRE, MARIA MEDIANEIRA SEBERINO ALEXANDRE, LUIZA AGUIAR PIAZZOLO GONCALVES, LORECI GONCALVES	299
GAROPABA / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALESIO MICHELS, TANIA MARIA DE PAULA MICHELS	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALESIO MICHELS, TANIA MARIA DE PAULA MICHELS	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAM BAUER, MARIA ANGELICA DOS REIS GARRIDO PEREIRA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID FADEL NETO	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURINALDO DA SILVEIRA SOUZA, ANA CLAUDIA FURTADO DA SILVA	304
GASPAR / SC	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	305
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CLAUDETE ZUCHI	305
GUARAMIRIM / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROGERIO PETRI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES FERREIRA	305
ITAJAI / SC	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA MONTENEGRO, INFRAED ENGENHARIA EIRELI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA ROSA CORREA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA FERREIRA DE MELLO	307
JARAGUA DO SUL / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIA CRISTINA DA COSTA GOMES, GERALDO APARECIDO GOMES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO JOSE NOGUEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, DAGMAR HEMPKEMAIER DE OLIVEIRA FRANCO	308
JOINVILLE / SC	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PELENS	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SILVERLANIA PEREIRA FELIZARDA DA COSTA, DEVIDE DA COSTA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE CRISTINA DE CAMARGO TRIZOTE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS MARQUARDT PANKIEWICZ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA ALVES DE SANTANA CARVALHO, CLAUDIO LUIS CARVALHO	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	311

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO DE LIMA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA SILVA	312
LAGES / SC	313
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICIR GARGIONI, IRENE VIRGINIA MONDADORI GARGIONI	313
MARAVILHA / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESMELINDRO ELPIDIO BRUM, CLAIR CORREIA BRUM	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR BONFANTI, CINARA PAULA GRIEBLER BONFANTI, TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA	314
MODELO / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, CELIO JOSE FAZZIONI	314
NAVEGANTES / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PACHECO	315
PALHOCA / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO PEDRO DA SILVA, SHERON MATOS DA SILVA	315
RIO DO SUL / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME VIEIRA, TEREZINHA DE LOURDES VIEIRA, MARLENE VIEIRA, ROSANA CRISTINA VIEIRA SCHWAMBACH, RUDIVAL SCHWAMBACH, ROSE VIEIRA WETZEL, ADILSON JOSE VIEIRA, ROSE VIEIRA WETZEL, ERNILDO WETZEL	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, ALCIONES ROBERTO SCOZ	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAUL MICHELMANN	317
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO SCHAFER	317
SÃO JOÃO BATISTA / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI MARTINS	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO HORT	318
SÃO JOSÉ / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOUGLAS DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALENTINA DA ROSA CIRINO, LUIZ CARLOS SILVA CIRINO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO KOERICH	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VICENTE CORREA	320

.....	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MARAGNO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANCISCO LOPES, JOSIEL ROCHA FRANCISCO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS MARTINS SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA CARDOSO	322
.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE ANDRADE	323
.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIRENE BERTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS TONERA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VENICIOS DE JESUS LIMA	324
TUBARAO / SC	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO FANDERLIND GREGORIO, MARLI MARIA DE BONA GREGORIO	325
TURVO / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO RECO, TAISE DOS ANJOS RECO	325
SÃO PAULO	326
ASSIS / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS RAMAO, NEUSA APARECIDA TAVARES RAMAO	326
BARUERI / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOUSA SANTOS SATO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WATANABE DOS SANTOS	327
BAURU / SP	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TATAY GARCIA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL HENRIQUE DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO DE GODOY PRADO, PATRICIA MANGABA PRADO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANDRA CAROLINE CAMPANA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT MENDES CUSTODIO DA SILVA	332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PORTELA QUIRINO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FARIA COSTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI	335
CAPIVARI / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LUIS ALVES DA SILVA, ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO	336
CORDEIRÓPOLIS / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR TIAGO DOS SANTOS	337
GALIA / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GALIA	338
GUARIBA / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTEC CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, ANGELINO ALVES DE ALCANTARA, JOSE ALVES DE ALCANTARA SOBRINHO	338
PIRAJUI / SP	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOAO DA SILVA	339
SÃO PAULO / SP	339
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THAIS KHATTAR GALLI	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL VASCONCELOS KISSAJIKIAN, THAIS KHATTAR GALLI	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA GIAMARINI DO COUTO, IRINEU RUIS DO COUTO	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOVA R N EMPREENDIMENTOS LTDA.	341
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER MARTELOTTI, MARIA CRISTINA MARTELOTTI	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ALMEIDA PELAYO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGILIO ANTONIO SANDES FERNANDES DE ARAUJO, ANDREZZA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	343
SUMARE / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA DE OLIVEIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RODRIGUES PINHEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA PEREIRA DE MELO	

.....	344
VIRADOURO / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DILMA PIVETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MYRNA VILFORT, JOZUL JOSEPH	346

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HENOCK CASTELO BRANCO VERAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
HENOCK CASTELO BRANCO VERAS/CPF: 131.444.645-20 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto
no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços
Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em
especial, PAPUSSÚ FLORESTAL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.144.569/0001-47 e MARIA TRINDADE COSTA
NOGUEIRA; VALTER SILVA DOS SANTOS, CPF: 026.351.265-77; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, CNPJ:
16.131.088/0001-10; TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.682.919/0001-73; WALDEIR NOVAES SCHRAMM,
CPF: 024.869.625-49; ZENAIDE DOS SANTOS DE JESUS, CPF: 460.616.815-34; VALMIRO ANTONIO DA SILVA,
CPF: 228.043.076-26; RS PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 13.408.509/0001-10; ELIETE ANDRADE FIGUEIREDO, CPF:
233.796.505-87; ABIMAEL OLIVEIRA, CPF: 166.969.646-49; JOSELITO SOARES BARRROS, CPF: 599.315.665-15;
MOACYR DE MOURA FILHO, CPF: 111.047.508-05, quanto à averbação de retificação de área e
certificação do imóvel rural: UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA situada no Município de Araçás, desta
Comarca, formada pela reunião de quatro áreas, com a denominação de Fazenda Nova, registrada neste
Cartório sob nº de Matrícula 7.005, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento
feito por HENOCK CASTELO BRANCO VERAS, brasileiro, comerciante, portador da CI sob nº 2.158.142,
SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 131.444.645-00, casado com SILVANA M. ARAUJO VERAS, residente e
domiciliados em Salvador-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula
individualizada do imóvel matriculado sob o número 7.005, com área total de 596,4482 hectares, cuja
planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta
serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no
prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação
no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.
Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo
da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail:
cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta
de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo
213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE VITORINO DOS SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
José Vitorino dos Santos; CPF: 146.107.015-53 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício
de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no
Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços
Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em
especial, (DILMA MENDES NEVES NASCIMENTO, CPF: 152.821.805-10; MANOEL MARTINS PEREIRA NETO, CPF:
282.288.095-91 e SIMONE DORIA DE SOUZA, CPF: 948.530.295-91, quanto à averbação de retificação de
área e certificação do imóvel urbano (UM LOTE DE TERRA próprio, situada nesta cidade no Loteamento
Jardim Petrolar, lote nº 03, da Quadra 16.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (1.586
do Livro 2RG), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (José Vitorino
dos Santos, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF:

146.107.015-53), residente e domiciliada 2ª Travessa Nossa Senhora da Conceição, nº 23, Alagoinhas Velha, neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.586 do livro 2RG, com área total de 210,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4349, datado de 04.07.2022, com os seguintes dados: Requerente: ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS SCHMITT, brasileira, administradora de empresa, documento de identidade RG n. 07.764.076-43 SSP/BA, CPF n. 006.024.745-23, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 30.09.2013 com ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT, brasileira, policial militar, documento de identidade RG n. 1814077 SSP/SC, CPF n. 555.972.899-34, ambas residentes e domiciliadas no loteamento alto da serra, s/n, Bairro Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Rua Nilton Cunha Bacelar, Loteamento Alto da Serra, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n 01.02.035.0497.001 medindo 291,85m² (duzentos e noventa e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados). Matrícula n. 2.089, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS E MARIA DA PIEDADE CUNHA BACELAR. Confrontantes: ABDIAS BARBOSA DO CARMO, GERMINIANO DOS SANTOS TITO, RENILDA DE JESUS PEREIRA E SILVANDIRA DE JESUS EVANGELISTA. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 26 (vinte e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS, brasileiro, aposentado, documento de identidade RG n. 142.054 SSP/BA, CPF/MF n. 018.836.155-34, e seu cônjuge MARIA DA PIEDADE CUNHYA BACELAR, brasileira, de prenda doméstica, na qualidade de titulares de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONILDO SOUZA SANTOS JUNIOR**

EDITAL Nº 133/2022 DESTINATÁRIO: DELMA RAMOS DOS SANTOS, CPF sob nº 330.833.288-42. ENDEREÇO: Rua Geraldo Lisboa, nº 81, Lote 11, Quadra 38, Bairro Parque Verde, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RONILDO SOUZA SANTOS JUNIOR, CPF sob nº 063.239.925-23, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 12, da quadra 38, do Loteamento Parque Verde, zona urbana, localizado na Rua F, nº predial 122, Bairro Parque Verde, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 289,49 m² (duzentos e oitenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,51 m (setenta e nove metros e cinquenta e um centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua F; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0268.00142.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0267.00112.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0268.00081.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: Nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 29.673, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura, nacional, inscrita no CNPJ sob nº 28.976.859/0001-50, registrada sob nº 821, fls. 073, Livro A-22, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Bom Jesus da Lapa/BA, com sede na Avenida Manoel Novaes, nº 39, 1º andar, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Delma Ramos Dos Santos, CPF 330.833.288-42. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53124, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA,

14/10/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **BENIGO MITA SOARES**

EDITAL Nº 131/2022 DESTINATÁRIO: MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF sob nº 020.345.475-86. ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco Moacir, nº 69, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BENIGO MITA SOARES, CPF 038.554.415-45, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 15, da quadra I, do Loteamento Maravilha, zona urbana, localizado na Rua Dr. Francisco Moacir, nº predial 59, Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 309,57 m² (trezentos e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 82,00 m (oitenta e dois metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Dr. Francisco Moacir; do Lado Direito, com o lote urbano nº 17 (inscrição imobiliária nº 0219.00049.0000 | CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 13 (inscrição imobiliária nº 0219.00069.0000 | CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano nº 16 (inscrição imobiliária nº 0220.00078.0000 | CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula: não possui. 2. REQUERENTE: BENIGO MITA SOARES, inscrito no CPF sob nº 038.554.415-45. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Lindalva Lopes Nunes Gonçalves, CPF 166.419.735-49. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Miguel Francisco De Oliveira, CPF 020.345.475-86. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Publica de Compra e Venda, datado de 21/08/1990, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 8.898, Livro B-47, em 23/11/2020. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo nº 4260, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 10/10/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): JOSE NUNES DA SILVA FILHO

EDITAL Nº 132/2022 DESTINATÁRIO: MAGNÓLIA ALVES DOS SANTOS. ENDEREÇO: Rua Ana Cardoso, lote 14, quadra 1, Loteamento Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RUTH APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA PEREIRA, CPF 077.030.465-66, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 26, da quadra 1, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Avenida Constantino Fraga, nº predial 156, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 84,00 m (oitenta e quatro metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Constantino Fraga; do Lado Direito, com o lote urbano nº 25; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 14; e, no Fundo, com o lote urbano nº 27. BENFEITORIA: nada consta. 2. REQUERENTE: RUTH APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA PEREIRA, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade (RG) nº 23.795.422-28, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 077.030.465-66. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) José Nunes da Silva Filho, CPF 675.787.565-91 e Roselange Bento de Oliveira Nunes, CPF 657.345-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Magnólia Alves dos Santos. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 19/05/2005, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA em 15/07/2021. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo nº 4273, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/10/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TONY FARIA BALDI, HUGO KAUFMANN S/A, JOAO DE JESUS CERQUEIRA, DJALMA SILVA DE JESUS, OSEANE
NASCIMENTO COSTA SILVA, MARGARIDA GORETE DE MELLO BASTIANELLO, ELIAS ANTONIO MARTINELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. TONY FARIA BALDI, CPF: 044.814.756-41, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 615, do registro de imóveis de Santa Luzia, denominado Conjunto Santa Rosa, distrito de Hermelandia, distrito de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular Hugo Kalfmanm S.A., CNPJ: 33.097.726/0001-43; Bartolomeu Silva, CPF não constante; João De Deus Cerqueira, CPF: 047.774.995-02; Djalma Silva de Jesus, CPF: 269.782.105-87; Oseane N. Costa Silva, CPF: 988.484.025-34; Margarida Gorete de Mello, CPF: 989.362.207-72; Elias Antonio Martinelli, CPF: 994.508.447-04, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 11 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENICIO RODRIGUES PEREIRA, MARIA AMERICA VENAS PEREIRA

COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -- BA Edital -- Usucapião extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/2017 -- Interessados: BENÍCIO RODRIGUES PEREIRA e MARIA AMÉRICA VENAS PEREIRA COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. N. 65/17 -- Interessados: BENÍCIO RODRIGUES PEREIRA e MARIA AMÉRICA VENAS PEREIRA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Manuel Souza Vieira, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição da Feira -- BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ Nº 65, de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado sob o nº 3796, de 07 de Outubro de 2022, o requerimento pelo qual, BENÍCIO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, portador do RG nº 02.580.190-26 SSP/BA, inscrito no CPF Nº 043.430.185-04, nascido em Conceição da Feira/BA, em 30/08/1947, filho de Atanásio Amâncio Pereira e Maria Rodrigues das Virgens, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 20/04/1976 com MARIA AMÉRICA VENAS PEREIRA, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora do RG nº 01.151.574-09 SSP/BA, inscrita no CPF nº 016.119.355-20, nascida em Feira de Santana/BA, em 21/03/1951, filha de Germino Venas Silva e Antonieta Venas Silva, residentes e domiciliados na Rua

Cinco Portas, nº 444, Conceição da Feira/BA, CEP: 44320000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel Urbano, localizado Rua Cinco Portas, nº 444, Centro, Conceição da Feira -- BA, cadastro imobiliário municipal nº 01.02.019.0034.001, com uma área total de 115,01 m², conforme consta na Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Conceição da Feira -- BA, no Livro 1, folha 24, termo 44/45 e verso, planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA 20220189095, assinados pela Engenheira Civil, Rafaella Pereira dos Santos, CREA/BA nº 051659729-9. Alega os requerentes que quer o reconhecimento da prescrição aquisitiva pela modalidade da usucapião Extraordinária Urbana por estar na posse mansa e pacífica, ininterrupta e sem oposição de área acima descrita. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais ou de qualquer outra espécie para, querendo, apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, com as razões de sua discordância no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião pretendida. Conceição da Feira, 11 de Outubro de 2022. Nadja da Silva Bispo Guedes, Oficial Substituta_.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZIZETE DE JESUS LIMA, IVONALDO SANTOS MOREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 11/10/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA DE ENTRE RIOS-BA NOTIFICADO: ZIZETE DE JESUS LIMA, CPF Nº 022.548.455-27, IVONALDO SANTOS MOREIRA, CPF Nº 017.268.305-00. ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO LOT PRAIAS 40 PAV SUPERIOR, SUBAUMA, ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844441513522-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/2017, registrado sob o nº R4, na matrícula nº 2622, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELZA PAULA DA SILVA AURICH**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ELZA PAULA SILVA AURICH, CPF nº 602.986.775-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 15552432169-2, garantido por alienação

fiduciária, firmada em 13/11/2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Capixaba, n. 712, bairro Juca Rosa, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 16.687. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
ROGERIO DOS SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ROGERIO DOS SANTOS, CPF 031.880.205-89, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 12/09/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69376. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
TAINA SANTANA OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, TAINA SANTANA OLIVEIRA, CPF 044.160.705-51, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 03/10/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69416. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
VICTOR ARCIERI LOPES SOARES

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR ARCIERI LOPES SOARES, CPF 807.029.375-68, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 14/12/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69712. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., JOAO SOARES DO NASCIMENTO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOAO SOARES DO NASCIMENTO, CPF 858.588.038-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 06/09/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77750. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844441242568-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2016, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA 43, 29, CASA, COOPIRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 18.076, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). IVANA DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 857.919.865-80, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê --Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SATIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844441984209-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2018, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA M, 58, LOT. BOM SUCESSO, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 20.087, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o Sr. RICARDO SATIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 060.126.335-99, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o devedor deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá purgar o debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê --Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISLEY KAROLINA DE JESUS BRANDAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844442195040-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2019, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA S, 131, LT. 09, QD. N, LOT. B IRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 20.207, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ISLEY KAROLINA DE JESUS BRANDÃO, portador(a) do CPF n.º 076.090.585-13, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê

--Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FABIA CARVALHO NUNES DE ALMEIDA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ANA FABIA CARVALHO NUNES DE ALMEIDA CPF: 002.511.525-10; residente e domiciliado em R LAGO DE PEDRA 15 QUADRA G LO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 11/06/2015 20 R\$ 3875,05 11/07/2015 21 R\$ 3786,45 11/08/2015 22 R\$ 3744,85 11/09/2015 23 R\$ 3703,21 11/10/2015 24 R\$ 3662,83 11/11/2015 25 R\$ 3636,42 11/12/2015 26 R\$ 3595,86 11/01/2016 27 R\$ 3556,14 11/02/2016 28 R\$ 3516,03 11/03/2016 29 R\$ 3477,11 11/04/2016 30 R\$ 3438,03 11/05/2016 31 R\$ 3399,46 11/06/2016 32 R\$ 3360,06 11/07/2016 33 R\$ 3322,01 11/08/2016 34 R\$ 3283,00 11/09/2016 35 R\$ 3244,87 11/10/2016 36 R\$ 3207,61 11/11/2016 37 R\$ 3187,34 11/12/2016 38 R\$ 3150,51 11/01/2017 39 R\$ 3112,81 11/02/2017 40 R\$ 3075,30 11/03/2017 41 R\$ 3041,13 11/04/2017 42 R\$ 3005,20 11/05/2017 43 R\$ 2993,31 11/06/2017 44 R\$ 2957,57 11/07/2017 45 R\$ 2923,11 11/08/2017 46 R\$ 2888,15 11/09/2017 47 R\$ 2853,82 11/10/2017 48 R\$ 2820,15 11/11/2017 49 R\$ 2793,85 11/12/2017 50 R\$ 2760,48 11/01/2018 51 R\$ 2726,89 11/02/2018 52 R\$ 2693,46 11/03/2018 53 R\$ 2661,62 11/04/2018 54 R\$ 2628,61 11/05/2018 55 R\$ 2596,25 11/06/2018 56 R\$ 2563,65 11/07/2018 57 R\$ 2531,70 11/08/2018 58 R\$ 2499,51 11/09/2018 59 R\$ 2467,52 11/10/2018 60 R\$ 2436,15 11/11/2018 61 R\$ 2404,53 11/12/2018 62 R\$ 2373,58 11/01/2019 63 R\$ 2342,36 11/02/2019 64 R\$ 2311,34 11/03/2019 65 R\$ 2281,85 11/04/2019 66 R\$ 2251,19 11/05/2019 67 R\$ 2221,20 11/06/2019 68 R\$ 2190,93 11/07/2019 69 R\$ 2161,30 11/08/2019 70 R\$ 2131,40 11/09/2019 71 R\$ 2101,68 11/10/2019 72 R\$ 2072,59 11/11/2019 73 R\$ 2043,26 11/12/2019 74 R\$ 2014,53 11/01/2020 75 R\$ 1985,56 11/02/2020 76 R\$ 1956,79 11/03/2020 77 R\$ 1929,01 11/04/2020 78 R\$ 1900,57 11/05/2020 79 R\$ 1872,74 11/06/2020 80 R\$ 1844,65 11/07/2020 81 R\$ 1817,17 11/08/2020 82 R\$ 1789,44 11/09/2020 83 R\$ 1761,86 11/10/2020 84 R\$ 1734,89 11/11/2020 85 R\$ 1707,67 11/12/2020 86 R\$ 1681,03 11/01/2021 87 R\$ 1654,14 11/02/2021 88 R\$ 1627,43 11/03/2021 89 R\$ 1602,14 11/04/2021 90 R\$ 1575,75 11/05/2021 91 R\$ 1549,96 11/06/2021 92 R\$ 1523,90 11/07/2021 93 R\$ 1498,42 11/08/2021 94 R\$ 1472,68 11/09/2021 95 R\$ 1447,11 11/10/2021 96 R\$ 1422,11 11/11/2021 97 R\$ 1396,85 11/12/2021 98 R\$ 1372,20 11/01/2022 99 R\$ 1347,05 11/02/2022 100 R\$ 1321,79 11/03/2022 101 R\$ 1298,43 11/04/2022 102 R\$ 1273,63, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência INHAMBUPE -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440425967-0 garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/10/2013, registrado no ato R-05 da Matrícula 6.918 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA ALMEIDA NASCIMENTO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para

a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ELIANA ALMEIDA NASCIMENTO CPF: 822.556.105-82; residente e domiciliado em R LAGO BANDEIRA DE MELO 55 QUADRA Q LO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 08/04/2016 20 R\$ 2908,17 08/05/2016 21 R\$ 3124,00 08/06/2016 22 R\$ 2842,41 08/07/2016 23 R\$ 2809,55 08/08/2016 24 R\$ 2776,73 08/09/2016 25 R\$ 2757,81 08/10/2016 26 R\$ 2725,63 08/11/2016 27 R\$ 2693,83 08/12/2016 28 R\$ 2662,12 08/01/2017 29 R\$ 2630,27 08/02/2017 30 R\$ 2598,68 08/03/2017 31 R\$ 2569,64 08/04/2017 32 R\$ 2538,75 08/05/2017 33 R\$ 2509,36 08/06/2017 34 R\$ 2478,89 08/07/2017 35 R\$ 2449,38 08/08/2017 36 R\$ 2419,91 08/09/2017 37 R\$ 2399,66 08/10/2017 38 R\$ 2371,11 08/11/2017 39 R\$ 2342,33 08/12/2017 40 R\$ 2314,13 08/01/2018 41 R\$ 2285,72 08/02/2018 42 R\$ 2257,48 08/03/2018 43 R\$ 2230,57 08/04/2018 44 R\$ 2202,69 08/05/2018 45 R\$ 2175,37 08/06/2018 46 R\$ 2147,84 08/07/2018 47 R\$ 2120,84 08/08/2018 48 R\$ 2093,67 08/09/2018 49 R\$ 2066,69 08/10/2018 50 R\$ 2040,24 08/11/2018 51 R\$ 2013,55 08/12/2018 52 R\$ 1987,44 08/01/2019 53 R\$ 1961,09 08/02/2019 54 R\$ 1934,93 08/03/2019 55 R\$ 1910,03 08/04/2019 56 R\$ 1884,18 08/05/2019 57 R\$ 1858,87 08/06/2019 58 R\$ 1833,36 08/07/2019 59 R\$ 1808,36 08/08/2019 60 R\$ 1783,16 08/09/2019 61 R\$ 1758,13 08/10/2019 62 R\$ 1733,62 08/11/2019 63 R\$ 1708,90 08/12/2019 64 R\$ 1684,69 08/01/2020 65 R\$ 1660,26 08/02/2020 66 R\$ 1636,02 08/03/2020 67 R\$ 1612,63 08/04/2020 68 R\$ 1588,69 08/05/2020 69 R\$ 1565,24 08/06/2020 70 R\$ 1541,60 08/07/2020 71 R\$ 1528,72 08/08/2020 72 R\$ 1505,21 08/09/2020 73 R\$ 1481,84 08/10/2020 74 R\$ 1458,97 08/11/2020 75 R\$ 1435,91 08/12/2020 76 R\$ 1413,33 08/01/2021 77 R\$ 1390,53 08/02/2021 78 R\$ 1367,92 08/03/2021 79 R\$ 1346,49 08/04/2021 80 R\$ 1324,12 08/05/2021 81 R\$ 1302,27 08/06/2021 82 R\$ 1280,18 08/07/2021 83 R\$ 1258,61 08/08/2021 84 R\$ 1236,83 08/09/2021 85 R\$ 1215,18 08/10/2021 86 R\$ 1194,01 08/11/2021 87 R\$ 1172,65 08/12/2021 88 R\$ 1151,74 08/01/2022 89 R\$ 1130,36 08/02/2022 90 R\$ 1109,18 08/03/2022 91 R\$ 1089,41 08/04/2022 92 R\$ 1068,27, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência SEABRA -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440669638-4 garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/08/2014, registrado no ato R-06 da Matrícula 7.372 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMERSON BANDEIRA SIMOES**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. JOAO EMERSON BANDEIRA SIMOES CPF: 00788025554; residente e domiciliado em R PARIS 34 QUADRA E LO LOTEAMENTO BOM VIVER ITABERABA BA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 06/10/2021 86 R\$ 568,75 06/11/2021 87 R\$ 560,15 06/12/2021 88 R\$ 551,74 06/01/2022 89 R\$ 543,08 06/02/2022 90 R\$ 534,42 06/03/2022 91 R\$ 526,48, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência SEABRA -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440694859-4 garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/08/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.471 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALDO GERALDO DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA - 1º OFÍCIO - Comarca de Itabuna-BA. Av. Ilhéus, nº 349-B, Centro. Tel: (73)3215-5607 e-mail: cartorioimoveisloficioitabuna@hotmail.com EDITAL José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, para ciência de GILBERTO FORTUNATO FILHO, (proprietário da área de terras), e demais interessados, em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CG-CCI-04/2016, e o disposto no art. 1071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, que RONALDO GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/07/1964, CPF nº 376.550.945-00, CI nº 2181348 SSP-BA, representado por sua advogada ANA PAULO ROCHA BARROS DANTAS, OAB/BA nº 39.410, com endereço na Av Princesa Isabel, 395, nº 395, 2º andar, sala 204, Edf. Trade Center, São Caetano, Itabuna Bahia, visando a declaração de domínio e registro, depositou neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, a Escritura Pública ATA NOTARIAL de Usucapião Extrajudicial, lavrada no Cartório Santiago, Comarca de Itabuna/Ba, Livro nº 01, fls. 118/121, ordem 39, datado de 11/10/2019, pelo qual solicita o Usucapião do imóvel situado na Rua São Sebastião, 662, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA, objeto da matrícula 14.721. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 14 de outubro de 2022. Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENDERSON MARQUES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.762 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LENDERSON MARQUES DE JESUS, CPF 018.301.825-79, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, bloco 35, Edifício Vale Dourado, integrante do empreendimento do Condomínio Vale dos Lagos, situado na Rua Jornalista Regina Celia Santana, nº 35, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 309.826-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 25.079. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLINE VIEIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.907 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar OLIVEIRA VIEIRA ALVES, CPF 801.253.955-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, bloco 12, Edifício Guaraíba, integrante do empreendimento Condomínio Parque Campinas, situado na Alameda Campinas de Pirajá, nº 12, Campinas de Pirajá, Salvador/BA, CI nº 340.093-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 32.803. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILTON DE SOUSA MILLOS, VERONICA SILVA MILLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.744 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RENILTON SANTOS DE SOUSA, CPF 803.479.675-15, e VERONICA SILVA MILLOS, CPF 013.270.655-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 02, bloco 43, integrante do empreendimento Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Nova Cidade II, nº 391, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 508.999-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.765. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA INACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.755 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA FERREIRA INACIO, CPF 598.997.355-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 403, bloco 02, Edifício Rouxinol, integrante do empreendimento Condomínio Recanto dos Pássaros, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 006, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CI nº 711.226-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.875. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.557 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 682.110.665-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 1506, bloco D, integrante do empreendimento Condomínio Jardins dos Girassóis, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 4348, Sete de Abril, Salvador/BA, CI nº 678.168-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.430. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 424.136 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDNA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 186.079.855-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 201, integrante do prédio situado na Rua Carlos Marighella, s/nº, São Marcos, CI nº 901.843-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.568. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.114 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HUGO CORREIA DOS SANTOS, CPF 858.081.955-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 915.822-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.270. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA GRACIELA SANTANA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.115 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PRISCILA GRACIELA SANTANA DE JESUS, CPF 811.278.475-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 04, bloco 18, integrante do Condomínio Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, Salvador/BA, CI nº 917.976-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.804. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.446 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JULIO DOS SANTOS, CPF 944.317.285-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 12, integrante do empreendimento Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 915.869-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.842. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.117 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALAN OLIVEIRA SANTOS, CPF 935.578.505-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 e 26 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, bloco 07, integrante do empreendimento Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 915.861-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº

160.838. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA TELES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.370 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar REBECA TELES SILVA, CPF 072.864.705-23, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 05, integrante do empreendimento Torres de Campinas, situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, Salvador/BA, CI nº 938.805-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 178.695. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TRINDADE SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO TRINDADE SANTOS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506179), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 33, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 664.890-8, INTEGRANTE DO PRÉDIO RESIDENCIAL DENOMINADO "EDIFÍCIO JARDIM BRASÍLIA", SITUADO À RUA POTIRAGUÁ, PERNAMBUÉS, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 98.903. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2022 como sendo no importe de R\$ 549.402,48, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº

507021 e nº 507019), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 302, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 649.877-9, INTEGRANTE DO PRÉDIO DENOMINADO "EDIFÍCIO PALAZZO FIESOLE", SITUADO NA RUA WALDEMAR FALCÃO, SUBDISTRITO DE BROTA, SALVADOR/BA, Matrícula 96.211. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 997.884,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LAISE ALEXANDRINO CONCEICAO TRINDADE

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LAISE ALEXANDRINO CONCEIÇÃO, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506180), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 33, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 664.890-8, INTEGRANTE DO PRÉDIO RESIDENCIAL DENOMINADO "EDIFÍCIO JARDIM BRASÍLIA", SITUADO À RUA POTIRAGUÁ, PERNAMBUÉS, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 98.903. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2022 como sendo no importe de R\$ 549.402,48, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. .Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no art. 213, inciso II, §§ 3º e 10 da Lei Federal nº 6.015/73 (Legislação dos Registros Públicos) c/c art. 898, Parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA - Provimento Conjunto CGJ/CCI no 03/2020, vem através do presente edital NOTIFICAR a ELW -- LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 18.909.060/0001-97, na pessoa dos seus diretores Sr. André Luiz Duarte Teixeira, inscrito no CPF nº 216.187.395-49; e/ou Sr. Walter Nunes Seijo Filho, inscrito no CPF nº 009.841.575-14, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis perante este Serviço, sobre o Pedido Administrativo de Retificação de Área, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação nº 165.925, feito pelas Proprietárias, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Manoel Dias da Silva, 273, Amaralina, nesta Capital, CNPJ/MF 00.329.622/0001-68; e, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta

Capital, na Av. Professor Magalhães Neto, 1752, Ed. Lena Empresarial, salas 1006/1007, Pituba, nesta Capital, CNPJ/MF 05.259.647/0001-56; relativo ao Imóvel identificado pela ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 6.142,67m² (Sítio Cosme Damião), inscrito no Censo Imobiliário sob número 295.822, desmembrada de maior porção, situado no lugar denominado Jaguaripe, próximo a Patamares, com acesso pela Avenida Pinto de Aguiar, desmembrado de maior porção, situada na Rua do Cascalho, no lugar denominado Jaguaripe, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, objeto da Matrícula 22.847 do Registro Geral desta Serventia; cuja retificação se refere à ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, com aumento da área do indicado imóvel de 6.142,67m² para 6.296,18m², que passará a ficar assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.567.292,32 m. e E 563.940,24 m., situado no limite com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, deste, segue com azimute de 101°38'24" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V2, de coordenadas N 8.567.291,29 m. e E 563.945,23 m.; deste, segue com azimute de 98°42'43" e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V3, de coordenadas N 8.567.290,34 m. e E 563.951,45 m.; deste, segue com azimute de 102°01'15" e distância de 21,39 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V4, de coordenadas N 8.567.285,88 m. e E 563.972,37 m.; deste, segue com azimute de 71°04'54" e distância de 3,07 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V5, de coordenadas N 8.567.286,88 m. e E 563.975,27 m.; deste, segue com azimute de 99°40'05" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V6, de coordenadas N 8.567.285,62 m. e E 563.982,67 m.; deste, segue com azimute de 95°52'57" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V7, de coordenadas N 8.567.284,78 m. e E 563.990,81 m.; deste, segue com azimute de 96°43'43" e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V8, de coordenadas N 8.567.283,93 m. e E 563.998,04 m.; deste, segue com azimute de 94°58'50" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V9, de coordenadas N 8.567.283,31 m. e E 564.005,13 m.; deste, segue com azimute de 95°26'44" e distância de 16,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V10, de coordenadas N 8.567.281,75 m. e E 564.021,52 m.; deste, segue com azimute de 184°39'35" e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V11, de coordenadas N 8.567.278,51 m. e E 564.021,26 m.; deste, segue com azimute de 177°58'27" e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V12, de coordenadas N 8.567.274,63 m. e E 564.021,40 m.; deste, segue com azimute de 178°01'51" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V13, de coordenadas N 8.567.268,33 m. e E 564.021,61 m.; deste, segue com azimute de 178°52'33" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V14, de coordenadas N 8.567.261,63 m. e E 564.021,74 m.; deste, segue com azimute de 178°44'24" e distância de 7,77 m.,

confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V15, de coordenadas N 8.567.253,87 m. e E 564.021,91 m.; deste, segue com azimute de 178°24'28" e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V16, de coordenadas N 8.567.243,36 m. e E 564.022,21 m.; deste, segue com azimute de 178°23'33" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V17, de coordenadas N 8.567.236,66 m. e E 564.022,39 m.; deste, segue com azimute de 176°34'11" e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V18, de coordenadas N 8.567.217,09 m. e E 564.023,57 m.; deste, segue com azimute de 226°11'13" e distância de 0,48 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V19, de coordenadas N 8.567.216,76 m. e E 564.023,22 m.; deste, segue com azimute de 267°25'29" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V20, de coordenadas N 8.567.216,35 m. e E 564.014,08 m.; deste, segue com azimute de 266°49'52" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V21, de coordenadas N 8.567.216,00 m. e E 564.007,69 m.; deste, segue com azimute de 268°23'07" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V22, de coordenadas N 8.567.215,79 m. e E 564.000,33 m.; deste, segue com azimute de 266°54'55" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V23, de coordenadas N 8.567.215,45 m. e E 563.994,04 m.; deste, segue com azimute de 259°10'46" e distância de 1,54 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V24, de coordenadas N 8.567.215,16 m. e E 563.992,53 m.; deste, segue com azimute de 262°55'43" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V25, de coordenadas N 8.567.214,44 m. e E 563.986,74 m.; deste, segue com azimute de 264°23'55" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V26, de coordenadas N 8.567.214,03 m. e E 563.982,60 m.; deste, segue com azimute de 249°09'28" e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V27, de coordenadas N 8.567.212,62 m. e E 563.978,87 m.; deste, segue com azimute de 244°41'44" e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V28, de coordenadas N 8.567.210,95 m. e E 563.975,35 m.; deste, segue com azimute de 271°08'54" e distância de 33,21 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 39474 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 00.329.622/0001-68 E ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 05.259.647/0001-56, até o vértice V29, de coordenadas N 8.567.211,62 m. e E 563.942,15 m.; deste, segue com azimute de 353°37'29" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V30, de coordenadas

N 8.567.215,26 m. e E 563.941,74 m.; deste, segue com azimute de 343°10'54" e distância de 17,07 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V31, de coordenadas N 8.567.231,60 m. e E 563.936,80 m.; deste, segue com azimute de 345°16'55" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V32, de coordenadas N 8.567.238,35 m. e E 563.935,03 m.; deste, segue com azimute de 347°26'41" e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V33, de coordenadas N 8.567.245,26 m. e E 563.933,49 m.; deste, segue com azimute de 350°37'16" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V34, de coordenadas N 8.567.251,71 m. e E 563.932,43 m.; deste, segue com azimute de 359°19'34" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V35, de coordenadas N 8.567.264,31 m. e E 563.932,28 m.; deste, segue com azimute de 12°22'52" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V36, de coordenadas N 8.567.273,46 m. e E 563.934,28 m.; deste, segue com azimute de 16°44'21" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V37, de coordenadas N 8.567.280,93 m. e E 563.936,53 m.; deste, segue com azimute de 18°24'24" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V38, de coordenadas N 8.567.285,78 m. e E 563.938,15 m.; deste, segue com azimute de 17°43'54" e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V1, de coordenadas N 8.567.292,32 m. e E 563.940,24 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O presente edital encontra legitimidade, tendo em vista ser a presente NOTIFICADA proprietária de 66,67% da área de terreno com 20.085,90m², localizada na Rua Jardim Paraíso (antiga Rua do Cascalho Velho), no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, objeto da Matrícula 6426 do Registro Geral do deste 7º Ofício de Imóveis desta Capital, a qual é confrontante da área retificanda ao fundo. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos sete (13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **MARIO OLIVEIRA SAMPAIO**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MÁRIO DE OLIVEIRA SAMPAIO CPF 136.952.235-53. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MÁRIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 136.952.235-53, titular do RG nº 00.885.184-00/SSP/BA, casado com JUSCIMEIRE BARRETO DE OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF sob o nº 367.142.755-87, protocolou em 19/07/2022, prenotado sob o nº 28.290, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na AVENIDA LUIZ VIANA, 202, centro, Santo Antônio de Jesus -- BA, com área de terreno de 680,20m², matriculado sob o nº 5569, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO

(CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 2352 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA**

HHumberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/04/2022, sob o nº 39.873, requerimento pelo qual IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA, CPF: 460.247.515-91, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como requerido: DOMINGOS JUSTIANO DA FONSECA, CPF: 016.420.575-68, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Operários do Derba, nº335, bairro: Derba, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.05.041.0710.001, medindo: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Operários do Derba; 10,00m (dez) metros de fundo, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado na Avenida dos Rodoviários; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 345; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, ÁREA TOTAL: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel com registro imobiliário sob o nº 8365, no Livro 2RG, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados: a) o confrontante pelos fundos do imóvel objeto deste procedimento, proprietário/posseiro: FLORIZ D/ ANUNCIAÇÃO RODRIGUES, do imóvel localizado na Avenida dos Rodoviários, s/n, Derba, Senhor do Bonfim/BA; b) titulares de direitos reais e outros direitos registrados do espólio de Domingos Justiano da Fonseca, por estarem em lugar incerto ou não sabido, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados a partir da segunda publicação deste Edital. Na oportunidade ficam os interessados acima, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Senhor do Bonfim/BA, 28 de setembro de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA, DOMINGOS JUSTINIANO DA FONSECA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/04/2022, sob o nº 39.873, requerimento pelo qual IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA, CPF:

460.247.515-91, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como requerido: DOMINGOS JUSTIANO DA FONSECA, CPF: 016.420.575-68, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Operários do Derba, nº335, bairro: Derba, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.05.041.0710.001, medindo: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Operários do Derba; 10,00m (dez) metros de fundo, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado na Avenida dos Rodoviários; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 345; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, ÁREA TOTAL: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel com registro imobiliário sob o nº 8365, no Livro 2RG, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Senhor do Bonfim/BA, 28 de setembro de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACIARA VIEIRA DA SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/02/2022, sob o nº 14.910, requerimento pelo qual JACIARA VIEIRA DA SILVA, CPF: 031.306.895-08, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, referente ao imóvel urbano, situado na Avenida Jardim Aeroporto, nº 1.376, Bairro: Santos Dumont, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.053.0205.001, medindo: 7,11m (sete metros e onze centímetros) de frente para a Avenida Jardim Aeroporto; 6,45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo, confrontando-se com o imóvel de número 807, localizado na Rua Thomaz Guimarães; 25,93m (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 1.384; 25,94m (vinte e cinco metros e noventa e quatro centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel de número 1.368, perfazendo ÁREA TOTAL de 177,81m (cento e setenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), Perímetro: 65,58m, ÁREA CONSTRUÍDA: 102,21m² (cento e dois metros e vinte e um centímetros quadrados). Imóvel sem registro imobiliário conhecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Senhor do Bonfim/BA, 28 de setembro de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HIDSON PITHON LOBO, ALYD MELO LOBO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP

45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FABIO HIDSON PITHON LOBO, inscrito(a) no CPF: 692.701.045-91, e ALYD MELO LOBO, inscrito(a) no CPF: 014.157.935-81, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGIOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 16/06/2021, referente ao Contrato nº 0341606060000186-99, firmado em 02/06/2016, registrados sob o nº R-5 da matrícula 20.436 e sob o nº R-5 da matrícula 11.667, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABSAMAR BARRETO SIMOES, ANDREA CRUZ SIMOES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ABSAMAR BARRETO SIMOES, inscrito(a) no CPF: 488.011.355-72, e ANDREA CRUZ SIMOES, inscrito(a) no CPF: 497.564.515-72, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155552521602-7, firmado em 18/01/2013, registrado sob o nº R-6 da matrícula 12.002, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA SOARES MENDONCA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANDRESSA SOARES MENDONCA, inscrito(a) no CPF: 047.254.915-43, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 878770390314-8, firmado em 31/07/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 61.828, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu

favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZIVANE SILVA DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LIZIVANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 859.462.455-70, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770456707-9, firmado em 23/10/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 61.848, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANTOS DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) WAGNER SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 288.794.328-69, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 878770703975-8, firmado em 14/11/2019, registrado sob o nº R-3 da matrícula 82.438, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA SANTOS, THAINA PORTO ANDRADE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RICARDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 828.993.805-59, e THAINA PORTO ANDRADE, inscrito(a) no CPF: 029.061.615-86, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas

de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 878770848356-2, firmado em 29/05/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 83.507, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO SANTANA DE CASTRO, SARAH TEIXEIRA SOARES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAIRO SANTANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF: 601.078.555-34, e SARAH TEIXEIRA SOARES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF: 004.336.195-11, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440562444-4, firmado em 01/04/2014, registrado sob o nº R-6 da matrícula 644, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ROBÉLIO ALVES DE CARVALHO, MARLENE FREITAS CARVALHO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAIMUNDO ROBÉLIO ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF: 279.229.605-49, e MARLENE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF: 490.980.805-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGÓIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 155552601583-1, firmado em 02/04/2013, registrado sob o nº R-8 da matrícula 994, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - APIACA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LESTER BAPTISTA CASTRO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Apicá, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou de conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, à Rua Capitão Santinho, 05, Sala A, Centro desta Cidade e Comarca de Apicá -- ES, como determina o art. 19 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, nos autos contendo os documento exigidos pelo Art. 19 da citada Lei, referente ao imóvel denominado "Loteamento São João Batista -- Fase 3" localizado na Rua São João Batista, s/nº, Oswaldo de Castro Silveira, Apicá- ES, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Apicá em dezembro/2021, de propriedade de LESTER BAPTISTA CASTRO, os quais ficaram franqueados ao exame do interessados, na conformidade do parágrafo 1º do citado art. 19. O referido processo poderá ser impugnado de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital na imprensa. DADO e Passado nesta cidade e comarca de Apicá, Estado do Espírito Santo, Cartório de 1º Ofício, 10 (Dez) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Ana Paula de Melo Chierici, oficiala que digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., SAMUEL DA ROCHA VERLY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 13802/2022-CESAV/BU de 04/05/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. SAMUEL DA ROCHA VERLY, CPF nº 879.811.497-20, com endereço da intimação a Avenida Democrata, nº 605, Centro, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 08/09/2022, sob nº 14.841, livro "01", e registrado em 27/09/2022, sob nº 2.188, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 08/12/2021, 08/01/2022, 08/02/2022, 08/03/2022, 08/04/2022, 08/05/2022, 08/06/2022, 08/07/2022 e 08/08/2022, estabelecidos no contrato de financiamento nº 144440568732, que importavam em 30/08/2022, no valor de R\$ 27.514,67, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.660, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE PINHEIROS-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 13 de outubro de 2022. SUELEM DA SILVA COSTA - Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, ATAYDE PATRICIO DOS SANTOS, JOVENIL SANTANA DA SILVA, JOSE TEIXEIRA MARQUES, LUIZ CARLOS RAPOSO LIMA, LINDOLPHO SALVADOR DE OLIVEIRA, GLECI DELATORRE DE OLIVEIRA, ESPÓLIO RAYMUNDO BERNARDES, ESPÓLIO VALDEMIRA DA CONCEICAO BERNARDES, JULIANA MARIA BATISTA DA SILVA MOURA, JOSE LUIZ DE SOUZA, DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA, AYL A FITARONI BOECHAT

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/07/2022, o requerimento pelo qual MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, nascida em 01/03/1952, filha de Raimundo Bernardes Batista e Valdemira Maria Rosa da Conceição Bernardes, portadora da CI nº 04.273.027-5 expedida pelo Detran-RJ em 18/03/2010 e inscrita no CPF sob o nº 453.818.107-25, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, brasileira, aposentada, nascida em 09/09/1945, filha de Raimundo Bernardes e Valdemira da Conceição Bernardes, portadora da CI nº 10.314.011-7, expedida pelo Detran-RJ em 22/05/2017 e inscrita no CPF sob o nº 031.073.487-83, casada sob o regime da comunhão universal de bens, casamento realizado em 19/07/1975, conforme certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus do Norte-ES, Lº B-11, fls. 82, termo 336, com Atayde Patrício dos Santos, nascido em 15/05/1938, filho de Valdemiro Patrício dos Santos e Maria Luiza Ludovina Pereira, portador da CI 06.560.202-1 e inscrito no CPF sob o nº 749.115.707-68, residentes e domiciliados à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 29/06/1939, filha de Raimundo Bernardes Batista e Valdemira Maria Rosa da Conceição, portadora da CI nº 20.514.633-5, expedida pelo Detran-RJ em 26/05/2009 e inscrita no CPF sob o nº 113.992.827-94, casada sob o regime da comunhão universal de bens, casamento realizado em 31 de dezembro de 1966, conforme registro n 2.712, Lº nº B-29, fls. 19, sob nº 2.712, do Registro Civil do Cartório do 1º Ofício de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com JOVENIL SANTANA DA SILVA, brasileiro, aposentado, nascido em 15/05/1938, filho de Valdemiro Patrício dos Santos e Maria Luiza Ludovina Pereira, portador da CI 06.560.202-1, e inscrito no CPF sob o nº 749.115.707-68, residentes e domiciliados à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, manicure, casada, nascida em 09/07/1963, filha de Pedro Ferreira de Oliveira e Sebastiana da Silva Oliveira, portadora da CI nº 11490137-4, expedida pelo IFP-RJ em 03/08/1955 e inscrita no CPF sob o nº 007.938.667-90, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, brasileira, operadora de caixa, casada, nascida em 01/07/1971, filha de Manoel Santiago Passos e Sebastiana Raimunda Batista, portadora da CI nº 009.222.857-6, expedida pelo DETRAN-RJ em 04/10/2001 e inscrita no CPF sob o nº 039.419.557-48, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, alegando cerca de cinquenta e quatro anos de posse do imóvel, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob o protocolo 6.946, do imóvel urbano, com a seguinte descrição: um terreno urbano medindo 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros) de frente, 21,00m (vinte e um metros) de fundos confrontando com José Luiz de Souza e Dirce F. Barreto Souza, 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) do lado direito confrontando com Ayla Fitaroni Boechat e 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Rua Espírito Santo, com área total de 293,10m² (duzentos e noventa e três metros e dez centímetros quadrados), com uma casa residencial, com área construída de 74,71m² (setenta e

quatro metros e setenta e um centímetros quadrados), contendo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) antessala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda, 02 (dois) depósitos, situado à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, nesta cidade de Bom Jesus do Norte-ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº. 01.01.019.0380.001, com valor venal de R\$ 25.344,39, registrada no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Bom Jesus do Norte-ES sob o nº. 2.053, Lº 2, de 23/08/2010, de propriedade de Lindolfo Salvador de Oliveira, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº. 392.659.947-20, casado sob o regime da comunhão de bens com Gleci Delatorre de Oliveira, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº. 644.021.777-15. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Moraes Arêas, CREA-RJ nº. 2018113812 e Visto CREA-ES 20180709, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820210067011. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste, ciente de que, caso não apresentada impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, ATAYDE PATRICIO DOS SANTOS, JOVENIL SANTANA DA SILVA, JOSE TEIXEIRA MARQUES, LUIZ CARLOS RAPOSO LIMA, JULIANA MARIA BATISTA DA SILVA MOURA, ESPÓLIO DE RAYMUNDO BERNARDES, ESPÓLIO DE VALDEMIRA DA CONCEICAO BERNARDES, LINDOLPHO SALVADOR DE OLIVEIRA, GLECI DELATORRE DE OLIVEIRA, JOSE LUIZ DE SOUZA, DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA, AYL A FITARONI BOECHAT

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/07/2022, o requerimento pelo qual MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, nascida em 01/03/1952, filha de Raimundo Bernardes Batista e Valdemira Maria Rosa da Conceição Bernardes, portadora da CI nº 04.273.027-5 expedida pelo Detran-RJ em 18/03/2010 e inscrita no CPF sob o nº 453.818.107-25, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, brasileira, aposentada, nascida em 09/09/1945, filha de Raimundo Bernardes e Valdemira da Conceição Bernardes, portadora da CI nº 10.314.011-7, expedida pelo Detran-RJ em 22/05/2017 e inscrita no CPF sob o nº 031.073.487-83, casada sob o regime da comunhão universal de bens, casamento realizado em 19/07/1975, conforme certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus do Norte-ES, Lº B-11, fls. 82, termo 336, com Atayde Patrício dos Santos, nascido em 15/05/1938, filho de Valdemiro Patrício dos Santos e Maria Luíza Ludovina Pereira, portador da CI 06.560.202-1 e inscrito no CPF sob o nº 749.115.707-68, residentes e domiciliados à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 29/06/1939, filha de Raimundo Bernardes Batista e Valdemira Maria Rosa da Conceição, portadora da CI nº 20.514.633-5, expedida pelo Detran-RJ em 26/05/2009 e inscrita no CPF sob o nº 113.992.827-94, casada sob o regime da comunhão universal de bens, casamento realizado em 31 de dezembro de 1966, conforme registro nº 2.712, Lº nº B-29, fls. 19, sob nº 2.712, do Registro Civil do Cartório do 1º Ofício de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com JOVENIL SANTANA DA SILVA, brasileiro, aposentado, nascido em 15/05/1938, filho de Valdemiro Patrício dos Santos e Maria Luíza Ludovina Pereira, portador da CI 06.560.202-1, e inscrito no CPF sob o nº 749.115.707-68, residentes e domiciliados à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, manicure, casada, nascida em 09/07/1963, filha de Pedro Ferreira de Oliveira e Sebastiana da Silva Oliveira, portadora da CI nº 11490137-4, expedida pelo IFP-RJ em 03/08/1955 e inscrita no CPF sob o nº 007.938.667-90, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, brasileira, operadora de caixa, casada, nascida em 01/07/1971, filha de Manoel Santiago Passos e Sebastiana Raimunda Batista, portadora da CI nº 009.222.857-6, expedida pelo DETRAN-RJ em 04/10/2001 e inscrita no CPF sob o nº

039.419.557-48, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, alegando cerca de cinquenta e quatro anos de posse do imóvel, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob o protocolo 6.946, do imóvel urbano, com a seguinte descrição: um terreno urbano medindo 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros) de frente, 21,00m (vinte e um metros) de fundos confrontando com José Luiz de Souza e Dirce F. Barreto Souza, 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) do lado direito confrontando com Ayla Fitaroni Boechat e 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Rua Espírito Santo, com área total de 293,10m² (duzentos e noventa e três metros e dez centímetros quadrados), com uma casa residencial, com área construída de 74,71m² (setenta e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados), contendo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) antessala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda, 02 (dois) depósitos, situado à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, nesta cidade de Bom Jesus do Norte-ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº. 01.01.019.0380.001, com valor venal de R\$ 25.344,39, registrada no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Bom Jesus do Norte-ES sob o nº. 2.053, Lº 2, de 23/08/2010, de propriedade de Lindolfo Salvador de Oliveira, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº. 392.659.947-20, casado sob o regime da comunhão de bens com Gleci Delatorre de Oliveira, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº. 644.021.777-15. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Moraes Arêas, CREA-RJ nº. 2018113812 e Visto CREA-ES 20180709, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820210067011. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste, ciente de que, caso não apresentada impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JASSON SANTOS SOUZA, SIMONE CARDOSO OLIVEIRA SOUZA

FAZ SABER para ciência de JASSON SANTOS SOUZA, brasileiro, vendedor, portador da Identidade nº 4.259.224-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.052.895-68, casado com SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, do lar, portadora da Identidade nº 3.456.779-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.364.847-09, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, s/nº, cx 2, Tiradentes, Município Cariacica/ES, Cep: 29.144-245, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária sob o nº 155553063319, devidamente assinado pelas partes contratantes em 12 de maio de 2014 além das despesas de cobrança, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote nº 14, da Quadra 06, medindo 180,00m², de formato retangular, situado no lugar denominado Residencial Tiradentes II, região do Cruzeiro do Sul, em Cariacica/ES, matriculado sob o nº 30.713. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, FERNANDA VAZ FERREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER para ciência de OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, supervisor, portador da CNH nº 01981910645-Detran/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.818.267-57, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 1719, Aptº 102, Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, Cep.: 29.144-080, e no endereço Rua Maria de Paiva, nº 03, Aptº 703, Bloco 03, São Geraldo, Município de Cariacica/ES, Cep: 29.146-673, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação sob o nº 1.4444.0859973-2, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30/04/2015 além das despesas de cobrança, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 703, situado no 7º pavimento do Bloco nº 03 do Condomínio Residencial São Geraldo, localizado na Rua Maria Paiva, no Bairro São Geraldo, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 49.224. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, LOTEAMENTO GRAÚNA, ALOISIO SANTOS, WANDERLEY ROCHA DE ARAÚJO, HERDEIROS DO ESPÓLIO DE FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, CRISTIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DEIVID EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ALINE EUZÉBIO DE OLIVEIRA, RONI EUZÉBIO DE OLIVEIRA E NATAN ROCHA DE JESUS, a pretensão da requerente: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Inhapim-MG, nascida aos 06/04/1945, filha de Francisco Francklin de Oliveira e Maria Joana de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n.º 173.844-SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 251.779.827-34, aposentada, endereço eletrônico: igoloss@gmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, solteira, residente e domiciliada na Rua João Miguel Hueb, 726, apt.º 302, Parque São Geraldo, Uberaba-MG. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 03 DA QUADRA 09 DO BAIRRO GRAÚNA, CARIACICA-ES, COM A ÁREA DE 279,69M² (DUZENTOS E SETENTA E NOVE METROS E SESENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA LAURINDA PEREIRA DO NASCIMENTO EM 12,62, LADO DIREITO COM O LOTE 04 EM 23,25M, FUNDOS COM LOTE 15 EM 12,50M, E, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 02 EM 2,00M E COM O LOTE 01 EM 19,50M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 69,87M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34142-33-57-0322-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: LOTEAMENTO GRAÚNA e ALOISIO SANTOS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Laurinda Pereira do Nascimento (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Sebastiana Maria de Oliveira (Lote 01 da Quadra 09) e Espólio de Francisco Adriano de Oliveira (Lote 02 da Quadra 09). Confrontantes do lado esquerdo: Natan Rocha de Jesus (Lote 04 da Quadra

09). Confrontante de fundos: Wanderley Rocha de Araújo (Lote 15 da Quadra 09). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 46 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3729. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, LOTEAMENTO GRAÚNA, ALOISIO SANTOS, HERDEIROS DO ESPÓLIO DE FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, CRISTIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DEIVID EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ALINE EUZÉBIO DE OLIVEIRA, RONI EUZÉBIO DE OLIVEIRA, a pretensão da requerente: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Inhapim-MG, nascida aos 06/04/1945, filha de Francisco Francklin de Oliveira e Maria Joana de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n.º 173.844-SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 251.779.827-34, aposentada, endereço eletrônico: igoloss@gmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, solteira, residente e domiciliada na Rua João Miguel Hueb, 726, apt.º 302, Parque São Geraldo, Uberaba-MG. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 01 DA QUADRA 09 DO BAIRRO GRAÚNA, CARIACICA-ES, COM A ÁREA DE 443,75M² (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E SESENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA LAURINDA PEREIRA DO NASCIMENTO EM 25,24, LADO DIREITO COM O LOTE 03 EM 19,50M, FUNDOS COM LOTE 02 EM 25,00M, E, PELO LADO ESQUERDO COM A RUA PRIMEIRO DE MAIO EM 16,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 85,74M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34142-33-57-0001-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: LOTEAMENTO GRAÚNA e ALOISIO SANTOS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Laurinda Pereira do Nascimento (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Sebastiana Maria de Oliveira (Lote 03 da Quadra 09). Confrontantes do lado esquerdo: Rua Primeiro de Maio (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante de fundos: Francisco Adriano de Oliveira (Lote 02 da Quadra 09). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 46 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3730. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de

impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZINETE LUZIA LOPES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, HERDEIROS DE CANDIDO SANTANNA FILHO e ARACY VAREJÃO SANTANNA; HERDEIROS DE JORGE BRUNELI e MARIA JOSÉ VENTORIM BRUNELI; HERDEIROS DE JOSÉ AMILCAR VAREJÃO SANTANA; GILBERTO VAREJÃO SANTANA, PAULO CEZAR SANTANA, AIDETE SANTANA KRUGER, NELSON KRUGER, SAULO JOSE ZANOLLI, JOSE CARLOS ZANOLI, ESPÓLIO DE REGINALDO BUBACH, SIDINEIA GAVA BUBACH e WANDIRLEY RAMOS DA SILVA, a pretensão da requerente: LUZINETE LUZIA LOPES, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. LUZINETE LUZIA LOPES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 594451-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.215.577-87, filha de Geraldo Lopes de Barros e Elmira Alves de Barros, casada com HEYDER JORGE BRUNÉLI, brasileiro, gerente operacional, portador da Carteira de Identidade nº 666.251- SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.210.797-50, filho de Jorge Bruneli e Maria José Ventorim Bruneli, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, nº 20, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA "A" COM 1.942,10M² (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS), BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA CLARÍCIO ALVES RIBEIRO EM 43,00M, LADO DIREITO EM 38,33M COM SAULO JOSE ZANOLLI, FUNDO EM 45,50M COM ESPÓLIO DE REGINALDO BUBACH E LADO ESQUERDO EM 51,95M COM WALDIRLEY RAMOS DA SILVA, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 178,78M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-42-46-0723-000. A ÁREA OBJETO DE USUCAPIÃO ATINGE PARTE DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 3.235 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: CANDIDO SANTANA FILHO e ARACY VAREJÃO SANTANA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: CANDIDO SANTANA FILHO, ARACY VAREJÃO SANTANA, JORGE BRUNELI, MARIA JOSÉ VENTORIM BRUNELI, JOSÉ AMILCAR VAREJÃO SANTANA, GILBERTO VAREJÃO SANTANA, PAULO CEZAR SANTANA, AIDETE SANTANA KRUGER, NELSON KRUGER. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Clarício Alves Ribeiro (Prefeitura Municipal de Cariacica) Confrontante lado direito: Saulo Jose Zanolli e José Carlos Zanolli. Confrontantes lado esquerdo: Waldirley Ramos da Silva. Confrontante de fundos: Espólio de Reginaldo Bubach e Sidineia Gava Bubach. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238, Caput do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4206. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CAMPOS, SANTONINA DE DEUS CAMPOS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, HERDEIROS DE CELUTA CHAVES JULIÃO, PORTO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VALENTIM ALVES DA CRUZ, EDUARDO VELTEN e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pretensão dos requerentes: PAULO CAMPOS e SANTONINA DE DEUS CAMPOS, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. PAULO CAMPOS, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02772286730-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.247.917-87, filho de Clarindo Campos e Maria Dalila Moreira, e sua esposa SANTONINA DE DEUS CAMPOS, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 1.325.725-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.298.417-88, filha de Santino de Deus e Luzia Raymunda Dias de Deus, residentes e domiciliados na Rua Toneleiro Augusto, nº 18, Areinha, Viana-ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE 193,61M² (CENTO E NOVENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA EUROPA, DOM BOSCO, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A EUROPA EM 9,97M; PELO LADO DIREITO COM A ÁREA Nº 20 EM 19,44M; LADO ESQUERDO COM A ÁREA Nº 22 EM 18,49M; E FUNDOS COM A RUA ÁSIA EM TRÊS SEGUIMENTOS EM 0,77M+2,08M+2,89M, QUE SOMADOS MEDEM 5,74M, E, COM A ÁREA Nº 23 EM DOIS SEGUIMENTOS EM 6,65M+5,77M, QUE SOMADOS MEDEM 12,42M; E PERÍMETRO DE 66,06M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-53-18-0843-000 e 34144.53-18-0843-001. MATRÍCULA 3445 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: CELUTA CHAVES JULIÃO. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: HERDEIROS DE CELUTA CHAVES JULIÃO, PORTO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Europa (Prefeitura Municipal de Cariacica) Confrontante lado direito: Valentim Alves da Cruz (Lote 20) Confrontantes lado esquerdo: Hilda Emetério Rosário e Jair Paradizo Rosário (Lote 22) Confrontante de fundos: Rua Ásia (Prefeitura Municipal de Cariacica), Edgar Velten, Enilda Heancio Velten, Eduardo Velten, Caixa Econômica Federal e Robson Amorim (Lote 23) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238, Caput do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 18 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3865. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTENOR PASSARELI AMBROSIM JUNIOR, JULIANA VINCO AMBROSIM**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido

de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 55.004, em 25 de julho de 2022, requerido por ANTENOR PASSARELI AMBROSIM JUNIOR, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, autônomo, CPF nº 101.762.037-70, RG nº 3.091.144-SPTC/ES e JULIANA VINCO AMBROSIM, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, autônoma, CPF nº 101.762.017-26, RG nº 3.309.827-SPTC/ES, residentes e domiciliados à Rua Juliana dos Santos Peçanha, nº 56, Itaóca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, representados neste ato por sua advogada Dr.ª. Vanelly Freitas da Silva Neto, inscrita na OAB/ES sob o nº 21330, de uma área de terreno para construção, situada na Rua José Peçanha, na Praia de Itaóca, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, igual medida nos fundos, por 20,00m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), confrontando-se frente com a Rua José Peçanha, fundos e lado direito com Dorian Rodrigues Peçanha e lado esquerdo com a Rua Caetano Neto, cadastrado na PMI com a inscrição municipal nº 01.04.058.0131.001, constante da transcrição nº 4.838, no Livro n.º 3-F, às folhas 045, em nome de Waldemiro Alves Peçanha, brasileiro, aposentado, CPF nº 071.230.517-34 e sua esposa Dinorah Rodrigues Peçanha, brasileira, aposentada, CPF nº 054.638.257-69, residentes e domiciliados na Rua João Rodrigues Soares, nº 50, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES. Imóvel esse adquirido pela requerente através de Recibo de Compra e Venda, datado de 04.06.2018. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 14 de outubro de 2022. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTAIR MENDES, EDIR SILVA MENDES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que VALTAIR MENDES, brasileiro, ferroviário aposentado, Carteira de Identidade RG nº MG-3.210.485-PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 513.019.116-15 e sua esposa EDIR SILVA MENDES, brasileira, professora, Carteira de Identidade RG nº MG-4.270.368-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 419.903.826-49, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, 85, Setiba, Guarapari/ES, requeram nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote nº 24(vinte e quatro) da Quadra XXII(vinte e dois), com área de 360,00m²(trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Goiás, Loteamento Estância Monazítica, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Município da Serra/ES, o qual se encontra registrado sob o nº 18.876 do Livro 2-CN, deste Cartório, em nome da proprietária tabular Maria Selma de Godoy Zardini; tudo conforme Ata Notarial datada de 08/10/2021 do livro 006-AN, fls. 193/198, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede -- Comarca da Capital - Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, cópia de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, cópia da Certidão do Imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 20 anos; devidamente prenotado sob o nº 109225, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 200590), em 21/10/2021. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros

eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. Eu, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIAS RAMOS, ALESSANDRA MOTTA ALENCAR RAMOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JOSÉ DIAS RAMOS - CPF nº 873.302.617-34 e ALESSANDRA MOTTA ALENCAR RAMOS - CPF nº 034.696.017-71, proprietários do imóvel situado à Rua Rio Casca, lote 04, quadra K, Nova Carapina, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da datada 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440755228, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/12/2014. - Matrícula do Imóvel nº 35763, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL MARTINS DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LEONEL MARTINS DA SILVA - CPF nº 091.126.177-09, proprietário do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 502, Quadra 05, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440476070, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/10/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 8.795, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO FAGNER SANTOS AMORIM

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FABIANO FAGNER SANTOS AMORIM - CPF nº 017.153.627-48, proprietário do imóvel situado na Apartamento 101, Bloco 113, Quadra 01, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440656807, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 11.710, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE COSTA DE JESUS, WESKLEY JESUS DA VITORIA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. VALDETE COSTA DE JESUS - CPF nº 031.683.057-74 e WESKLEY JESUS DA VITORIA - CPF nº 131.224.087-32, proprietários do imóvel situado na Rua D 706, Bl B, Ap 301, Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440877245, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 12.909, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO - CPF nº 001.761.327-24, proprietário do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 907, Módulo B, Jacaraípe 1ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº

808820000435, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/03/2009 -- Matrícula do Imóvel nº 18.387, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLECILVO PRATA SIMAO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CARLECILVO PRATA SIMÃO - CPF nº 039.514.827-88, proprietário do imóvel situado na Rua Tonga, Casa, Lote 01, Quadra 09, Conjunto Habitacional Cidade Continental, Setor Oceania, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 801680000828, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/09/2007 -- Matrícula do Imóvel nº 32.187, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO SANTOS OLIVEIRA ARAUJO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JANIO SANTOS OLIVEIRA - CPF nº 096.840.757-90, proprietário do imóvel situado na Rua D-44, 9, Apto 403, Andre Carloni, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440542662, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/02/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 37.225, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA QUINTANILHA ESTEVAM, WESLEY DO AMARAL GARCIA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CAMILA QUINTANILHA ESTEVAM - CPF nº 124.625.977-00 e WESLEY DO AMARAL GARCIA - CPF nº 079.359.367-06, proprietários do

imóvel situado na Rua Minas Gerais, 203, Apartamento 201, Bloco 20, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A2, Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 820410000592, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/12/2005 -- Matrícula do Imóvel nº 44.204, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISVALDO SANTOS ALVES, LARISSA PEREIRA VIEIRA SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ARISVALDO SANTOS ALVES - CPF nº 025.816.215-59 e LARISSA PEREIRA VIEIRA SANTOS - CPF nº 117.725.997-43, proprietários do imóvel situado na Rua Belo Horizonte I, Apartamento 206, Bloco F, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos I, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441598249, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/07/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 49.666, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ELIAS FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROGERIO ELIAS FERREIRA - CPF nº 075.089.577-25, proprietário do imóvel situado na Rua nº 1, Apartamento 104, Bloco F, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos III, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442066540, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/04/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 49.988, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA DAIANE LAZARO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EMILIA DAIANE LAZARO - CPF nº 102.271.257-89, proprietária do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 405, Torre 01, Edifício Eucalipto, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551581434, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 56.514, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MOREIRA DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TIAGO MOREIRA DOS SANTOS - CPF nº 116.139.497-40, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 207, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551162916, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/05/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 56.776, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - CPF nº 126.823.457-51, proprietário do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 103, Bloco 05, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO

DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551883248, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/12/2011 - Matricula do Imóvel nº 66.804, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ MARTINS BONATTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE LUIZ MARTINS BONATTO - CPF nº 043.797.507-01, proprietário do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 202, Bloco 02, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552644234, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/07/2013 -- Matricula do Imóvel nº 66.747, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAURA SIQUEIRA ANDRADE DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUCIMAURA SIQUEIRA ANDRADE - CPF nº 082.673.817-67, proprietária do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 404, Bloco 04, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552040432, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/02/2012 -- Matricula do Imóvel nº 71.118, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGARD SERAFIM NASCIMENTO, ELAINE PRUDENTE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EDGARD SERAFIM NASCIMENTO - CPF nº 110.041.237-95 e ELAINE PRUDENTE NASCIMENTO - CPF nº 035.504.339-48, proprietários do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 405, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440936237, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2015 - Matricula do Imóvel nº 71.069, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES RODRIGUES, LUCIMAR AMARAL DOS SANTOS RODRIGUES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANDRE ALVES RODRIGUES - CPF nº 091.348.336-25 e LUCIMAR AMARAL DOS SANTOS RODRIGUES - CPF nº 047.702.436-00, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 401, Bloco 02, Edifício Ilhabela, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552631182, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/07/2013 -- Matricula do Imóvel nº 72.491, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS, ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS - CPF nº 058.461.447-05 e ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR - CPF nº 126.507.727-43, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 503, Bloco 10, Edifício Paquetá, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552750217, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/08/2013 -- Matricula do Imóvel nº 72.657, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor

das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA SANTOS SIQUARA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DAIANA SANTOS SIQUARA - CPF nº 000.216.115-05, proprietária do imóvel situado na Rua 03, nº 28, Apartamento 808, Torre III, Condomínio Via Parque, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550964114, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/03/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 73.300, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAMARONNY MARTINS DA CRUZ

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SHAMARONNY MARTINS DA CRUZ - CPF nº 110.005.067-11, proprietária do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 62, Apartamento 507, Torre A, Vista de Laranjeiras Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441636534, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 77.156, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO KANEGAE FERREIRA MARQUES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PEDRO KANEGAE FERREIRA MARQUES - CPF nº 119.631.397-04, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 312, Apartamento 210, Bloco 11, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a

fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553588015, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/03/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 89.902, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DOMINGOS DO ROSARIO, FLAVIO NASCIMENTO DO ROSARIO, JHONATHAN WEVERTON DOMINGOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANGELICA DOMINGOS DO ROSÁRIO - CPF nº 031.786.517-05, FLAVIO NASCIMENTO DO ROSARIO - CPF nº 052.487.397-64 e JHONATHAN WEVERTON DOMINGOS - CPF nº 057.546.147-05, proprietários do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 203, Torre G, do Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770121027, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/07/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 91.764, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA LADISLAU PESSANHA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. KARLA LADISLAU PESSANHA - CPF nº 133.085.067-00, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, 276, Bloco 07, Apto 403, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770493696, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 92.902, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLI ROSA PEREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DANIELLI ROSA PEREIRA - CPF nº 058.214.867-77, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 406, Apto 104, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770249370, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/12/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 93.922, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RODRIGUES DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VITOR RODRIGUES DIAS - CPF nº 058.854.166-48, proprietário do imóvel situado na Rua dos Rouxinois, 52, Apto 302, Bl 02, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770651936, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/10/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 96.964, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO ARCHANJO DA CONCEICAO, VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. IAGO ARCHANJO DA CONCEIÇÃO - CPF nº 132.856.557-20 e VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO - CPF nº 153.219.357-26, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinois, 52, Apto 402, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

(CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770659097, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 96968, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELLI MARTINUSSO MOREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. NATIELLI MARTINUSSO MOREIRA - CPF nº 133.530.357-02, proprietária do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 237, Apartamento 408, Torre D, Vista do Horizonte Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770536258, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/03/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 97.540, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELIPE FERREIRA RODRIGUES, RAFAELA BERNARDINO BARROS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCOS FELIPE FERREIRA RODRIGUES - CPF nº 144.243.657-35 e RAFAELA BERNARDINO BARROS - CPF nº 150.972.457-50, proprietários do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 102, Torre B, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770778387, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/03/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 98.718, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA BELLO DA COSTA LEITE, FAUSTINO DA COSTA LEITE FILHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANGELINA BELLO DA COSTA LEITE - CPF nº 880.812.577-72 e FAUSTINO DA COSTA LEITE FILHO - CPF nº 803.446.077-04, proprietários do imóvel situado na Rua Miguel Angelo, nº 645, Lote 09, Quadra 6-F, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155550790853, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/12/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 39677, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FELIPE RIBEIRO SANTOS - CPF nº 058.245.036-56, proprietário do imóvel situado na Rua Pinho, nº 92, Apartamento 905, Torre 05, Condomínio Ilha de Trindade, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440389606, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/10/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 60909, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MARQUES RIBETH**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VITOR MARQUES RIBETH - CPF nº 045.595.114-46, proprietário do imóvel situado na Avenida Benjamin Vitorio, nº 06, Apartamento 404, Torre A, Edifício Azaleia, Condomínio Residencial Via Garden, Loteamento Industrial, Bairro Marcílio de Noronha, Viana-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552423155, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/12/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 7.047, Livro 2, desta Serventia).

Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 18/12/2013, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 53.840, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA, CPF nº 975.096.391-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Balneário, Quadra nº 16, Lote B, Apartamento nº 104, Bloco B, Royal Park Residence Service, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-008", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BOSCO MARQUES FERREIRA, LOREN VIEIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 14/07/2011, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 70.183, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOÃO BOSCO MARQUES FERREIRA, CPF nº 360.134.551-04, E LOREN VIEIRA DA COSTA, CPF nº 033.507.511-80, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, Quadra nº 01, Lote nº 07, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-648", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIVINO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 06/09/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 76.800, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ DIVINO DE ALMEIDA, CPF nº 832.151.071-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 29, esquina com a Rua 12, Quadra nº 53, Lote nº 37-A, Estância Itaici, Caldas Novas - GO, CEP.: 75686-084", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 31/07/2012, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 79.899, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 008.395.291-80, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-4, Quadra nº 08, Lote nº 01, Residencial Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.688-052", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA MACHADO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10/07/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 85.486, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HELENA MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 948.681.071-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-16, Quadra nº 26, Lote nº 28-A, Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-462", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 18/04/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 96.380, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO MÁRCIO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 024.619.411-14, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-4, nº 44, Quadra nº 15, Lote nº 48, Residencial Morada Nobre I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-874", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALMAR DAS NEVES CORDEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1052485-1, datado de 12/01/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 99.947, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DALMAR DAS NEVES CORDEIRO, CPF nº 088.043.458-96, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 19, nº 410, Quadra nº 16, Lote nº 32, Bairro do Turista II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-145", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/03/2016, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 102.134, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA DE FATIMA NASCIMENTO, CPF nº 880.052.401-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-24A, nº 312, Quadra nº 10, Lote nº 22-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA MARY DO CARMO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANA MARY DO CARMO GOMES, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, portadora da CI nº 4.080.210 SSP-GO e CPF nº 689.694.061-15, residente e domiciliada na Quadra OC 04, Bloco 02, Entrada B, Apartamento 201, Bairro Cidade Jardim, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 10, Quadra 07, Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL, situado no RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4663; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSINEIDE DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSINEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 0310347420065 SSP-MA e CPF nº 022.888.243-52, residente e domiciliada na Avenida Israel Pinheiro, Quadra 69, Lote 51, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL I, Lote 08, Quadra 77, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5567; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIMILSON SOARES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDIMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 777025 SSP-T0 e CPF nº 005.820.301-02, residente e domiciliado na Quadra 02, Apartamento 02, Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 09 - MODELO A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7776; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: Pessoa, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 162544420013 GEJ-MA e CPF nº 022.263.463-41, residente e domiciliada na Quadra 21, Conjunto B, Lote 01, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA Nº 19, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO I, Lote 05, Quadra 01, Rua 15, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23742; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LÚCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 2.010.438, SSP-DF e CPF nº 885.164.661-91, residente e domiciliada na Quadra 02, Casa 41, Boa Vista II, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 113, Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24625; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade

Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AVANI DE JESUS ILHEU

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AVANI DE JESUS ILHEU, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 1595241 SSP-DF e CPF nº 611.745.051-68, residente e domiciliada na Rua 59, Quadra 525, Lote 08, Casa 04, Parque Estrela D'alva VI, Pedregal, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 112 - PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25416; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES, brasileiro, solteiro, maior, motorista de transporte de passageiros, portador da CI nº 3507494 SSP-DF e CPF nº 068.512.981-04, residente e domiciliado na Rua QE 40, Rua 24, Lote 29, Apartamento 102, Guará II, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 213 - PAVIMENTO SUPERIOR - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25435; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3143563 SSP/DF e CPF nº 061.387.601-66, residente e domiciliada na QN 320, Conjunto 04, Lote 01, Apartamento 104, Samambaia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, no Loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 1004, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26405; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 2588201 SSP/DF e CPF nº 036.239.811-92, residente e domiciliada na Quadra 11, Conjunto N, 0, Lote 38, Morro Azul, São Sebastião, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09 da Quadra 51, Rua 12, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 206, BLOCO 02, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29948; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO MACARIO BATISTA CHAVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILO MACARIO BATISTA CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, porteiro/vigia, portador da CNH nº 06621875497 DETRAN-DF, portador do RG nº 5258435 SPTC-GO e CPF nº 028.572.281-63, residente e domiciliado na Quadra 111, Conjunto 07, Lote 13, Recanto das Emas, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 410, BLOCO 04, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29976 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POLIANA PEREIRA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: POLIANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 3091715 SESPDS-DF e CPF nº 046.613.961-62, residente e domiciliada em Conjunto 10, Lote 06, Setor de Mansões Dom Bosco, Lago Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 706, BLOCO 07, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31679; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da CI nº 5242896 SSP-GO e CPF nº 046.652.751-90, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto 05, Lote 06 Apartamento 103, Setor Especial Vila Estrutural, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 38, Rua 9, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32998; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAYNA RIBEIRO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THAYNA RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora da CI nº 3406857 SSP/DF e CPF nº 064.708.681-69, residente e domiciliada em Quadra 38, Conjunto I, Lote 06, Vila São Jose, Brazlândia, em Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 112, BLOCO 01, 2º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33069; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo: 00552210112971226950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador da CI nº 0478122420136 SSP-MA e CPF nº 615.557.943-19, residente e domiciliado no Setor SHIGS 715 Bloco A, Casa 36, Asa Sul, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05,

Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 408, BLOCO 04, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33.101; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo: 00552210112971226950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA JOSE BARBOSA BORGES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4347693 PC-PA e CPF nº 865.545.812-00, residente e domiciliada em Quadra 318, Conjunto M, Lote 47, Del Lago, Itapoã, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 101 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33801; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO PEREIRA GONCALVES, inscrito sob o CPF nº 697.787.791-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa 07 - A, do Residencial Nova Iorque, quadra 12, situada na rua F - 10, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 213.756. O valor do débito até 13/10/2022 era de R\$ 149.738,72 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BASILIO CALAÇA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABRÍCIO BASILIO CALAÇA, inscrito sob o CPF nº 002.780.751-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial nº 02, do "Residencial Alfredo Teles Neto", situado no lote nº 20, da quadra 19, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 258.597. O valor do débito até 10/10/2022 era de R\$4.351,55 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210053833826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO TULIO REBOUÇAS DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO TULIO REBOUÇAS DE ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 787.746.751-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 103, Bloco "A", do "Residencial Viva Sudoeste", e um Boxe de Garagem n. 474, localizado no Térreo, situados no Lote n. 01/21, da Quadra 71, na Avenida C-10, Rua C-54, Rua C-40 e Rua C-55, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienados fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 263.864; e R-1 e R-2 da matrícula n. 263.865. O valor do débito até 10/10/2022 era de R\$222.843,65 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210053833826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO, inscrita sob o CPF nº 008.122.451-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 106, com direito ao Boxe de Garagem n. 246, Bloco 8 - Torre Noroeste, do Condomínio Vertical Rosa dos Ventos, situado em uma área de n. 2, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no Setor Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 284.766. O valor do débito até 14/10/2022 era de R\$101.168,02 (cento e um mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210143001126950000.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. LETÍCIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 979.437.541-15, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas plan, forrada com PVC, piso cerâmica, contendo: garagem, sala, cozinha, dois quartos, um banheiro e circulação, com instalação completa de água, luz e esgoto, com a área construída de 100,72m², e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "03", da QUADRA "20-A", do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, nesta cidade, sito na Avenida José Feliciano de Moraes, com a área de 213,52m² (duzentos e treze metros quadrados vírgula cinquenta e dois), Mineiros-Goiás, registrado sob o nº R-5, da matrícula nº 22.706 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, agência local. O valor do débito em 13.10.2022 se resulta em R\$ 9.735,96 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Mineiros-Goiás, 13 de outubro de 2022. André Luiz de Oliveira-Escrevente.

COMARCA - ORIZONA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIZONA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ARAUJO DOS REIS**

O Credor não possui mais endereços, por este motivo solicita publicação de edita, em cumprimento aos termos do SS 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETE MACEDO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124899 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA GORETE MACEDO BORGES - CPF: 725.592.921-49, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0605585, celebrado em 05/10/2010, referente ao imóvel, LOTE AE-02-AV, ÁREA ESPECIAL 02, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º45735, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$10.532,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO ROSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124901 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS PAULO ROSA SANTOS - CPF: 011.772.111-57, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SUDOESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0453505, celebrado em 13/08/2010, referente ao imóvel, LOTE 19, QUADRA 09, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º 52.299, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 9.978,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule

regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES, HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124022 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES - CPF:895.464.401-59 / HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES - CPF:015.393.193-00**, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TRT BRASILIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0078170, celebrado em 25/05/2012, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMÍNIO PORTAL I, LOTE 10, QUADRA 214, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º59500, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$33.972,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124978 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **LUCIANA GOMES DA SILVA CPF:051.586.291.61**, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0895814, celebrado em 06/05/2015, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMINIO TM TORRES, LOTE 09, QA 10, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º74080, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$5.763,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO OLIVEIRA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123524 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **FABIO OLIVEIRA RESENDE** CPF: 027.536.071-76, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCÁRIO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0899417, celebrado em 20/05/2015, referente ao imóvel ,CASA 26, CONDOMINIO RESIDENCIAL CESAR I, LOTE 26, QUADRA 03, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.808, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 4.510,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DIOENE CAMPOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123520 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **HUGO DIOENE CAMPOS SILVA** CPF: 049.200.013-12, residente(s) e domiciliado(s) em Paranoá DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0960903, referente ao imóvel, CASA 05-A, CONDOMINIO CHAMORRO, LOTE 05, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75133, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$25.944,99. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124947 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 073.231.491-77, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0472614, celebrado em 31/10/2018, referente ao imóvel, CASA 30-A, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, LOTE 30, QUADRA 03, MR-03, SETOR SUL, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.º77004, da matrícula n.º77004, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$8.318,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON MAXIMO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123423 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE MILTON MAXIMO DOS SANTOS CPF: 023.146.471-14, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Brazlândia DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2431583, celebrado em 20/11/2020, referente ao imóvel, CASA 05-A, LOTE 05, QUADRA 03, RESIDENCIAL, MR 04, CONDOMÍNIO ALPHA XIX, SETOR SUL, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º78432, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$4.725,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDALIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124954 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CIDALIA DA SILVA ROCHA CPF: 061.050.181-00, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às

17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1334115, celebrado em 14/09/2016, referente ao imóvel, CASA 01, TÉRREO, LOTE 01, QC 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS II, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º78830, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$13.859,75. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALVES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125065 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GILSON ALVES FEITOSA CPF: 026.573.951-98, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1788341, celebrado em 09/05/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, SEGUNDO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º81271, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$4.442,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVAN PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123460 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NILVAN PEREIRA DA SILVA CPF: 692.473.071-04, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1951627, celebrado em 21.11.2018, referente ao imóvel, LOTE 08, QR 13, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º86936, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel,

além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$29.787,46. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124332 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 013.246.541-80, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2096383, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, CASA 12-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMV III, LOTE 12, QUADRA 16, MR 13, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º87646, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/08/2022, de R\$7.557,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MARQUES DE AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123979 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA MARQUES DE AZEVEDO - CPF:047.186.461-70, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2343693, celebrado em 08/07/2020, referente ao imóvel ,CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA III, LOTE 29, QUADRA 139, BRASILINHA SUL, PLANALTINA GO. registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 90.045, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 4.716,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO GOMES DA SILVA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4o Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, no 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. KASSIO GOMES DA SILVA, CPE: 03 1.603.771-05-, na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassois, BL. Q 3 L 25, Res. Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770426319, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20014. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, nº 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO dos mutuários; Sr. Jose Severino da Silva, brasileiro, auxiliar geral, CI/RG: 2056459 SSP/AL, CPF: 049.518.114-56, solteiro, e Sra. Edilza da Silva, brasileira, auxiliar geral, CI/RG: 32422660 SCJDS/AL, CPF: 083.195.774-38, solteiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Con. Res. Gilson Antônio Barbára II, Qd.36, Lt.16, R. Nilson Veloso, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.182,08 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e oito centavos), posicionado no dia 13/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.1782120-5, firmado em 13/03/2018, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Con. Res. Gilson Antônio Barbára II, Qd.36, Lt.16,

R. Nilson Veloso,, nesta cidade, registrado na matrícula nº 84.542. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO,

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDESIO MARIANO DOS SANTOS, EDIULENE FERREIRA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho mui respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pelo Credor Fiduciário BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato habitacional nº 855550145199, firmado em 03/05/2010 assegurado pela Matrícula nº 21349 do Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Goianira-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTE: - EDESIO MARIANO DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 981.150.731-72, EDIULENE FERREIRA DA SILVA SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 032.507.691-00, Residentes à Rua VCD, Quadra 11, Lote 34, Setor Campos, Santo Antônio de Goiás- GO CEP 75.375-000. ENDEREÇO DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e PARA INTIMAÇÃO: à Rua VCD, Quadra 11, Lote 34, Setor Campos, Santo Antônio de Goiás- GO CEP 75.375-000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 31 de Agosto de 2022, corresponde ao valor R\$ 962,23 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL aos devedores acima mencionados para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, s/n, Quadra 02 Lote 12, Setor Residencial Nelson Barnabé em Santo Antônio de Goiás-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Santo Antônio de Goiás, 03 de Outubro de 2022. Paulo Roberto Vieira - Oficial Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 102,84. Fundos Estaduais: R\$ 21,85 ISS: 4,12 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642210033655025430001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO DIVINO GOMES, JAIME BUENO AGUIAR

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º,

da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR: 1) SEBASTIÃO DIVINO GOMES - CPF: 036.465.721-91; e, 2) JAIME BUENO AGUIAR - CPF: 093.576.881-53, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 19/09/2022 - Protocolo n. 55.704, apresentando como Requerente: ABADIA DIVINA GOMES - CI n. 978.982 2ª Via DGPC/GO e CPF n. 336.297.731-68, brasileira, nascida aos 14/08/1951, divorciada, comerciária, residente e domiciliada, na Rua BC-50, Qd. 44, Lt. 12, Bairro São Carlos Goiânia/GO. Área objeto da Estremação: "Uma área total de 41 litros e 241,50m², equivalentes a 2.50465 ha, que corresponde a fração ideal de 3,8546% do todo matriculada sob o n. 2.187 (R-15/R-21); e, uma área total de 32 litros e 82,20m², equivalentes a 1,94422ha, que correspondem a fração ideal de 10% do todo matriculado sob o n. 18.028 (R-8/R-14)". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
**SANDRA TEREZINHA VIEIRA BRAGA RAMOS, DANIELLE VIEIRA RAMOS PORTELLA, EDUARDO VIEIRA RAMOS,
NATALIA VIEIRA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 524.419, com os seguintes dados: Requerentes: Sandra Terezinha Vieira Braga Ramos, brasileira, viúva, portadora do DI M-2.511.873, CPF 742.087.306-25, residente e domiciliada na Avenida Sinfrônio Brochado, 1430, apartamento 301, Bairro Barreiro, Belo Horizonte-MG; Natália Vieira Ramos, brasileira advogada, solteira, portadora do DI MG-11.496.931 PC/MG, CPF 076.931.676-09, residente e domiciliada na Avenida Sinfrônio Brochado, 1430, apartamento 301, Bairro Barreiro, Belo Horizonte-MG; Danielle Vieira Ramos Portella, brasileira, advogada, casada, portadora do DI MG-12.067.442 SSP/MG, CPF 076.931.666-29 residente e domiciliada na Avenida Sinfrônio Brochado, 1430, apartamento 301, Bairro Barreiro, Belo Horizonte-MG; e Eduardo Vieira Ramos, brasileiro, advogado, casado, portador do DI 146.534 OAB/MG, CPF 098.237.496-80, residente e domiciliado na Avenida Sinfrônio Brochado, 1430, apartamento 301, Bairro Barreiro, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: Prédio Residencial, localizado na Rua Águia, 226, edificado nos lotes 39 e 40 do quarteirão 06, do Bairro Miramar. Registros: 12.434, Livro 3-R, fls. 101 do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; e 50.542, Livro 3-BJ, fls. 284, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Jean Marie Pletschette e sua esposa Helena Pletschette. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 21/02/1989. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR DE OLIVEIRA, ALCIDES COSTA, LAIS FERRETI COSTA, ANCILA COSTA VIEIRA, MARISA COSTA BARBOSA, ALCIDES COSTA FILHO, VANIA COSTA CAMARGOS, NIVEA COSTA DE GAVINO POLIT

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 561.033, com os seguintes dados: Requerente: JAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, DI M-1.954.041 PC/MG, CPF 042.193.096-91, residente e domiciliado nesta Capital. Imóvel usucapiendo: Parte do LOTE 12 DO QUARTEIRÃO 32 DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA, correspondente ao lote 12 do quarteirão 07 da antiga Vila Primavera, índice cadastral 80702.012.001-4, com área de 221,16m²; tendo como registro imobiliário atual a transcrição nº 13.875, Lº 3-L, fls. 083, do 2º Oficial desta Comarca. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: ALCIDES COSTA, fazendeiro, CPF 014.164.806-68, e seu cônjuge Lais Ferreti Costa. Sucessores: ANCILA COSTA, CPF 520.643.016-15; MARISTA COSTA BARBOSA, CPF 079.464.656-53; ALCIDES COSTA FILHO, CPF 130.783.306-30; VANIA COSTA CAMARGOS, CPF 195.156.182-15; e NIVEA COSTA DE GAVINO POLIT, CPF 516.788.611-20. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 38 anos - desde 1984. Pelo presente Edital de Intimação, ficam eventuais possuidores e/ou terceiros eventualmente interessados intimados para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE PAULA GOMES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06245575613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701051-4, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 117914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 AP 102 BL 1 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 31.874,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434788686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553465516-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP203 BL31 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 23.091,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICK NUNES SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICK NUNES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95416650630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887135-3, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 AP102 BL4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 100.107,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA MARTINS SILVA, JESSICA CRISTINA FREITAS ANTUNES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERREIRA MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08237909674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CRISTINA FREITAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09479574640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553822863-9, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR 50 AP103 BL39 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 57.266,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATTHAUS FLORES SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTHAUS FLORES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11267206667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553692382-8, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MMCCCLXXXI 377 AP102 BL23 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 30.140,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO EMILIO ALBUQUERQUE FERREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO EMILIO ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07529119613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553654072-4, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 AP704 BL6 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 18.237,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA FERREIRA DE ALMEIDA RAMOS, ALBERTO SILVA RAMOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIA FERREIRA DE ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521588604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95704248691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550804900-0, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 A 104 B 17 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 6.333,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MARQUES MEDEIROS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MARQUES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03454234611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553460608-8, firmada em

31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR 50 AP502 BL33 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 119.416,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON MOREIRA DE FREITAS, STEPHANIE LAISE DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON MOREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04433832600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE LAISE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08252216684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552828804-5, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 117741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE MAUA 95 A 104 BL 03 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 227.920,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUSMAO CAMARGO, POLIANE ALINE GONCALVES GUSMAO CAMARGO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUSMAO CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754064650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANE ALINE GONCALVES GUSMAO CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07218549667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552021524-3, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 109236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDA SIMOES DA SILVA 181 APTO 304 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 420.614,08,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DO ESPIRITO SANTO DE ASSIS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DO ESPIRITO SANTO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13717686763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441090633-9, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 100768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MAGELA ALMEIDA 135 APT0 603 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 38.671,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE JESUS DINALI

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE JESUS DINALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09517209614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261389-1, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 112639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA FONSECA COUTINHO 337 APT0 501 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 169.008,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVIA MOREIRA, BANCO BRADESCO S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, Rívia Moreira, CPF nº 907.647.306-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 240.069,98, em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação nº 5 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 92.359, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00394373618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550891270-1, firmada em 26/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP 402 BL 2 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31741180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.336,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSARIA EFIGENIA DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSARIA EFIGENIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61527068668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440648040-3, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 71.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON LEMOS DE CARVALHO 175 APT0 102 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31160590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 135.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA DOS SANTOS CESARIO, VICENTE CESARIO FILHO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 374.132, com os seguintes dados: Requerente: LÚCIA DOS SANTOS CESÁRIO, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da CI nº MG-3.516.442, CPF nº 428.899.106-44, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com VICENTE CESÁRIO FILHO, brasileiro, açougueiro, portador da CI nº MG-1.088.827, CPF nº 371.319.156-53, o qual comparece como anuente, residentes e domiciliados na Rua Alenquer, nº 382, Jardim das Alterosas, Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 39 (trinta e nove) da quadra 79 (setenta e nove) do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, município de Betim/MG, com área de 360,00m², sobre o qual foi edificado uma casa com área construída de 94,90m², registrado conforme transcrição nº 20.661, fls.203 do livro 3-T desta Serventia, com a seguinte descrição técnica, (coordenadas UTM; sirgas 2000; MC 45º00'): Imóvel: LOTE nº 39 (trinta e nove) da quadra 79 (setenta e nove) - Área: 360,00m² - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7794086,0050 m. e E 587795,0140 m, situado no limite do Lote 38 da Quadra 79 do Bairro Jardim das Alterosas; Deste, segue com azimute de 34º00'22" e distância de 12,00 m, confrontando com o alinhamento da Rua Alenquer, até interceptar o vértice V-2, de coordenadas N 7794095,9527 m e E 587801,7254 m; Deste, segue com azimute de 124º00'23" e distância de 30,00 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra 79 do Bairro Jardim das Alterosas de propriedade de Lúcia Maria Resende, até vértice V-3, de coordenadas N 7794079,1742 m e E 587826,5947 m; Deste segue com azimute de 214º00'22" e distância de 12,00 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 79 do Bairro Jardim das Alterosas de propriedade de Geraldo Ventura de Souza, até interceptar o vértice V-4, de coordenadas n 7794069,2265 m e E 587819,8833 m. Deste segue com azimute de 304º00'23" e distância de 30,00 m confrontando com o Lote 38 da Quadra

79 do Bairro Jardim das Alterosas de propriedade de João Venâncio Neto, até interceptar o Vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45°WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. --.--. Titulares de direitos reais registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: WILLIAN KLEBER DE AQUINO, FRANK STALIN DE AQUINO, MARGARETH DE AQUINO, JACKSON DE AQUINO e ITÁLIA DE AQUINO. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária (art. 1.242 e 1.243, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 25 (vinte e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Sr^{os} WILLIAN KLEBER DE AQUINO, FRANK STALIN DE AQUINO, MARGARETH DE AQUINO, JACKSON DE AQUINO e ITÁLIA DE AQUINO, na qualidade de titulares de direitos reais registrados, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 14 de outubro de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANZIO DE JESUS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13314067658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12668764645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472838-2, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168267, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APT0 204, BLOCO 12, "RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS", PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM-MG, CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 14.523,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CARATINGA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 11, Provimento 65 do CNJ) Através do presente edital torna-se público que tramitou pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.166.237, de 05 de outubro de 2021, com os seguintes dados: Requerentes: MAXIMIANO JOSÉ DE ARAÚJO NUNES, filho de Joaquim de Araújo Torres e Aldegundes de Araújo Nunes e seu cônjuge MARIA LUISA CAPELLA ARAÚJO, filha de Danilo Capella e Mariana Martins Capella. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote 29 da Quadra 12-A, com a área total de 478,73m², situado na Rua Breno Horta Mourão, s/n, Bairro Limoeiro, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, inserido no registro 01 do livro 08, em nome da Sociedade Imobiliária Caratinga LTDA. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 do Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelo requerente: desde meados de 1984, ou seja, há mais de 37 (trinta e sete) anos. Pelo presente edital de intimação, fica INTIMADA a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CARATINGA LTDA na qualidade de TITULAR do imóvel usucapiendo, bem como seus sócios/ representantes legais e eventuais herdeiros e sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias da primeira publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará no reconhecimento da usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faical, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO INACIO DA SILVA**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476228413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552942394-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 14053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODORO ARISTIDES DA SILVA 251 QK L07 RES JOSE ANT L CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.658,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES ROCHA DIAS**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG PROCEDIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Art. 216-A § 4º da Lei 6015/73 LORENA GARCEZ DUARTE, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino/MG, na forma da Lei, etc.FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 4º da Lei Federal 6.015/73 que a usucapiante: THALES ROCHA DIAS, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 053.537.386-40, CI-RG: MG-12.798.645-SSP/MG, filho de Sélvio Dias de Oliveira e Maria Zilda Rocha Dias, nasceu em 07/08/1983, natural de Divino-MG, telefone: (32) 9 9961-7535; e-mail: thalesrd@hotmail.com; solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Belo Horizonte, nº 111, Bairro Soraya, Divino-MG, DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 45.986, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, recai sob o imóvel urbano referente a 4,76% do imóvel localizado na Rua Ildefonso Frossard, nº 214, Bairro Givisiez, Divino-MG, composto pela área total de 5.764,89m². O requerente é titular 95,24% do imóvel que encontra-se Matrícula sob o nº 9758, Fls. 11.251 do Livro 02-Registro Geral, com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. O usucapiante detém a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietário fosse do a mais de 15 (quinze) anos. O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº93/2020 e Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regulamente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Divino-MG, para que se manifestam sobre o referido procedimento. Não foi localizado Matrícula ou Transcrição para o imóvel com as características descritas na planta e memorial descritivo referente ao imóvel objeto do presente procedimento. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião em especial o Espólio de Basílio Ribeiro da Silva, titular do direito da Matrícula 9758, Fls.11.251, deverão apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do §6º do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022. A Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino-MG, Lorena Garcez Duarte. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **W.E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

AURÉLIO JOAQUIM DA SILVA -- Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária W. E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 21.812.308/0001-01, sede na Rua Santa Catarina, nº 796, Centro, Belo Horizonte/MG, DEPOSITOU, neste Cartório Imobiliário, sob o protocolo nº 114.740, aos 06/10/2022, processo referente ao imóvel urbano com uma área com 146.433,61m² (cento e

quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), com acesso pela Rua D, Ecovila Tijuco (Melo Viana), neste Município e Comarca de Esmeraldas/MG, conforme limites e confrontações constantes na Matrícula Matriz 60.485, do Livro 02, constante de requerimento, Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, Decreto Municipal nº 328/2022, Termo de Compromisso nº 011/2022/AP.SMOTT de 09/08/222, aditado aos 29/09/2022, Aprovação Agência Metropolitana Processo ARMBH AD-2019, de 21/12/2021 do "Projeto de Loteamento denominado Jardins, dividido em 13 quadras (A a M) subdivididas em 213 lotes de dimensões variadas, e ainda 02 áreas institucionais; 01 área verde, 01 praça e 01 área de preservação permanente, além da documentação e certidões exigidas em lei. Tudo apreciado nos termos da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e da legislação municipal. As impugnações daqueles que tiverem legítimo interesse deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público. Não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas/MG. Aos 07 dias do mês de outubro de 2022. Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Esmeraldas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPINOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIOLA PASSOS DA SILVA, JOSE APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, Protocolo nº 14.652, com os seguintes dados: Requerente(s): Fabíola Passos da Silva, brasileira, nascida aos 08/11/1987, natural de Monte Azul/MG, filha de Francisco Coelho da Silva e Maria Seleste Passos da Silva, lavradora, portadora da C.I nº MG-15.162.524, PC/MG, CPF nº 089.843.546-35, casada em 07/07/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com José Aparecido Ribeiro de Souza, brasileiro, nascido aos 11/08/1973, natural de Porteirinha/MG, filho de Vilton Ribeiro de Souza e Maria Helena Mendes de Souza, lavrador, portador da C.I nº MG-7.323.669, PC/MG, CPF nº 985.851.696-72, no Serviço Registral das Pessoas Naturais e Interdições de Monte Azul/MG, sob a matrícula nº 0363430155 2006 2 00028 219 0004909 04, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Manoel Teixeira, nº 93, Bairro Pernambuco, na cidade de Monte Azul/MG, CEP: 39500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: DIVIDO EM 2 GLEBAS: Um terreno agrícola rural com a área de 13,8924ha (treze hectares, oitenta e nove ares e vinte e quatro centiares); encerrada num perímetro de 1.566,72m, referente a "GLEBA 1", situada na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG e Um terreno agrícola rural com a área de 0,3900ha (zero hectares, trinta e nove ares e zero centiares); encerrada num perímetro de 298,22m, referente a "GLEBA 2", situada na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 08 (oito) anos, somando a posse dos antecessores 49 (quarenta e nove anos) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, situado na Rua Dom Lúcio, 16, Centro, Espinosa-MG. Espinosa/MG, 13 de outubro de 2022. _ Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSCELINO DUQUE DA ROCHA, MARIA LUCIA CARDOSO DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, Protocolo nº 14.652, com os seguintes dados: Requerente(s): Juscelino Duque da Rocha, brasileiro, nascido aos 18/03/1974, natural de Sítio Limoeiro, no município de Monte Azul/MG, filho de Delur Duque da Rocha e Jovelina Sousa da Cruz, lavrador, portador da C.I nº 37.437.028-0, SSP/SP, CPF nº 003.242.206-77, casado em 24/07/2020, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Maria Lucia Cardoso de Sá, brasileira, nascida aos 19/11/1982, natural de Diamante do Norte/PR, filha de Domingos de Sá e Zeli Dias dos Reis, lavradora, C.I nº MG-17.518.648, PC/MG, CPF nº 061.389.926-10, no Serviço Registral das Pessoas naturais e Interdições de Monte Azul/MG sob a matrícula nº 0363430155 2020 2 00032 161 0006788 64, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Avenida 15 de Novembro, nº 1126, Bairro Nova Alvorada, na cidade de Monte Azul/MG, CEP: 39500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: DIVIDO EM 2 GLEBAS: Um terreno agrícola rural com a área de 33,1772ha (trinta e três hectares, dezessete ares e setenta e dois centiares); encerrada num perímetro de 2.514,48m, referente a "GLEBA 1" situada na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG e Um terreno agrícola rural com a área de 21,9210ha (vinte e um hectares, noventa e dois ares e dez centiares); encerrada num perímetro de 2.262,62m, referente a "GLEBA 2" situada na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 08 (oito) anos, somando a posse dos antecessores 49 (quarenta e nove anos) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, situado na Rua Dom Lúcio, 16, Centro, Espinosa-MG. Espinosa -MG, 13 de outubro de 2022. _ Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMIGA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESERVA COPACABANA SPE LTDA**

Bel. José Maria da Cunha, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que a proprietária: Loteamento Reserva Copacabana SPE LTDA na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA COPACABANA", natureza residencial, situado na Rua Olinto Fonseca e Avenida Copacabana, no lugar Santa Rita, na cidade de Pimenta/MG, composto de 05 quadras divididas em 74 lotes, 07 áreas institucionais, 02 áreas verdes e vias públicas, com área total de 47.230,00m², matriculado sob o nº 76.065, livro 02, fls. 01. Foram apresentados o Decreto Municipal nº 3.035, de 08/08/2.022, o Decreto Municipal nº 3.066 de 15/09/2.022 e a documentação pertinente relativa às obras de infraestrutura. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga, 14/10/2.022. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO SA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA URSULA BARROSO CORREIA, MARIA DOS REIS SILVA - INTERESSADA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessada: MARIA DOS REIS SILVA, a oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Francisco Sá - MG, faz saber que a interessada MARIA DOS REIS SILVA, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 404.581.726-34, e CI RG nº M-998.059 - SSP-MG, residente e domiciliada na rua Goiás, nº 71, bairro Planalto, nesta cidade de Francisco Sá - MG, apresentou um Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel urbano objeto da matrícula de nº 7342 do Livro 02 -- Registro Geral, da CRI da Comarca de Francisco Sá - MG, sendo que o imóvel possuía a área total de 81,00 m², e que após levantamento topográfico foi identificado a área 205,91 m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante MARIA SILVÂNIA CRISTIANE DE OLIVEIRA; VILMA CORREIA DOS SANTOS SOBRINHA e JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO e da usufrutuária Maria Ursula Barroso Correia, proprietários da matrícula de nº 851 do Livro 2 -- Registro Geral, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, titular registral do imóvel confrontante, constante da matrícula nº 851 do Livro 2 - Registro Geral da comarca de Francisco Sá-MG, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memorial descritivo podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação Administrativa poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UILIAN PEREIRA QUEIROZ, JUBER RODRIGUES**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente UILIAN PEREIRA QUEIROZ, brasileiro, portadora do CPF nº 040.241.566-32, residente nesta cidade, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído pelo Lote 05 da Quadra 160, do Bairro Vila Bretas, desta Comarca, matriculado sob o nº 49.396, de propriedade de Juber Rodrigues, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 386.146.346-68, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 227, Nova Vila Bretas, Governador Valadares/MG, protocolado nesta serventia sob nº 184075, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CINTYA MERCIA MONTEIRO PENIDO AMORIM

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 59120, referente a Uma área de 299,32m² localizada em parte do Lote 11 (onze) da Quadra 02 (dois) do Bairro Nobre, frente para a Rua Vicente de Souza Ferreira, nº 138 município de Igarapé/MG, conforme planta anexa, requerida por: CINTYA MÉRCIA MONTEIRO PENIDO AMORIM, brasileira, divorciada, professora universitária, portadora da cédula de identidade M-11.109.549-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 042.357.186-90, residente e domiciliada na Rua Eli Seabra Filho, 100, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-740, representada por meio de seu advogado Moreno Amorim Monteiro, advogado, inscrito na OAB/MG 117.038 com endereço profissional na Rua Paraíso, 387, Sala 202, União, Igarapé/MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Procedência: Imóvel sem procedência. Possuidores Confrontantes: 1) Geraldo Alves de Aguiar e seu cônjuge Anilda Cristina Batisteli, sendo posseiros do Lote 11 da Quadra 02 do bairro Nobre; 2) Nilton Cesar Brito e seu cônjuge Jesulina Prima de Araújo Brito sendo posseiros do Lote 10 da Quadra 02 do bairro Nobre; 3) João José da Fonseca, divorciado, posseiro do Lote 14 da Quadra 02, do bairro Nobre. Modalidade da Usucapião: Usucapião Ordinária -- art. 1.242 e 1.379, do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 13 (treze) anos. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Dado e passado nesta cidade de Igarapé/MG, aos 13/10/2022. A Oficial Interina Danielle Portella Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO MENDES CLEMENTE, ROSEANE MAISA COUTO CLEMENTE**

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº59.233, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTE: RENATO MENDES CLEMENTE, brasileiro, autônomo, RG: MG-8.811.570 - SSP/MG, CPF: 034.334.176-01, e sua cônjuge ROSEANE MAISA COUTO CLEMENTE, brasileira, autônoma, RG: MG-13.553.155 - SSP/MG, CPF: 353.917.508-30, residentes e domiciliados na rua Antônio Barejan Filho, nº234, no bairro Virgínio Basso, Sumaré/SP, CEP: 13.174-374. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área usucapienda não possui matrícula no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto v1, de coordenadas N 7.808.618.822m e E 692.421.995m; deste segue pela frente no alinhamento da rua confrontando com a

Rua Pastor Walter Norberto de Souza, com azimute de 213°39'23 "por uma distância de 9,82 m, até o ponto v2, de coordenadas N 7.808.610.652m e E 692.416.555 m; deste, segue pela lateral direita, confrontando com a propriedade de JOSÉ IRINEU DE ARAÚJO E SONIA VITOR ARAÚJO, com azimute de 303°18 '23" por uma distância de 21,60m, até o ponto v3, de coordenadas N 7.808.622.515m e E 692.398.500 m; deste segue pelo fundo confrontando com a propriedade de GERALDO LEANDRO COUTO, com azimute de 34°16'30" por uma distância de 9,85 m, até o ponto v4, de coordenadas N 7.808.630,658m e E 692.404,050m; deste segue pela lateral esquerda confrontando com a propriedade de MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, com azimute de 123°24'31" por uma distância de 21,50m até o ponto v1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o Sistema SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". O levantamento topográfico tem como técnico responsável Fernanda Rodrigues Viana Gomes, RNP 1411159039 que assinou o respectivo Termo de Responsabilidade Técnica nº MG20220915705, datado de 11/02/2022. Sobre a área usucapienda encontra-se edificado uma construção medindo 211,93m² (duzentos e onze vírgula noventa e três metros quadrados), conforme consta na inscrição municipal nº 01.03.151.0508.0001. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos. Pelo presente edital ficam os proprietários Maria Teodora de Jesus; José Agostinho Teixeira; Joaquim Hilário Teixeira; Raimundo José Teixeira; Laurindo José Teixeira; Antônio Leônidas Teixeira; Maria Leônidas Teixeira; Izabel Damásia; e José do Carmo, bem como os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao pedido da usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 13 de outubro de 2022. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

COMARCA - MANHUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES

ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, nascida aos 12/12/1954, filha de Itamádio de Oliveira e Orandina Ana de Oliveira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 068.836.906-54 e Carteira de Identidade MG-14.110.392 PC/MG e seu marido JOSÉ BRAZ ALVES, brasileiro, nascido aos 30/08/1950, filho de Mariano Alves e Maria Alves da Silva, agricultor, portador da Cl nº MG-3.172.525 PC/MG, inscrito no CPF sob nº 458.481.736-72, residentes no Córrego Santo Ângelo, município de Durandé, Minas Gerais - Casados sob o regime da Comunhão de Bens, aos 04/10/1971, na vigência da Lei 6.515/77 - Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Durandé, Minas Gerais, Matrícula nº 037382 01 55 1971 2 00014 221 0001473 Í8; vêm, na forma estabelecida nos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6015/73, com a nova redação dada pela Lei 10931/04, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO para alteração da área, medidas através de planta e memorial descritivo, na matrícula do imóvel de suas propriedades, para tanto expondo o seguinte: 1 - Os requerentes são proprietários do seguinte imóvel: Imóvel rural denominado Córrego Santo Ângelo, município da cidade de Durandé, Minas Gerais, Comarca de Manhumirim, com uma área de 43.56.00 há de terras, em capoeira, chavascas e uma área com 3.500 cafeeiros, dividindo partindo de um marco do lado de cima da estrada, na divisa de Francisco Borges Soares, com 31330 NO - 175m, 1800 NO 39m, 9020 NO 46m, 1,40m, NE 145m, 7900 SE 43m, 6330m, SE 27m, 8100 SE 23m, 7000 NE 15m 4500NE, 172m, 2530 NE 253m, 0520 NO 244m, chega-se ao alto passa a dividir com herdeiros de Gumercindo Marcai Vieira 4300 SE 304m, 2100 SE 213m, 6630 SE 89m, 3630 SE 179m 2400 SO 143m, chega-se à estrada, seguindo pela mesma até o ponto de partida. Matrícula nº 9040, R-1 e 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG. 2 - O imóvel em documento possuía uma área de 43.56.00 ha de terras. Efetuado o levantamento topográfico do terreno pela Engenheira Agrimensora ANALÚCIA

SANGLARD ALMEIDA, inscrita no CREA-MG 12666/D, ficou constatado que o imóvel possui uma área total de 43.47.03 ha (quarenta e três hectares,, quarenta e sete ares e três centiares de terras), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DJ2-M-5396, de coordenadas N= 7.762.534,78 m e E= 206.421,49 m; situado no limite do Espólio de Joel Ynácio Cezário - Matrícula: 13967 com Mauro Luis Heringer - Matrícula: 609. Deste, segue confrontando com Mauro Luis Heringer - Matrícula: 609 com azimute 11554'02" e distância 33,02 m até o vértice DJ2-P- 25634, de coordenadas A/= 7.762.520,36 m e E- 206.451,20 m, com azimute 11702'32" e distância 14,68 m até o vértice DJ2-P-25633, de coordenadas N= 7.762.513,68 m e E= 206.464,27 m, com azimute 11424'30" e distância 42,21 m até o vértice DJ2-P-25632, de coordenadas N= 7.762.496,24 m e E= 206.502,71 m, com azimute 112'09'41" e distância 21,07 m até o vértice DJ2-P-25631, de coordenadas N= 7.762.488,29 m e E= 206.522,22 m, com azimute 11048'44" e distância 41,79 m até o vértice DJ2-P-25630, de coordenadas N= 7.762.473,44 m e E= 206.561,29 m, com azimute 111'49'43" e distância 15,57 m até o vértice DJ2-P-25629, de coordenadas N= 7.762.467,65 m e E= 206.575,74 m, com azimute 11423'15" e distância 36,07 m até o vértice DJ2-P-25628, de coordenadas N= 7.762.452,76 m e E= 206.608,59 m, com azimute 11221'41" e distância 16,70 m até o vértice DJ2-P-25627, de coordenadas N= 7.762.446,41 m e E= 206.624,04 m, com azimute 11205'26" e distância 40,38 m até o vértice DJ2-P-25626, de coordenadas N= 7.762.431,22 m e E= 206.661,45 m, com azimute 11259'53" e distância 18,41 m até o vértice DJ2-P-25625, de coordenadas N= 7.762.424,03 m e E= 206.678,40 m, com azimute 13015'38" e distância 11,63 m até o vértice DJ2-P-25624, de coordenadas A/= 7.762.416,52 m e E= 206.687,27 m, com azimute 13021'35" e distância 16,40 m até o vértice DJ2-P-25623, de coordenadas N= 7.762.405,89 m e E= 206.699,77 m, com azimute 13023'47" e distância 18,81 m até o vértice DJ2-P-25622, de coordenadas N= 7.762.393,70 m e E= 206.714,09 m, com azimute 12942'54" e distância 23,98 m até o vértice DJ2-P-25621, de coordenadas N= 7.762.378,38 m e E= 206.732,54 m, com azimute 13104'34" e distância 24,21 m até o vértice DJ2-P-25620, de coordenadas N= 7.762.362,47 m e E= 206.750,79 m, com azimute 13437'00" e distância 12,54 m até o vértice DJ2-P-25619, de coordenadas A/= 7.762.353,67 m e E= 206.759,72 m, com azimute 13646'40" e distância 17,67 m até o vértice DJ2-P-25618, de coordenadas N= 7.762.340,79 m e E= 206.771,82 m, com azimute 14034'00" e distância 19,85 m até o vértice DJ2-P-25617, de coordenadas N= 7.762.325,46 m e E= 206.784,42 m, com azimute 13923'42" e distância 20,86 m até o vértice DJ2-P-25616, de coordenadas N= 7.762.309,63 m e E= 206.798,00 m, com azimute 143'01'43" e distância 17,84 m até o vértice DJ2-P-25615, de coordenadas N= 7.762.295,37 m e E= 206.808,73 m, com azimute 13926'51" e distância 23,80 m até o vértice DJ2-P-25614, de coordenadas N= 7.762.277,29 m e E= 206.824,20 m, com azimute 14225'21" e distância 25,19 m até o vértice DJ2-P-25613, de coordenadas N= 7.762.257,33 m e E= 206.839,56 m, com azimute 131'04'02" e distância 9,19 m até o vértice DJ2-P-25612, de coordenadas W= 7.762.251,29 m e E= 206.846,49 m, com azimute 10528'44" e distância 7,39 m até o vértice DJ2-P- 25611, de coordenadas N= 7.762.249,32 m e E= 206.853,61 m, com azimute 97'06'52" e distância 20,57 m até o vértice DJ2-P-25610, de coordenadas N= 7.762.246,77 m e E= 206.874,02 m, com azimute 8804'58" e distância 14,88 m até o vértice DJ2-P-25609, de coordenadas N= 7.762.247,27 m e E= 206.888,88 m, com azimute 8514'59" e distância 19,59 m até o vértice DJ2-P-25608, de coordenadas N= 7.762.248,89 m e E= 206.908,41 m, com azimute 8528'13" e distância 15,86 m até o vértice DJ2-P-25607, de coordenadas N= 7.762.250,15 m e E= 206.924,22 m, com azimute 8901'48" e distância 8,45 m até o vértice DJ2-P- 25606, de coordenadas N= 7.762.250,29 m e E= 206.932,67 m, com azimute 9036'38" e distância 29,00 m até o vértice DJ2-P-25605, de coordenadas N= 7.762.249,98 m e E= 206.961,67 m, com azimute 9657'55" e distância 10,03 m até o vértice DJ2-P-25604, de coordenadas N= 7.762.248,77 m e E= 206.971,63 m, com azimute 11058'23" e distância 16,22 m até o vértice DJ2-P-25603, de coordenadas N= 7.762.242,96 m e E= 206.986,78 m, com azimute 11513'33" e distância 25,03 m até o vértice DJ2-P-25602, de coordenadas N= 7.762.232,29 m e E= 207.009,41 m, com azimute 12640'50" e distância 33,75 m até o vértice DJ2-P-25601, de coordenadas N= 7.762.212,13 m e E= 207.036,48 m, com azimute 12622'56" e distância 27,85 m até o vértice DJ2-P-25600, de coordenadas N= 7.762.195,61 m e E= 207.058,90 m, com azimute 11922'09" e distância 22,79 m até o vértice DJ2-P-25599, de coordenadas N= 7.762.184,44 m e E= 207.078,76 m, com azimute 11537'23" e distância 14,16 m até o vértice DJ2-P-25598, de coordenadas N= 7.762.178,31 m e E= 207.091,53 m, com azimute 11502'43" e distância 18,52 m até o vértice DJ2-P-25597, de coordenadas A/= 7.762.170,47 m e E= 207.108,31 m, com azimute 12026'34" e distância 30,70 m até o vértice DJ2-P-25596, de coordenadas N= 7.762.154,92 m e E= 207.134,78 m, com azimute 13041'50" e distância 38,88 m até o vértice DJ2-P-25595, de coordenadas N= 7.762.129,56 m e E= 207.164,26 m, com azimute 13727'46" e distância 46,89 m até o vértice DJ2-P-25594, de coordenadas N= 7.762.095,02 m e E= 207.195,96 m, com azimute

14008'16" e distância 31,27 m até o vértice DJ2-P-25593, de coordenadas N= 7.762.071,01 m e E= 207.216,00 m, com azimute 13614'25" e distância 34,68 m até o vértice DJ2-P-25592, de coordenadas N= 7.762.045,96 m e E= 207.239,99 m, com azimute 13846'49" e distância 17,98 m até o vértice DJ2-P-25591, de coordenadas N= 7.762.032,44 m e E= 207.251,84 m, com azimute 13125'28" e distância 14,51 m até o vértice DJ2-P-25590, de coordenadas N= 7.762.022,83 m e E= 207.262,72 m, com azimute 12613'16" e distância 29,43 m até o vértice DJ2-P-25589, de coordenadas N= 7.762.005,45 m e E= 207.286,46 m, com azimute 12543'49" e distância 27,13 m até o vértice DJ2-P-25588, de coordenadas A/= 7.761.989,60 m e E= 207.308,48 m, com azimute 132°53'34" e distância 11,28 m até o vértice DJ2-M-5394, de coordenadas N= 7.761.981,92 m e E= 207.316,75 m, com azimute 18605'45" e distância 71,57 m até o vértice DJ2-M-5399, de coordenadas N= 7.761.910,76 m e E= 207.309,15 m, com azimute 18714'02" e distância 78,38 m até o vértice DJ2-V-3187, de coordenadas N= 7.761.833,01 m e E= 207.299,28 m. Daí segue margeando o Limite da Rodovia MG 108 com azimute 30055'01" e distância 7,31 m até o vértice 36, de coordenadas A/= 7.761.836,76 m e E= 207.293,01 m, com azimute 30303'26" e distância 15,89 m até o vértice 37, de coordenadas N= 7.761.845,43 m e E= 207.279,69 m, com azimute 31103'36" e distância 26,21 m até o vértice 38, de coordenadas N= 7.761.862,65 m e E= 207.259,93 m, com azimute 31227'59" e distância 43,97 m até o vértice 40, de coordenadas N= 7.761.892,33 m e E= 207.227,49 m, com azimute 31253'00" e distância 53,45 m até o vértice 41, de coordenadas N= 7.761.928,71 m e E= 207.188,32 m, com azimute 31327'06" e distância 16,24 m até o vértice 42, de coordenadas N= 7.761.939,88 m e E= 207.176,53 m, com azimute 31016'30" e distância 22,56 m até o vértice 43, de coordenadas N= 7.761.954,46 m e E= 207.159,32 m, com azimute 303°48'58" e distância 25,55 m até o vértice 44, de coordenadas A/= 7.761.968,68 m e E= 207.138,09 m, com azimute 29338'14" e distância 39,60 m até o vértice 45, de coordenadas A/= 7.761.984,56 m e E= 207.101,82 m, com azimute 28428'40" e distância 21,53 m até o vértice 46, de coordenadas N= 7.761.989,94 m e E= 207.080,97 m, com azimute 27242'30" e distância 41,77 m até o vértice 47, de coordenadas A/= 7.761.991,91 m e E= 207.039,25 m, com azimute 25803'16" e distância 33,86 m até o vértice 48, de coordenadas N= 7.761.984,90 m e E= 207.006,12 m, com azimute 24234'12" e distância 9,31 m até o vértice 72, de coordenadas N= 7.761.980,61 m e E= 206.997,86 m, com azimute 240°35'19" e distância 18,57 m até o vértice 73, de coordenadas N= 7.761.971,49 m e E= 206.981,68 m, com azimute 231°25'44" e distância 33,74 m até o vértice 74, de coordenadas N= 7.761.950,45 m e E= 206.955,29 m, com azimute 22230'19" e distância 29,07 m até o vértice 75, de coordenadas N= 7.761.929,02 m e E= 206.935,65 m, com azimute 21716'02" e distância 18,05 m até o vértice 76, de coordenadas A/= 7.761.914,66 m e E= 206.924,72 m, com azimute 21436'08" e distância 22,72 m até o vértice 77, de coordenadas N= 7.761.895,96 m e E= 206.911,82 m, com azimute 21325'25" e distância 45,24 m até o vértice 78, de coordenadas N= 7.761.858,20 m e E= 206.886,90 m, com azimute 21159'44" e distância 27,53 m até o vértice 79, de coordenadas N= 7.761.834,85 m e E= 206.872,32 m, com azimute 21057'41" e distância 45,17 m até o vértice 81, de coordenadas N= 7.761.796,12 m e E= 206.849,08 m, com azimute 211°57'47" e distância 46,41 m até o vértice 82, de coordenadas N= 7.761.756,74 m e E= 206.824,51 m, com azimute 21305'45" e distância 52,22 m até o vértice 83, de coordenadas N= 7.761.713,00 m e E= 206.795,99 m, com azimute 21702'22" e distância 34,68 m até o vértice 84, de coordenadas N= 7.761.685,32 m e E= 206.775,11 m, com azimute 22218'22" e distância 42,03 m até o vértice 85, de coordenadas N= 7.761.654,23 m e E= 206.746,82 m, com azimute 22455'54" e distância 31,55 m até o vértice 86, de coordenadas N= 7.761.631,90 m e E= 206.724,54 m, com azimute 228°07'19" e distância 31,53 m até o vértice 87, de coordenadas N= 7.761.610,85 m e E= 206.701,06 m, com azimute 22546'51" e distância 23,86 m até o vértice 88, de coordenadas N= 7.761.594,22 m e E= 206.683,96 m, com azimute 23058'17" e distância 42,63 m até o vértice 89, de coordenadas N= 7.761.567,37 m e E= 206.650,84 m, com azimute 23045'54" e distância 52,22 m até o vértice 90, de coordenadas A/= 7.761.534,34 m e E= 206.610,40 m, com azimute 23048'37" e distância 61,79 m até o vértice 91, de coordenadas A/= 7.761.495,29 m e E= 206.562,50 m, com azimute 232°05'55" e distância 38,33 m até o vértice 92, de coordenadas A/= 7.761.471,74 m e E= 206.532,25 m, com azimute 23600'39" e distância 12,86 m até o vértice 328, de coordenadas N= 7.761.464,55 m e E= 206.521,59 m. Deste deixa o Limite da Rodovia MG 108 e passa a confrontar com Joana D'Arc de Oliveira - Matrícula: 5.335 com azimute 31058'55" e distância 42,30 m até o vértice 239, de coordenadas N= 7.761.492,30 m e E= 206.489,66 m, com azimute 30719'35" e distância 17,27 m até o vértice 240, de coordenadas N= 7.761.502,77 m e E= 206.475,93 m, com azimute 30413'57" e distância 62,32 m até o vértice 241, de coordenadas N= 7.761.537,82 m e E= 206.424,40 m, com azimute 313a40'45" e distância 75,81 m até o vértice 242, de coordenadas N= 7.761.590,18 m e E= 206.369,57 m, com azimute 32045'56" e distância 6,14 m até o vértice 243, de coordenadas A/= 7.761.594,94 m e

E= 206.365,69 m, com azimute 32304'06" e distância 22,80 m até o vértice 244, de coordenadas N= 7.761.613,17 m e E= 206.351,98 m, com azimute 318" 11'58" e distância 13,74 m até o vértice 245, de coordenadas N= 7.761.623,41 m e E= 206.342,82 m, com azimute 32915'32" e distância 32,50 m até o vértice 246, de coordenadas N= 7.761.651,34 m e E= 206.326,21 m, com azimute 334"50'08" e distância 30,56 m até o vértice 247, de coordenadas N= 7.761.679,00 m e E= 206.313,22 m, com azimute 339"06'36" e distância 57,18 m até o vértice 248, de coordenadas N= 7.761.732,42 m e E= 206.292,83 m. Daí passa a confrontar com José Conrado de Oliveira - Matrícula: 7472 com azimute 34003'03" e distância 27,21 m até o vértice 249, de coordenadas N= 7.761.758,00 m e E= 206.283,54 m, com azimute 339'35'08" e distância 21,92 m até o vértice 250, de coordenadas N= 7.761.778,55 m e E= 206.275,90m, deste, segue com azimute 35517'26" e distância 6,85 m até o vértice 251, de coordenadas N= 7.761.7851,38 m e E= 206.275,33 m. Deste passa a confrontar com Jayme Alencar Emerick - Matrícula: 1343 com azimute 9444'32" e distância 16,20 m até o vértice 252, de coordenadas N= 7.761.784,04 m e E= 206.291,48 m, com azimute 10124'22" e distância 24,69 m até o vértice 253, de coordenadas N= 7.761.779,16 m e E= 206.315,68 m, com azimute 10709'49" e distância 20,70 m até o vértice 254, de coordenadas N= 7.761.773,05 m e E= 206.335,46 m, com azimute 49'52'17" e distância 4,65 m até o vértice 255, de coordenadas N= 7.761.776,05 m e E= 206.339,02 m, com azimute 4629'49" e distância 54,04 m até o vértice 256, de coordenadas N= 7.761.813,25 m e E= 206.378,21 m, com azimute 4832'49" e distância 8,43 m até o vértice 257, de coordenadas N= 7.761.818,83 m e E= 206.384,53 m, com azimute 51"21'29" e distância 12,44 m até o vértice 258, de coordenadas N= 7.761.826,60 m e E= 206.394,25 m, com azimute 5036'31" e distância 8,80 m até o vértice 259, de coordenadas N= 7.761.832,18 m e E= 206.401,05 m, com azimute 4500'27" e distância 75,04 m até o vértice 260, de coordenadas N= 7.761.885,24 m e E= 206.454,12 m, com azimute 3730'29" e distância 36,73 m até o vértice 261, de coordenadas N= 7.761.914,37 m e E= 206.476,48 m, com azimute 22"22'48" e distância 95,69 m até o vértice 262, de coordenadas N= 7.762.002,85 m e E= 206.512,91m, com azimute 3513'57" e distância 11,72 m até o vértice 263, de coordenadas N= 7.762.012,42 m e E= 206.519,67 m. Daí passa a confrontar com Espólio de Joel Ynácio Cezário - Matrícula: 13967 com azimute 750'01" e distância 164,73 m até o vértice 299, de coordenadas N= 7.762.175,61 m e E= 206.542,12 m, com azimute 146'12" e distância 69,19 m até o vértice 327, de coordenadas N= 7.762.244,77 m e E= 206.544,26 m, com azimute 125'57" e distância 41,66 m até o vértice 326, de coordenadas N= 7.762.286,41 m e E= 206.545,30 m, com azimute 35935'12" e distância 16,45 m até o vértice 325, de coordenadas N= 7.762.302,86 m e E= 206.545,18 m, com azimute 34854'13" e distância 15,94 m até o vértice 324, de coordenadas N= 7.762.318,51 m e E= 206.542,12 m, com azimute 34135'44" e distância 18,93 m até o vértice 323, de coordenadas N= 7.762.336,47 m e E= 206.536,14 m, com azimute 33706'35" e distância 16,16 m até o vértice 322, de coordenadas N= 7.762.351,36 m e E= 206.529,85 m, com azimute 332"00'13" e distância 33,82 m até o vértice 317, de coordenadas N= 7.762.381,22 m e E= 206.513,98 m, com azimute 33045'28" e distância 25,23 m até o vértice 316, de coordenadas N= 7.762.403,23 m e E= 206.501,65 m, com azimute 32945'46" e distância 64,23 m até o vértice 315, de coordenadas N= 7.762.458,73 m e E= 206.469,31 m, com azimute 33208'44" e distância 22,12 m até o vértice 314, de coordenadas N= 7.762.478,29 m e E= 206.458,97 m, com azimute 33256'29" e distância 16,48 m até o vértice 313, de coordenadas N= 7.762.492,96 m e E= 206.451,47 m, com azimute 329"02'09" e distância 27,29 m até o vértice 312, de coordenadas N= 7.762.516,37 m e E= 206.437,43 m, 31907'23" e distâncias 24,35 m até o vértice DJ2-M-5396, ponto inicial da descrição deste perímetro. No valor de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais): conforme mapa e memorial descritivo em anexo. 3- Não houve qualquer investida em áreas de terrenos vizinhos, consoante anuência na planta e memorial descritivo de todos os atuais proprietários dos imóveis lindeiros, com as suas respectivas firmas reconhecidas em Cartório. 4- Os requerentes e a profissional responsável pela planta de situação e memorial descritivo ANALÚCIA SANGULAR ALMEIDA, inscrita no CREA-MG 12666/D, a qual assina juntamente com eles este requerimento, declaram estar cientes que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é responsabilidade exclusiva deles. Declaram, ainda, ser conhecedores do teor do Parágrafo 14 Artigo 213 da Lei 6015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, que diz: "Art. 213. parágrafo 14 - Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão a requerente e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais". 5 - Declaram, outrossim, sob as penas da lei, que não existem outros proprietários, titulares de direitos ou ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada, senão os que assinaram a planta ora anexada. Assim, é necessário que se compatibilize a área legal constante na matrícula com a

área física, o que ora requer para fins de direito. Anexa as plantas, os memoriais descritivos, ART do engenheiro responsável, CCIR, ITR e CAR, conforme foi solicitado. Autorizando o Cartório de Registro de Imóveis proceder demais averbações necessárias. Nestes termos, Pedem deferimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES

ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, nascida aos 12/12/1954, filha de Itamádio de Oliveira e Orandina Ana de Oliveira, agricultora, inscrita no CPF sob o n 068.836.906-54 e Carteira de Identidade MG-14.110.392 PC/MG e seu marido JOSÉ BRAZ ALVES, brasileiro, nascido aos 30/08/1950, filho de Mariano Alves e Maria Alves da Silva, agricultor, portador da Cl n MG-3.172.525 PC/MG, inscrito no CPF sob n 458.481.736-72, residentes no Córrego Santo Ângelo, município de Durandé, Minas Gerais - Casados sob o regime da Comunhão de Bens, aos 04/10/1971, na vigência da Lei 6.515/77 - Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Durandé, Minas Gerais, Matrícula n 037382 01 55 1971 2 00014 221 0001473 18; vêm, na forma estabelecida nos Artigos 212 e 213 da Lei n 6015/73, com a nova redação dada pela Lei 10931/04, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO para alteração da área, medidas através de planta e memorial descritivo, na matrícula do imóvel de suas propriedades, para tanto expondo o seguinte: 1 - Os requerentes são proprietários do seguinte imóvel: Uma área de terreno rural, no lugar denominado Córrego Santo Ângelo e Paraguai, no distrito de Durandé, Comarca de Manhumirim, Minas Gerais, constante de uma área de 03.71.87 há e terras, tendo como benfeitorias uma casa sede, uma casinha de varanda, 3.000 cãfeeiros, dividindo com Itamar de Oliveira, Vaíentin Olímpio de Oliveira, Kilza Matos Assumpção, Gumerindo Vieira e com quem mais de direito. Matrícula n 3044, R-4, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG. 2-0 imóvel em documento possuía uma área de 03.71.87 ha de terras. Efetuado o levantamento topográfico do terreno pela Engenheira Agrimensora ANALÚCIA SANGIARD ALMEIDA, inscrita no CREA-MG 12666/D, ficou constatado que o imóvel possui uma área total de 14,2268 ha (quatorze hectares, vinte e dois ares e sessenta e oito centiares de terras), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 328, de coordenadas N= 7.761.539,94 m e E= 206.665,89 m; implantado no limite da Faixa de domínio Rodovia MG 108 com Maria dos Anjos Oliveira de Andrade- Matrícula: 9041; deste, continua confrontando com Maria dos Anjos Oliveira de Andrade - Matrícula: 9041 e segue margeando a Estrada, com azimute 21236'17" e distância 9,95 m até o vértice 107, de coordenadas A/= 7.761.531,55 m e E= 206.660,53 m, com azimute 19305'54" e distância 6,82 m até o vértice 108, de coordenadas N= 7.761.524,91 m e E= 206.658,98 m, com azimute 18441'04" e distância 8,99 m até o vértice 109, de coordenadas N= 7.761.515,95 m e E= 206.658,25 m, com azimute 19615'54" e distância 18,76 m até o vértice 111, de coordenadas N= 7.761.497,94 m e E= 206.652,99 m, com azimute 20221'55" e distância 33,07 m até o vértice 112, de coordenadas N= 7.761.467,36 m e E= 206.640,41 m, com azimute 20305'45" e distância 26,91 m até o vértice 113, de coordenadas N= 7.761.442,61 m e E= 206.629,86 m, com azimute 20610'04" e distância 34,14 m até o vértice 114, de coordenadas N= 7.761.411,97 m e E= 206.614,80 m, com azimute 20652'29" e distância 16,44 m até o vértice 115, de coordenadas N= 7.761.397,31 m e E= 206.607,37 m, com azimute 22128'32" e distância 5,04 m até o vértice 116, de coordenadas N= 7.761.393,54 m e E= 206.604,03 m, com azimute 23217'03" e distância 14,89 m até o vértice 118, de coordenadas N= 7.761.384,43 m e E= 206.592,25 m, com azimute 21336'24" e distância 12,67 m até o vértice 119, de coordenadas N= 7.761.373,87 m e E= 206.585,24 m, com azimute 17907'38" e distância 9,95 m até o vértice 120, de coordenadas N= 7.761.363,93 m e E= 206.585,39 m, com azimute 146"43'50" e distância 28,03 m até o vértice 121, de coordenadas N= 7.761.340,49 m e E= 206.600,77 m, com azimute 15148'05" e distância 21,45 m até o vértice 122, de coordenadas N= 7.761.321,58 m e E= 206.610,91 m, com azimute 170"22'56" e distância 22,67 m até o vértice 123, de coordenadas N= 7.761.299,23 m e E= 206.614,69 m, com azimute 19314'06" e distância 11,07 m até o vértice 124, de coordenadas N= 7.761.288,45 m e E= 206.612,16 m, com azimute 19040'04" e distância 37,75 m até o vértice 125, de coordenadas N= 7.761.251,36 m e E= 206.605,17 m, com azimute 18019'41" e distância 31,48 m até o vértice 126, de coordenadas N= 7.761.219,88 m e E= 206.604,99 m, com azimute 19719'19" e distância 30,88 m até o vértice 127, de coordenadas N= 7.761.190,40 m e E= 206.595,80 m, com azimute 19233'55" e distância 52,46 m até o vértice 128, de coordenadas N= 7.761.139,19 m e E= 206.584,38 m, com azimute 19029'57" e distância 40,41 m até o vértice 129, de coordenadas N= 7.761.099,46 m e E= 206.577,02 m, com azimute 183"11'15" e distância 12,25 m até o

vértice 130, de coordenadas N= 7.761.087,22 m e E= 206.576,34 m, com azimute 15818'59" e distância 5,15 m até o vértice 131, de coordenadas N= 7.761.082,44 m e E= 206.578,24 m, com azimute 157'51"34" e distância 11,25 m até o vértice 350, de coordenadas N= 7.761.072,02 m e E= 206.582,48 m. Daí deixa a margem da Estrada e passa a confrontar com Ana Luzia de Oliveira Alves - Matrícula: 3448 com azimute 24900'18" e distância 540,85 m até o vértice 181, de coordenadas N= 7.760.878,24 m e E= 206.077,54 m. Deste passa a confrontar com Beimiro Aguiar Pedron - Matrícula: 1222, com azimute 18'25'30" e distância 56,03 m até o vértice 182, de coordenadas N= 7.760.931,39 m e E= 206.095,25 m, com azimute 2613'23" e distância 23,08 m até o vértice 183, de coordenadas N= 7.760.952,10 m e E= 206.105,44 m, com azimute 31'16'43" e distância 15,97 m até o vértice 184, de coordenadas N= 7.760.965,75 m e E= 206.113,74 m, com azimute 3508'57" e distância 22,49 m até o vértice 185, de coordenadas N= 7.760.984,14 m e E= 206.126,69 m, com azimute 4803'09" e distância 19,14 m até o vértice 186, de coordenadas N= 7.760.996,93 m e E= 206.140,92 m, com azimute 6443'39" e distância 31,83 m até o vértice 187, de coordenadas N= 7.761.010,52 m e E= 206.169,70 m, com azimute 5517'16" e distância 16,62 m até o vértice 188, de coordenadas N= 7.761.019,98 m e E= 206.183,36 m, com azimute 5156'20" e distância 10,60 m até o vértice 189, de coordenadas N= 7.761.026,51 m e E= 206.191,70 m, com azimute 3849'16" e distância 29,33 m até o vértice 190, de coordenadas N= 7.761.049,36 m e E= 206.210,09 m, com azimute 4520'26" e distância 20,01 m até o vértice 191, de coordenadas N= 7.761.063,43 m e E= 206.224,32 m, com azimute 52'32'50" e distância 25,80 m até o vértice 192, de coordenadas N= 7.761.079,12 m e E= 206.244,80 m, com azimute 5356'41" e distância 34,73 m até o vértice 193, de coordenadas N= 7.761.099,56 m e E= 206.272,88 m, com azimute 5913'21" e distância 35,64 m até o vértice 194, de coordenadas N= 7.761.117,80 m e E= 206.303,50 m, com azimute 59'14'47" e distância 17,63 m até o vértice 330, de coordenadas N= 7.761.126,81 m e E= 206.318,66 m, com azimute 331'01'44" e distância 36,42 m até o vértice 197, de coordenadas N= 7.761.158,68 m e E= 206.301,02 m, com azimute 329'55'37" e distância 25,16 m até o vértice 198, de coordenadas N= 7.761.180,45 m e E= 206.288,41 m, com azimute 33044'23" e distância 120,74 m até o vértice 199, de coordenadas N= 7.761.285,79 m e E= 206.229,39 m, com azimute 330944'22" e distância 29,98 m até o vértice 331, de coordenadas N= 7.761.311,94 m e E= 206.214,74 m. Daí passa a confrontar com Joana D'Arc de Oliveira - Matrícula: 5.335, com azimute 74'21'49" e distância 11,31 m até o vértice 60, de coordenadas N= 7.761.314,99 m e E= 206.225,63 m, com azimute 7421'50" e distância 22,41 m até o vértice 61, de coordenadas N= 7.761.321,03 m e E= 206.247,21 m, com azimute 44'09'08" e distância 16,82 m até o vértice 62, de coordenadas N= 7.761.333,10 m e E= 206.258,93 m, com azimute 6415'39" e distância 22,84 m até o vértice 204, de coordenadas N= 7.761.343,02 m e E= 206.279,51 m, com azimute 8150'46" e distância 13,97 m até o vértice 205, de coordenadas N= 7.761.345,01 m e E= 206.293,33 m, com azimute 14240'03" e distância 3,70 m até o vértice 206, de coordenadas N= 7.761.342,06 m e E= 206.295,58 m, com azimute 15122'19" e distância 7,78 m até o vértice 66, de coordenadas N= 7.761.335,23 m e E= 206.299,31 m, com azimute 12553'57" e distância 20,64 m até o vértice 67, de coordenadas N= 7.761.323,13 m e E= 206.316,02 m, com azimute 54'08'49" e distância 17,43 m até o vértice 209, de coordenadas N= 7.761.333,34 m e E= 206.330,15 m, com azimute 73'36'15" e distância 21,14 m até o vértice 210, de coordenadas N= 7.761.339,31 m e E= 206.350,43 m, com azimute 4526'15" e distância 21,64 m até o vértice 70, de coordenadas N= 7.761.354,49 m e E= 206.365,85 m, com azimute 84c20'44" e distância 36,34 m até o vértice 71, de coordenadas N= 7.761.358,07 m e E= 206.402,01 m, com azimute 9105'06" e distância 17,74 m até o vértice 213, de coordenadas N= 7.761.357,73 m e E= 206.419,74 m, com azimute 4510'01" e distância 5,46 m até o vértice 214, de coordenadas N= 7.761.361,58 m e E= 206.423,62 m, com azimute 9427'36" e distância 8,82 m até o vértice 215, de coordenadas N= 7.761.360,90 m e E= 206.432,41 m, com azimute 6329'26" e distância 29,08 m até o vértice 75, de coordenadas N= 7.761.373,88 m e E= 206.458,43 m, com azimute 6845'43" e distância 15,31 m até o vértice 217, de coordenadas N= 7.761.379,42 m e E= 206.472,70 m, com azimute 46913'03" e distância 7,11 m até o vértice 218, de coordenadas N= 7.761.384,34 m e E= 206.477,83 m, com azimute 1127'25" e distância 5,51 m até o vértice 219, de coordenadas N= 7.761.389,74 m e E= 206.478,92 m, com azimute 9957'21" e distância 13,37 m até o vértice 220, de coordenadas N= 7.761.387,43 m e E= 206.492,09 m, com azimute 5944'36" e distância 17,08 m até o vértice 221, de coordenadas N= 7.761.396,04 m e E= 206.506,85 m, com azimute 5455'45" e distância 8,32 m até o vértice 222, de coordenadas N= 7.761.400,82 m e E= 206.513,66 m, com azimute 80'04'18" e distância 19,46 m até o vértice 223, de coordenadas N= 7.761.404,17 m e E= 206.532,83 m, com azimute 4028'35" e distância 12,45 m até o vértice 224, de coordenadas N= 7.761.413,64 m e E= 206.540,91 m, com azimute 5239'36" e distância 15,73 m até o vértice 332, de coordenadas N= 7.761.423,18 m e E= 206.553,42 m, com azimute

32258'42" e distância 21,82 m até o vértice 333, de coordenadas N= 7.761.440,60 m e E= 206.540,28 m. Deste segue margeando a Faixa de domínio da Rodovia MG 108, com azimuth 56°57'06" e distância 1,91 m até o vértice 95, de coordenadas N= 7.761.441,64 m e E= 206.541,88 m, com azimuth 5456'45" e distância 16,21 m até o vértice 97, de coordenadas N= 7.761.450,95 m e E= 206.555,15 m, com azimuth 5139'55" e distância 45,95 m até o vértice 98, de coordenadas N= 7.761.479,46 m e E= 206.591,20 m, com azimuth 51°20'43" e distância 60,16 m até o vértice 99, de coordenadas N= 7.761.517,03 m e E= 206.638,18 m, 5025'23" e distâncias 35,96 m até o vértice 328, ponto inicial da descrição deste perímetro. No valor de R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais): conforme mapa e memorial descritivo em anexo. 3- Não houve qualquer investida em áreas de terrenos vizinhos, consoante anuência na planta e memorial descritivo de todos os atuais proprietários dos imóveis lindeiros, com as suas respectivas firmas reconhecidas em Cartório. 4- Os requerentes e a profissional responsável pela planta de situação e memorial descritivo ANALÚCIA SANGIARD ALMEIDA, inscrita no CREA-MG 12666/D, a qual assina juntamente com eles este requerimento, declaram estar cientes que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é responsabilidade exclusiva deles. Declaram, ainda, ser conhecedores do teor do Parágrafo 14 Artigo 213 da Lei 6015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, que diz: "Art. 213. parágrafo 14 - Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão a requerente e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais". 5 - Declaram, outrossim, sob as penas da lei, que não existem outros proprietários, titulares de direitos ou ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada, senão os que assinaram a planta ora anexada. Assim, é necessário que se compatibilize a área legal constante na matrícula com a área física, o que ora requer para fins de direito. Anexa as plantas, os memoriais descritivos, ART do engenheiro responsável, CCIR, ITR e CAR, conforme foi solicitado. Autorizando o Cartório de Registro de Imóveis proceder demais averbações necessárias. Nestes termos, Pedem deferimento. Durandé/Manhumirim, 09 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA NATIELLY BARROS FRAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cláudia Bastos Amaral, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme -- MG, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento de acordo com o disposto no art. 26 e seus parágrafos da Lei Federal no 9.514/97 e atendendo aos requisitos do disposto no art. 862 do Provimento 260/CGJ/2013 alterado pelo Provimento 337/2017 de 12 de dezembro de 2016 e através do requerimento de intimação emitido pelo ITAU UNIBANCO S.A., credor fiduciário do contrato de Financiamento Imobiliário nº 10169585008, garantido por alienação fiduciária, registrada nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 57.191, referente ao imóvel situado na Rua Cariri, nº 1.165, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, com saldo devedor apurado na data de 17/11/2021 de R\$4.559,64, de responsabilidade da Sra. FERNANDA NATIELLY BARROS FRAGA, CPF: 020.159.076-02, que fica INTIMADA para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Itaú Unibanco S.A., ou no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, 62, loja 103, Centro, CEP 35.670-000, Mateus Leme -- MG (horário de funcionamento de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Mateus Leme. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Mateus Leme/MG, 11 de outubro de 2022. Dou Fé. A Oficial.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE DEUS**

José Ronald Viana, faz saber que MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS, brasileira, capaz, funcionária pública, RG: M-2.721.086 PC/MG, CPF: 523.941.076-34, filha de Ana Rosa Brito de Deus e Salatiel Alves de Deus, residente e domiciliada na Rua Coronel Custódio Alvarenga, nº 299, Centro, CEP: 35730-000, Capim Branco/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído por um lote de terras com a área de 6.433,37 m² (seis mil quatrocentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado na Avenida Antônio Caran, zona urbana da cidade de Capim Branco, MG, conforme matrícula 25.141, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 03 (três) lotes, denominados numericamente como: Lote 01, com 2.064,74 m² (dois mil e sessenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Avenida Antônio Caran; Lote 02, com 3.401,63 m² (três mil quatrocentos e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), localizado na Rua Salatiel Alves de Deus; e Lote 03, com 967,00 m² (novecentos e sessenta e sete metros quadrados), localizado na Rua Salatiel Alves de Deus. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 11 de outubro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR PEREIRA MENDES**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41851978615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550636782-1, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA MATA 45 E 85 APARTAMENTO 604 BL 3 VILA DA SERRA NOVA LIMA MG 34006086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes a R\$ 488.359,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO GONCALVES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANTONIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04028976685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529538-7, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 73309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 230 PROL BAIRRO LI NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.271,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07537802670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE SOUSA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04928594690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411775-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 2006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 393 CASA MANOEL GUSMAO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 792,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEITON APARECIDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07474257602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636953-3, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON CAETANO DA SILVA 10 QD 28 LT 180 MORRO DOCE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.292,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HARALDO DE LUCA JUNIOR

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que a proprietária Sra. Marcia de Fatima Silva Gouvea (CPF 589.854.176-49) requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 3.514 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Coronel Pradel, nº 348, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-3 a P-4, Sr. HARALDO DE LUCA JÚNIOR, residente e domiciliado à Rua Marechal Martins Pereira, nº 76, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-234, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço

registral sob o protocolo 326.262, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui e imagem aérea de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVANILTON DE JESUS SANTOS**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEVANILTON DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07367980564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442530089-8, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LOPES ALVES 712 LOTEAMENTO M PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.244,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCELO MACHADO MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46948, com os seguintes dados do requerente: GILBERTO FLÁVIO GARCIA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 007.803.336-59, portador da Carteira de Identidade M-8.385.228-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Resplendor MG. Notificado: Marcelo Machado Martins, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente na Rua Henrique Brostel nº 49, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, inscrito no CPF 023.668.406-08 e portador da Carteira de Identidade nº MG-7.926.301-SSP/MG. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano constante de um lote de terras legítimas, medindo no seu total 277,50m² (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Ilha do Príncipe, nesta cidade e comarca, registrado neste cartório na Matrícula 3582. PROPRIETÁRIO: GILBERTO FLÁVIO GARCIA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 007.803.336-59, portador da Carteira de Identidade M-8.385.228-SSP/MG,

residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Resplendor MG. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado Marcelo Machado Martins, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 07 de Outubro de 2022 Atenciosamente.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAIR BONICENHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: Lair Bonicenha, inscrito no CPF/MF nº 075.083.606-72, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha (cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado Lair Bonicenha, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 13 de Outubro de 2022 Atenciosamente.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEA CRISTINA DA SILVA

Norma Sonia Novaes Santos, oficial do Registro de Imóveis de Rio Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILEA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07724416699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paranaíba, 23, Universitário Rio Paranaíba MG CEP 38810-000,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551860985-8, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 8270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE BARBOSA DE CASTRO 492 CASA GUARDA D FERRE RIO PARANAIBA MG 38810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.318,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Paranaíba-MG. Norma Sonia Novaes Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FILIPE DE PAULA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FILIPE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980193629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401202-6, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP102 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 10.597,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR MIRANDA GOMES**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR MIRANDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13606909640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357612-0, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL2 AP302 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 17.819,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01461387671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230696-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP203 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 11.793,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA NOVAIS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 107177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93685491687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313286-9, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL07 AP103 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 28.653,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO TELES DE CARVALHO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO TELES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09549151603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240134-3, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1002 BLG BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 14.587,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, LILIANE APARECIDA CARVALHO P D OLIVE

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04135640613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE APARECIDA CARVALHO P D OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497893650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217441-0, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 43635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1201 BLI BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 25.892,64, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA DIAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11027329667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801540802368-8, firmada em 20/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 26617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO DA CRUZ 61 VALLE VERDE FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 818,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS FOGACA DE SOUZA

Patrícia Motta Santos Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Três Marias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS FOGACA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167040688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serviço Registral de Imóveis de Três Marias, 369, Sala 01 Centro Três Marias MG CEP 39205-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441973004-5, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 0 LT17 QD04 FLORAMAR TRES MARIAS MG 39205000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 9.582,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Marias-MG. Patrícia Motta Santos Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CARVALHO SOUSA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05917696624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222195-9, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIANNA NAGY, N. 110, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 9.187,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO FERREIRA DE CASTRO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO FERREIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86365312687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552713177-9, firmada em 12/07/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.885/57.101 e transportada para AV.1/71.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 302, BLOCO 22, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 8.208,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LAZARO DE CARVALHO, VANESSA JUSSARA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LAZARO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05315588602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA JUSSARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06305577641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610007663-7, firmada em 06/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 66.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAPADA DO APODI, Nº 487, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.508,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON MIRANDA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON MIRANDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04470706655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550638687-7, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 70705, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAPADA DO APODI, 13, PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 9.716,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115367654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551564351-6, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151389, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 885, AP 207, BLOCO 07, BAIRRO CHACARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.155,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE APARECIDA SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE APARECIDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08566139674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000397-2, firmada em 18/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 76.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS FLORESTAS, 528, JARDIM AURORA - SETOR "A", UBERLÂNDIA MG 38410496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.290,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERNANDA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERNANDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39822932863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09853341697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552492392-5, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 160895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POTE, Nº 249, AP 301B, BLOCO B, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.716,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA DIAS ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA DIAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06783827607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552129046-8, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 160736, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 841, AP. 101, BLOCO G, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.281,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE OLIVEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05828063642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553147586-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALLAS, 121, AP. 201, BLOCO 06, NOVO MUNDO UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.193,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, EVERTON DA SILVA QUINTINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209302612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON DA SILVA QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411407684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951726-8, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 185.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO IBIAPABA, 204, CASA 01, PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 95.195,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NOGUEIRA MATOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOGUEIRA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07075059688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552379936-8, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 174761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 101, BLOCO 25, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.551,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERT RAFAEL SIMOES FERREIRA SOUZA, SARA GODENCIO FERREIRA SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBERT RAFAEL SIMOES FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14917697697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA GODENCIO FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16303835627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208946-3, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207687, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO RODEIO, 535, AP 13, BLOCO E, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 3.151,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESCLEI FERREIRA MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEI FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00985417145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351704-3, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 104, BLOCO 31, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.565,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO TAVARES DA SILVA MARTIN**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO TAVARES DA SILVA MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12107170690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534049-3, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº6, na Matrícula nº 216195, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LANDSCAPE, 3125, BL.3, AP. 605, GAVEA, UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.040,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE ASSIS GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE ASSIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03339018600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645515-4, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 102, BLOCO 19, GAVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.537,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO OLIVEIRA DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14999930641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819900-7, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 28, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.987,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEDER SEVERINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEDER SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00528365177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742506-3, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 302, BLOCO 53, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 8.654,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON EDUARDO ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON EDUARDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06664212692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552731990-5, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 179.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 202, BLOCO 11, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.449,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE FREITAS GUERRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE FREITAS GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07220284667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769161-5, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 141104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP. 203C, BLOCO C, PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 38410246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 8.814,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA DE SANTANA, IGOR DA SILVA LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PEREIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377573613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11485336643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385571-4, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, 646, AP. 401D, BLOCO D, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 38410246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.250,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GOMIDES PEREIRA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, THIAGO GOMIDES PEREIRA, CPF nº 068.173.186-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG -38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 15.082,12, em 06/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10145702206 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 140.683, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471814610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05701250652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980550-6, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 92840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 800 AP404 BL4 CHACARAS TUBAL UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 62.429,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04483053647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29156509855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002630-5, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PT-02 81 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.225,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE PINHEIRO JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06716027645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225149-2, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.7 AP304 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.271,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE BARBOSA PIRES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BARBOSA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03720305643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642693-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 99003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 1690 AP 203 DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA MG 38400324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.222,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67316212691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440049700-0, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 93442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIDA MARIA SAMPAIO 175 TALISM UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 13.039,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIARA GOMES DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIARA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00821763458, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442476609-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 APT0 202 BL 14 RES BURITI CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.941,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE DE SOUZA, GRAZIELE SOUZA DIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20065178807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600421646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro

Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417549-9, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 122766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 E RUA VIRGILIO CARRIJO 1520 APTO 304 BL 02 CONDOMINIO REDIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.331,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06927979638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163634-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 51019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CEREJA 111 PACAEMBU UBERLÂNDIA MG 38401520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.949,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07363565503, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502571-7, firmada em 11/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 122778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 E R VIRGILIO

CARRIJO 1520 APTO 408 BL 02 CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.239,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME ALVES PEREIRA NETO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME ALVES PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13658237686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332220-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 0 LOTE 27 DA QUADRA K VALE D COQUEI VARGINHA MG 37070724. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.601,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO PEREIRA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01368477658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781284-1, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 404 BL 52 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 91.859,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SOARES SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12510782657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788863-5, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 250 AP 404 BL 9 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.596,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851591694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761671609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264959-0, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA

DAS PALMEIRAS 430 AP 404 BL 1 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 40.116,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDERSON MEDEIROS ANDRADE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON MEDEIROS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11078753660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845875-4, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 104 BL 14 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.118,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA RIBEIRO NOSELLA, JOSEFA VANIA DA SILVA NOSELLA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, nº 855551478576, firmado em 15.08.2011, referente

ao imóvel situado na Rua Ribeira, nº 629, edificada sobre o lote 25, da quadra nº 04, do loteamento Núcleo Habitacional Moreninha III, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 194.957, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: ÁTILA RIBEIRO NOSELLA, brasileiro, motorista, portador do RG nº 001116337-SSP/MS, CPF nº 955.413.731-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com JOSEFA VÂNIA DA SILVA NOSELLA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 001445651-SSP/MS, CPF nº 011.944.931-57, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440998772-0, firmado em 21.02.2017, referente ao imóvel situado na Rua Ayd Saravy de Souza, nº 220, Residencial Itatiaia, edificada sobre o lote 20, da Quadra 15, Parcelamento Residencial Itatiaia, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 205.361, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador da CNH nº 00266849875-DETRAN/MS, CPF nº 172.949.831-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOVAL GARCIA RIBEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Utilização do FGTS do devedor fiduciante, nº 822240001063, firmado em 02.09.2008, referente ao imóvel situado na Rua Barreiras, nº 407, edificada sobre o lote 08, da Quadra 47, Núcleo Habitacional Moreninha II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 218.519, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: LINDOVAL GARCIA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 795402-SSP/MS, CPF nº 596.059.951-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante

será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DA SILVA, GISLAINE CRISTINA CARDOSO GARCIA DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, nº 855551317887, firmado em 28.06.2011, referente ao imóvel situado na Rua Jordão, nº 988, Casa 02, Condomínio Residencial da Conquista, edificada sobre o lote 01, da quadra nº 176, do loteamento denominado Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 231.472, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: EMERSON DA SILVA, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 0932604-SSP/MS, CPF nº 936.159.061-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com GISLAINE CRISTINA CARDOSO GARCIA DA SILVA, brasileira, doméstica, portadora do RG nº 001389858-SSP/MS, CPF nº 020.484.891-17, A despeito de Emerson da Silva ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Gislaine Cristina Garcia da Silva. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª Gislaine Cristina Cardoso Garcia da Silva não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ARAUJO, MARCIA KAWAMOTO DE ARAUJO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440728060, firmado em 28.11.2014, referente ao imóvel situado na Rua Vilma Andrade Costa, nº 842, Casa 01, Condomínio Residencial Girassol, edificada sobre o lote 20, da quadra nº 55, parte integrante do parcelamento Parque Rita Vieira, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 245.994, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ARAUJO, brasileiro, policial rodoviário federal, portador da CNH nº 00560033970-DETRAN/MS, CPF nº 688.626.951-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCIA KAWAMOTO DE ARAUJO, brasileira, professora de artes visuais, portadora do RG nº 000995302-SSP/MS, CPF nº 872.247.471-49, A despeito de Marcia Kawamoto de Araujo ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Alexandre Figueiredo de Araujo. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações

em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Alexandre Figueiredo de Araujo não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON LUIZ DE VASCONCELOS JUNIOR, MARCELA ALMEIDA VASCONCELOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF 25.235.009/0001-02, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, nº 27576, firmado em 27.04.2018, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaão Murilo Rolim, nº 114, Apartamento nº 172, Torre "A", 17ª Pav., Passarela Park Prime, edificada sobre o lote 3R, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 257.163, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: NELSON LUIZ DE VASCONCELOS JUNIOR, brasileiro, veterinário, portador do RG nº 251910490-SSP/SP, CPF nº 117.290.298-41, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARCELA ALMEIDA VASCONCELOS, brasileira, advogada, RG nº 270091294-SSP/SP, CPF nº 293.349.338-10, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de terem sido pessoalmente intimados, não apresentaram naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN KALAHAM DE JESUS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), nº 878770060774-2, firmado em 22.11.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasília, nº 975, Aptº 401, Bloco 03, 4ª Pav., Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificada sobre o lote 12AX, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 258.646, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: WILLIAN KALAHAM DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CNH nº 04950589004-DETRAN/MS, CPF nº 033.834.801-86, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial

de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR VENENO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), nº 878770313765-8, firmado em 17.04.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 1028, Aptº 401, Bloco 06, 4º Pav., Condomínio Residencial Castello Del Monte, edificada sobre o lote 12B2, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 262.570, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: JULIO CESAR VENENO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador do RG nº 39.159.389-4-SSP/SP, CPF nº 373.157.598-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 040.623.571-60, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770124342, registrado no R-05, da matrícula nº 134.282, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua R JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, 480 - AP04 BL.D, COND. RES. ITAMBÉ - B. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79760-026. Valor do débito posicionado em 13/10/2022: R\$ 22.435,38 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - ITAPORA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4º art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME, inscrito no CPF/MF sob nº 873.483.491-53, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.44441813148, firmado em 26/04/2018, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 11.032, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Augusta da Silva Silveira nº 265, Parque Ipanema, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADIR EUGENIO DE MELO JUNIOR, EMILLA EUNICE DE OLIVEIRA MESQUITA, JOAO FELICIANO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR REGISTRAL, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ADIR EUGENIO DE MELO JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 19/04/1993, filho de Adir Eugenio de Melo e Elizangela Oliveira de Melo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05451506585 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 001.453.092-90, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. EMILLA EUNICE DE OLIVEIRA MESQUITA, brasileira, maior, capaz, casada, cirurgiã dentista, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 05/02/1996, filha de Washington Luiz Alves de Mesquita e Doracila Castilho de Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07437137878 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 022.113.822-66, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório do 3º Ofício da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a matrícula nº 068569 01 55 2019 2 00080 066 0010263 62, datada de 22/01/2019, residentes e domiciliados à Rua Passagem 4, nº 4550, Bairro Jardim Ibiza, nesta cidade de Altamira/PA. Em face do Sr. JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado e residente neste Município, à Fazenda Quatro Irmãos, portador do Título Eleitoral nº 1.232, 18ª Zona de Altamira -- Pará e do CPF/MF nº 071.275.292-72. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, porém está inserido em área maior que encontra-se matriculada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 3.398, às Fls. 96 à 98, do Livro 2-K, Continuação às Fichas 001/002, do Livro 2-BAAU, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Rua Lucindo Câmara, nº 3976, Bairro Jardim Independente Dois, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 564,53 m² (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centímetros quadrados). Perímetro: 96,66 m (noventa e seis metros e sessenta e seis centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9644027.0498 m e E 363613.8403 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 51, localizado na RUA LUCINDO CAMARA, 3976, INDEPENDENTE II -

ALTAMIRA/PA; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ UMBELINO, com o seguinte azimuth plano e distância: 125°30'37.63" e 8.20 m; até o vértice Pt3; deste, segue confrontando com RUA LUCINDO CÂMARA; com o seguinte azimuth plano e distância: 218°50'58.92" e 11.10 m; até o vértice Pt4, deste segue confrontando com RUA LUCINDO CAMARA com o seguintes azimuth plano e distância: 303°12'15.42" e 1.50 m; até o vértice Pt5; deste, segue confrontando com RUA LUCINDO CAMARA, com o seguinte azimuth plano e distância: 212°58'34.59" e 10.25m; até o vértice Pt6; deste, segue confrontando com Lado Direito MARCIA GUERRE DE OLIVEIRA, escrita no CPF: 681.951.252-04; com o seguinte azimuth plano e distância: 303°53'42.57" e 24.80m; até o vértice Pt7, com o seguinte plano e distância: 35°47'46.77" e 23.25m; e fundos com Claudenor De Siqueira E Silva, escrito CPF: 395.351.342-72 até o vértice Pt0 encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI11556059I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Eduardo Sigismundo Vilaça Junior, Arquiteto e Urbanista, CAU A64617-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 01 de setembro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VIA SUL ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 119175 CONTROLE INTERNO Nº 148661 REQUERENTE: VIA SUL ENGENHARIA LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que VIA SUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.711/0001-71, representada por VITOR HUGO GALVÃO TAVARES, inscrito no CPF/MF nº 517.572.492-49, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 69.246, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua da Pedreirinha, lote nº 84, coletado pelo nº 100, integrante do Loteamento Jardim da Providência, Bairro da Guanabara, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) TODOS OS CONFRONTANTES DA LATERAL DIREITA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTES IMÓVEIS LOCALIZADOS À PASSAGEM CARVALHO NETO, ESQUINA COM A RUA DA PEDREIRINHA, INTEGRANTES DO LOTEAMENTO JARDIM DA PROVIDÊNCIA, BAIRRO DA GUANABARA, ANANINDEUA/PA. b) TODOS OS CONFRONTANTES DA LATERAL ESQUERDA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTES LOCALIZADOS À RUA DA PEDREIRINHA, INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS II, BAIRRO DA GUANABARA, ANANINDEUA/PA. c) O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À PASSAGEM DONA ISABEL, Nº 37, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM DA PROVIDÊNCIA, BAIRRO DA GUANABARA, ANANINDEUA/PA. d) O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À PASSAGEM DONA ISABEL, Nº 29, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM DA PROVIDÊNCIA, BAIRRO DA GUANABARA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando

os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 13 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 83355. Esta publicação é uma retificação do Edital número 83355. EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, registrado na Matrícula nº 3100, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: localizado na Avenida Principal, antiga Estrada do Lago Azul, coletado sob o nº 10, parte integrante do loteamento "LAGO AZUL", este situado na Rodovia BR-316, na altura do Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.890.117/0001-86, sediada na Cidade Nova IV, na pessoa do avalista FABIANO DE OLIVEIRA MODESTO, inscrito no CPF sob nº 574.880.702-59. onde devesse purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 28/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE MARTINS CERBINO

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 161.415 neste 1º Ofício, o requerimento de MARIA JOSÉ MARTINS CERBINO, brasileira, solteira, que declara não conviver em união estável, do lar, portadora da CI nº 6317495-PC/PA e do CPF nº 001.241.252-04, residente e domiciliada nesta cidade, Rua Tiradentes nº 13, bairro do Reduto, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Terreno urbano, situado na Rua Tiradentes nº 13, antes nº 7, entre a Avenida Assis de Vasconcelos e a Travessa Dr. Félix Soares, bairro Reduto, nesta cidade, medindo 4,72m de frente, lateral direita formada por 4 elementos: o 1º com 3,87m, o 2º com 14,33m, o 3º com 4,07m e o 4º com 4,41m, lateral esquerda formada por 5 elementos: o 1º com 12,43m, 2º com 5,35m, o 3º com 4,82m, o 4º com 2,77m e o 5º com 1,42m, e os fundos formado por 2 elementos: o 1º com 2,35m e o 2º com 2,51m, perímetro de 63,055m, perfazendo uma área de 126,191m², com área construída de 104,988m², nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de

funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS, LUIZ ANTONIO DIAS MONTEIRO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00405214278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO DIAS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56445725287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440767369-6, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 25.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VENEZUELA 2832 ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.501,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DO ROSARIO CASSEBI**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO DO ROSARIO CASSEBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00488381282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710241-9, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP11 525 QD 17 LT 05 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 2.232,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIO VIEIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79373550268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750016-5, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DOS PIONEIROS 0 CASA 06A JD ATLANTICO PARAGOMINAS PA 68627370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.199,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO EDOLLEN SOUZA DE OLIVEIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EDOLLEN SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97183067220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553802591-6, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 19.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL RUA PROJETADA 0 CASA 43 B I PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 4.058,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS, HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03719750264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94674426200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770045454-7, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE L OLIVEIRA 0 BL II C 13 PROMISS O PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.992,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAELLE KELLE COSTA DA SILVA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAELLE KELLE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96379588272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440582542-1, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO DE FREITAS BICAL 0 LT 02 QD 10 NOVO CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 5.278,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL LIMA SILVA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96618523249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770061563-0, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BARBOSA DE SOUZA 0 RUA A C 15 NOVO CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.552,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PESSOA DE BRITO, JOSE ANDERSON OLIVEIRA BRITO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PESSOA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62372599291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANDERSON OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03252270200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649987-9, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23144, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES MOD E 1279 BL.NB CS 14E TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.511,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CAVALCANTE SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CAVALCANTE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972765303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184105-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 32290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONQUISTA 15 QD 02 VILLA BELLA I JADERLANDIA SANTAREM PA 68020650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2021, correspondentes a R\$ 11.051,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 8117222215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52675670278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069896-9, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CURUA UNA RUA A 30 LOTE 30 JADERLANDIA SANTAREM PA 68045994. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2021, correspondentes a R\$ 3.480,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84501790253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARINHO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86259369204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640251-8, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 21 CASA 21 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.388,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS NASCIMENTO POMPEU

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS NASCIMENTO POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27986543272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550605409-0, firmada em 06/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 18.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCI VARGAS 1125 MARACANA SANTAREM PA 68035170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.414,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IRACEMA DO AMARAL VASCONCELOS

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IRACEMA DO AMARAL VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23191406204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831900001083-2, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2-3, na matrícula nº 18.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROUXINOL RES ROUXINOL 1 LOTE 01 FLORESTA SANTAREM PA 68025060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 1.453,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISY ALLAN BRITO CABRAL**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEISY ALLAN BRITO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72788720220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208987-4, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 22.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA VERMELHA 1280 AEROPORTO VELH SANTAREM PA 68010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 10.095,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARUZA MOURA RODRIGUES, VICENTE RODRIGUES FILHO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARUZA MOURA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59749210204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE RODRIGUES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10428216234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440111597-9, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 , na matrícula nº 21.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM 423 LOTE 467 MARACANA SANTAREM PA 68035250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 19.935,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA SILVA e TATIANA JOSE DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.363.244-53 e da Sra. TATIANA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.044.614-58 residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001741-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/12/2009. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4994. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO SILVA DE LIMA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. FRANCIVALDO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.624-47, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550979492-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação,

publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 5.384. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDJANE COSTA CAVALCANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770132649-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.626, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 28, Euno A D Silva, lote 07 Quadra 03, neste município, venho intimar a Sr.(a) Edjane Costa Cavalcanti, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 23.08.2022, corresponde a R\$2.23,51, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA QUITERIA DE LIMA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442238326-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/2020, registrado sob o nº 06, na matrícula 22.069, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Luiz De B E Silva, nº 103, Morada Nobre, lote 841 A Quadra Z, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Quitéria De Lima Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 14.07.2022, corresponde a R\$18.303,33, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BEZERROS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERREIRA PALACIO**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. DANIEL FERREIRA PALACIO, nacionalidade brasileira, nascido em 22-06-1975, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 4776054, conforme CNH nº 04823980650, expedida por DETRAN/PE em 26-07-2011, e do CPF 038.752.944-67, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.524,68 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), atualizada até a data de 01-07-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844440447571-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.358. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON CIRILO DE LIMA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. DENILSON CIRILO DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 06-08-1972, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da carteira de identidade 4.180.259, expedida por SSP/PE e do CPF 772.648.514-00, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.015,27 (vinte mil e quinze reais e vinte e sete centavos), atualizada até a data de 18-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440424351-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO GOMES DA SILVA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. JOSIVALDO GOMES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 26-02-1986, mecanico, portador da Carteira de Identidade Nº 9114375, expedida por Secretaria Defesa Social/PE., em 15-07-2005 e do CPF 070.602.044-82, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.935,80 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), atualizada até a data de 20-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844441586919-7, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 17.575. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO MANOEL DA SILVA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. JOSINALDO MANOEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10-06-1990, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade Nº 8484348, expedida por SDS/PE., em 20-05-2017 e do CPF 103.631.274-70, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.364,19 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), atualizada até a data de 20-05-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844442483912-2, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 17.734. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE MARIA DA SILVA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIANE MARIA DA SILVA, brasileira, nascida em 10-12-1992, administradora, Cédula de Identidade Nº 10.185.482-SDS/PE., em 20-03-2017 e CPF Nº 065.499.944-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 34.758,21 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cum centavos), atualizada até a data de 02-01-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844441980652-1, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 18.066. Para conhecimento geral, o

presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 14-12-1979, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 366273383, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP, em 10-03-2009 e do CPF 295.885.868-52, viúva, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 100.695,52 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco e cinquenta e dois centavos), atualizada até a data de 18-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440789273-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - BUIQUE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 06 (dezesesseis) dias do mês de outubro (10) de 2.022 (dois mil e vinte e dois), requerer pelo qual THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6276527 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 067.841.634-60, residente e domiciliado na Av. José Emílio de Melo, nº 231, centro, município de Buíque/PE, CEP: 56520-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Trata-se de um imóvel urbano denominado (TERRENO), situado à RUA MANOEL PESSOA DE CAMELO CAVALCANTE S/N, centro, município de Buíque/PE, UTM (LON.:702666.46 E LAT.:9046429.57); com área do terreno medindo 194,70m² (cento e noventa e quatro metros e setenta centímetros) tendo as seguintes medidas: 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), de largura na frente e nos fundos (oeste e leste), por 30,00m (trinta metros), de comprimento nas Laterais direita e esquerda (sul e norte), com as seguintes confrontações: ao NORTE, CASA (GERORGE DE ALMEIDA FREIRE), CASA (THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM), ao SUL, ILAMAR GOMES DA SILVA, ao LESTE, SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA DO BUIQUE-, e ao OESTE, com RUA MANOEL PESSOA DE CAMELO CAVALCANTE. CONFINANTES: GEORGE DE ALMEIDA FREIRE, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 793.630.754-00; VICENTE FRANCISCO CRISTOVAM, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 690.396.668-49; THIAGO DE

SOUZA CRISTOVAM, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 067.841.634-60; SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA DO BUIQUE, portadora do CNPJ sob o nº 11.462.853-80 e ILAMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 041.115.334-00. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Marcos Antônio de Moraes Andrade, 25951 - D -- PE. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.242, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 20 (vinte) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - CASINHAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SEVERINO DE LIMA**

EDITAL PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAÍRA MOURA MACIEL TABELIÃ/INTERINA PÚBLICA E OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que os Srs. JOSÉ SEVERINO DE LIMA, brasileiro, nascido em 25/05/1950, natural de Surubim-PE, filho de Severino Francisco de Lima e Josefa Maria de Lima, alfabetizado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 881.587-SDS-PE expedida em 24/01/2002, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 069.259.794-87, casado desde 10/05/1973, sob o regime da comunhão de bens, com JOSEFA GOMES DE LIMA, brasileira, nascida em 06/06/1948, natural de Surubim-PE, filha de Manoel Gomes Barbosa e Maria Francisca da Conceição, alfabetizada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.629.322-SDS-PE expedida em 11/06/2013, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 399.886.194-72 residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Jequitinhonha, 455, Apt. 301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-190, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado; IVONETE SEVERINA DE LIMA BARBOSA, brasileira, nascida em 04/02/1954, natural de Surubim-PE, filha de Severino Francisco de Lima e Josefa Maria de Lima, alfabetizada, aposentada, viúva desde 31/01/2015, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 1.260.678-SSP-PE e inscrita no CPF(MF) sob o nº 100.928.204-25, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 478, Centro, Surubim-PE, CEP: 55750-000, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado; e ZÉLIA MARIA DE LIMA, brasileira, nascida em 13/04/1964, natural de Surubim-PE, filha de Severino Francisco de Lima e Josefa Maria de Lima, alfabetizada, aposentada, separada judicialmente, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 2223502-SSP-PE expedida em 31/05/1980, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 557.006.754-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 85, Bairro Diogo, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado, protocolaram nesta Serventia Extrajudicial a Ata Notarial e demais documentos exigidos pelo Artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como pelos Provimentos -- nº 14/2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, Bairro Diogo, Casinhas-PE, com os seguintes limites e dimensões: largura de frente: seguimentos de 19,57m e 31,87 metros; nos fundos: seguimentos de 36,31 metros e 40,07 metros; lateral direita ou sul: 73,35m e lateral esquerda ou norte: 73,06m, perfazendo uma área total de 4.139,00m². Limitando-se ao norte com o terreno localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, pertencente ao Sr. Orlando Oliveira de Sales; ao sul com o terreno localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, pertencente ao Sr. Erandy José da Silva Serafim; ao leste com o alinhamento da Rua Manoel Pereira da Silva e ao oeste com o Rio Diogo que serve de limite entre o município de Surubim e Casinhas. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem

prejudicados, que poderão impugnar o registro dentro do prazo de 15 (quinze dias úteis, a contar da data da publicação deste. Dado e passado, nesta cidade de Casinhas-PE, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022). Eu, Maíra Moura Maciel, Oficiala Tabeliã/Interina, e/ou Maria Alessandra Arruda de Aguiar Gomes, Substituta desta Serventia Registral e Notarial de Casinhas -- PE, fiz digitar e subscrevo o presente. MAÍRA MOURA MACIEL Tabeliã/Interina MARIA ALESSANDRA A. AGUIAR GOMES Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DE LIMA FILHO**

EDITAL PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAÍRA MOURA MACIEL TABELIÃ/INTERINA PÚBLICA E OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que os Srs. FRANCISCO JOSÉ DE LIMA FILHO, brasileiro, nascido em 09/06/1964, natural de Surubim-PE, filho de Francisco José de Lima e Josefa Francisca de Sousa Lima, alfabetizado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 3.700.526-SDS-PE expedida em 21/11/2011, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 431.921.654-72, casado desde 26/05/1999, sob o regime da comunhão parcial de bens com GILSANE MARIA DUDA LIMA, brasileira, nascida em 25/10/1973, natural de Surubim-PE, filha de Severino Francisco Duda e Josefa Maria da Conceição, alfabetizada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.742.623-SDS-PE expedida em 23/11/2010 e inscrita no CPF(MF) sob o nº 862.846.574-04, residentes e domiciliados no Sítio Catolé de Napoleão, 430, Zona Rural de Casinhas-PE, CEP: 55755-000, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado, protocolaram nesta Serventia Extrajudicial a Ata Notarial e demais documentos exigidos pelo Artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como pelos Provimentos -- nº 14/2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário do seguinte imóvel: Um terreno no Sítio Catolé, Zona Rural de Casinhas-PE, com uma área de 21.770,920m², ou seja 2,1771há, com um perímetro de 594,739m, cuja descrição se inicia: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 200.312,119 m e N= 9.138.830,569 m, no azimute de 175°20'58", na extensão de 28,775 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 200.314,722 m e N= 9.138.799,759 m, no azimute de 175°10'15", na extensão de 30,920 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 200.322,992 m e N= 9.138.736,895 m, no azimute de 172°30'20", na extensão de 63,406 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 200.162,900 m e N= 9.138.706,667 m, no azimute de 259°18'27", na extensão de 162,921 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 200.148,910 m e N= 9.138.853,751 m, no azimute de 354°34'00", na extensão de 147,748 m; Finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 88°02'34", na extensão de 160,970 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.770,920 m² ou 2,1771 ha ou e um perímetro de 594,739 m. Confrontantes: Do vértice 1 ao vértice 4 limita-se por divisa com limite, confrontando com a Estada Carroçável; Do vértice 4 ao vértice 5 limita-se por divisa com limite, confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Francisco José de Lima Filho; Do vértice 5 ao vértice 6 limita-se por divisa com limite, confrontando com a propriedade pertencente ao Espólio do Sr. Inácio Pereira da Silva; Finalmente do vértice 6 ao vértice 1 limita-se por divisa com limite, confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Gilmar de Lima Silva. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro dentro do prazo de 15 (quinze dias úteis, a contar da data da publicação deste. Dado e passado, nesta cidade de Casinhas-PE, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13/10/2022). Eu, Maíra Moura Maciel, Oficiala Tabeliã/Interina, e/ou Maria Alessandra Arruda de Aguiar Gomes, Substituta desta Serventia Registral e Notarial de Casinhas -- PE, fiz digitar e subscrevo o presente.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ALEXANDRE DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RONALDO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.570.094-59, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.104,63 (dois mil cento e quatro e sessenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31/01/2019 e registrado sob o nº R6, na Matrícula nº 11466 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 58 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 11, Quadra "X", Chã de Alegria-PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (Oito metros e cinquenta centímetros), de frente, e nos fundos, ambas as laterais 15 m (Quinze metros), dando um total de : 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 6,00 (seis metros), de frente e fundos, medindo ao lado direito 7,00 (sete metros) e do lado esquerdo medindo: 9,50 (nove metros e cinquenta centímetros). Dando uma área total de construção de 48,09m² (quarenta e oito metros e nove centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 02 janelas de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o lote 10, à esquerda com a LOTE 12, nos fundos com o LOTE: 21, e na frente com a RUA PROJETADA- R 22, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 05 de outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILTON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 29772, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 3674 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. HILTON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, CPF Nº 103.549.644-53, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 21712,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade,

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO VIEIRA SALES, NORMA SUELIA ALVES SALES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38606, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 976 AP302 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ANTONIO VIEIRA SALES, CPF Nº 027.920.587-22/ Sra. NORMA SUELIA ALVES SALES, CPF Nº 108.437.007-77, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/04/2022, corresponde a R\$ 62506,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MILSON DA SILVA SALES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.502, neste Cartório, referente R PROFESSOR JORGE CAHU 927 AP 604 BL B PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MILSON DA SILVA SALES, CPF Nº 647.896.914-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 319.398,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, TACIANA MENDES DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56823, neste Cartório, referente R JANGADEIRO 654 AP 105 A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, CPF Nº 009.827.274-88/ Sra. TACIANA MENDES DOS SANTOS, CPF Nº 050.281.454-31, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 2111,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CRISTINA DA SILVA ZEFERINO, FLAVIO DA CONCEICAO ZEFERINO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57.084, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 A 704 B-05 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. SANDRA CRISTINA DA SILVA ZEFERINO, CPF Nº 934.581.344-68/ Sr. FLAVIO DA CONCEICAO ZEFERINO, CPF Nº 008.149.664-89, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 61573,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.974, neste Cartório, referente R GUANAMBI 0 BL A AP 10 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MARCOS MENDES FREIRE, CPF Nº 472.277.884-15/ Sra. MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES F, CPF Nº 659.007.664-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 22031,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR CARDOSO CANSANCAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60400, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 307 BL 5 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JULIO CESAR CARDOSO CANSANCAO, CPF Nº 036.977.014-52, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2022, corresponde a R\$ 111949,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62361, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQUERQUE, Nº 485, CASA 06, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. FABIANA MARIA DA SILVA, CPF Nº 702.484.474-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/01/2022, corresponde a R\$ 231068,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.595, neste Cartório, referente R CAPITA0 MEDICO OSIAS RIBEIRO 700 AP02 BL A BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO, CPF Nº 870.779.903-97, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 164458,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MACARENA ALVES RANGEL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.608, neste Cartório, referente R CAPITA0 MEDICO OSIAS RIB 700 AP01 BL A BARRA DE JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ANA MACARENA ALVES RANGEL, CPF Nº 003.673.563-92, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 48699,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, VIVIANI ANTUNES DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.667, neste Cartório, referente AV NOSSA SRA DO LORETO 815 AP301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, CPF Nº 086.679.307-09/ Sra. VIVIANI ANTUNES DE SOUZA, CPF Nº 093.279.427-01, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/10/2022, corresponde a R\$ 149300,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LEMOS DUARTE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.203, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 104 B 19 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. PRISCILLA LEMOS DUARTE, CPF Nº 049.702.294-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 74445,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.210, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP408 BL 17 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, CPF Nº 072.771.654-97/ Sra. ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES, CPF Nº 079.650.204-83, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 292.709,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIANO ALVES MACHADO FILHO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.393, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 537 APT 303 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ELAINE FERNANDA GOMES DE O MACHADO, CPF Nº 010.849.474-80/ Sr. LUCIANO ALVES MACHADO FILHO, CPF Nº 054.041.634-70, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 135.380,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZIELIO MARQUES DA SILVA, MARTA VERONICA MELO SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64.554, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 495 006 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EZIELIO MARQUES DA SILVA, CPF Nº 450.602.074-04/ Sra. MARTA VERONICA MELO SILVA, CPF Nº 007.936.724-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 47.858,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.060, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 606 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 046.653.734-42/ Sra. SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS, CPF Nº 071.408.384-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 174.013,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE SOUSA BASTOS, DEBORA ANDREA LESSA BASTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66018, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 6.471 AP 403 TIPO A Edifício EMIRATES TOWER BAIRRO DE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EDSON DE SOUSA BASTOS, CPF Nº 076.647.578-60/ Sra. DEBORA ANDREA LESSA BASTOS, CPF Nº 155.647.608-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2022, corresponde a R\$ 105400,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILHERME

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.808, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 597 AP 201 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, CPF Nº 836.579.674-00/ Sra. FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILH, CPF Nº 043.827.184-06, por meio de seu

representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 380.970,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILENA PATRICIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69316, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP204 BL35 RESID PRAIA DE JANGADA B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. EMILENA PATRICIA DA SILVA, CPF Nº 056.425.694-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 70667,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOUZA DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72452, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 1630 AP 402 BL 5 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. PATRICIA SOUZA DE MELO, CPF Nº 031.812.384-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 87595,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74251, neste Cartório, referente AV ABDU CABUS 1733 AP 101 BL 4 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO, CPF Nº 072.757.154-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 25455,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SOUZA DE FREITAS, KASSIA FERNANDA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76955, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL2 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. DIOGO SOUZA DE FREITAS, CPF Nº 092.451.694-13/ Sra. KASSIA FERNANDA DA SILVA, CPF Nº 067.664.384-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 31092,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78215, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL41 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 082.950.064-28, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/10/2022, corresponde a R\$ 40491,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAO ESBERCIO DA SILVA, EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85096, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.8 AP402 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ARAO ESBERCIO DA SILVA, CPF Nº 101.942.084-78/ Sra. EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF Nº 081.147.354-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 3464,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA EUGENIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86067, neste Cartório, referente R GUARULHOS 121 BL.6 AP02 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. GABRIELA EUGENIA DA SILVA, CPF Nº 119.180.564-63, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 3179,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PALMARES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ANDRE DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY

RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei nº. 6.015/73 artigo 216 -- A, § 3º e Provimento nº 65/2017 - CNJ) O Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do Registro Geral de Imóveis do Município dos Palmares do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que em data de 21/07/2022, foi protocolado requerimento nesta Serventia Registral, nos moldes do artigo 216 -- A, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, e, Provimento nº 65/2017 - CNJ. Do qual o Sr. PAULO ANDRÉ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.051.971-SSP-PE, inscrito no CPF nº 417.877.224-49, nascido em 21/01/1966, filho de Astrogildo de Siqueira Britto Wanderley e de Helia Galindo Correia Wanderley, com a anuência de sua esposa LAURA JANE DE MELO WALDERLEY, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3.390.407-SSP-PE, inscrita no CPF nº 463.530.894-49, nascida em 11/12/1966, filha de José Florêncio de Melo e de Maria Teresa de Melo, casados civilmente sob o regime da comunhão parcial de bens em 13/02/1988, conforme Certidão

de Casamento -- Matrícula nº 075606 01 55 1988 2 00007 170 0002406 16 - do Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Nossa Senhora, nº 5, às margens da BR 101, zona rural, Palmares/PE, endereço eletrônico paulosodipe@icloud.com, requereu o registro da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca dos Palmares -- PE, livro nº 01-A, fls. 148, em 22/09/2022, para o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: imóvel constituído de uma área de terra desmembrada da 3ª Gleba do Engenho São Manoel, Zona Urbana deste Município, inscrita no Cadastro Municipal sob o nº 01.04.058.0200.1, que na Matrícula nº 953 do Serviço do 1º Ofício de Palmares consta a área total de 5.984,00m² e, segundo planta e memorial descritivo apresentado, possui 6.167,11m² de área total, com a seguinte descrição: "PONTO INICIAL -- O Ponto Inicial da presente descrição, 001, está localizado na margem da Av. Luis Portela de Carvalho sobre um boeiro no Rio Rencador, Ponto Geográfico E216527,061 N9040514,125; DESCRIÇÃO - Partindo de 001, Ponto Inicial, sobe o citado Rio Rencador e por uma distância de 148,00m chegamos a 002 (Ponto Geográfico de 002: E216458,269 N9040646,852); de 002, com o Azimute 58,19° e uma distância de 31,00m chega ao ponto 003 (Ponto Geográfico de 003: E216485,562 N9040665,243); de 003, com o Azimute 131,74° e uma distância de 103,00m chega ao ponto 004 na pré falada Av. Luis Portela de Carvalho (Ponto Geográfico de 004: E216562,747 N9040596,875) e de 004 segue margeando a Av. Luis Portela de Carvalho, que corresponde ao Azimute 203,15° e por uma distância de 90,20m chega ao Ponto 001; QUANTITATIVOS -- O terreno descrito tem uma superfície de 6.167,11m² (seis mil cento e sessenta e sete metros e onze centímetros quadrados) e um perímetro de trezentos e setenta e dois metros e vinte e seis centímetros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES - O terreno descrito está assim limitado: de 001 a 002, lado Oeste, está separado de terreno do Sr. José Alves Lins pelo Rio Rencador; de 002 a 003, lado Norte, limita com a Granja "Ponderosa"; de 003 a 004, lado Leste, limita 8,80m com a Granja "Ponderosa" e o restante do caminhar com terras do Sr. José Alves Lins e de 004 a 001, com a Av. Luis Portela de Carvalho", com todas as demais características, limites, confrontações constantes da PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO devidamente assinados pelo Engenheiro Civil EMASIEL LAURENTINO DA SILVA, inscrito no CREA/PE sob o n.º 057822, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivado no respectivo conselho -- ART nº PE20220835862, sendo os ditos documentos arquivados neste Tabelionato de Notas. Ressalte-se que o imóvel objeto da presente usucapião compreende àquele descrito na matrícula nº 953 do Registro Imobiliário desta Comarca, cuja descrição nela é a seguinte: do ponto 00(zero) ao ponto 04, que fica à margem direita do Rio Rencador, com terras do Sr. José Alves Lins. Do ponto 04 ao ponto 06, está limitado da seguinte maneira: Da margem do riacho ao ponto 05 e mais vinte metros em direção ao ponto 06, com terras da Granja Ponderosa e o restante do caminhar ao ponto 06 com terra do Sr. José Alves Lins. Do ponto 06 ao ponto 00 (zero) com a faixa de domínio do DNER; 1.2. DO EXERCÍCIO DA POSSE -- 1.2.1. INGRESSO NA POSSE -- Após alertado de que a prestação de declaração falsa configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei, o SOLICITANTE fez as seguintes declarações: QUE ingressou na posse do imóvel na condição de possuidor em 24/12/2014, por meio de contrato de compra e venda de imóvel com firma reconhecida na respectiva data dos vendedores/cedentes Glebson Augusto da Sival -- CPF 009.547.034-48 -- e sua esposa Deise Matias de Souza Reis -- CPF 032.941.304-06, os quais afirmam no referido contrato terem adquirido o imóvel no ano de 1998, mas sem nunca ter o transferido para seus respectivos nomes; QUE mencionado contrato foi firmado em caráter irrevogável e irretratável, de modo pro-soluto, no valor total de R\$ 150.000,00, com o pagamento de R\$ 50.000,00 no ato da assinatura do contrato -- momento no qual se deu a transferência da posse - e mais 05 duplicatas no valor de R\$ 20.000,00 cada uma; QUE o mesmo foi adquirido em nome do seu filho Astrogildo de Siqueira Britto Wanderley Neto, tendo ele figurado no contrato como comprador apenas de maneira "pró-forma", tanto que todos os documentos que comprovam a posse está em seu nome; QUE pretende ver somada sua posse com a de seus antecessores por meio da accessio possessionis, na forma dos artigos 1.207 e 1.243 do Código Civil; QUE se insere na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (POSSE-TRABALHO), nos termos do artigo 1.238, p. único, do Código Civil (10 anos de posse ininterrupta, sem oposição e exercida com "animus domini", se o possuidor houver realizado obras ou serviços de caráter produtivo); QUE trata-se de imóvel com vocação comercial, pretendendo sua regularização; QUE em atenção ao disposto no § 2º do artigo 13 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, declara que a justificativa da opção pela usucapião se dá em razão de já ter adquirido o imóvel usucapiendo de quem não era o proprietário registral, sendo que ambos proprietários (Maria Helena Mélo Lins e Geraldo Ferreira Lins) constantes do registro já faleceram há tempos, nos anos de 1994 e 2006,

conforme certidões de óbito emitidas pela Serventia de Registro Civil deste município em 17/08/2022 - matrículas nºs 075606 01 55 1994 4 00015 077 001704061 e 075606 01 55 2006 4 00028 044 0025423 14 - e não se sabe se tem herdeiros (a certidão de óbito é omissa quanto a isso), tampouco o paradeiro dos mesmos nas diligências realizadas; QUE como forma de demonstrar a posse exercida por toda a cadeia sucessória, ao menos do anterior possuidor em diante, apresenta além do (i) extrato de cadastro imobiliário municipal (BCI) em seu nome mais abaixo mencionado; (ii) Licença de Reforma emitida pelo município nº 066/2015, datada de 13/10/2015, Certificado de Habite-se nº 027/2015, datado de 13/10/2015, Certidão Narrativa nº 020/2015, datada de 13/10/2015, Licença de Construção nº 0026/2022, datada de 23/08/2022, todos em seu nome; (iii) Contrato de locação firmado pelo ora solicitante como locador de um dos galpões existentes no terreno (como se verá nas imagens abaixo), datado de 25/10/2021, com vigência de 12 meses; (iv) Contrato de locação firmado pelo ora solicitante como locador de uma casa residencial existente no terreno (como se verá nas imagens abaixo), datado de 26/09/2016, com vigência de 12 meses; (v) Contratos de locação datados de 01/06/2013, 01/12/2013 e 01/06/2014, firmados pelo antigo possuidor como locador e declaração subscrita pelo locatário, datada de 23/12/2014, em que afirma ser locatário do imóvel, mas que abre mão do direito de preferência para sua compra; (vi) Certidão Simplificada da Junta comercial de Pernambuco na qual consta o arquivamento do ato constitutivo da Sociedade Empresária Matias & Souza Transporte de Passageiros Ltda ME, CNPJ nº 12.421.114/0001-94, em 20/08/2010, localizada no imóvel usucapiendo, de titularidade de Deise Matias de Souza Reis (antiga possuidora), que depois se retirou da sociedade em favor dos atuais sócios, conforme Alteração contratual nº 4 da referida sociedade empresária, datada de 01/09/2014; (vii) Procuração Pública lavrada em 18/08/2011 às fls. 28 do livro nº 143/P2, deste Tabelionato, em que a empresa outorgante, por meio de sua representante legal, Deise Matias de Souza Reis, outorga poderes a Glebson Augusto da Silva (antigo copossuidor), na qual consta o endereço da sociedade no respectivo imóvel; (viii) Vias originais das Escritura de compra e venda lavradas pelos antigos proprietários registraes (Abrigo São Francisco de Assis, Manoel Bispo da Silva, Maria Helena Melo Lins), lavradas às fls. 132v do livro nº 132, em 21/08/1981, nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca dos Palmares/PE e em 11/09/1984, às fls. 128v do livro nº 135, nas Notas da referida serventia extrajudicial; 1.2.2. TRIBUTOS -- que o imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o nº 01.04.058.0200.1, conforme extrato de cadastro imobiliário municipal (BCI) apresentado, sendo que tem sido realizado o pagamento do IPTU consoante certidão negativa nº 2022, expedida em 05/08/2022, devidamente arquivados nestas Notas; 1.3. - INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS -- Para os fins legais e sob as penas da lei, o SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; 1.4. EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA -- Que ele SOLICITANTE apresentou neste ato Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Serviço Extrajudicial do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste Município dos Palmares/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo está matriculado sob o nº 953 perante aquele Ofício Predial, nos moldes da Lei Federal nº 6.015/73, foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida. SEGUE ABAIXO A PLANTA DO IMÓVEL A SER USUCAPIDO. O imóvel acima descrito e caracterizado, não possui matrícula nesta serventia registral, conforme Certidão Negativa de Registro Imobiliário, emitida por esta Serventia Registral. Os requerente ingressa na posse do referido imóvel acima em 24/12/2014, inserindo assim na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Dando ciência a terceiros eventualmente interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem se há alguma oposição sobre o procedimento. A não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.614.754-10, com sua qualificação constante no

contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440920983-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.670, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO CAVALCANTI

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ ANTONIO CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o n.º 625.152.254-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441233268-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARCIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 718.566.094-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440749445-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de outubro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.888, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILIO GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ERCILIO GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 059.897.304-46, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440804177-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.155.294-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440949378-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.002, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 043.672.614-92, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441405247-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de dezembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.823, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VANESSA GONZAGA GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA VANESSA GONZAGA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.958.364-38, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441330083-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.079, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o n.º 015.244.805-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770042919-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.549, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ISIS MARIA LOPES COUCEIRO COSTA, MARGARIDA LOPES CAVALCANTI, SONIA MARIA MATHIAS CORDEIRO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES do Imóvel 75, da Rua Caraybas, bairro do Cajueiro, nesta cidade, na qualidade de confinante/confrontante pelo LADO ESQUERDO do TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA 858, DA QUADRA L, DO LOTEAMENTO SÍTIO DO CAJUEIRO, RUA CARAYBAS, NO BAIRRO DO CAJUEIRO, NESTA CIDADE, que após demarcação conforme Planta de terreno nº. 72.00023/11, datada de Dezembro de 2010, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela a seguir: Frente, 15,00m, com ângulo de 91º33', confrontando-se com a rua Caraybas; Lado Direito, 21,40m, com ângulo de 103º32', confrontando-se com o imóvel 81, da Rua Caraybas; Lado Esquerdo, 24,65m, com ângulo 73º46', confrontando-se com a rua Arão Botler; e Fundo, 9,00m, com ângulo de 91º,09', confrontando-se com o imóvel 36, da rua Arão Botler; possuindo uma Área Total do Terreno de 266,83m. Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação da parte interessada contida no protocolo 57.307 datado de 06 de setembro de 2022, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13.10.2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS) / Oficial de Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODRIGO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos Imóveis, identificados como: nº 379 da Avenida Mário Álvares Pereira Lyra, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, CEP: 50721-430 e do imóvel nº 516 da Rua Visconde de Itaboraí, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, CEP: 50721-370, que são confinantes do lote de terreno próprio nº 12 da Quadra 25, situado na Rua Visconde de Itaboraí, componente do Loteamento Vila Cordeiro, bairro do Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 39329 desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) com ângulo de 75º, confronta-se com a Rua Visconde de Itaboraí.; FLANCO DIREITO: Com 02 (dois) segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 21,77m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) com ângulo de 193º, o segundo segmento medindo 6,73m (seis metros e setenta e três centímetros) com ângulo de 92º, limita-se com o imóvel nº 516, da Rua Visconde de Itaboraí e imóvel nº 379 da Avenida Mário Álvares Pereira Lyra; FLANCO ESQUERDO: Mede 27,72m (vinte e sete metros e setenta e dois centímetros) com ângulo de 90º, limita-se com o imóvel nº 500, da Rua Visconde de Itaboraí; FUNDO: Mede 14,85m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) com ângulo de 90º, limita-se com o imóvel nº 350 da Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra; ÁREA DO TERRENO: 474,20m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por RODRIGO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, nº 214, sala 207, no bairro da Madalena, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.184.105/0001-64, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Campos Gouveia, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade RG nº 5.699.310-SSP/PE, inscrito no CPF nº 030.665.814-38, com endereço profissional na sede da empresa ora representada, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00009/22. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis acima indicados, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 13/10/2022. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEICAO MONTE DE SOUZA SIMOES, MARCILIO RAMOS SIMOES

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trâmita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 30988, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse manda, pacífica e ininterrupta há mais de 20 (vinte) anos, requerida MARIA DA CONCEIÇÃO MONTE DE SOUZA SIMÕES, inscrita no CPF 660.884.614-20 e, seu cônjuge, MARCÍLIO RAMOS SIMÕES, inscrito no CPF 440.541.734-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, representados por seus advogados, Dr. Pedro Luís Teobaldo de Fontes inscrito na OAB/PE sob o nº 35.570 e a Drª. Marília Silva Calixto De Souza Teobaldo, inscrita na OAB/PE nº 41372 ambos com endereço eletrônico contato@teobaldo.adv.br, tendo como objeto o IMÓVEL Nº 250 DA RUA EVARISTO DA VEIGA no bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: no pavimento térreo: terraço, uma suíte, escritório, WC social, cozinha, sala de estar, sala de jantar e depósito;; no pavimento superior: três quartos e um WC; com os seguintes limites e confrontações, medindo 9,50m de frente e fundos e 15,70m de ambos os lados, com área total de construção de 146m², confrontando-se pela FRENTE com a Rua Evaristo da Veiga; pelo LADO DIREITO com o imóvel Nº 260 da Rua Evaristo da Veiga; pelos FUNDOS com o imóvel nº 210 da Rua Conselheiro Nabuco e pelo LADO ESQUERDO com o imóvel nº 240 da Rua Evaristo da Veiga; perfazendo uma área total de 149,20m². Certifico que foram juntadas todas

as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14 de outubro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE, nacionalidade brasileira, nascida aos 03/04/1985, bancário e economiário, portador da CNH nº 04386105683, expedida por Órgão de Trânsito/PE, em 02/04/2013 e do CPF/MF nº 070.840.944-07, solteiro declarando expressamente sob responsabilidade civil e criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, título III "Da União Estável", residente e domiciliado Rua Maria Cardoso da Silva, nº 14, São Sebastião, Surubim/PE, então devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.682,90 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/04/2018, tendo como o objeto o imóvel construíram uma casa residencial, de nº 14, situada na Rua Maria Cardoso da Silva, do lado par do logradouro, bairro São Sebastião, nesta cidade de Surubim/PE, edificada no terreno desmembrado do remembrado dos lotes nº 08 e 09, na quadra "A" do Loteamento Armando Guerra, composta um jardim frontal com garagem, um terraço, uma sala de jantar, uma sala de TV, uma cozinha com copa, uma área de serviço, um BWC social, um poço, três quartos, sendo um suíte e um jardim posterior, medindo 1,23 metros de largura de frente, mais um segmento de 5,455 metros, medindo 2,18 metros de largura nos fundos, mais um segmento de 4,505 metros, por 2,20 metros de comprimento ao norte, mais segmento de 11,25 metros e mais um segmento de 1,40 metros, por 5,75 metros de comprimento ao sul, mais um segmento de 8,60 metros, com uma área total construída de 82,67m² e uma área coberta de 85,55m², edificada em terreno que mede 6,63 metros de largura de frente e fundos, 19,60 metros de comprimento do lado direito (sul) e 19,70

metros de comprimento do lado esquerdo (norte), com uma área total de 130,28m², o imóvel fica distando 54,48 metros para a esquina da Rua Severino Filomeno de Arruda. e registrado sob o apontamento R-4 da matrícula nº. 16.214, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 14/10/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino. 00

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 397.###.###-15 e LIGIA MARIA MENESES MONTEIRO, CPF/MF nº 394.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021, registrado sob o nº R-5-118.703, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Virgo Companhia de Securitização, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa Interina

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MERIGIO DE SOUZA, AGDA AGNES TONIOTE MERIGIO DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDERSON MERIGIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº044.180.169-29 e AGDA AGNES TONIOTE MERIGIO DE SOUZA inscrita no CPF nº060.065.029-41, fora protocolado sob nº244444 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551367231 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 72.645 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 10 de Outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZE AMBROZIO LIBANIO SANTOS, RODRIGO LIBANIO SANTOS, DEVAIR AMBROZIO, VILMA APARECIDA DE SOUZA, DIRLEI AMBROZIO, GISELE DA SILVA AMBROZIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENIZE AMBROZIO LIBANIO SANTOS, inscrita no CPF nº052.871.079-60, RODRIGO LIBANIO SANTOS, inscrito no CPF nº035.520.339-12, DEVAIR AMBROZIO, inscrito no CPF nº005.571.369-62, VILMA APARECIDA DE SOUZA AMBROZIO, inscrita no CPF nº883.518.669-20, DIRLEI AMBROZIO, inscrito no CPF nº 007.364.099-98 e GISELE DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CPF nº047.547.089-38, fora protocolado sob nº245208 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440947516 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83839 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 10 de Outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JACINTHO, GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADRIANO JACINTHO, inscrito no CPF nº064.447.989-22 e GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO, inscrita no CPF nº 058.525.299-82, fora protocolado sob nº242197 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770302690 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96360 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 10 de Outubro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DE SOUZA SAMU

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DE SOUZA SAMU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01362063797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215822-1, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 7.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa CASTELO BRANCO UNIDADE A - CANAA - ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL D ASSUMPCAO COSTA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL D ASSUMPCAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08785312703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440929866-5, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 3.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON RESIDENCIAL SUMMER BEACH 11 QD K MONTE ALTO ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99947781704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03903124796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810192-2, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 5.156, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA BANDEIRA 18, APTO 202, PRAIA DOS ANJO, ARRAIAL DO CABO, RJ, CEP: 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU BISPO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26135472860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000320-2, firmada em 25/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 737, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REBECHE, Nº 300, CASA 106 - CENTRO - ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER ALEXANDRE DE PAULA, AMANDA PIRES MADUREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: CLEBER ALEXANDRE DE PAULA, brasileiro, nascido em 03/02/1974, filho de Boanerges Caetano de Paula e Raquel Etelvina de Paula, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00221730241, expedida pelo DETRAN-RJ em 27/01/2021, onde consta o Documento de Identidade nº 103787016IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 008.705.787-58, que declara que não possui endereço eletrônico; e sua esposa, AMANDA PIRES DE PAULA, brasileira, nascida em 25/03/1981, filha de Sebastião Madureira e Sueli Pires Madureira, propagandista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04185273923, expedida pelo DETRAN-RJ em 11/08/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 121478671IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 086.540.247-71, que declara que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/11/2003, conforme certidão de casamento registrada sob o nº 5810, às fls. 214 do livro nº BA 19, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, nº 1765, Ano Bom, nesta cidade, pedido de registro de Usucapião Extraordinário Especial, referente ao LOTE N1, bairro Ano Bom, Avenida Presidente Kennedy, na cidade de Barra Mansa/RJ, devidamente registrado na Ficha nº 10.930, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27672 em 17/08/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 14 de outubro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KIM DE ALMEIDA ROSA, MARIO PINTO DOS REIS NETO, CLAUDIA VINCIPROVA DOS REIS, EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO, ANGELA VINCIPROVA DOS REIS, LIDIANE ARAGAO DOS REIS COUTINHO, VIRGINIO AUGUSTO FERREIRA COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual KIM DE ALMEIDA ROSA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 31/12/1990, filho de Miguel Archanjo da Rosa e Heloisa Helena Espindola de Almeida, solteiro, declara não viver em união estável, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04770690317, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/03/2019, onde consta o RG nº 217359801-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.631.307-41, portador do endereço eletrônico: kimdealmeida@outlook.com, residente e domiciliado na Rua Dezenove D, nº 68, apartamento nº 805, Bela Vista, na cidade de Volta Redonda-RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 42 anos (quarenta e dois anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55799 de 26/08/2022, do seguinte imóvel: LOTE Nº 4-E, situado na Rua Myara Aragão dos Reis, bairro Jardim Alice, Loteamento Vila Principal, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 23,44m, confrontando com a Rua Myara Aragão dos Reis; pelos fundos mede 23,44m,

confrontando com o lote nº 04, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis; pela direita mede 64,79m, confronta com o lote nº 04-F, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis; pela esquerda mede 67,84m, confronta com o lote nº 04-D, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis, perfazendo a área total de 1.547,78m². Referência Cadastral: SE 12 07 001 903 000. O lote foi desmembrado do lote nº 4, conforme Processo nº 13.799/2016. As medidas e a área total do referido lote foram extraídas da Planta de Desmembramento aprovada pelo Processo nº 13.799/2016, Registro 4747, de 27/10/2016, devidamente registrado na Matrícula 25.675, deste Registro de Imóveis em nome de Mario Pinto dos Reis Neto, casado com Claudia Vinciprova dos Reis; Everardo Tavares dos Reis Filho, casado com Angela Vinciprova dos Reis; e Lidiane Aragão dos Reis Coutinho, casada com Virgínio Augusto Ferreira Coutinho, que adquiriram referido imóvel através Formal de Partilha de 05/09/2011, assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Flávio Pimentel de Lemos Filho, extraído dos Autos nº 0000489-15.1992.8.19.0066 (1992.066.000456-0) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Everardo Tavares dos Reis e Myara Aragão dos Reis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 07 de outubro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIEL TAVARES FERNANDES, NAYARA RAMOS DE SANTANA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIEL TAVARES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14390458795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA RAMOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14696039773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441123655-6, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 APT305 BL03 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA SILVA, DEMOSTENES BONFIM DE OLIVEIRA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10257631739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEMOSTENES BONFIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82058601572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550505788-6, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 28.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERPENDICULAR 12 LT Q 16 CS2 TERRAMAR CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO DE SOUZA CARNEIRO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/07/2018 o requerimento pelo qual MARCIO DE SOUZA CARNEIRO, brasileiro, divorciado, que declara não possuir união estável, funcionário público, nascido em 27/02/1965, filho de Mario de Souza Carneiro e Déa Aparecida Carvalho Carneiro, portador da carteira de identidade RG n. 10057637-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/07/2010, inscrito no CPF sob o n. 846.350.707-78, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro n. 888, Vila São Luiz, nesta cidade, marcioscarneiro@oi.com.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 35310 de 26/07/2018, do imóvel designado pelo Prédio nº 888 - Casa 2 da Rua 15 de Novembro e a respectiva fração ideal de 72/400 da totalidade do lote de terreno n. 28 da quadra 08 situado no loteamento Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município com uma área total construída de 58,72m2, área de acesso de comum de 15,08m2, com a área total de 73,80m2, no 1º Distrito deste Município, medindo 8,87m para área de acesso comum encravada nos lote 28 e 27 com saída para rua 15 de Novembro, igual largura na linha dos fundos, estando registrado junto ao cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, livro 3-AC, sob o numero de ordem 5.881. 2.1) Que o imóvel acima está localizado em área urbana, confrontando com uma edificação residencial do mesmo terreno, com 6,62m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a área de livre da casa dos fundos do mesmo lote, pelo esquerdo com parte do lote 29, com a área total de uso exclusivo de

73,80m², com suas medidas, características e confrontação registradas junto ao cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, livro 3-AC, sob o número de ordem 5.881, inscrito junto a Prefeitura sob o código Imobiliário n.º 1.4.023.03.001 e inscrição n. 1073300. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 20 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCRECIA ANTUNES COSTA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/02/2022 o requerimento pelo qual: Lucrécia Antunes Costa, brasileira, divorciada, que declara não possui união estável, do lar, nascida em 02/09/1971, filha de José Costa Neto e Maria Lenilda Antunes Costa, portadora da Carteira de identidade rg nº 13.219.278-2, expedida pela Detran/RJ em 13/12/2014, inscrita no CPF sob o nº 044.783.467-39, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Araújo nº 276, lote 11 da quadra 09, Parque Felicidade nesta Cidade, que declara não possuir endereço eletrônico.2) Predio s/n da Rua Barbosa Araújo (antiga Rua B), e o respectivo lote de terreno nº 11 da quadra 09, situado no loteamento Parque Felicidade, no 1º Distrito deste Município com uma área total construída de 64,00m², 231,00 m² de área livre com total de 295,00m², medindo 9,00m² de frente, 12,00m de largura na linha dos fundos, por 30,00m pelo lado direito e 27,50m pelo lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com parte dos lotes 27 e 27 inscrito junto a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE TAINARA DOS SANTOS PESSANHA, WILLIAN DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE TAINARA DOS SANTOS PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16569765795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16476627708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013244-9, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50121, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 BLOCO Nº 15 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILZA TELIS GONCALVES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEILZA TELIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14613873703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441437339-4, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52928, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 11 DA QUADRA F do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADY DAY, Estrada Ademir Ferreira Torres, localizado em CALUGE, Itaboraí, RJ 24808452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO PEREIRA GUIMARAES, ELAINE SERRA DA SILVA GUIMARAES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07782575761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE SERRA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07492303718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855553835920-2, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA, Nº 1265, BLOCO 10, APARTAMENTO 303 - CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS - AREAL - ITABORAÍ/RJ, CEP 24.800-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO DE SOUZA E SILVA, NEUSA HELENA SOUZA E SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58278591768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUSA HELENA SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248080701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553460537-5, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 34.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SÍTIO 14 Q10 PLAN03 SANTA CANDIDA ITAGUAÍ RJ 23822110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MERCES RANGEL, ALCEBIADES JOSE SOARES POLIDO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MERCES RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08128538810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCEBIADES JOSE SOARES POLIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90949331791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440255333-3, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 4 LT 4 QD 13 VILA MARGARIDA ITAGUAI RJ 23825840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA DE OLIVEIRA FERREIRA RABELO, RAFAEL SIMAO RABELO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DE OLIVEIRA FERREIRA RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12439296775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL SIMAO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79496660568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552111109-3, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SEIXAS 64 LT 64 QD 03 BARRAMARRES I MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA GOMES DA LUZ**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA GOMES DA LUZ,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81856946568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552534316-7, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP110 BL13 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILSON NOGUEIRA, SWAMI VIEIRA NOGUEIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2022 sob o nº. 309062, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual GILSON NOGUEIRA, brasileiro, advogado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 08.10.1946, filho de Helio Nogueira e Arminda Mota Nogueira, portador da carteira de identidade nº. 705048IPF/RJ e CNH nº. 00128281164 expedida pelo DETRAN/RJ em 13.01.2021 e CPF nº. 031.964.507-53, não declarou com endereço eletrônico, casado em 25.05.1968, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Swami Vieira Nogueira, brasileira, do lar, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 12.12.1946, filha de Oswaldo Jose Vieira e Neiva Franco Vieira, portadora da carteira de identidade nº. 961547IPF/RJ e CNH nº. 00142747620 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.04.2022 e CPF nº. 639.413.177-68, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, nº. 1.111, casa 10, Flamengo, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado de 1/3(Um terço) do imóvel urbano constituído pela PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, 1º distrito deste município, com os característicos seguintes: Um prédio em terreno próprio, prédio esse de construção boa, coberto de telhas, próprio para negócio, onde está localizada a Farmácia, medindo o terreno na frente que esquina com a Avenida Athayde Parreiras, 5,41m; de frente a fundos 15,50m e pelos fundos com terrenos de Milton Santos e que pertencera aos outorgantes, sendo que a linha divisória desses dois prédios, isto é, o próprio adquirido por Milton Santos e pelo outorgado é uma parede de meiação, de propriedade de Ana Lucia Cordeiro Donnola, brasileira, professora, identidade nº. 81.034.006-7 IFP e CPF nº. 197.697.177-20 e seu marido Luiz Carlos Donnola, casados pelo regime de bens, ambos residentes na Rua C, quadra F, lote 01, Loteamento Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 75.469 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 7891. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo

reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILSON NOGUEIRA, SWAMI VIEIRA NOGUEIRA, ANA LUCIA CORDEIRO DONNOLA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2022 sob o nº. 309062, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual GILSON NOGUEIRA, brasileiro, advogado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 08.10.1946, filho de Helio Nogueira e Arminda Mota Nogueira, portador da carteira de identidade nº. 705048IPF/RJ e CNH nº. 00128281164 expedida pelo DETRAN/RJ em 13.01.2021 e CPF nº. 031.964.507-53, não declarou com endereço eletrônico, casado em 25.05.1968, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Swami Vieira Nogueira, brasileira, do lar, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 12.12.1946, filha de Oswaldo Jose Vieira e Neiva Franco Vieira, portadora da carteira de identidade nº. 961547IPF/RJ e CNH nº. 00142747620 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.04.2022 e CPF nº. 639.413.177-68, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, nº. 1.111, casa 10, Flamengo, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado de 1/3(Um terço) do imóvel urbano constituído pela PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, 1º distrito deste município, com os característicos seguintes: Um prédio em terreno próprio, prédio esse de construção boa, coberto de telhas, próprio para negócio, onde está localizada a Farmácia, medindo o terreno na frente que esquina com a Avenida Athayde Parreiras, 5,41m; de frente a fundos 15,50m e pelos fundos com terrenos de Milton Santos e que pertencera aos outorgantes, sendo que a linha divisória desses dois prédios, isto é, o próprio adquirido por Milton Santos e pelo outorgado é uma parede de meiação, de propriedade de Ana Lucia Cordeiro Donnola, brasileira, professora, identidade nº. 81.034.006-7 IFP e CPF nº. 197.697.177-20 e seu marido Luiz Carlos Donnola, casados pelo regime de bens, ambos residentes na Rua C, quadra F, lote 01, Loteamento Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 75.469 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 7891. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELI DA SILVA SAMPAIO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06970603733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552001739-5, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 93.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERTO SILVEIRA 1 LT11 QD A JD VERA CRUZ MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GOMES MARTINS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº310064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GOMES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88250849353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162388-0, firmada em 27/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 03, da Quadra K, do condomínio ?Ecológico Residencial Pedra do Vale?, na cidade de Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANIA REGINA MONTEIRO, FAZENDA CACHOEIRA LTDA, SYLVIA TEIXEIRA COSTA, NILZETE DE ALMEIDA NOBRE

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO e JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerente: VANIA REGINA MONTEIRO, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 05420606-5 IFP/RJ, expedida em 19/05/1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 629.600.837-68, residente na Rua dos Limadores, 883, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declarando que recebeu e vem exercendo a POSSE HÁ 80 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 2227, QUADRA 80, DA RUA VÊNUS,

situado em Mesquita/RJ, com medidas e confrontações constantes da inscrição sob o nº 10, folhas 13, livro 8-A do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, de propriedade da HORACIO LEMOS & COMPANHIA LTDA -- prometido vender a JOÃO VIEIRA DA CRUZ. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 934601. Confrontantes: pelo LADO DIREITO com lote nº 2214 da quadra nº 80 da Rua Vênus (onde está edificado o prédio nº 427), de propriedade de SYLVIA TEIXEIRA COSTA, brasileira, desquitada, funcionária pública, residente e domiciliado á Rua Vênus, nº. 427, neste Município, identidade do IFP nº. 1.257.058, de 26-11-74 e do CIC nº. 099.900.707-68, oriundo da matrícula nº 8.257 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo LADO ESQUERDO com Lote de terreno nº. 2228, da quadra 80, da Rua Vênus (onde está edificado o prédio nº 447), de propriedade de NILZETE DE ALMEIDA NOBRE, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Vênus, nº 447, no Município de Mesquita, neste Estado, portadora da carteira de identidade do IFP nº 81.331.474-7 e inscrita no CPF nº 316.373.377-87, oriundo da matrícula nº 15.888 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com o Lote de terreno nº 2225 da quadra 80, da Av. Dr. Manoel Duarte. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Otílio Manoel, inscrito no CREA/RJ sob o nº 14244/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220159127. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206 CGJ/RJ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 13/10/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL MARTINS DO NASCIMENTO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10339104732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521648-6, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 8.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ROSALINO DE MACEDO 961 SANTA BARBARA NITEROI RJ 24141540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYRES HERMENEGILDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL a Sra. MARIA AMÉLIA DA CRUZ HERMENEGILDO, casada, CPF 278.724.837/34, sem qualificação. Advogada assistente a Dra. SARITA BREDER ERTAL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.586, com escritório estabelecido na praça Getúlio Vargas, nº 193, sala 02, centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao "Prédio de nº 10, situado na "Vila Centenário", nesta cidade, e do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, medindo 4,10m. de testada, por 18,00m. mais ou menos, de frente a fundos, confrontando por um lado com o prédio nº 08, por outro lado com o prédio de nº 12 e nos fundos por um muro existente, com Anna Maria Fernandez ou sucessores.". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 2-C, folha 279, matrícula 1.179. Inscrição Municipal, 0227700010000-9. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYRES HERMENEGILDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL o Sr. AYRES HERMENEGILDO, casado, CPF 278.724.837/34, sem qualificação. Advogada assistente a Dra. SARITA BREDER ERTAL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.586, com escritório estabelecido na praça Getúlio Vargas, nº 193, sala 02, centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao "Prédio de nº 10, situado na "Vila Centenário", nesta cidade, e do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, medindo 4,10m. de testada, por 18,00m. mais ou menos, de frente a fundos, confrontando por um lado

com o prédio nº 08, por outro lado com o prédio de nº 12 e nos fundos por um muro existente, com Anna Maria Fernandez ou sucessores.". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 2-C, folha 279, matrícula 1.179. Inscrição Municipal, 0227700010000-9. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCIMAR RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 75.598, datado de 25/05/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL a Sra. LAUDELINA ROSA DE JESUS, lavradora, residente neste Município. Advogada assistente a Dra. LUCIANA MAIA DA SILVA SCHOTT, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.237, com escritório estabelecido na Estrada Boa Esperança, nº 1009, Lumiar, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao imóvel: "Parte dos lotes de terrenos de nº 14 e 15 da Quadra CC do Loteamento denominado "Parque Conde Nova Friburgo", em Olaria, 1º Distrito deste Município, com área de 200,00m².". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livro 3-C, folha 279, TT 3532. Inscrição Municipal, 0254300222000-8. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL a Sra. NOEMI KARASEK, residente em Niterói/RJ, sem qualificação. Advogada assistente a Dra. LAILA GONÇALVES GUIMARÃES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 180.237, com escritório estabelecido na rua Equador, nº 60, Vale dos Pinheiros, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao "Prédio residencial e do Domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, designado por lote nº 02 da quadra "G", do loteamento denominado "Bairro Aprazível", com a área de 360,00m²." Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 3-K, folha 192, nº ordem 13.052, atualmente matriculado o livro 2, ficha 01, nº 20.815, inscrição municipal,

0402601607000-1.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL o Sr. JAN KARASEK, industrial, residente em Niterói/RJ, sem qualificação, advogada assistente a Dra. LAILA GONÇALVES GUIMARÃES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 180.237, com escritório estabelecido na rua Equador, nº 60, Vale dos Pinheiros, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao "Prédio residencial e do Domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, designado por lote nº 02 da quadra "G", do loteamento denominado "Bairro Aprazível", com a área de 360,00m²." Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 3-K, folha 192, nº ordem 13.052, atualmente matriculado o livro 2, ficha 01, nº 20.815, inscrição municipal, 0402601607000-1.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ROGELSON SANCHES FONTOURA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS INTERESSADOS da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.555, a requerimento de MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 20/08/1992, portadora da Carteira de Identidade nº 27.179.206-1, inscrita no CPF nº 167.497.597-00, com endereço eletrônico: rp.sosa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, nº 104, Cabo Verde, Pirai/RJ, CEP: 27.175-000, que alega exercer a posse do imóvel a mais de 18 anos contados da sucessão por Contrato Particular, firmado em janeiro de 2002, entre o genitor da Requerente, Sr. Rogelson Sanches Fontoura, brasileiro, casado com Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, CPF nº 026.641.677-23, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº.42, Ipiranga, Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ, e um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27115-000. O direito da Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias pelo seu genitor por Instrumento de Doação de Pai para Filho, datado de 10 de janeiro de 2010, contendo a anuência da genitora Daniele Cristina

Figueiredo Fontoura, estando a mesma exercendo a posse sobre a área e suas benfeitorias desde aquela data, sobre o imóvel situado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000. O perímetro do imóvel da possuidora Marina Figueiredo Fontoura, encontra-se descrito e individualizado abaixo, estando levantado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000 referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1", de coordenadas - E = 614128.845 e N = 7494243.185, com Azimute de 117º20'8", daí confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelos fundos medindo 43,27m (quarenta e três metros vírgula vinte e sete centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614167.283 e N = 7494223.316, com Azimute de 177º8'57", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelos fundos, medindo 5,06m (cinco metros vírgula zero seis centímetros) segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614169.715 e N = 7494218.877, com Azimute de 179º46'0", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 30,99m (trinta metros vírgula noventa e nove centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614169.487 e N = 7494187.889, com Azimute de 179º49'9", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 17,72m (dezessete metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614170.217 e N = 7494170.191, com Azimute de 167º13'27", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614168.941 e N = 7494164.564, com Azimute de 152º55'29", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614166.752 e N = 7494160.282, com Azimute de 144º52'0", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614160.162 e N = 7494150.916, com Azimute de 125º17'45", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 6,09m (seis metros vírgula zero nove centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614155.684 e N = 7494146.720, com Azimute de 115º22'31", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 10,35m (dez metros vírgula trinta e cinco centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614146.394 e N = 7494142.162, com Azimute de 122º47'30", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,72m (onze metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614136.339 e N = 7494136.137, com Azimute de 108º53'11", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 2,33m (dois metros vírgula trinta e três centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614132.679 e N = 7494134.884, com Azimute de 160º38'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 5,68m (cinco metros vírgula sessenta e oito centímetros) segue até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614134.561 e N = 7494140.243, com Azimute de 130º26'37", confrontando com Rua Carlos de Carvalho, pela frente medindo 4,65m (quatro metros vírgula sessenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614131.024 e N = 7494143.258, com Azimute de 167º8'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 17,94m (dezessete metros vírgula noventa e quatro centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614135.014 e N = 7494160.745, com Azimute de 179º5'51", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 7,36m (sete metros vírgula trinta e seis centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614135.130 e N = 7494168.100, com Azimute de 174º27'30", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 20,92m (vinte metros vírgula noventa e dois centímetros) até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614133.431 e N = 7494188.949, com Azimute de 175º31'59", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 45,19m (quarenta e cinco metros vírgula dezenove centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614127.843 e N = 7494233.788, com Azimute de 173º54'46", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 9,45m (nove metros vírgula quarenta e cinco centímetros) até o "P1", chegando a totalidade do perímetro em 257,15m (duzentos e cinquenta e sete metros vírgula quinze centímetros lineares), tendo como área total 3.241,25m² (três mil duzentos e quarenta e um metros quadrados vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), igualmente a dimensão da área construída 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), a área livre 2.884,64m² (dois mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados vírgula sessenta e quatro centímetros quadrados), a benfeitoria edificada constituída de uma residência, com 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), de área construída, contendo: sala, cozinha, banheiro, suítes, área de serviço e varanda no entorno. Toda casa possui piso comum e

pintura interna e externa com tinta PVA nas paredes e tetos. TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo QUALQUER INTERESSADO, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ROSA MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 90743. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício, atendendo a requerimento de 1) ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE FERREIRA e sua esposa MARIA LUCIA CORRÊA FERREIRA, ele portador do CPF nº 177.691.757-04, brasileiro, administrador, nascido em 15/03/1947, portador da carteira nacional de habilitação nº 00165992471 de 27/05/2021 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 26-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ela, professora aposentada, portadora do C.P.F nº 037.132.947-71, nascida em 13-02-1950, filha de Humberto Corrêa e Cira Sena Pinto, portadora da C.I registro nº 83.700.506-5 do Detran/RJ, expedida em 13-09-2013, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 103, Centro, nesta cidade; 2) MARIA LUCIA ANDRADE FERREIRA GIRARDIN PIMENTEL e seu marido VALMIR MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL, ela, CPF/MF nº 597.800.967-87, brasileira, advogada, nascida em 14/03/1948, portador da carteira de identidade de Advogado nº 24083(onde consta registro geral nº 033221441-IFP) da OAB/RJ, expedida em 19/02/2009, filha de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, ele, brasileiro, funcionário público federal, portador do CPF/MF nº 025.681.527-53, nascido em 15/12/1947, portador da carteira de identidade registro geral nº 02.106.834-1 de 16/06/1998 do IFP/RJ, filho de Eugenio Girardin Pimentel e Alda Magalhães Pimentel, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 16-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Marinho, nº 100, Centro, nesta cidade; 3) JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.317-20, brasileiro, engenheiro aposentado, nascido em 21-12-1952, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.278.563-2 expedida em 12-12-2006 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, divorciado, endereço eletrônico: não foi declarado, residente e domiciliado à Rua Pinto Coelho Júnior, nº 130, aptº 202, Centro, nesta cidade; 4) JORGE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.667-87, brasileiro, administrador, nascido em 09-12-1953, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.287.559-9 de 04-12-2019 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casado com MONICA FIGUEIREDO DE OLIVERA FERREIRA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 10-03-1979, ela brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade registro geral nº 05.497.147-8 de 10-07-2014 do DETRAN/RJ, CPF/MF nº 015.834.917-24, filha de Rosicleto Pimentel de Oliveira e Ione Figueiredo de Oliveira, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Admário Alves de Mendonça, nº 186, Centro, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 11.840, de 05/08/2022, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, próprio, não foreiro, designado como o de número 131 (cento e trinta e um), da rua sete (7), de forma irregular, do plano de loteamento denominado "Bairro Bela Vista", zona urbana desta cidade com área de 387,70m2 (trezentos e oitenta e sete metro e setenta decímetros quadrados), oriundo da matrícula nº 4.699 do livro nº 2-AA de folhas

090, de propriedade de MARIA ROSA MARTINS, CPF nº 883.778.577-15. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Bonito/RJ, 22 de Setembro de 2022. A Oficial do Registro de Imóveis Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, JACQUELINE DE FARIA SINDRA**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 98557, em 06/06/2022, no qual figura(m) como requerente(s) CÉLIO APARECIDO DE OLIVEIRA é brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 13/12/1979, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1997, filho de Paulo Cesar de Oliveira e Cacilda Bueno de Oliveira, e JACQUELINE DE FARIA SINDRA, que é brasileira, solteira, nascida em 04/02/1985, tendo completado 18 (dezoito) anos em 2003, filha de João Sindra e Rosalina de Faria Sindra, residente e domiciliada em Rio das Ostras, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote 04, da Quadra 055, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situado na Rua 47, nesta cidade de Rio das Ostras - RJ, com a seguinte descrição: mede 15,00 metros de frente para a Rua 47; 15,00 metros de fundos para o lote 30; 40,00 m na lateral esquerda para o Lote 03; e 40,00 m de lateral direita para o Lote 05, perfazendo uma área de 600,00m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, na Matrícula nº 420, Livro 2-B, fls. 224. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: INCREMENTO EMPREENDIMENTOS E REFLORESTAMENTO S/A, inscrita no CNPJ Nº 43.457.8370001-77, com sede na Rua Boa Vista, 186, Andar 9-Ala B - Sala 02-Centro - São Paulo/SP, conforme consta na Matrícula nº 420 - AV.4119/4120 do RGI do Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, como proprietário do imóvel acima descrito, eConsta ainda, na presente matrícula, a Av. 1049-M.420 com a averbação do Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 1-113, datado de 08/01/79, CARLOS ALBERTO LOPES CANÇADO, brasileiro, engenheiro, CIC nº 009.271.986-49 e RG nº M-1.034-661, casado em comunhão de bens com Tânia Mara Lopes Cançado, residentes à Rua Francisco Guimarães, 112, Bairro Caiçara, em Belo Horizonte-MG, como promitente comprador. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado:0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados INCREMENTO EMPREENDIMENTOS E REFLORESTAMENTO S/A, na qualidade de proprietário e como promitente comprador CARLOS ALBERTO LOPES CANÇADO, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE BRITES GOMES, SANDRA MARIA EHARALDT GOMES, SEVERINO BATISTA DE LIMA**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 98224, em 16/05/2022, no qual figura(m) como requerente(s) FRANCISCO JOSÉ BRITES GOMES, é brasileiro, engenheiro, nascido em 26/07/1957, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1975, filho de Mario Armando Ribeiro Gomes e Maria Joaquina Brites Gomes, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de passagem nesta cidade; e, sua esposa SANDRA MARIA EHARALDT GOMES, que é brasileira, aposentada, nascida em 12/09/1958, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1976, filha de Esdon Eharaldt e Marlette Cardoso Eharaldt, residente e domiciliada a Rua Aroazes, nº 205/303, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico; casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07/01/1984, na vigência da Lei 6.515/77, ambos de passagem nesta cidade;que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno 06, da Quadra 22, do Loteamento Cidade Beira Mar, situado à Avenida José David, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00ms de frente para a Rua José David; 12,00ms de fundos para o lote 07; 30,00ms do lado direito para o lote 04; e 30,00ms do lado esquerdo para o lote 08, com a área de 360,00ms². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel registrado na matrícula nº 20.014. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: SEVERINO BATISTA DE LIMA, brasileiro, maior, solteiro, motorista, residente à Rua B nº02, Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ, identidade nº 3.992.576-SSP/SP, de 17/05/74 e do CIC/MF nº 036.625.738-22, Como proprietário do do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado:0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado SEVERINO BATISTA DE LIMA, na qualidade de proprietário, do imóvel acima descrito, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO CESAR DA SILVA, SANDRA HELENA DAVILA SILVA**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 99455, em 25/07/2022, no qual figura(m) como requerente(s) FERNANDO CESAR DA SILVA, é brasileiro, aposentado, nascido em 09-01-1959, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1977, filho de Arlei José da Silva e Venina Maria Miranda da Silva, e, sua esposa SANDRA HELENA D'AVILA DA SILVA, que é brasileira, professora, nascida em 06-10-1962, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1980, filha de Antônio Gonçalves da Silva e Alcidéa D'Avila;que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Parte do Lote 14, Quadra AW, do Loteamento Novo Rio das Ostras, com área de 120,00 m² situado à Rua Leblon, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 13,00 metros de frente para a Rua

Leblon; 13,00 metros de fundos para o Lote 32; 30,00 metros do lado direito para o Lote 13, e 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote 15, com área total de 390,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. O imóvel usucapiendo está registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu as fls.223, do Livro 3-F, Transcrição 4739. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CGC 60.898.723-0239-80, Incorporador. Nos termos da Escritura de Incorporação, lavrada nas Notas do 9 Ofício da Guanabara, em 05-02-73, as fls.13, Livro 1686. Como proprietário. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Declaram os solicitantes que somado ao tempo de posse exercido por seu antecessor, vêm por mais de 28 (vinte e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 08 de outubro de 2022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA HELENA DAVILA SILVA, FERNANDO CESAR DA SILVA**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 99455, em 25/07/2022, no qual figura(m) como requerente(s) FERNANDO CESAR DA SILVA, é brasileiro, aposentado, nascido em 09-01-1959, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1977, filho de Arlei José da Silva e Venina Maria Miranda da Silva, e, sua esposa SANDRA HELENA D'AVILA DA SILVA, que é brasileira, professora, nascida em 06-10-1962, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1980, filha de Antônio Gonçalves da Silva e Alcidéa D'Avila; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Parte do Lote 14, Quadra AW, do Loteamento Novo Rio das Ostras, com área de 120,00 m² situado à Rua Leblon, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 13,00 metros de frente para a Rua Leblon; 13,00 metros de fundos para o Lote 32; 30,00 metros do lado direito para o Lote 13, e 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote 15, com área total de 390,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. O imóvel usucapiendo está registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu as fls.223, do Livro 3-F, Transcrição 4739. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CGC 60.898.723-0239-80, Incorporador. Nos termos da Escritura de Incorporação, lavrada nas Notas do 9 Ofício da Guanabara, em 05-02-73, as fls.13, Livro 1686. Como proprietário. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Declaram os solicitantes que somado ao tempo de posse exercido por seu antecessor, vêm por mais de 28 (vinte e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 08 de outubro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SERAFIM PEREIRA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SERAFIM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548632725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550567888-2, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 48.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DO BOM RETIRO Nº 2778 CASA 4 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ CEP: 20540390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA DINIZ, CHRISTINA ELISABETH KOPPKE DINIZ**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº365130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05227591733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTINA ELISABETH KOPPKE DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03805209746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153449401-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.609/R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Maracanã, nº 667, apartamento nº 607, bloco I, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, BARBARA CRISTINA DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 663634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05906293000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75817772787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02565097786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551138894-7, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO DA CUNHA 185 CASA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA TANNUS**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº. 665.901 em 05/05/2022, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANA MARIA TANNUS, CPF nº 105.821.007-63, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 237/2539/008.052.012 firmado em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 388 (ato R.6), e Instrumento Particular de Renegociação de Dívida de 06/07/2015 (AV.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº 40, apartamento 402, matrícula 388, Tijuca/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GUSTAVO PEREIRA, JACSLAINE CRISTINA GOULART PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GUSTAVO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06975959781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACSLAINE CRISTINA GOULART PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198184748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551608266-8, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 80.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA GUIA 67 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMABEL DOS SANTOS CESAR**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMABEL DOS SANTOS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04551711730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440156512-5, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 35758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS LAGE 331 AP 306 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12895990760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440171932-5, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 64.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOM HELDER CAMARA, Nº 1475, APT 301, BLOCO 01, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20973011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN AFFONSO DOS SANTOS, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN AFFONSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13464969789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352438425, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417560-4, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON, 2796, Bloco 03, Apto 204, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20950312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, ALINE DA SILVA FERREIRA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16417967743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11636817769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386876-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 65513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIUVA CLAUDIO, N 62 AP 402 - JACARE - RIO DE JANEIRO RJ - CEP : 20973-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVAL LUCIO DA SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIVAL LUCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25787926587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000523-1, firmada em 16/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 52.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA 616 AP 101 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN BERNARDES DOS SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº441.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN BERNARDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50690680163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002598-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04929 - R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miguel Fernandes, nº 543, Apartamento nº 604, Méier, CEP. 20780-060, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE MARIA DO CARMO

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do banco BRADESCO S/A, prenotado sob nº 442.576 (talão nº 545.002), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IONE MARIA DO CARMO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.752, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lins de Vasconcelos, nº 337, apto. 403 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GAMA GUIMARAES

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GAMA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47281154291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000367-8, firmada em 30/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 45.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NIEMEYER 845 APARTAMENTO A403 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO RJ 22450221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GONCALVES PINTO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GONCALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02341967779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097000937-0, firmada em 18/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 21.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SENADO, Nº 219 APARTAMENTO 1204 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.231-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50760386668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551559742-7, firmada em 06/09/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARTINIANO SN LT 3 QD 2 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO RJ 22610030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392518748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289288-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 227.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORIVAL FERREIRA 15 CASA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23088420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA PRISCILLA CALAIS MONTEIRO, FABIO QUERIDO MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA PRISCILLA CALAIS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12051759707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO QUERIDO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27840132863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672933-9, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 233.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Gibson Barbosa (Embaixador) antigo caminho da Posse 175 CS2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092-440.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08281132701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002229-0, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 192.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL 49001 BLOCO 44 APARTAMENTO 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA NASCIMENTO SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05923893754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553022749-8, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 237315, a qual diz respeito ao imóvel situado

na ETR DAS AGULHAS NEGRAS 191 BL4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO TEIXEIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01528876520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002605-9, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 B 37 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE BREMEKAMP DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS HENRIQUE BREMEKAMP DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12355987726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272095-3, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257699, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 0 AP309 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRES DA SILVA CARVALHO, KEFLIM SILVA DA COSTA CARVALHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14220614770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEFLIM SILVA DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16051957740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279922-3, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 257101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 0 AP502 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, ANA ADNET CABRAL SOUTO

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07034147710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ADNET CABRAL SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02944242709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006622-6, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114802, a qual diz respeito ao imóvel situado

na DOS TABAJARAS 00060 AP 501 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22031112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº471184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49214136734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07200523001182-6, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.027 - R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 6.644, Sala 306, Pilares, CEP. 20771-002, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRA OLIVEIRA SOUSA, ADILSON VANDERLEI DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRA OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00894791737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON VANDERLEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67105211768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550280752-3, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 41.926-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF PLINIO BASTOS 640 AP 203 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA, VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14187950702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12884517766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649748-5, firmada em 07/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 253841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI, Nº 4185, APARTAMENTO 1303 DO BLOCO 04, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MATTOS SAMPAIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MATTOS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09331249705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440912536-1, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 241710, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UNIA Nº493 AP102 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21765210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LIMA DE SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LIMA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02144850720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763876-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 119836-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO Nº 32 FUNDOS, APARTAMENTO 302 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DO PATROCINIO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DO PATROCINIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00262182750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552715325-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 228.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167 BL02 AP 1205 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21240050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO, PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 14/09/2022, prenotado sob o nº 836140, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO- CPF: 119.723.997-99 e sua esposa PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO - CPF: 057.760.467-85, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura lavrada em notas do 28º Ofício desta cidade no Lº 0106, fls. 085/103, firmado em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.895 sob os nºs R-6/7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, nº 630, Bloco 01, Aptº. 502 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, 21020-050 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2070378-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10478867743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585982-4, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 363678, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 B1 A802 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA DE JESUS, MARCO ANTONIO FERREIRA DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067477-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055837735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43416098749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835833-8, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 363.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 B1 AP304 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ZILDA DA SILVA BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051670 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILDA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80890806772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551528749-5, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 232959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA B 560 1803 BL 7 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA MANHAGO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, prenotado sob o nº 2048982, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANO SOUZA MANHAGO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricitista, identidade DETRAN/RO 01484852896, CPF 040.763.556-44, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 18º Ofício, Livro 7386-ES, fls.026, lavrada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416772 sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente José Alencar, nº 1400 -- apt.705 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GOMES DE JESUS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15911912708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630687-6, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP316 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE AZEREDO RAPOSO, WILLIANS DE CARVALHO RAPOSO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE AZEREDO RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03444273746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIANS DE CARVALHO RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641383747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505754-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTOS AMORIM 60 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUCIA ALBUQUERQUE MURTINHO, SERGIO MURTINHO, NEUZA MARIA ALBUQUERQUE DORNELLES, FERNANDO PINTO DORNELLES, ALVARO ALBUQUERQUE JUNIOR, NEUZA MATTOS DE ALBUQUERQUE, CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA, ANGELA BATISTA RAMOS MOTTA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 35.133, em 15/03/2022, o requerimento pelo qual CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA, brasileiro, empresário, portador da identidade n. 09.XXX.XXX-9, do DETRAN/RJ, bem como do CPF/MF n. 046.XXX.XXX-80, casado em 24/10/2003, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ângela Batista Ramos Motta, brasileira, arquiteta, portadora da identidade n. 11.XXX.XXX-8, do DETRAN/RJ, bem como do CPF/MF n. 084.XXX.XXX-48, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Sebastião Manoel Furtado, 652, Bairro Santa Amália, endereço eletrônico chfmotta@hotmail.com, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.242, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 10 (dez) anos dos seguintes imóveis: a) Lote de terras 13-B, com a área de 745,00 metros quadrados, desmembrado de maior porção do lote n. 13 e anteriormente do loteamento Bairro Santa Amália, situado nos fundos dos lotes n. 18

e 19, na zona urbana desta cidade, lo Distrito municipal, inscrição municipal n. 2031, Loc. Física n. 01.01.043.1418.001, medindo pelos seus diversos lados, na confrontação com o lote n. 18, sem metragem e 15,00m na confrontação com o lote n. 19; 17,50m na confrontação com o lote n. 13-A; 37,00m, confrontando com o imóvel de Avelino de Matos, herdeiros ou sucessores; e, finalmente 21,50m, confrontando com o imóvel de Antônio Grecco, herdeiros ou sucessores; e pela b) Gleba de terras com 490,00 metros quadrados, desmembrada do lote n. 17, do loteamento do Bairro Santa Amália, localizada junto ao lote n. 18, na zona urbana desta cidade, lo Distrito municipal, inscrição municipal n. 2031, Loc. Física n. 01.01.043.1418.001, medindo 10,01m de frente para a Rua A; 49,00m de um lado, confrontando com o lote n. 18; 49,00m de outro lado, confrontando com outra gleba desmembrada; e, finalmente, nos fundos 10,15m, confrontando com o lote n. 13; que o imóvel descrito no item a é de propriedade do SOLICITANTE (5/6) em condomínio com Nilcia Noemi Coube (1/6) conforme certidão expedida pelo RGI anexo a este mesmo 2o Ofício, da Matrícula n. 10.315, às fls. 191, do livro 2-AW; que o imóvel descrito no item b é de propriedade de Neuza Mattos de Albuquerque e seu marido Álvaro Albuquerque, conforme certidão expedida pelo RGI anexo a este mesmo 2o Ofício, da Transcrição n. 6.149, às fls. 253, do livro 3-J. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 06 de outubro de 2022. O Oficial Substituto, Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Mat. 94/4462.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA VOLTA REDONDA LTDA**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, CIA IMOBILIÁRIA VOLTA REDONDA LTDA; na qualidade de proprietária tabular, e RAQUEL MARIA APARECIDA PIRES, brasileira, solteira, nascida em 02.08.1963, identidade no 07.091.834-7-DIC/DETRAN/RJ de 19.09.2013 e CPF/MF 849.631.317-49, e, MARIA DAS GRAÇAS PIRES DA LUZ, brasileira, viúva, nascida em 04.02.1943, identidade no 08.032.170-6-DIC/DETRAN/RJ de 12.04.2011 e CPF/MF 249.215.727-04, residentes e domiciliadas nesta cidade, protocolam nesta Serventia, sob nº 60.115 em 27.01.2022, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por: "Lote de Terra nº 232, situado na Rua Célio W. Moreira, bairro São Luiz, em zona urbana, e não foreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua 04; à direita mede 20,00m, confrontando com o lote 233; à esquerda mede 20,00m, confrontando com o lote 231; e nos fundos mede 1,00m, confrontando com o lote 308, com a área total de 200,00m², inscrito no cadastro da municipalidade sob o nº 6.086.0021.000.0"; transcrito às fls. 046, no 1.036, no Livro 3-A de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda - RJ". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INCOPAR INCORPORACOES CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta

Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, INCOPAR -- INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.137.057/0001-56; na qualidade de proprietário tabular, e ISAIAS GUIMARÃES MOEDA, brasileiro, nascido em 24.06.1964, divorciado, CPF/MF 782.611.637-68, residente e domiciliado nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 61.079 em 12.07.2022, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por: LOTE DE TERRA nº 08, da QUADRA 01, situado na Rua 08-A (atualmente denominada Rua Domiciano), integrante do loteamento "Jardim Bela Vista", bairro Voldac, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: frente, confinando com a referida via pública, mede 8,74m, e em linha curva 10,46m; à direita, confinando com a Fazenda Santana, mede 17,71m; à esquerda, confinando com o lote 07, mede 20,40m; e aos fundos, confinando com a Área de terra B-1, mede 10,99m, com a área total de 262,00m², inscrito no cadastro da municipalidade sob o nº 5.055.0105.000.3"; registrado na matrícula 10245, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, deste Cartório". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO VANDRE AGUILAR, ELIANDRA DE OLIVEIRA AGUILAR**

O Oficial do Registro de Imóveis de Agudo, com sede na Av. José Bonifácio, nº 1346, nesta cidade de Agudo/RS, CEP 96540-000, Fone: (55) 3265-2549, e-mail cartorio.agudo@yahoo.com.br, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, e do art. 16, do Provimento nº 65/2017-CNJ, faz saber que Eduardo Vandré Aguilar, eletricitista, portador da carteira de identidade nº 8087225606, SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 002.644.020-22, casado pelo regime da comunhão universal de bens desde 07/04/2010, com Eliandra de Oliveira Aguilar, inscrita no CPF sob o nº 007.891.520-10, ambos brasileiros, residentes na Rua do Horto, s/n, bairro Verde Teto, na cidade de Faxinal do Soturno/RS, requer, apresentando os documentos exigidos pela legislação, reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário do seguinte imóvel: "Um terreno urbano, de formato retangular, localizado na esquina da Avenida José Bonifácio, nº1914, com a Rua Independência, nesta cidade, na Quadra 18, no quarteirão formado pelas Ruas Independência, Duque de Caxias, Avenidas José Bonifácio e Euclides Kliemann, com a área de 301,78 m² (trezentos e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 15,80 m, com a Avenida José Bonifácio; ao SUL, na extensão de 15,80 m, com terreno de Ilson Plate; ao LESTE, na extensão de 19,10 m, com a Rua Independência; e, ao OESTE, na extensão de 19,10 m, com terreno de Nelson Machado de Souza. Edificação: uma casa de alvenaria, com cerca de 77,00 m². Esta publicação faz-se para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos quinze (15) dias subseqüentes ao desta publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Agudo -- RS.

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALMEIDA DA SILVA E SILVA, CRISTIANO DA SILVA E SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.965 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS ALMEIDA DA SILVA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.245.100-72 e CRISTIANO SILVA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.196.810-83, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.12.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registradas nas matrículas nº. 21.752, 21.779 e 47.435, sob os atos de nº. R-14 e R-6, a qual diz respeito aos imóveis situados nas Ruas 25, s/nº - Lotes 18 e 45, Quadra A-6, Algarve - CEP: 94859-450; Avenida 17 de setembro, nº 56 - Lote 2, Quadra L-3, Vila Intersul 3ª fase - CEP: 94853-160. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.10.2022, correspondentes a R\$ 89.774,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAIANA SILVA DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.990 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SHAIANA SILVA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.445.670-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 28.02.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 22.899, sob os atos de nº. R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aguias, nº 141, Jardim Algarve - CEP: 94858-570. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.384,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL LISANDRA GARCIA NAVARRO NEFZI, MOHAMED RAIS NEFZI

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.988 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ISABEL LISANDRA GARCIA

NAVARRO NEFZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 935.475.100-82 e MOHAMED RAIS NEFZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.346.630-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.04.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 25.412, sob os atos de nº. R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quarenta e Três, nº 53, Umbu - CEP: 94832-036. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 15.208,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO MENEZES MARCELLI, SILVANA MULLER DA SILVA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.984 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes PAULO RICARDO MENEZES MARCELLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.195.840-72 e SILVANA DA SILVA MARCELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 948.913.110-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 01.09.2006, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 37.770, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauricio Cardoso, nº 126, Vila Tijuca - CEP: 94852-010. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 47.000,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON KOHLS MEDEIROS**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.050 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EVERTON KOHLS MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.331.370-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 26.10.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 53.777, sob os atos de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 32, nº 95, AP 204, Salomé - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 1.474,54,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SOARES SALENAVE

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.068 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALINE SOARES SALENAVE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.346710-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 11.12.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.746, sob os atos de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 23, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 02.08.2022, correspondentes a R\$ 6.108,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONATO MENDES DA SILVA, VANESSA DOS SANTOS FOCH

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.982 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DONATO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.736.500-48 e VANESSA DOS SANTOS FOCH, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.663.460-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 28.12.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 64.541, sob os atos de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 68, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 7.100,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOULART KOCH, TAMARA SILVA SILVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.992 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO GOULART KOCH, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.948.520-47, TAMARA SILVA SILVEIRA KOCH, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.442.280-80 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 31.10.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.462, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 225, Stela Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 8.671,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE SORONDO VAGHETTI

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.985 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANE SORONDO VAGHETTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.440.500-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 31.10.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 65.751, sob o ato de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 502, casa 164, Terra Nova Alvorada IV, Stela Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 8.254,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VARGAS DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.983 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEANDRO VARGAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.494.380-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.07.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.381, sob os atos de nº. R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um, nº 1201, casa 179, Condomínio Moradas Reserva III -- Jardim Algarve - CEP: 94859-390. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 49.078,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DA SILVA FERREIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.986 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADEMIR DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.226.180-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 31.10.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.462, sob os atos de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 1, casa 260, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 3.001,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, DEBORA ALICE FRAGA DA CUNHA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.067 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.339.070-20, e DEBORA ALICE FRAGA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 987.514.680-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 26.09.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.244, sob os atos de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 1201, casa 42, CONDOMÍNIO MORADAS RESERVA III, Algarve, CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29.07.2022, correspondentes a R\$ 39.471,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER AIRES DA SILVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.987 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLEBER AIRES DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.850.160-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 15.01.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada nas matrículas nº. 67.414 e 67.906, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, nº 601, casa 748, boxe 444 - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 4.087,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDORI DE VARGAS MACHADO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.051 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALDORI DE VARGAS MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.727.500-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 09.08.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 70.204, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lins do Rego, nº 1191, casa 2, lote 21, quadra L, Vila Morumby - CEP: 94828-460. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 3.763,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO REYS DO NASCIMENTO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.989 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO REYS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.988.640-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 21.03.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 72.276, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Um, nº 129, apto. 03, Jardim Algarve - CEP: 94858-680. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.987,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, CAMILA DOS SANTOS GOMES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.991 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.921.520-04, CAMILA DOS SANTOS GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.858.550-11, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.06.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 75.497, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23, nº 413, casa 02, Bela Vista - CEP: 94810-070. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.161,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN CIURO SOARES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.069 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CHRISTIAN CIURO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.921.750-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 25.09.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 29.394, sob os atos de nº. R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezessete, nº 378, Jardim Algarve - CEP: 94858-350. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29.07.2022, correspondentes a R\$ 27.423,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO MOISES DA ROSA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de ALEX SANDRO MOISES DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cantina, inscrito no CPF nº 016.740.250-17, portador da carteira de identidade nº 3086657032, expedida pela SSP//RS, residente e domiciliado na Rua Ezilio Michelin, nº 115, Apartamento 1303, Bairro Humaitá, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.459,78 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), valor de 22.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos do FGTS nº 8.7877.00170002-9, firmado nesta cidade aos 07.08.2017, registrado sob R.5, matrículas nº 79.926 e 79.673, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARISA BRAND**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, faz a presente intimação por edital de SANDRA MARISA BRAND, brasileira, separada judicialmente, marinheira, inscrita no CPF nº 993.311.600-20, portadora da carteira de identidade nº 4067698557, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 144, Apto. 204, Bairro Pomarosa, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local incerto e ignorado. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Julio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.097,78 (seis mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos), valor de 09.09.2022 mais despesas de

intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1802485-6 firmado nesta cidade aos 27 dias do mês de março do ano de 2018, registrado sob R.5, matrículas nº 82.891 e 82.865, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES DE MELO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DIEGO GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 014.595.410-22, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 27, Casa nº 04, Cond. Chácara das Rosas, Chácara das Rosas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.405,01 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 878770116528-0, firmado em 08 de maio de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula nº 57.720, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO KEITEL**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DIEGO KEITEL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 020.096.490-95, residente e domiciliado(a) na Rua Poços de Caldas, nº 61, Parque da Matriz I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$22.219,96 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 144441527271-0, firmado em 20 de maio de 2021, registrado sob o R-15 e Av-16, da matrícula nº 6.491, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GONCALVES DA SILVA SOUTO, EDERSON DOS SANTOS SABIO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA SABIO e EDERSON DOS SANTOS SABIO, respectivamente, inscritos nos CPF/MF sob n.º 021.928.820-84 e 006.274.820-31, residente e domiciliado(a) na Rua Alfazema, nº 150, Casa nº 07, Cond. Chácara das Rosas 314, Chácara das Rosas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.867,44 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até a data de 08/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 85553228232, firmado em 27 de outubro de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 53.865, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ACL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ANA PAULA JARDIM, Registradora de Imóveis Designada de Camaquã-RS, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária ACL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.237.448/0001-08, com sede na Rua Cel. Amaral Ferrador, nº 685, Bairro Centro, na cidade de Amaral Ferrador-RS, representada por seu sócio administrador, ALEXANDRE LEITE, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 382.831.310-87, residente e domiciliado na Av. Cel. Amaral Ferrador, 685, Centro, na cidade de Amaral Ferrador-RS, protocolou no Registro de Imóveis de Camaquã, sob nº 180859 em 10/10/2022, o requerimento e demais documentos exigidos pela lei, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Cristal-RS através do Termo de Autorização nº 173/2022 expedido em 04/07/2022, referente a Gleba Urbana 11, situada na localidade de Bairro Longaray, no município de Cristal - RS, com a área superficial de 3.858,79 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), Perímetro: 317,25m, com as seguintes divisas e confrontações: ao Oeste: com a Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, propriedade do município de Cristal, matrícula 41.465 a partir do vértice V-01, com o seguinte azimuth e distância: 323°47'58" e 128,37m até o vértice V-02; ao Norte: com a Gleba propriedade de Neuri Freitas, matrícula 35.533, a partir do vértice V-02, com o seguinte azimuth e distância: 52°44'29" e 30,00m até o vértice V-03; ao Leste: com o imóvel propriedade de TCR- Incorporações, Empreendimento e Participações Ltda, matrícula 26.058, a partir do vértice V-03, com o seguinte azimuth e distância: 143°47'41" e 128,88m até o vértice V-04 e ao Sul: com a Gleba propriedade de TCR- Incorporações, Empreendimento e Participações Ltda, matrícula 35.536, a partir do vértice V-04, com o seguinte azimuth e distância: 233°41'53" e 30,00m até o vértice V-01, descrita e caracterizada na matrícula nº 41.828 do livro 2RG do Registro de Imóveis de Camaquã, área esta que será desmembrada em 13 LOTES URBANOS, situados na QUADRA 80, localizada na Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, Bairro Longaray, na cidade de Cristal-RS, cujo desmembramento se denominará SOLAR DO CAMAQUÃ. As

impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARTINS PINZON

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 179790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALINE MARTINS PINZON, inscrita no CPF/MF sob o nº. 823.508.250-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550616042-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/140/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada, registrada sob nºs. 9/10, na matrícula nº. 20.472 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua Dona Tereza Azambuja, nº 483 - Bairro Dona Tereza, nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 02/08/2022 correspondiam a R\$ 1.587,53 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUCLIDES DIDO, IVONE FORNARI DIDO

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Euclides Didó, brasileiro, aposentado, CPF nº 126.078.780-04, Carteira de Identidade nº 9019289785-SSP/RS e sua mulher Ivone Fornari Didó, brasileira, aposentada, CPF nº 654.385.310-72, Carteira de Identidade nº 9097302112-SJS/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Vicenzi, no município de Vanini-RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Metade do Terreno Urbano nº 23, da Quadra nº 07, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com uma residência com base de alvenaria e demais cômodos de madeira, com a área de 101,79m², na cidade de Vanini-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, por 15,00 metros, com o terreno urbano nº 24, de José Ribeiro de Lima; ao Sudoeste, por 15,00 metros, com o terreno urbano nº 22, ambos da mesma quadra, de propriedade de Delise Lydia Lusa Decesare; ao Sudeste, por 20,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; e, ao Noroeste, por 20,00 metros, com a outra metade do mesmo terreno urbano nº 23, da mesma quadra, de Euclides Didó.

O referido imóvel está matriculado sob n.º 6.199, Livro 02, Registro Geral, deste Serviço. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelos requerentes há mais de 20 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei. Casca-RS, 14 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO LUIZ RECH, VERA MARIA FERREIRA RECH**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona, desta Comarca, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 1259, sala térrea, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, FAZ SABER a quem interessar possa, que em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, que PAULO LUIZ RECH, brasileiro, mecânico, portador de Cédula de Identidade nº 1032370437, expedida pela SSP/RS, e cadastrado junto ao CPF sob nº 327.324.140-34, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens com VERA MARIA FERREIRA RECH, brasileira, do lar, portadora de Cédula de Identidade nº 6055684333, expedida pela SSP/RS, e cadastrada junto ao CPF sob nº 311.329.280-87, residentes e domiciliados na Rua Desembargador José de Medeiros Júnior, nº 1.086, Bairro De Lazzer, nesta cidade de Caxias do Sul, neste ato representados por suas procuradoras SHEILA SOLDATELLI BORGES RODRIGUES, brasileira, casada, advogada inscrita junto a OAB/RS sob nº 26.052, cadastrada junto ao CPF sob nº 396.874.570-15 e portadora de Cédula de Identidade nº 2026420279, e, MARÍLIA AFFONSO, brasileira, solteira, advogada inscrita junto a OAB/RS sob nº 26.598, cadastrada junto ao CPF sob nº 344.496.200-20 e, portadora de Cédula de Identidade nº 3013197086, com escritório profissional junto a Rua Doutor Montauray, nº 1355, salas 603 e 703, nesta cidade de Caxias do Sul, requer o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme artigo 1238 do C.C, exercendo a posse mansa e pacífica há 35 anos, do imóvel constituído de área usucapienda (A) Uma área de terras, nesta cidade de Caxias do Sul, situada na Quadra 1155, do Bairro De Lazzer, com área de 67,50 m², lado par, com frente para a Rua Desembargador José Bernardo de Medeiros Júnior (esta rua tem 20,00 metros de largura), distando 12,00 metros da esquina com a Rua Ângelo Lourenço Tesser, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 27,00m, com o lote nº 02 de propriedade de Paulo Luiz Rech; ao Sul, por 27,00m, com o lote nº 01, de propriedade de Maria Neusa Biondo Hoffmann; ao Leste, por 2,50m, com o lote nº 07 de propriedade de César Martinho Pappen e Blácio Geraldo Pappen; e, ao Oeste, por 2,50m, com a Rua Desembargador José Bernardo de Medeiros Júnior, área usucapienda (B) Uma área de terras, nesta cidade de Caxias do Sul, situada na quadra 1155, do Bairro De Lazzer, com área de 54,00m², lado par, com frente para a Rua Desembargador José Bernardo de Medeiros Júnior (com 20,00m de largura), distando 26,50 metros da esquina com a Rua Ângelo Lourenço Tesser, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 27,00m, com o lote nº 03 de propriedade do Espólio de Odilla Gardelin de Lazzer; ao Sul, por 27,00m, com o lote nº 02, de propriedade de Paulo Luiz Rech; ao Leste, por 2,00m, com o lote nº 07 de propriedade de César Martinho Pappen e outro; e, ao Oeste, por 2,00m, com a Rua Desembargador José Bernardo de Medeiros Júnior, que o dito imóvel está matriculado sob nº 23.551 e 23.552, Lº2. Titulares de direitos reais: ESPÓLIO DE ODILA GARDELIN DE LAZZER, matrícula nº 23.544, MARIA NEUSA BIONDO HOFFMANN, matrícula 23.551, CÉSAR MARTINHO PAPPEN e BLÁCIO GERALDO PAPPEN, matrícula 51.714. Decorrido o prazo de 15 dias da publicação deste edital e não havendo impugnação, será levado a registro. O requerimento foi instruído com os documentos elencados no art. 216-A, da Lei 6.015/1973, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado, com Protocolo nº 396.405. Abaixo o croqui da área a ser usucapida:

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO CASANOVA, FERNANDA MARCOLAN PIRAN**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FABIO CASANOVA, brasileiro, solteiro, CPF 008.119.500-18 e FERNANDA MARCOLAN PIRAN, brasileira, solteira, CPF 006.354.590-00, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$23.202,33 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos), atualizada até 21.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155551535061-8 de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 30.08.2011, registrado sob nº R.2/M.78.239, em 09.09.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO DE LIMA VAZ, TEODORICA LOPES VAZ

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de AURELIO DE LIMA VAZ, brasileiro, casado, CPF 068.319.070-91 e TEODORICA LOPES VAZ, brasileira, casada, CPF 574.599.670-68, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.200,32 (vinte e seis mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), atualizada até 12/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155552546374-1 de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 06/03/2013, registrado sob nº R.11/M.80.292, em 15/03/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO REZENDE HUNHOFF

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCELO REZENDE HUNHOFF, brasileiro, solteiro, CPF 984.866.590-00, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3671-4 - Perimetral Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da

importância de R\$10.381,30 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441220532-8 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 02/05/2016, registrado sob nº R.5 e 6/M.106.726, em 03/06/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO INDICATTI**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DIEGO INDICATTI, brasileiro, solteiro, CPF 010.627.110-50, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.428,02 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 830610000517-0 de compra e venda e alienação fiduciária, firmado em 28/01/2009, registrado sob nº R.7 e 8/M.111.276, em 19/02/2022, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISRAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LISRAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, CPF 926.759.642-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.666,57 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442199776-2 de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema

Financeiro de Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 27/11/2019, registrado sob nº R.8 e 9/M.112.226, em 06/01/2020, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE SALDANHA IBARRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DAIANE SALDANHA IBARRA, brasileira, solteira, CPF 012.290.620-92, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442614717-1 de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 11/11/2021, registrado sob nº R.8 e 9/M.112.268, em 22/12/2021, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DANIEL RODRIGUES DE JESUS, GUACIRA DANIELE SANTOS DIAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEX DANIEL RODRIGUES DE JESUS, brasileiro, casado, CPF 949.888.030-15 e GUACIRA DANIELE SILVA SANTOS, brasileira, casada, CPF 830.305.730-87, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.942,48 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 815900034280-7 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações, baixa de garantia e alienação fiduciária, firmado em 19/05/2009, registrado sob nº R.5 e 6/M.115.697, em 03/06/2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES, brasileiro, divorciado, CPF 003.654.720-42, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0- São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$63.089,71 (sessenta e três mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440899853-0 de compra e venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 17/06/2015, registrado sob nº R.5 e 6/M.121.940, em 07/07/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DIEGO BORGES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TIAGO DIEGO BORGES, brasileiro, casado, CPF 807.762.210-00, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$75.554,32 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), atualizada até 31/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 141640002345-5 de compra e venda com alienação fiduciária - SFH, firmado em 13/05/2009, registrado sob nº R.1 e 2/M.121.232 e R.1 e 2/M.121.234, em 02/06/2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora GAIA Securitizadora S/A, inscrita no CNPJ nº 07.587.384/0001-30, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLYAM MACEDO DE LIMA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de WILLYAM MACEDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, CPF 009.841.000-83, tendo em

vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.398,31 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 815900034555-5 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança e alienação fiduciária, - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 26/11/2009, registrado sob nº R.1 e 2/M.123.944, em 14/01/2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JECIONE RODRIGUES FRANCISCO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JOSE JECIONE RODRIGUES FRANCISCO, brasileiro, solteiro, CPF 105.985.344-23, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.648,79 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 8444411323610 de compra e venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 24/12/2015, registrado sob nº R.5 e 6/M.128.800 e R.5 e 6/M.129.016, em 20/01/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFAN DA SILVA BILLIERI**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de STEFAN DA SILVA BILLIERI, brasileiro, solteiro, CPF 054.542.756-89, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5- Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.311,80 (quatro mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), atualizada até

02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552731185-8 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 03/10/2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.134.545 e R.1 e 2/M.134.594, em 23/10/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGAN TEIXEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MORGAN TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 969.175.200-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.059,24 (três mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551575690-6 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 21/11/2011, registrado sob nº R.2 e 3/M.136.166, em 09/01/2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO ALCARA DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CASSIANO ALCARA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 013.788.040-58, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.594,98 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552237009-0

de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 25/09/2012, registrado sob nº R.5 e 6/M.137.268, em 24/10/2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHANASIS PAZ DA ROSA, CATIA CILENE MEIRELES PAZ**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SHANASIS PAZ DA ROSA, brasileira, solteira, CPF 040.371.860-04 e CATIA CILENE MEIRELES PAZ, brasileira, solteira, CPF 956.883.900-34, tendo em vista que as mesmas não foram encontradas nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. As intimadas poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.207,13 (treze mil, duzentos e sete reais e treze centavos), atualizada até 21/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedoras em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441698834-3 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 14/11/2017, registrado sob nº R.8 e 9/M.137.154 e R.8 e 9/M.137.186, em 07/12/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR QUEVEDO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de VALMIR QUEVEDO, brasileiro, solteiro, CPF 003.067.450-62, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.513,54 (sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até 10.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552841412-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23.10.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.139.952, em 27.11.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação

da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILIAN PORTO DE LIMA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GILIAN PORTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, CPF 013.731.430-29, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$64.653,03 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552827539-1 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/10/2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.139.994, em 26/11/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI APARECIDA MADRUGA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SIRLEI APARECIDA MADRUGA, brasileira, solteira, CPF 009.599.780-62, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.242,50 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552618746-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/05/2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.959 e R.4 e 5/M.140.213, em 24/06/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA RIBEIRO NOGUEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CAMILA RIBEIRO NOGUEIRA, brasileira, solteira, CPF 024.651.620-80, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.965,26 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552605515-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 30/04/2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.961 e R.4 e 5/M.140.211, em 05/12/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DA SILVA DE LARIA, GABRIELA LISIANE DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JONAS DA SILVA DE LARIA, brasileiro, solteiro, CPF 023.256.440-06 e GABRIELA LISIANE DA ROSA, brasileira, solteira, CPF 030.680.610-08, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.609,85 (cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440371619-6 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 17.06.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.140.788, em 12.07.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO CARLOS VOGES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de OSVALDO CARLOS VOGES, brasileiro, solteiro, CPF 503.712.820-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$1.259.258,43 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), atualizada até 13/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440085941-9 de compra e venda de imóvel, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito, com recursos do SBPE, firmado em 13/08/2012, registrado sob nº R.1 e 2/M.141.313, R.1 e 2/M.141.314 e R.1 e 2/M.141.321, em 24/08/2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DOS SANTOS COSTA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EVERTON DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, CPF 993.597.310-72, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.882,64 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552487551-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.01.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.143.523, em 01.03.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ARTEMIO BIESEK**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CELSO ARTEMIO BIESEK, brasileiro, casado, CPF 553.543.609-78, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de

Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$175.785,81 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155552425702-1 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos SBPE, firmado em 07/12/2012, registrado sob nº R.1 e 2/M.143.923, R.1 e 2/M.143.924, R.1 e 2/M.143.925 e R.1 e 2/M.143.961, em 04/01/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MARTINS DA FONTOURA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DAIANE MARTINS FONTOURA, brasileira, solteira, CPF 001.666.310-19, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.552,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), atualizada até 12/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552496141-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 31/01/2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.144.998, em 16/05/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARCOS DA SILVA GOMES, CINTIA MULLER HOMEM GOMES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DANIEL MARCOS DA SILVA GOMES, brasileiro, casado, CPF 005.522.510-11 e CINTIA MULLER HOMEM GOMES, brasileira, casada, CPF 031.229.890-00, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$64.564,49 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove

centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440652443-3 de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 10.06.2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.149.012, em 18.08.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE RIBEIRO, ALINE RICARDO DOS REIS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CARLOS ANDRE RIBEIRO, brasileiro, divorciado, CPF 753.688.620-91 e ALINE RICARDO DOS REIS, brasileira, solteira, CPF 017.752.470-74 tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$187.270,41 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441019044-7 de compra e venda com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de crédito habitacional ao cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 30/09/2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.150.442 e R.2 e 3/M.150.456, em 21/10/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES ELIAS DA SILVA, INDIANARA DA SILVA DE MORAES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MOISES ELIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 574.906.510-34 e INDIANARA DA SILVA DE MORAES, brasileira, solteira, CPF 699.561.200-06, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3671-4 - Perimetral Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.795,82 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do

atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552944294-1 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.02.2014, registrado sob nº R.2 e 3/M.154.756 e R.2 e 3/M.154.783, em 22.04.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIONE LEAO MESQUITA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCIONE LEÃO MESQUITA, brasileira, solteira, CPF 739.867.392-20, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.517,14 (três mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos), atualizada até 01/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440520647-0 de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 10/03/2014, registrado sob nº R.2 e 3/M.155.553, em 17/04/2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PREUSSLER

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LUCAS PREUSSLER, brasileiro, solteiro, CPF 024.035.130-40, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.391,32 (dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440725810-0 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 07/11/2014, registrado sob nº R.3 e 4/M.158.158, em 19/12/2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA MACAGNAN

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEXANDRA MACAGNAN, brasileira, solteira, CPF 955.210.700-87, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$72.270,00 (setenta e dois mil e duzentos e setenta reais), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441572230-7 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 16/06/2017, registrado sob nº R.8 e 9/M.159.144 e R.8 e 9/M.159.162, em 11/07/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO AUGUSTO MARQUES ANTUNES, ELISANGELA MACHADO SANTANA ANTUNES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CRISTIANO AUGUSTO MARQUES ANTUNES, brasileiro, casado, CPF 726.373.150-91 e ELISANGELA MACHADO SANTANA ANTUNES, brasileira, casada, CPF 194.284.338-02, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$62.950,35 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770014268-5 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 16.11.2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.159.680 e R.2 e 3/M.159.787, em 17.12.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEVERSON DA SILVA DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JEVERSON DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 858.587.490-20, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.966,58 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 09.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770098444-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 17.03.2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.159.720 e R.4 e 5/M.159.855, em 25.04.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO JOSE ROSA DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ADRIANO JOSE ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 026.029.010-67, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.524,50 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553367856-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 08/06/2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.163.516, em 06/07/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DUTRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ELIAS DUTRA, brasileiro, casado, CPF 017.280.190-79, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4674-4 - Bairro Santa Catarina ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.488,24 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 01/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 85553384897-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 12/05/2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.163.342 e R.1 e 2/M.163.356, em 26/06/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME GEDOZ

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GUILHERME GEDOZ, brasileiro, solteiro, CPF 026.749.030-58, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.409,06 (seis mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440904971-0 de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/05/2015, registrado sob nº R.2 e 3/164.951 e R.2 e 3/M.164.966, em 29/06/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 995.785.490-91, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$109.929,91 (cento e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 15553364754-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, firmado em 13/03/2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.164.089 e R.2 e 3/M.164.241, em 20/08/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MARCAL PEREIRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RICARDO MARCAL PEREIRA, brasileiro, solteiro, CPF 023.110.450-24, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.021,97 (quatro mil, vinte e um reais e noventa e sete centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 85553412050-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/05/2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.164.120 e R.1 e 2/M.164.316, em 07/07/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PEREIRA MERIB**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RENATO PEREIRA MERIB, brasileiro, solteiro, CPF 021.283.000-70, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de

Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$19.288,38 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770205504-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 20/10/2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.171 e R.4 e 5/M.166.420, em 09/11/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, RITIELE CARDOSO PACHECO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 063.352.889-74 e RITIELE CARDOSO PACHECO, brasileira, solteira, CPF 037.712.660-84, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$53.343,75 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770018781-6 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 16/02/2016, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.152 e R.4 e 5/M.166.356, em 10/03/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF 802.031.670-15, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o

pagamento da importância de R\$51.347,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais), atualizada até 14.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770064343-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 16.11.2016, registrado sob nº R.5 e 6/M.173.775 e R.5 e 6/M.173.901, em 05.12.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS REIS DAMBROS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DANIEL DOS REIS DAMBROS, brasileiro, solteiro, CPF 002.864.890-07, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$50.139,00 (cinquenta mil e cento e trinta e nove reais), atualizada até 14/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770067332-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 08/12/2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.173.495, em 25/01/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANKIEL RIBEIRO DUTRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JANKIEL RIBEIRO DUTRA, brasileiro, solteiro, CPF 036.363.819-97, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$35.128,91 (trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770030853-2

de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 21/06/2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.173.734 e R.2 e 3/M.173.840, em 19/07/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAISSON RIBEIRO FRANCO, DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)CLAISSON RIBEIRO FRANCO, CPF nº023.854.170-30, e 2)DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL, CPF nº049.754.390-77; que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770458933-1, firmado em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 114.850, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, 4737, Bl D, Apto 301, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$4.684,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ANTONIO PAIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JULIANO ANTONIO PAIM, CPF nº021.214.240-24; que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770799439-3, firmado em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 117.213, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes Franca de Oliveira, nº52, Bl 3, Apto 304, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondente a R\$10.470,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA SCHREINER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5529, de 24/08/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado pelo espólio de VERA LUCIA SCHREINER, CPF 41394879091, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, da quadra 329, com a área superficial de 307,43m² (trezentos e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado na Núcleo B-43, ao lado da casa 544, lado par, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com área da Escolha Assis Chateaubriand (matrícula 802 do RISJ), medindo 17,00 metros; ao SUL, medindo 17,00 metros, divisa com acesso interno do Núcleo B-43, continuando por uma mudança de direção, no sentido oeste-leste, medindo 12,00 metros, confronta com acesso interno do Núcleo B-43; ao LESTE, divisa com uma servidão, medindo 21,00 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 544 (matrícula 15079 do RISJ), medindo 19,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Darcy dos Santos Lima, Avenida Perimetral Leste, Avenida Perimetral Sul e Avenida Piratini, está a 108,82 metros da Avenida Transversal. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: não há. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONIQUE DISELE LEAL SANDER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5690, de 04/10/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por MONIQUE DISELE LEAL SANDER, CPF 80322042020, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 357 da quadra 75, com a área de 288,80 m² (duzentos e oitenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), situado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, número 911, lado ímpar, bairro Vila Augusta, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 350, medindo 38,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 364, medindo 38,00 metros; ao LESTE, frente com a Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, medindo 7,60 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 130, medindo 7,60 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, Rua Sergipe, Rua Meirelles e Rua Paraíba, e está a 55,00 metros da esquina formada com a Rua Sergipe. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 32,83m²; e (2) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 69,92m², totalizando uma área construída de 102,30m². Inscrição municipal: 5682. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNANI EDER SCHMIDT, JOESSANE DE FREITAS SCHMIDT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5717, de 11/10/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ERNANI EDER SCHMIDT, CPF 41455932000 e JOESSANE DE FREITAS SCHMIDT, CPF/CNPJ 56584164004, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 67 da quadra 328, com a área de 485,00m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no Núcleo G-47, número 67, lado ímpar, bairro Vila Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 81, medindo 37,48 metros; ao SUL, divisa com o lote 53 (matrícula 15275 do RISJ), medindo 37,13 metros; ao LESTE, frente com o Núcleo G-47, medindo 13,00 metros; e, ao OESTE, fundos com acesso do Centro Comercial, medindo 13,00 metros. O núcleo onde se localizado o terreno, está inserido no quarteirão formado pela Avenida Darci Santos Lima, Avenida Piratini, Rodovia RS 401, Avenida Perimetral Norte e Avenida Perimetral Leste, e está distante 50,70 metros da esquina formada com a Avenida Darci Santos Lima. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 264,76m². Inscrição municipal: 12091. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 15005 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNANI EDER SCHMIDT, JOESSANE DE FREITAS SCHMIDT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5716, de 11/10/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ERNANI EDER SCHMIDT, CPF 41455932000 e JOESSANE DE FREITAS SCHMIDT, CPF/CNPJ 56584164004, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 53 da quadra 328, com a área de 480,40m² (quatrocentos e oitenta metros e quarenta decímetros quadrados), situado no Núcleo G-47, número 53, lado ímpar, bairro Vila Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 67 (matrícula 15005 do RISJ), medindo 37,13 metros; ao SUL, divisa com o lote 41, medindo 36,78 metros; ao LESTE, frente com o Núcleo G-47, medindo 13,00 metros; e, ao OESTE, fundos com acesso do Centro Comercial, medindo 13,00 metros. O núcleo onde se localizado o terreno, está inserido no quarteirão formado pela Avenida Darci Santos Lima, Avenida Piratini, Rodovia RS 401, Avenida Perimetral Norte e Avenida Perimetral Leste, e está distante 37,62 metros da esquina formada com a Avenida Darci Santos Lima. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 107,30m². Inscrição municipal: 12085. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 15275 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SAMUEL TRINDADE DA SILVA, ROSANE APARECIDA KERBER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5249, de 10/06/2022) - Marcelo Tezzari

Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por PAULO SAMUEL TRINDADE DA SILVA, CPF 44312733015 e ROSANE APARECIDA KERBER, CPF 55608930053, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 75 da quadra 4, com a área superficial de 448,33m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e trinta e três decímetros quadrados), situado na Rua José Maria de Carvalho, número 591, lado ímpar, bairro centro, nesta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 357 e parte do lote 369, medindo 12,60 metros; ao SUL, frente com a Rua José Maria de Carvalho, medindo 12,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 63, medindo 36,30 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 87, medindo 36,30 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua José Maria de Carvalho, Avenida Primeiro de Maio, Rua Antero de Oliveira e Avenida Santa Barbara, estando a 61,52 metros da esquina formada com a Avenida Primeiro de Maio. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 120,70m². Inscrição municipal: 10514. Título de origem: Livro 3-S, folha 63, transcrição 16165 do Registro de Imóveis de São Jerônimo, datado de 13/11/1967. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA BRANDAO DE CAMPOS

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 5629, de 16/09/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BRANDAO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.575.750-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844441935386-1, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 459, sob o 3 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nelson Lemos 121 casa B PQ N S D Conc, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.862,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MELO PRADO, JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 562, de 16/09/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MELO PRADO, CPF 03197079035 e JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 01531927041, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato nº 844441352013-8, firmado em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24825, do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D 140 LT234 QD641, Modada do Sol, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.123,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DA LUZ, RODRIGO LORENZ MALLMANN, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, DIAMANTINA FERNANDES RUSCIGNO para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 002/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual CESAR AUGUSTO DA LUZ, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3001655103, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 263.620.230-72, o qual declara não possui união estável, filho de Lauro da Luz e Doraci Mendes da Luz, residente e domiciliado na Avenida Boqueirão n.º 450, na cidade de Canoas/RS, contato@machadoemallmann.com.br e paulo_menezes51@hotmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 92545 de 10 de janeiro 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano sem benfeitorias, situado na Praia do Magistério, no município de Balneário Pinhal, constituído do lote 09 da quadra B-41, medindo 12,00 de frente, ao sul, no alinhamento da Rua Santa Rosa, tendo nos fundos, ao norte, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote 10, por 25,00m de extensão da frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao leste, com o lote 07, e pelo outro lado, ao oeste, com o lote 11, com área superficial de 300,00m², distante 49,00m da esquina da Rua Luciana de Abreu, ao leste. Quarteirão formado pela Rua Santa Rosa, Rua Rui Barbosa, Rua Osório (antiga Rua 47) e Rua Luciana de Abreu. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrito no CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT SI11223386I00. Assim sendo, fica notificada a proprietária, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita da proprietária com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº237429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA, inscrita no CPF sob o nº 529.281.280-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos previstos no Contrato Por instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- nº 104670000132, firmado em 04/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.16 da matrícula 13.680, imóvel situado na Rua Fabricio Verissimo da Fonseca, nº 377, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondem a quantia de R\$ 5.114,97 (cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELTON LUIZ BADKE

Pelo presente edital, ficam intimados Herdeiros de SANDRA REGINA PASSAIA CASSARIL e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 5874 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ELTON LUIZ BADKE, portador da Carteira de Identidade nº 5021634241, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 447.717.890-53. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo requerente: Tem início em 2005. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno situado no Loteamento denominado "Parque Nossa Senhora Medianeira", zona urbana do distrito sede deste município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote nº 03 da quadra RA, com área superficial de três mil e setenta e oito metros quadrados (3.0878,00m²), localizado no quarteirão formado pelas ruas João Batista Conzati (antiga Rua G), Edmundo Schwuchow (antiga Rua H), Francisca Azevedo da Silva (antiga Rua J) e Avenida Nestor Jardim Filho (antiga Avenida A), distando 72,00m da esquina com a Rua João Batista Conzati, com as seguintes divisas e confrontações: ao sudeste, mede 36,00m de frente, no alinhamento da Avenida Nestor Jardim Filho; ao noroeste, mede 36,00m nos fundos, na divisa com o lote 22; ao nordeste, mede 85,50m na divisa com o lote 04; e, ao sudoeste, mede 85,50m na divisa com os lotes 2A e frações do lote 2. Matrícula: nº 13.709 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel,

Oficial Registradora.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ALFREDO BERGMULLER

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 378811, Livro 1-AW em 10/11/2021 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por JOSÉ ALFREDO BERGMÜLLER, médico veterinário, inscrito no CPF nº 367.208.520-00 e sua esposa LIGIA MARIA KLEIN BERGMÜLLER, professora, inscrita no CPF nº 254.775.010-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Dinamarca, nº 115, Centro no município de Glorinha, os quais buscam o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie Extraordinário, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de dezenove (19) anos, do seguinte imóvel: Uma casa de alvenaria com a área de 130,00m², localizada na Rua Dinamarca, nº 115, no município de Glorinha e o respectivo terreno urbano com a área superficial de 530,79m² com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel inicia junto ao vértice 1, distante 106,16m da Av. Pompílio Gomes Sobrinho, com coordenadas topográfica Este (X) 149.799,348 e Norte (Y) 249.950,857; do vértice 1 ao SW, segue em direção até o vértice 2, no ângulo interno 90º48'55", em uma distância de 12,19m, confrontando com a Rua Dinamarca, do vértice 2 ao NW, segue em direção até o vértice 3, no ângulo interno 91º36'48", em uma distância de 37,63m, confrontando com Otomar Maciel, do vértice 3 ao NE, segue em direção até o vértice 4, no ângulo interno 112º17'35", em uma distância de 15,17m confrontando com parte do terreno de José Edmar Cardoso Guimarães e parte do terreno de Osi Paulo da Gama, do vértice 4 ao SE, segue em direção até o vértice 1 (início da descrição), no ângulo interno de 65º16'42", na extensão de 43,77m confrontando com Rubens da Silva Borges fechando assim uma área de 530,79m². Quarteirão: Avenida Pompílio Gomes Sobrinho, Ruas Dinamarca, José Alves Pereira e Francisco dos Santos. O respectivo terreno esta inserido na gleba de terras objeto da matrícula nº 115.791, Livro 2-RG deste Ofício. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS VILA LOBOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SRA. MARINES DE FÁTIMA BALBON SALES, com endereço declarado pela requerente, sito a rua Adão da Silva Santos, nº 873, bairro São José, Canoas- RS, a respeito do pedido formulado por COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS VILA LOBOS LTDA, proprietária do imóvel, registrado sob R.27 da matrícula 56.404, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente a notificada, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo

procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 13 Outubro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - JAGUARAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MEDEIROS NUNES**

Interessado(s): MARCO ANTONIO MEDEIROS NUNES Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, com endereço na Av. 27 de Janeiro, 549, Centro, no município de Jaguarão/RS, representado pela Substituta do Registrador Maria da Conceição S.P. de Armas, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 75.709 em 10/10/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 24 de outubro de 2011, registrada no R.07 da Matrícula número 13.893 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. MARCO ANTONIO MEDEIROS NUNES, inscrito no CPF nº 009.838.280-24, residente e domiciliado na Rua Germano Domingues, 414, bairro Kennedy, em Jaguarão/RS, CEP 96.300-000; a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO/RS, localizado na Av. 27 de Janeiro, 549 - Bairro Centro, no município de Jaguarão (RS), para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$3.341,99 (três mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), na data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência de Jaguarão/RS Jaguarão, 10 de outubro de 2022. Mª da Conceição S.P. de Armas Substituta do Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEI VAGNER CALDAS**

Interessado(s): NEI VAGNER CALDAS Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, com endereço na Av. 27 de Janeiro, 549, Centro, no município de Jaguarão/RS, representado pela Substituta do Registrador Maria da Conceição S.P. de Armas, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 75707 em 10/10/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 29 de maio de 2013, registrada no R.02 da Matrícula número 15.000 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. NEI VAGNER CALDAS, inscrito no CPF nº 828.539.830-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Caetano, 1.961, bairro Carvalho, em Jaguarão/RS, CEP 96.300-000; a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO/RS, localizado na Av. 27 de Janeiro, 549 - Bairro Centro, no município de Jaguarão (RS), para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$2.517,03 (dois mil quinhentos e dezessete reais e três centavos), na data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência de Jaguarão/RS Jaguarão, 10 de outubro de 2022. Mª da Conceição S.P. de Armas Substituta do Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI FONSECA PEREIRA

Interessado(s): CLAUDINEI FONSECA PEREIRA Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, com endereço na Av. 27 de Janeiro, 549, Centro, no município de Jaguarão/RS, representado pela Substituta do Registrador Maria da Conceição S.P. de Armas, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 75.708 em 10/10/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 24 de maio de 2017, registrada no R.05 da Matrícula número 15.894 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. CLAUDINEI FONSECA PEREIRA, inscrito no CPF nº 954.261.830-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Martins, 86, bairro Lucas, em Jaguarão/RS, CEP 96.300-000; a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO/RS, localizado na Av. 27 de Janeiro, 549 - Bairro Centro, no município de Jaguarão (RS), para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$11.026,60 (onze mil, vinte e seis reais e sessenta centavos), na data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência de Jaguarão/RS Jaguarão, 10 de outubro de 2022. Mª da Conceição S.P. de Armas Substituta do Registrador

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI ERTHAL BORTOLETTI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 96403. Esta publicação é uma retificação do Edital número 96403. Esta publicação é uma retificação do Edital número 96403. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GENECI ERTHAL BORTOLETTI, não encontrada para fins de notificação no seguinte endereço: Rua 14, Q nº349, Casa 01, setor 09, Q nº 342, Lt 215, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442304149-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2020, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 96.660 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua 14, Q nº349, Casa 01, setor 09, Q 342, Lt 215, Bairro Conventos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 25/02/2021 (prestação de n.º 9) inclusive e 25/06/2022 (prestação de n.º 25) inclusive, no valor total R\$ 13.795,01 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 --- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do

recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS,

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA DO BOSQUE CONDOMINIO PARK SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO Zenildo Alves de Siqueira, 2º Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, faz público, para dar ciência aos interessados, em cumprimento ao disposto no art.19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que RESERVA DO BOSQUE CONDOMÍNIO PARK SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.158.542/0001-50, com sede na Rua Otavio Rocha nº 296, sala 3, Bairro Centro, na cidade de Serafina Correa (RS), representada por Adriano Carlos Scalco, brasileiro, solteiro, maior, contador, CPF nº 592.017.110-35, CNH nº 00961599925-DETRAN/RS, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, 3279, apto.401, Bairro Centro, em Serafina Corrêa (RS), o presente, depositou neste Serviço, o projeto de incorporação/individualização do condomínio fechado e, demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 70.011,29m², situado no lado ímpar da Rodovia Estadual RS 142, Bairro Três Irmãos, nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), sendo aberta as matrículas, com a denominação de "RESERVA DO BOSQUE CONDOMÍNIO PARK", composto por sete (07) quadras distintas, sendo que a Quadra 591 contém 4 lotes, a Quadra 592, 17 lotes, a Quadra 593, 12 lotes, a Quadra 594, 4 lotes, a Quadra 595, 13 lotes, a Quadra 596, 18 lotes e, a Quadra 597, 29 lotes, a área de Circulação, que é composta por quatro (04) vias internas, sendo: Via Alameda dos Jacarandás, Via Plátanos, Via Ipê Roxo, Via Ipê Amarelo, mais área de Recreação e, área de Muros. Após o registro, passará a integrar o domínio do Município de Não-Me-Toque, o lote nº 395 e, o lote nº 904, ambos da quadra 365, que destina-se a cumprir o percentual mínimo de 10% sobre a área individualizada, os quais somam a área total de 7.024,91m² (sete mil, vinte e quatro metros quadrados e, noventa e um decímetros quadrados), tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal deste município, de 04 de outubro de 2022, protocolado sob nº 83.843-RG, deste Serviço. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação deste Edital, neste Serviço Registral. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Não-Me-Toque (RS), aos 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Zenildo Alves de Siqueira 2º Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON DA SILVA LARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Gilson da Silva Lara, inscrito no CPF sob nº 014.072.210-60, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 06.07.2020, perfazendo em 11.10.2022, o valor de R\$15.471,05, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e

outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0448462-9, firmado em 27 de setembro de 2018, registrado sob o R 8- 125.024, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO DAL AGNOL, MARCIA FATIMA DA SILVA DAL AGNOL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Ludgero Frankini Cruz e Rejane Scheibe Cruz, de MAURÍCIO DAL AGNOL (CPF nº 546.956.190-91) e MÁRCIA DE FÁTIMA DA SILVA DAL AGNOL (CPF nº 719.818.370-00) para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 28 anos, sobre a fração ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula n 38.557, Lº 2, deste Ofício. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO BENITES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Ludgero Frankini Cruz e Rejane Scheibe Cruz, de CARLOS ROBERTO BENITES (CPF nº 190.006.690-49) para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 28 anos, sobre a fração ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula n 38.557, Lº 2, deste Ofício. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA**

Eu, Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Portão-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 52012, Livro L, folha 146, em 122-09-2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, Sr. LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 983.301.100-44, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou então ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de

Portão-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 8:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato, com força de Escritura, de Financiamento Imobiliário nº 817670009606-0, firmado em 26-10-2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 8.244, sob o R-1 e R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salgueiro, nº 232, Lote 8 da Quadra 530 da planta geral, Bairro Portão Velho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07-10-2022, correspondentes a R\$1.210,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, somados aos emolumentos de intimações, realizadas por esta Serventia, na importância de R\$250,80, totalizando o valor de R\$1.461,35. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à esta Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão, Rio Grande do Sul.- Assino, Álisson Johnny Bastos Friderichs, Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA TERESINHA BELMONTE PEREIRA**

Nº 173/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CÍNTIA TERESINHA BELMONTE PEREIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Comendador Eduardo Secco, Nº 280, Casa nº 07, Bairro Jardim Carvalho, CEP Porto Alegre-RS. 2) Avenida Antônio de Carvalho, nº 7, Via 4, Ipê 1, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.430-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 093.042854.59, garantido por Alienação Fiduciária Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária (SFH), datado de 28/05/2012, registrado sob o(s) número(s) R-23 da(s) matrícula(s) nº(s) 66.180 e R-747 da matrícula nº 66.378, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 07, do Conjunto Residencial Professor Egydio Hervê, Sub-Conjunto B, com entrada pelo nº 280 da Rua Comendador Eduardo Secco, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/02/2022 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 2.571,68 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE BENDER MELLO, GIORDANO DA SILVA MELLO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95910. Esta publicação é uma retificação do Edital número 95910. Esta publicação é uma retificação do Edital número 95910. Nº 622/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GIORDANO DA SILVA MELLO e JOYCE BENDER MELLO Endereço para Intimação: 1) Rua Isidoro Bettio, nº 134, Bairro Ipanema, CEP 91.755-115, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Eduardo Prado, nº 1877, "Complemento" 65, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440323571-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual --- FGTS, de 21/05/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 126.291, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 134 da Rua Isidoro Bettio, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS --- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/01/2022 a 21/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, corresponde a R\$ 14.263,36 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUCAS LANDERDAHL GRILLO, LUANA SANTOS DA SILVA

Nº 612/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDRE LUCAS LANDERDAHL GRILLO e LUANA SANTOS DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 6.700, Apartamento nº 580, Bloco 07, do "Residencial dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440392890-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 28/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 132.689, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 580, do Bloco 07, do "Residencial dos Pinheiros", com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS --- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/11/2015 a 28/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, corresponde a R\$ 98.247,67 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR OLIVEIRA MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO CESAR OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, divorciado, não possui união estável, porteiro, CPF nº 544.863.600-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Estevao, nº 333, apartamento 401, Bloco A 13, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 29/07/2022 e 05/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Avenida Carlos Gomes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/10/2019 e registrado em 03/12/2019, cuja compra e venda consta do R-7-27.956, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 3.994,80 (Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-27.956, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/10/2019 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 27.956, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YULLI THAIS GOMES BUSATTA, DEIVID VALERIO DA LUZ BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, a senhora YULLI THAIS GOMES BUSATTA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CPF nº 025.342.570-05, e DEIVID VALERIO DA LUZ BRASIL, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, CPF nº 015.744.170-96, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jose Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 108, Bloco B, Alto Teresópolis, CEP 91.150-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 14/09/2022, 21/09/2022 e 22/09/2022, respectivamente, e na forma

do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuarem o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/08/2022 à 27/10/2022, da qual Vossas Senhorias são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/03/2012, e registrado em 11/04/2012, cuja compra e venda consta do R-6-36.362, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.332,43 (Seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-36.362, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/03/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.362, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIS DA ROSA PAULO, TAISE MARTINS FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora TAISE MARTINS FERNANDES, caixa crediário, CPF nº 016.095.550-58, e seu esposo, EDSON LUIS DA ROSA PAULO, operador de produção, CPF 000.569.740-94, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vinte e Seis de Março, nº 415, apartamento 205, Bloco B, CEP 91.260-712, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 16/09/2022 e 21/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/08/2022 à 27/10/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/01/2010 e registrado em 01/03/2011, cuja compra e venda consta do R-2-40.830, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 1.369,59 (Um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-40.830, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/01/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.830, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUERRERO BURNEO, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor DANIEL GUERRERO BURNEO, CPF 815.508.040-49, equatoriano, viúvo, sócio de empresa, e MARIANA IVETTE VINAS ZARATE, brasileira, solteira, sócio de empresa, CPF 804.053.200-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Cascais, nº 99, apartamento 507, Torre C, CEP 91.230-210; E/OU Rua Senhor do Bom Fim, nº 1213, Sarandi, CEP

91.140-380, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 31/08/2022 e 27/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/07/2012 e registrado em 16/01/2014, cuja compra e venda consta do R-3-52.498, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 139.566,78 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-52.498, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/07/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 52.498, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DA SILVA ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora TALITA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 809.527.552-20, auxiliar de limpeza, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Irma Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 404, Torre 6, CEP 91.240-470; E/OU Rua Felipe dos Passos, nº 13, Sarandi, CEP 91.110-300 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 26/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/04/2017 e registrado em 11/05/2017, cuja compra e venda consta do R-4-58.772, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 48.238,30 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-58.772, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/04/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.772, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ALVES CORREIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior

circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CELSO ALVES CORREIA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº 042.602.777-90, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 3138, nº 100, apartamento 102, Bloco C, Rubem Berta, CEP 91.180-001; E/OU Rua 3139, nº 20, apartamento 102, Bloco C, Rubem Berta, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 28/07/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicinio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 26/09/2008 e registrado em 13/01/2009, cuja compra e venda consta do R-1-35.413, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.201,80 (Dez mil, duzentos e um reais e oitenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.413, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/09/2008 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.413, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, colocador de vidros automotivos, CPF nº 801.443.060-34, residente e domiciliado na Rua Germano Basler, nº 115, apartamento 303, Bloco E, Dona Leopoldina, CEP 91.240-210, em Porto Alegre/RS; E/OU Rua Vinte e Sete, nº 42, Jardim Algarve, CEP 94.859-240, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.623-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 28/07/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/07/2022 à 16/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/01/2013 e registrado em 16/05/2013, cuja compra e venda consta do R-3-44.876, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 142.644,35 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-44.876, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/01/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.876, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE MELLO TARANTO EVALDT, ANDRE PEREIRA EVALDT**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora VANESSA DE MELLO TARANTO EVALDT, comissária de bordo, CPF nº 023.273.230-29, e seu cônjuge, ANDRE PEREIRA EVALDT, motorista de veículos de transporte de passageiros, CPF 835.772.540-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Deodoro, nº 205, apartamento 516, Torre D, Chácara da Fumaça, CEP 91.260-370, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 21/07/2022 e 03/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Intercap, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/06/2017 e registrado em 25/09/2017, cuja compra e venda consta do R-9-45.322, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 14.742,67 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-45.322, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/06/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.322, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DIAS ANTUNES, ALINE ALMADA ANTUNES**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, prenotado sob nº323513 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciantes THIAGO DIAS ANTUNES E ALINE ALMADA ANTUNES, inscritos no CPFs/MF sob o nº 99151626004 e 01127026003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 073272230000110-00 firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.721, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Espiridião de Freitas, nº 33, Bairro Cidade Nova - Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$6.835,62 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA FERREIRA

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, prenotado sob nº323685 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.384.140-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 073272230010794, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.079 a qual diz respeito ao imóvel situado a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbada Chiesa, nº 3.554, Bairro Senandes, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11/10/2022, correspondente a R\$127.382,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 13 de outubro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE JAQUELINE SINS SEHN. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de JAQUELINE SINS SEHN, brasileira, nascida em 20/02/1991, doméstica, portadora da CI n. 1103501721, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF 026.300.260-86, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JORGE LUIS SEHN, residente e domiciliada na Rua dos Eucaliptos, n. 345, Linha Santa Cruz, nesta cidade (qualificação constante no R-6 -- 69.618, L. 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 03.10.2022, de R\$13.836,69, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 8.4444.0455201-4, assinado em 11 de setembro de 2013 e registrado nesta Serventia nos R-7 -- 69.618, L. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor e requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA - OFICIAL SUBSTITUTA

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DA POESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 97329. Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que a empresa Jardim da Poesia Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 33.691.831/0001-06, obteve aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 165.220,64m², situada na cidade de Santiago(RS), Bairro Jardim das Paineiras, com frente para a Rua Capitão Hipólito Apolinário de Oliveira, objeto da matrícula nº 51.407 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 --- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONISOM DOS PASSOS FELKER**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONISOM DOS PASSOS FELKER, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.634.570-25, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440942629-7, firmado em 10 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.349, sob o R-11 e na matrícula 48.394, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Leopoldo Freire Pinto nº 111, apto. nº 103 do bloco 9 e o estacionamento nº 32, do Conjunto Residencial Lindolfo Collor/Casa Clube, no Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 24.037,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 772.833.330-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou

inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440201146-6, firmado em 09 de novembro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.319, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Aparício Brito, apto. nº 202, Bloco 1-B, do Conjunto Habitacional Cohab Feitoria, bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 39.575,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO DAVID MACHADO BRUM

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO DAVID MACHADO BRUM, inscrito(a) no CPF sob o nº 975.227.670-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551693785-8, firmado em 31 de outubro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.581, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 36, apto. nº 01, bloco 12, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.465,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ALFONSO SOUZA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALFONSO SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.288.740-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441570221-7, firmado em 09 de junho de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.096, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Nove, nº 64, apto. nº 08 do Edifício Morada do Mauá, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 1.866,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.083.810-18, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553820743-7, firmado em 13 de fevereiro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.892, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Tomaz Edson, nº 3500, apto. nº 201, bloco 56, do Condomínio Viver São Leopoldo, no bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.034,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSIMAR HANNECKER

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSIMAR HANNECKER, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.494.640-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770496247-4, firmado em 18 de dezembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.211, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 103, bloco 12 e a vaga descoberta nº 125, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022 correspondentes a R\$ 14.585,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO VICENTE DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IBERE DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA SINGLAIR COGO ALMEIDA

Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, IBERE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF de nº 230.615.020-68, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Travessa Pedro Valente, número 226, neste município, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº057345 do Livro 1-M, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal

nº6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de TERRENO URBANO COM A ÁREA SUPERFICIAL DE NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS (9.552.00m²), contendo uma casa de alvenaria própria para moradia com a área construída de 55,00m² em bom estado de conservação, e uma casa de madeira com a área de 36,00m² em bom estado de conservação e um galpão misto com a área construída de 24,00m², localizado na Travessa Pedro Valente, sob número 226 no município de São Vicente do Sul, RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE com terras de Marcelino João Knob, na extensão de cento e quarenta e dois metros e vinte centímetros (142,20m), e ao SUL, com a Travessa Pedro Valente na extensão de cento e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros (156,50m), ao LESTE, com terras de João Alberto Rosa da Costa e Eurico Fernandes Soares Júnior, na extensão de cinquenta e nove metros (59,00m), e a OESTE, com terras de Eurico Paulo Carvalho, na extensão de cinquenta e sete metros e trinta centímetros (57,30m). Inscrição municipal número 01.51.068.0819.0001. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado, podendo o pedido ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da sua publicação, tudo nos termos do artigo 216-A, §4º da citada Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RAFAEL LEITE**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442545428-3, firmado em 21/06/2021, registrado sob R-4/39.795 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua João Gilberto Manguzo Barbosa, lote 4, quadra 4, setor 04H54, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CRISTIANO RAFAEL LEITE", com CPF sob nº 006.***.***-21, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos vencidos em 05/09/2021 a 05/09/2022, respectivamente, atualizados até 10/10/2022, que importam em R\$8.892,10 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERI NUNES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440771995-5, firmado em 07/11/2014, registrado sob R-5/40.076 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Rio Claro, nº 252, unid. 5, bloco A, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ALBERI NUNES", com CPF sob nº 418.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais,

relativas aos encargos 86 a 94, vencidos em 07/01/2022 a 07/09/2022, respectivamente, atualizados até 10/10/2022, que importam em R\$8.594,95 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENECI BARCELOS DE OLIVEIRA**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GENECI BARCELOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 939.062.340-53, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27.06.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.573, sob o nº 4, a qual diz respeito a CASA 02 do Condomínio Residencial Bela Vista, sito na Rua Simão João Thomaz nº 1484, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25.07.2022, correspondentes a R\$ 4.251,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO OLIVEIRA TEIXEIRA, FRANCIANE TOLFO BONOTO TEIXEIRA**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes EVANDRO OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 771.688.950-87 e FRANCIANE TOLFO BONOTO TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n. 831.477.800-15, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no SFH, datado de 03.12.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.611, sob o nº 4, a qual diz respeito a APARTAMENTO N. 204 do Edifício Residencial Eucaliptos, na Rua Francisco Emilio Müller n. 1766, no Bairro Jardim do Prado, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09.08.2022, correspondentes a R\$ 351.735,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES, CPF sob número 015.911.490-02, residente e domiciliado no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-11, na matrícula número 104.093 do livro 02, em 19 de maio de 2010. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI DA SILVA PEREIRA**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 234.971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SUELI DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 639.040.390-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829581-4, firmada em 05.03.2015

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-39.815 sob o R-2-39.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Patrício Alves de Souza, nº 207 -- Bairro Lomba Chata -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13.06.2022, correspondentes a cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos (R\$5.767,22) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN MADALENA DOS SANTOS

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 235.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SUELEN MADALENA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 021.979.580-03 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655034-8, firmada em 29.08.2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-40.110 sob o R-8-40.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pestana, 374, Bairro Monte Claro -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24.08.2022, correspondentes a quatro mil, quarenta e nove reais e três centavos (R\$4.049,03) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDETE DA CONCEICAO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que VALDETE DA CONCEIÇÃO, brasileira, nascida aos 19/08/1962, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.195.135-SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 638.557.479-20, residente e domiciliada na Rua Manoel

Borges, n.º 335, Bairro Icaraí, em Araquari (SC), apresentaram neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 7602719-0, responsável técnico, Fabiano Floriani Garcia, CREA/SC n.º 071096-2, e Alvará de Desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 12/09/2022; para registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n.º 026.535, Livro 02, Registro de Imóveis de Araquari (SC) em 02 áreas. O imóvel objeto do parcelamento do solo possui as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, localizado na Rua Manoel Borges, Bairro Colégio Agrícola, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 611,53 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 10.01.0018.0109.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILCEMAR LEMBECK

EDITAL DE PARCELAMENTO DO SOLO DE IMÓVEL RURAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com a Lei Federal nº 4.504/64, Lei 4.947/66 e Decreto 59.428/66, bem como Art. 8º da Lei 5.868/72, foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao parcelamento do solo do imóvel Rural para fins rurais, matriculado junto a esta serventia sob nº 35.061 com as seguintes características: UM TERRENO Rural, sem benfeitorias, situado na Rua Valdir Rosa, Localidade Luzia zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha-SC, com a área de 1.438.243,00 m². Sobre o imóvel está gravada a área de Reserva Florestal Legal. Área total reservada é 16,9809 ha. INCRA: 801.020.012.696-8. NIRF: 2.644.257-4. CAR: SC-4216354-20B6AB20BC2345BDB738D288E439EDA0. Será desmembrado em 05 (cinco) Áreas a saber: DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA A: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba A do Desmembramento Rural da Área 1 da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EFX-M-0296, de coordenadas (Longitude: -48°46'58,167", Latitude: -26°32'50,430" e Altitude: 7,90 m); deste, segue confrontando com terras de Silvio Sergio Corrêa, Matrícula: 37.304- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°17' e 194,96 m até o vértice EFX-M-0299, (Longitude: -48°46'58,326", Latitude: -26°32'56,763" e Altitude: 7,99 m); deste, segue confrontando com a fazenda Olandin Área 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°03' e 56,15 m até o vértice EFX-M-0294, (Longitude: -48°46'58,222", Latitude: -26°32'58,585" e Altitude: 8,30 m); deste, segue confrontando com terras da Duas Rodas Industrial LTDA, Matrícula: 579- desde Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°33' e 341,99 m até o vértice EFX-M-0313, (Longitude: -48°47'10,538", Latitude: -26°32'57,703" e Altitude: 12,20 m); ; deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estádio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°13' e 14,37 m até o vértice EFX-V-0779, (Longitude: -48°47'10,982", Latitude: -26°32'57,461" e Altitude: 12,11 m); 304°45' e 21,97 m até o vértice EFX-V-0780, (Longitude: -48°47'11,634", Latitude: -26°32'57,054" e Altitude: 12,93 m); 310°22' e 23,62 m até o vértice EFX-V-0781, (Longitude: -48°47'12,284", Latitude: -26°32'56,557" e Altitude: 11,45 m); 311°29' e 21,32 m até o vértice EFX-V-0782, (Longitude: -48°47'12,861", Latitude: -26°32'56,098" e Altitude: 13,83 m); 308°45' e 42,28 m até o vértice EFX-M-0358, (Longitude: -48°47'14,052", Latitude: -26°32'55,238" e Altitude: 15,43 m); 322°55' e 17,13 m até o vértice EFX-V-0783, (Longitude: -48°47'14,425", Latitude: -26°32'54,794" e Altitude: 14,89 m); 331°00' e 19,25 m até o vértice EFX-V-0784, (Longitude: -48°47'14,762", Latitude: -26°32'54,247" e Altitude: 14,43 m); 336°32' e 39,42 m até o vértice EFX-V-0786, (Longitude: -48°47'15,329", Latitude: -26°32'53,072" e Altitude: 13,12 m); ; deste, segue confrontando com terras de Vilcemar Lembeck e Ester Boeger Lembeck, Matrícula: 37377- deste

Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°17' e 479,97 m até o vértice LWGV-M-0275, (Longitude: -48°46'58,238", Latitude: -26°32'50,440" e Altitude: 7,99 m); 81°07' e 1,99 m até o vértice EFX-M-0296, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área Total de 8,3849 hectares. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA B: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba B do Desmembramento Rural da Área 1, Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EFX-M-0299, de coordenadas (Longitude: -48°46'58,326", Latitude: -26°32'56,763" e Altitude: 7,99 m); deste, segue confrontando com, terras de Silvio Sergio Corrêa, Matrícula: 37.304-deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°49' e 104,44 m até o vértice EFX-M-0354, (Longitude: -48°46'54,553", Latitude: -26°32'56,753" e Altitude: 9,69 m); 90°17' e 42,88 m até o vértice IHML-M-0025, (Longitude: -48°46'53,004", Latitude: -26°32'56,760" e Altitude: 8,05 m); deste, segue confrontando com terras de Vitor Valcanaia, Matrícula: 5147, 5148 e 14020 -- todas deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°29' e 23,96 m até o vértice EFX-M-0359, (Longitude: -48°46'52,144", Latitude: -26°32'56,848" e Altitude: 9,42 m); deste, segue confrontando com terras de Teresinha Barauna, Matrícula: 5146- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°26' e 30,45 m até o vértice EFX-M-0355, (Longitude: -48°46'51,045", Latitude: -26°32'56,890" e Altitude: 8,02 m); deste segue confrontando com terras de Teresinha Barauna E Raulino Barauna, matrícula 5.145 e 5.180- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias 90°15' e 152,16 m até o vértice EFX-M-0357, (Longitude: -48°46'45,548", Latitude: -26°32'56,912" e Altitude: 8,33 m); deste, segue confrontando com terras de Maurício Artur Mohr, Matrícula: 2787- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24' e 960,23 m até o vértice EFX-M-0317, (Longitude: -48°46'10,868", Latitude: -26°32'57,682" e Altitude: 7,82 m); deste, segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula: 21850- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°41' e 137,00 m até o vértice EFX-M-0356, (Longitude: -48°46'11,187", Latitude: -26°33'02,124" e Altitude: 5,27 m); deste segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula 2.827- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias, 183°09' e 170,15 m até o vértice T00M-M-0217, (Longitude: -48°46'11,526", Latitude: -26°33'07,644" e Altitude: 8,09 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°24' e 259,93 m até o vértice T00M-M-0198, (Longitude: -48°46'20,914", Latitude: -26°33'07,437" e Altitude: 7,50 m); deste segue com 182°27' e 72,89 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e Altitude: 8,42 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°02' e 346,92 m até o vértice T00M-P-0304, (Longitude: -48°46'33,543", Latitude: -26°33'09,205" e Altitude: 7,45 m); deste segue com azimuth e distância de 182°26' e 893,77 m até o vértice T00M-M-0212, (Longitude: -48°46'34,915", Latitude: -26°33'38,219" e Altitude: 7,71 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°28' e 21,33 m até o vértice EFX-V-0738, (Longitude: -48°46'35,673", Latitude: -26°33'38,093" e Altitude: 6,77 m); 278°02' e 21,55 m até o vértice EFX-V-0739, (Longitude: -48°46'36,444", Latitude: -26°33'37,995" e Altitude: 6,70 m); 278°03' e 17,58 m até o vértice EFX-V-0740, (Longitude: -48°46'37,073", Latitude: -26°33'37,915" e Altitude: 6,89 m); 308°22' e 4,41 m até o vértice EFX-V-0741, (Longitude: -48°46'37,198", Latitude: -26°33'37,826" e Altitude: 6,98 m); 325°40' e 6,04 m até o vértice EFX-V-0742, (Longitude: -48°46'37,321", Latitude: -26°33'37,664" e Altitude: 7,23 m); 345°04' e 6,02 m até o vértice EFX-V-0743, (Longitude: -48°46'37,377", Latitude: -26°33'37,475" e Altitude: 8,18 m); 09°26' e 18,38 m até o vértice EFX-V-0744, (Longitude: -48°46'37,268", Latitude: -26°33'36,886" e Altitude: 7,60 m); 06°03' e 19,13 m até o vértice EFX-V-0745, (Longitude: -48°46'37,195", Latitude: -26°33'36,268" e Altitude: 9,08 m); 04°53' e 20,14 m até o vértice EFX-V-0746, (Longitude: -48°46'37,133", Latitude: -26°33'35,616" e Altitude: 9,29 m); 00°04' e 20,13 m até o vértice EFX-V-0747, (Longitude: -48°46'37,132", Latitude: -26°33'34,962" e Altitude: 8,82 m); 345°32' e 17,07 m até o vértice EFX-V-0748, (Longitude: -48°46'37,286", Latitude: -26°33'34,425" e Altitude: 10,32 m); 337°32' e 21,51 m até o vértice EFX-V-0749, (Longitude: -48°46'37,583", Latitude: -26°33'33,779" e Altitude: 10,44 m); 333°16' e 21,54 m até o vértice EFX-V-0750, (Longitude: -48°46'37,933", Latitude: -26°33'33,154" e Altitude: 11,47 m); 329°26' e 21,45 m até o vértice EFX-V-0751, (Longitude: -48°46'38,327", Latitude: -26°33'32,554" e Altitude: 11,42 m); 325°35' e 21,94 m até o vértice EFX-V-0752, (Longitude: -48°46'38,775", Latitude: -26°33'31,966" e Altitude:

10,50 m); 311°36' e 26,69 m até o vértice EFX-M-0256, (Longitude: -48°46'39,496", Latitude: -26°33'31,390" e Altitude: 7,32 m); deste, segue confrontando com terras de Teodoro João De Avila, Matrícula: 20521-deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°39' e 173,83 m até o vértice EFX-M-0290, Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 (Longitude: -48°46'39,205", Latitude: -26°33'25,748" e Altitude: 8,22 m); deste segue com azimuth e distância de 273°30' e 278,00 m até o vértice EFX-V-0753, (Longitude: -48°46'49,230", Latitude: -26°33'25,194" e Altitude: 12,17 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°22' e 27,61 m até o vértice EFX-V-0755, (Longitude: -48°46'49,565", Latitude: -26°33'24,349" e Altitude: 13,22 m); 342°20' e 20,80 m até o vértice EFX-V-0756, (Longitude: -48°46'49,793", Latitude: -26°33'23,705" e Altitude: 15,47 m); 344°37' e 18,99 m até o vértice EFX-V-0757, (Longitude: -48°46'49,975", Latitude: -26°33'23,110" e Altitude: 13,04 m); 340°40' e 23,09 m até o vértice EFX-V-0758, (Longitude: -48°46'50,251", Latitude: -26°33'22,402" e Altitude: 13,62 m); 337°35' e 20,04 m até o vértice EFX-V-0759, (Longitude: -48°46'50,527", Latitude: -26°33'21,800" e Altitude: 13,96 m); 331°35' e 20,01 m até o vértice EFX-V-0760, (Longitude: -48°46'50,871", Latitude: -26°33'21,228" e Altitude: 13,84 m); 335°53' e 19,93 m até o vértice EFX-V-0761, (Longitude: -48°46'51,165", Latitude: -26°33'20,637" e Altitude: 13,40 m); 333°45' e 19,90 m até o vértice EFX-V-0762, (Longitude: -48°46'51,483", Latitude: -26°33'20,057" e Altitude: 13,95 m); 333°43' e 20,25 m até o vértice EFX-V-0763, (Longitude: -48°46'51,807", Latitude: -26°33'19,467" e Altitude: 15,30 m); 331°33' e 18,83 m até o vértice EFX-V-0764, (Longitude: -48°46'52,131", Latitude: -26°33'18,929" e Altitude: 11,83 m); 332°59' e 23,22 m até o vértice EFX-V-0765, (Longitude: -48°46'52,512", Latitude: -26°33'18,257" e Altitude: 13,64 m); 331°26' e 18,29 m até o vértice EFX-V-0766, (Longitude: -48°46'52,828", Latitude: -26°33'17,735" e Altitude: 12,89 m); 322°43' e 20,65 m até o vértice EFX-V-0767, (Longitude: -48°46'53,280", Latitude: -26°33'17,201" e Altitude: 12,81 m); 316°51' e 20,16 m até o vértice EFX-V-0768, (Longitude: -48°46'53,778", Latitude: -26°33'16,723" e Altitude: 13,68 m); 314°24' e 20,15 m até o vértice EFX-V-0769, (Longitude: -48°46'54,298", Latitude: -26°33'16,265" e Altitude: 14,17 m); 315°38' e 20,15 m até o vértice EFX-V-0770, (Longitude: -48°46'54,807", Latitude: -26°33'15,797" e Altitude: 13,85 m); 317°22' e 23,09 m até o vértice EFX-V-0771, (Longitude: -48°46'55,372", Latitude: -26°33'15,245" e Altitude: 15,96 m); 323°56' e 18,62 m até o vértice EFX-V-0772, (Longitude: -48°46'55,768", Latitude: -26°33'14,756" e Altitude: 16,41 m); 324°31' e 60,62 m até o vértice EFX-V-0773, (Longitude: -48°46'57,039", Latitude: -26°33'13,152" e Altitude: 14,27 m); 331°31' e 19,50 m até o vértice EFX-V-0774, (Longitude: -48°46'57,375", Latitude: -26°33'12,595" e Altitude: 15,55 m); 327°51' e 20,50 m até o vértice EFX-V-0775, (Longitude: -48°46'57,769", Latitude: -26°33'12,031" e Altitude: 15,83 m); 330°55' e 20,85 m até o vértice EFX-V-0776, (Longitude: -48°46'58,135", Latitude: -26°33'11,439" e Altitude: 14,34 m); 325°35' e 20,33 m até o vértice EFX-V-0777, (Longitude: -48°46'58,550", Latitude: -26°33'10,894" e Altitude: 13,48 m); 327°43' e 16,27 m até o vértice EFX-V-0778, (Longitude: -48°46'58,864", Latitude: -26°33'10,447" e Altitude: 13,23 m); deste, segue confrontando com terras da Duas Rodas Industrial LTDA, Matrícula: 579 -- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°47' e 365,51 m até o vértice EFX-M-0294, (Longitude: -48°46'58,222", Latitude: -26°32'58,585" e Altitude: 8,30 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°03' e 56,15 m até o vértice EFX-M-0299, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área Total de 79,0406 hectares. Fica gravado neste imóvel a reserva legal 01- conforme Averbação 1 da matrícula 35.061 deste Ofício com a área de 16,22675ha. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA C: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba C do Desmembramento da Área 1 da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T00M-P-0304, de coordenadas (Longitude: -48°46'33,543", Latitude: -26°33'09,205" e Altitude: 7,45 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°02' e 346,92 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°25' e 893,83 m até o vértice T00M-M-0200, (Longitude: -48°46'22,396", Latitude: -26°33'38,819" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°04' e 22,50 m até o vértice EFX-V-0724, (Longitude: -48°46'23,207", Latitude: -26°33'38,767" e

Altitude: 8,60 m); 273°25' e 24,15 m até o vértice Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 EFX-V-0725, (Longitude: -48°46'24,078", Latitude: -26°33'38,720" e Altitude: 11,59 m); 271°14' e 51,05 m até o vértice EFX-V-0726, (Longitude: -48°46'25,922", Latitude: -26°33'38,684" e Altitude: 11,59 m); 270°57' e 33,33 m até o vértice EFX-V-0727, (Longitude: -48°46'27,126", Latitude: -26°33'38,666" e Altitude: 11,29 m); 266°37' e 16,72 m até o vértice EFX-V-0728, (Longitude: -48°46'27,729", Latitude: -26°33'38,698" e Altitude: 10,58 m); 266°11' e 25,08 m até o vértice EFX-V-0729, (Longitude: -48°46'28,633", Latitude: -26°33'38,752" e Altitude: 11,19 m); 258°22' e 36,51 m até o vértice EFX-V-0730, (Longitude: -48°46'29,925", Latitude: -26°33'38,991" e Altitude: 8,65 m); 266°27' e 16,94 m até o vértice EFX-V-0731, (Longitude: -48°46'30,536", Latitude: -26°33'39,025" e Altitude: 7,34 m); 266°05' e 18,48 m até o vértice EFX-V-0732, (Longitude: -48°46'31,202", Latitude: -26°33'39,066" e Altitude: 7,88 m); 270°12' e 17,55 m até o vértice EFX-V-0733, (Longitude: -48°46'31,836", Latitude: -26°33'39,064" e Altitude: 15,09 m); 289°52' e 17,83 m até o vértice EFX-V-0734, (Longitude: -48°46'32,442", Latitude: -26°33'38,867" e Altitude: 8,10 m); 291°33' e 18,84 m até o vértice EFX-V-0735, (Longitude: -48°46'33,075", Latitude: -26°33'38,642" e Altitude: 6,55 m); 287°55' e 18,50 m até o vértice EFX-V-0736, (Longitude: -48°46'33,711", Latitude: -26°33'38,457" e Altitude: 5,96 m); 284°05' e 18,32 m até o vértice EFX-V-0737, (Longitude: -48°46'34,353", Latitude: -26°33'38,312" e Altitude: 6,77 m); 280°25' e 15,82 m até o vértice T00M-M-0212, (Longitude: -48°46'34,915", Latitude: -26°33'38,219" e Altitude: 7,71 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°26' e 893,77 m até o vértice T00M-P-0304, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área total de ,31,2546 hectares. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA D: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba B do Desmembramento Rural da Área 1, da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T00M-M-0198, de coordenadas (Longitude: -48°46'20,914", Latitude: -26°33'07,437" e Altitude: 7,50 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24' e 259,93 m até o vértice T00M-M-0217, (Longitude: -48°46'11,526", Latitude: -26°33'07,644" e Altitude: 8,09 m); deste, segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula: 2827- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°10' e 127,27 m até o vértice EFX-M-1111, (Longitude: -48°46'11,781", Latitude: -26°33'11,773" e Altitude: 8,07 m); deste, segue confrontando com terras de Franzner Representações e Participações Ltda, Matrícula nº 1.783- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°25' e 174,91 m até o vértice CAN-M-2014, (Longitude: -48°46'12,158", Latitude: -26°33'17,446" e Altitude: 7,88 m); deste, segue confrontando com terras de Franzner Representações e Participações Ltda, Matrícula: 1782- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°24' e 154,71 m até o vértice EFX-M-0310, (Longitude: -48°46'12,491", Latitude: -26°33'22,464" e Altitude: 8,23 m); ; deste, segue confrontando com terras de José Augusto De Negreiros, Matrícula: 33238- 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°45' e 78,80 m até o vértice LWGV-M-0246, (Longitude: -48°46'12,678", Latitude: -26°33'25,019" e Altitude: 7,88 m); 183°46' e 99,53 m até o vértice LWGV-M-0254, (Longitude: -48°46'12,915", Latitude: -26°33'28,246" e Altitude: 6,02 m); deste, segue confrontando com terras de José Augusto De Negreiros, Matrícula: 12.292-Deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°46' e 430,39 m até o vértice EFX-V-0715, (Longitude: -48°46'13,938", Latitude: -26°33'42,200" e Altitude: 9,99 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, Com os seguintes azimutes e distâncias: 301°46' e 23,38 m até o vértice EFX-V-0716, (Longitude: -48°46'14,656", Latitude: -26°33'41,800" e Altitude: 13,69 m); 293°57' e 17,96 m até o vértice EFX-V-0717, (Longitude: -48°46'15,249", Latitude: -26°33'41,563" e Altitude: 7,73 m); 304°52' e 19,16 m até o vértice EFX-V-0718, (Longitude: -48°46'15,817", Latitude: -26°33'41,207" e Altitude: 7,22 m); 305°28' e 54,14 m até o vértice EFX-V-0719, (Longitude: -48°46'17,410", Latitude: -26°33'40,186" e Altitude: 13,25 m); 304°30' e 35,53 m até o vértice EFX-V-0720, (Longitude: -48°46'18,468", Latitude: -26°33'39,532" e Altitude: 8,08 m); 295°26' e 14,62 m até o vértice EFX-V-0721, (Longitude: -48°46'18,945", Latitude: -26°33'39,328" e Altitude: 10,57 m); 284°12' e 31,72 m até o vértice EFX-V-0722, (Longitude: -48°46'20,056", Latitude: -26°33'39,075" e Altitude: Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 9,35 m); 277°26' e 55,38 m até o vértice EFX-V-0723, (Longitude: -48°46'22,040",

Latitude: -26°33'38,842" e Altitude: 9,79 m); 274°06' e 9,88 m até o vértice T00M-M-0200, (Longitude: -48°46'22,396", Latitude: -26°33'38,819" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°25' e 893,83 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e Altitude: 8,42 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°27' e 72,89 m até o vértice T00M-M-0198, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a Área total de 25,1487 hectares. Figurando como proprietários: 1) VILCEMAR LEMBECK, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 690.815.909-44, RG 1.907.332-SESPDC/SC, dt. nasc.: 08/01/1966 (54 anos), residente e domiciliado na Rua Bilac, nº 241, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville-SC; e 2) ESTER BOEGER LEMBECK, brasileira, divorciada, empresária, CPF 986.232.069-91, RG 3.468.717-SSP/SC, dt. nasc.: 12/08/1968 (51 anos), residente e domiciliada na Rua Emílio Hardt, nº 1000, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville-SC. Desta forma considerando o disposto no artigo 19 do supracitado diploma legal, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação e após manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proceder-se-á ao registro do citado parcelamento do solo, nos moldes da planta abaixo publicada de responsabilidade técnica de Jacson Luiz Borges, técnico em agrimensura, CFT-BR 069011069-39, e Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº CFT2201993742

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO CORREIA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00627478948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221055-0, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO TEODORO MARTINS 2327 AP 204 BL10 RIO CAVEIRAS BIGUACU SC 88161620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes a R\$ 9.566,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR FELIPE MARTINS**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR FELIPE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08292258620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770090411-0, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELÍ JOSE KRETZER 0 BL.BL2 AP 243 V59 FUNDOS BIGUACU SC 88161340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.948,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURO BATISTA

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao ESPÓLIO DE ERWIN BRUCH brasileiro, casado, lavrador aposentado, inscrito no CPF nº226.235.589-49, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau -- SC, no bairro Fortaleza na rua Guilherme Lueders, nº432, que foi protocolado nesta Serventia em 06.07.2022 o requerimento pelo qual MAURO BATISTA, brasileiro, forneiro aposentado, nascido em 28/10/1957, filho de Manoel Batista Júnior e Maria Batista, inscrito no CPF sob nº 351.692.579-53, portador da carteira de identidade nº692.253-8 SESP-SC e MARIA APARECIDA BATISTA, brasileira, do lar, nascida em 29/10/1962, filha de Arnory de Souza e Irany de Souza, inscrita no CPF sob nº418.900.279-87, portadora da carteira de identidade nº1.242.556 SESP SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 13/12/1980, na vigência da Lei nº6515/77, residentes e domiciliados na rua Guilherme Lueders, nº362, bairro Fortaleza; solicitaram o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 193796 de 06.07.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Fortaleza, no lado par da rua Guilherme Lueders, contendo a área total de trezentos e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (307,31 m²), distando duzentos e cinquenta e nove metros (259 m) até o lado ímpar da Rua Fritz Spornau, fazendo frente em quatorze metros e sessenta e quatro centímetros (14,64 m) com a rua Guilherme Lueders, fundos em três metros e quarenta e seis centímetros (3,46 m) com terras de Espólio de Erwin Bruch (Matrícula nº9.578 -- 1ºOf.); pelo lado direito em trinta e três metros e vinte e sete centímetros (33,27 m), com terras de Mauro Batista e Maria Aparecida Batista (Matrícula nº11.030 -- 1ºOf.); lado esquerdo em trinta e oito metros e treze centímetros (38,13 m) com terras de Deolinda Brauza (Matrícula nº 31.703 -- 1ºOf.), sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, inscrito no CREA-SC sob n. 126455-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado a confrontante ESPÓLIO DE ERWIN BRUCH, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo

prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURO BATISTA

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao DEOLINDA BRAUZA, brasileira, desquitada, auxiliar de enfermagem aposentada, inscrita no CPF nº650.347.088-68, domiciliada na cidade de Curitiba -- PR, com endereço de correspondência nesta cidade de Blumenau -- SC, que foi protocolado nesta Serventia em 06.07.2022 o requerimento pelo qual MAURO BATISTA, brasileiro, forneiro aposentado, nascido em 28/10/1957, filho de Manoel Batista Júnior e Maria Batista, inscrito no CPF sob nº 351.692.579-53, portador da carteira de identidade nº692.253-8 SESP-SC e MARIA APARECIDA BATISTA, brasileira, do lar, nascida em 29/10/1962, filha de Arnory de Souza e Irany de Souza, inscrita no CPF sob nº418.900.279-87, portadora da carteira de identidade nº1.242.556 SESP SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 13/12/1980, na vigência da Lei nº6515/77, residentes e domiciliados na rua Guilherme Lueders, nº362, bairro Fortaleza; solicitaram o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 193796 de 06.07.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Fortaleza, no lado par da rua Guilherme Lueders, contendo a área total de trezentos e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (307,31 m²), distando duzentos e cinquenta e nove metros (259 m) até o lado ímpar da Rua Fritz Spornau, fazendo frente em quatorze metros e sessenta e quatro centímetros (14,64 m) com a rua Guilherme Lueders, fundos em três metros e quarenta e seis centímetros (3,46 m) com terras de Espólio de Erwin Bruch (Matrícula nº9.578 -- 1ºOf.); pelo lado direito em trinta e três metros e vinte e sete centímetros (33,27 m), com terras de Mauro Batista e Maria Aparecida Batista (Matrícula nº11.030 -- 1ºOf.); lado esquerdo em trinta e oito metros e treze centímetros (38,13 m) com terras de Deolinda Brauza (Matrícula nº 31.703 -- 1ºOf.), sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, inscrito no CREA-SC sob n. 126455-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado a confrontante DEOLINDA BRAUZA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 30 de setembro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE MORAES

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de EDUARDO DE MORAES, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 04087805255 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 065.072.729-06, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 13.10.2022 importavam em R\$ 5.946,14 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), mais

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS, com utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, firmado em 17.09.2013, e registrado sob R-3/36.388, em 03.10.2013, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 13 dias do mês de outubro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR PROCHNOW, LUZIA CUSTODIO NUNES PROCHNOW, CARMO ALFREDO ZIEHLSDORFF, CARLA MARICEIA DEMM
ZIEHLSDORFF**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, prenotada sob o n. 143.297, requerida por ALMIR PROCHNOW, CPF 449.194.339-72 e sua esposa LUZIA CUSTÓRIO NUNES PROCHNOW, CPF 679.156.209-91, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 15 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "0 terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, contendo área de 1.991,89 m² (Hum mil, novecentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente, no V01 (UTM 687969.2724; 7034799.3030) (âng. interno 88º47'36''), distando 23,32 m (vinte e três metros e trinta e dois centímetros) até o V02 (UTM 687966.3240; 7034776.1724), sendo 15,82 m (quinze metros e oitenta e dois centímetros) com terras de Carmo Alfredo Ziehsdoff (Mat. 33.810) e 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) com o virador da Rua Alfredo Demm; deste ponto se inicia o lado direito, no V02 (UTM 687966.3240; 7034776.1724) (âng. interno 93º39'08''), distando 78,50 m (setenta e oito metros e cinquenta centímetros) até o V03 (UTM 687887.3101; 7034781.1602), confrontando com terras de Osmar Otto e Ingrid Otto (M - 42.034 - 3º Ofício); deste ponto se inicia os fundos, no V03 (UTM 687887.3101; 7034781.1602) (âng. interno 88º55'51''), distando 26,70 m (vinte e seis metros e setenta centímetros) até o V04 (UTM 687889.4889; 7034807.7697), confrontando com terras de Rudi Fritzke (L. 3-V Nº 27.445- 1º Of.); deste ponto se inicia o lado esquerdo, no V04 (UTM 687889.4889; 7034807.7697) (âng. interno 88º37'25''), distando 80,23 m (oitenta metros e vinte e três centímetros) até o V01 (UTM 687969.2724; 7034799.3030), com terras de Rudi Fritzke (M - 38.409 - 3º Ofício). Gravado, referido terreno, com área de preservação permanente de 1.740,20m², delimitado pelo afastamento de 30,00 metros das margens de um ribeirão. Distanto da linha lateral do lado par da Rua Alfredo Demm, 122,40 metros, entre o cruzamento da Rua Alfredo Demm e a Rua Professor Jacob Ineichen", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 33.810, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de CARMO ALFREDO ZIEHLSDORFF, CPF nº 626.591.899-00 e CARLA MARICEIA DEMM ZIEHLSDORFF, CPF nº 936.645.599-91. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO STRELOW, ELZIRA STRELOW

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de IVO STRELOW, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 146.633.339-15 e sua mulher ELZIRA STRELOW, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 609.701.629-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 16.09.67, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Cristiano Hertel, nº 104, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de oito parcelas, com as seguintes áreas: 1.961,69 m2, 393,54 m2, 9.452,60 m2, 1.286,92 m2, 552,42 m2, 534,14 m2, 1.098,40 m2 e 2.990,87 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, nas ruas Cristiano Hertel, Saxônia e Erwin Eichstadt, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 34.729, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Sulievertton Bento - CREA- 095756-9-SC, bem como apresentada ART nº 5985681-0. Para que chegue ao conhecimento de Erica Empreendimentos e Participações Ltda, Vicente Balsaneli, Dita Administradora e Incorporadora Ltda., Drink Monte Verde Distribuidora de Bebidas Ltda., Udo Jurk, Ralf Zeplin, Dilma Zeplin, Tania Regina Tierling, Frechal Construções e Incorporações Ltda., Moacir Kostetzer, Helena Hensel Kostetzer, Marcio Kostetzer, Ivone Morsch Kostetzer, Marcelino Kostetzer, Rovenia Kostetzer, Marcos Kostetzer, Ruth Kostetzer, Manha Kostetzer, Mariza Kostetzer Rutsatz, Ildemar Rutsatz, Florimar Voigt, Marlise Wruck Voigt, Espólio de Helmuth Voigt, Rudibert Klitzke, Espólio de Alfredo Hertel, Espólio de Alida Hertel, Ingo Schrubbe, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEOBERTO JOSE BARBOSA, ROBERTO RIVELINO MACANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 225.542, de 18/05/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: BRUNONI Incorporadora LTDA, CNPJ nº 34.439.502/0001-35. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 24.331 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Joaquim Zucco, Bairro Nova Brasília, Brusque/SC, o qual possui área de 450,00m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a Área de 440,73m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de

forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: LEOBERTO JOSÉ BARBOSA, CPF nº 294.300.629-72; ROBERTO RIVELINO MAÇANEIRO, CPF nº 670.581.169-20. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, JOCIMAR JUBANSKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, CPF nº 901.232.049-68 e seu marido JOCIMAR JUBANSKI, CPF nº 003.878.349-58; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 480,00 m², matriculado sob nº 6.503, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC 170113-8, ART nº 7656046-3, aprovado pelo Decreto Municipal nº 107/2022, de 04/05/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 621610/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo. Os documentos encontram-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDER RODRIGO BIALESKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por EDER RODRIGO BIALESKI, CPF nº 045.784.099-45; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 4.550,00 m², matriculado sob nº 8.137, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Benedito Therezio de Carvalho, CREA-SC 10500-7, ART nº 8395560-6, aprovado pelo Decreto Municipal nº 224/2022, de 01/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 625515/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUDETE DALBERTI, CLAUDEMAR DALBERTI, CLEOMAR DALBERTI

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 138.241, em 13 de junho de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno rural com a área de 63.432,25m² (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Fazenda Irani, em São Vicente, no Município de Irani/SC, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 7.007.838,309 m e E405.828,881 m, deste, segue confrontando pelo bordo da Estrada Municipal com Uma área de terras, de Elvio de Oliveira Flores, Joana Mariza Echeverria Flores, Laurindo Ricci, Leonilda Vargas Ricci, Aldo Ricci e Eli Ferrasso Ricci, matrícula 28.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°38'02" e 35,977 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.007.835,402 m e E 405.864,740 m; 101°56'23" e 17,829m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.007.831,714 m e E 405.882,183 m; 111°50'58" e 30,570 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.007.820,337 m e E 405.910,557m, 100°13'18" e 30,559 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.007.814,914 m e E 405.940,631 m, 92°42'50" e 50,169 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.007.812,538 m e E 405.990,744 m; 103°53'31" e 38,937m até o vértice -P- 0007, de coordenadas N 7.007.803,190m e E 406.028,542 m; 107°02'06" e 39,742 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.007.791,547 m e E406.066,540 m, 103°32'50" e 34,152 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.007.783,547 m e E 406.099,742 m; 98°41'37" e 41,949 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.007.777,207 m e E 406.141,209 m; deste, segue confrontando com Uma área de terras, de Elvio de Oliveira Flores, Joana Mariza Echeverria Flores, Laurindo Ricci, Leonilda Vargas Ricci, Aldo Ricci e Eli Ferrasso Ricci, matrícula 28.270, no azimute de 196°50'46" e distância de 137,158 m até o vértices -P-0011, de coordenadas N7.007.645,935 m e E 406.101,460 m; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 94, de Antonio Peruzzo, Maria Trombetta Peruzzo, Joao Anastácio e Thereza Maria Anastácio, matrícula 259 no azimute de 268°56'06" e distância de 344,547 m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.007.639,531 m e E 405.756, 973 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais nº 79-A e 95, de Audete Dalberti, Claudemar Dalberti e Cleomar Dalberti, matrícula 27.707 - Área A, no azimute de 358°40'35" e distância de 188,124 m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.007.827,605 m e E 405.752,628m; deste, segue confrontando pelo bordo da Estrada Municipal com Uma área de terras, de Elvio de Oliveira Flores, Joana Mariza Echeverria Flores, Laurinda Ricci, Leonilda Vargas Ricci, Aldo Ricci e Eli Ferrasso Ricci, matrícula 28.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°49'22" e 30,346m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 7.007.834,522 m e E 405.782,175 m, 85°21'56" e 46,859 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1993 por: 1) AUDETE DALBERTI, de nacionalidade brasileira, aposentada, viúva, nascida aos 23/10/1956, portadora da cédula de identidade nº 655.880-1, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 020.091.669-65, residente e domiciliada na Rua Arcangelo Colle, 53, Santo Marcon, Irani-SC; 2) CLAUDEMAR DALBERTI, maior, de nacionalidade brasileira, contador, solteiro, nascido aos 09/08/1979, portador da cédula de identidade nº 3.743.397, órgão emissor SESPDC-SC, portador do CPF nº 024.918.399-46, residente e domiciliado na Rua Primo Antonio Miotto, 180, São Cristóvão, Concórdia-SC; e 3) CLEOMAR DALBERTI, maior, de nacionalidade brasileira, estudante, solteiro, nascido aos 23/06/1984, portador da cédula de identidade nº 4.035.112, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 050.591.369-06, residente e domiciliado na Rua Arcangelo Colle, 53, Santo Marcon, Irani-SC. A área objeto do pedido é composta por parte da matrícula nº 28.270 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, de titularidade de ALDO RICCI (CPF 347.546.449-72) casado com ELI FERRASSO RICCI (CPF 017.995.530-60), LAURINDO RICCI (CPF 295.323.109-91) casado com LEONILDA VARGAS RICCI (CPF 521.941.599-91), e ELVIO DE OLIVEIRA FLORES (CPF 005.781.269-15). E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente

editais para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIO BACCON, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de ELIO BACCON, inscrito no CPF sob n. 477.044.979-87, portador do documento de identificação - RG n. 1.149.862 SSP/SC, nascido em 25/02/1963, brasileiro, agricultor, e sua esposa, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON, brasileira, nascida em 19/09/1971, agricultora, inscrita no CPF sob nº 679.009.419-91, portadora da carteira de identidade nº 2.325.369 SSP/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Livro 3, sob nº 5.813, neste Ofício, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Santo Antônio, município de Concórdia/SC e ALZIRA MURARO TREVISOL, brasileira, viúva, nascida em 23/12/1954, cozinheira, inscrita no CPF sob nº 715.732.409-15, portadora da carteira de identidade nº 1.877.551 SSP/SC, residente e domiciliada no Distrito de Santo Antônio, município de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Santa Ana, bairro Santo Antônio, município de Concórdia/SC, proveniente de parte do lote rural nº 11 (onze), da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com a área de 1.418,514m² (um mil, quatrocentos e dezoito metros, quinhentos e quatorze decímetros quadrados), com uma casa mista de alvenaria e madeira de 12x17 metros, com as seguintes divisas e confrontações: Do vértice P-01 segue até o vértice M-01, na extensão de 37,931 metros, no azimute de 185°32'24", de Coordenadas UTM E -- 389752,996 N -- 6991408,903, limitando-se por divisa com parte do lote rural nº 11, matrícula nº 7.772, confrontando com Hary Trevisol e Iraci Galleli Trevisol. Do vértice M-01 segue até o vértice M-02, na extensão de 3,555 metros, no azimute de 282°04'26", de Coordenadas UTM E -- 389749,334 N -- 6991371,148, limitando-se por divisa com a Área Verde 01, Loteamento Villa Bella, matrícula nº 31.025, confrontando com o Município de Concórdia, deste segue, até o vértice M-03, na extensão de 11,350 metros, no azimute de 286°10'42", de Coordenadas UTM E -- 389745,857 N -- 6991371,892. Do vértice M-03 segue até o vértice M-04, na extensão de 24,580 metros, no azimute de 286°10'48", de Coordenadas UTM E -- 389734,956 N -- 6991375,055, limitando-se por divisa com a Área de Uso Institucional "01", Loteamento Villa Bella, matrícula nº 31.022, confrontando com o Município de Concórdia. Do vértice M-04 segue até o vértice M-05, na extensão de 2,362 metros, no azimute de 359°12'14", de Coordenadas UTM E -- 389711,324 N -- 6991381,906, limitando-se por divisa com a Rua Santo Antônio do Loteamento Villa Bella. Do vértice M-05 segue até o vértice P-02, na extensão de 29,380 metros, no azimute de 359°12'24", de Coordenadas UTM E -- 389711,293 N -- 6991384,266, limitando-se por divisa com o lote urbano nº 72, da quadra "D", Loteamento Villa Bella, matrícula nº 30.961, confrontando com Hary Trevisol e Iraci Galleli Trevisol. Do vértice P-02 segue até o vértice P-03, na extensão de 12,000 metros, no azimute de 99°12'08", de Coordenadas UTM E -- 389710,909 N -- 6991413,644, limitando-se por divisa com a calçada da Rua Santa Ana, deste segue, até o vértice P-04, na extensão de 16,295 metros, no azimute de 90°13'15", de Coordenadas UTM E -- 389722,755 N -- 6991411,728. Finalizando, do vértice P-04 segue até o vértice P-01, (início da descrição), no azimute de 101°13'06", na extensão de 14,217 metros, de Coordenadas UTM E -- 389739,050 N -- 6991411,669, limitando-se por divisa com a calçada da Rua Santa Ana, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.418,514 m² ou 0,141 ha ou 0,058 Alqs e um perímetro de 151,670 m. MATRÍCULA Nº 6.429 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente

aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Leonir Marchesan -- Técnico em Agrimensura RNP n. 02309283908 (TRT n. CFT2202088228).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSVALDINO MARTINS

Protocolo: nº 138.853, de 01/08/2022. Requerente: JOVE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Notificado: HERDEIROS INTERESSADOS NO ESPÓLIO DE OSVALDINO MARTINS Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezado(s) Senhor(es) O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 5.214 do Livro 2º "S", do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel confrontante (Matrícula 2.708), e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.S.a. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ADELINA SIMON MORTARI, CEZAR AUGUSTO MORTARI, JULIANA DE PAULA FERRAZ DO AMARAL, LUIZ ALBERTO MORTARI, DAMARIS MEYER MORTARI, JOSE FERNANDO MORTARI, VERA DE LACERDA MORTARI, LIGIA MARIA MORTARI DE LACERDA, JOSE NEVES DE LACERDA, MARCELO RICARDO MORTARI, TAIS LENCINA NUNES, SARAH RODRIGUES BDEIR, CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARANIA, EDIFICIO COMERCIAL BOULEVARD GALERIA, ELMO TAMBOSI, ELMO TAMBOSI FILHO, FLAVIA MARIA DE PAIVA TAMBOSI, ANDRE LUIZ TAMBOSI, SILVIO CARLOS LIMA, ELISABETH MARIA LIMA, SILVIO CARLOS LIMA, CLAUDETTE VIEIRA LIMA, DANIELA SIEBERICHES LEAL, CHRISTIAN SIEBERICHES, MARIA ALBERTINA MEDEIROS SIEBERICHES, ISABELA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.688 requerido, em 09/08/2022, por MARIA ADELINA SIMON MORTARI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.056.857 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 132.573.150-15, nascida em 13/04/1936, residente e domiciliada na Rua do Marisco, nº 297, Ingleses, Florianópolis/SC; CEZAR AUGUSTO MORTARI, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 558959 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 289.278.269-49, nascido em 04/11/1957, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JULIANA DE PAULA FERRAZ DO AMARAL, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4.530.694 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 032.862.329-63, nascida em 10/12/1980, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Rua Ogê Fortkamp, nº 111, apto. 407, bloco D, Trindade, Florianópolis/SC; LUIZ ALBERTO MORTARI,

brasileiro, médico, portador da carteira de identidade profissional nº 055664 CRM/SP, inscrito no CPF sob nº 305.687.579-04, nascido em 05/12/1958, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DAMARIS MEYER MORTARI, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade profissional nº 057419 CRM/SP, inscrita no CPF sob nº 433.090.899-91, nascida em 09/02/1959, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Rua Timburi, nº 465, Alphaville, Campinas/SP; JOSÉ FERNANDO MORTARI, brasileiro, engenheiro agrônomo aposentado, portador da carteira de identidade nº 498.977 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 375.634.759-15, nascido em 19/03/1960, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VERA DE LACERDA MORTARI, brasileira, enfermeira aposentada, portadora da carteira de identidade nº 250.176 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 345.085.899-87, nascida em 18/05/1954, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Rua Almirante Dorval Melquíades de Souza, nº 755, apto. nº 302, Centro, Florianópolis/SC; LIGIA MARIA MORTARI DE LACERDA, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade nº 986.806-2 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 600.863.359-87, nascida em 29/07/1961, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOSÉ NEVES DE LACERDA, brasileiro, analista de sistemas aposentado, portador da carteira de identidade nº 839.176-9 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 417.259.139-68, nascido em 13/10/1959, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Rua das Cerejeiras, nº 317, Carvoeira, Florianópolis/SC; e MARCELO RICARDO MORTARI, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade nº 973.251 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 481.822.659-91, nascido em 10/06/1964, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com TAIS LENCINA NUNES, brasileira, microempresária, portadora da carteira de identidade nº 32851804 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 910.080.939-04, nascida em 20/03/1974, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Rua Souza Júnior, nº 538, Mecejana, Boa Vista/RR, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 5.289,36m², localizado na Rua do Marisco, nº 297, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 3,42m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=757024.089m N=6962694.064m), confrontando com a Rua do Marisco; lateral direita medindo 185,97m, em 4 lances: o primeiro medindo 36,62m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=756987.554m e N=6962691.564m), o segundo medindo 12,00m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=756988.563m e N=6962679.606m), ambos confrontando com o imóvel de Daniela Sieberichs, Christian Sieberichs e Maria Albertina Medeiros Sieberichs, o terceiro medindo 11,00m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=756989.487m e N=6962668.645m), confrontando com o imóvel de Isabela dos Santos Fernandes EIRELI, o quarto medindo 126,35m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=756863.146m e N=6962670.178m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 11.112; fundos medindo 42,30m, em dois lances: o primeiro medindo 36,29m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=756866.921m e N=6962706.271m), confrontando com o imóvel de da matrícula nº 95.707, o segundo medindo 6,01m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=756867.546m e N=6962712.244m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 93.751; lateral esquerda medindo 172,02m, em 7 lances: o primeiro medindo 9,45m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=756876.994m e N=6962712.037m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 93.751, o segundo medindo 30,48m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=756907.474m N=6962712.548m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 59.887, o terceiro medindo 51,71m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=756959.178m e N=6962712.034m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 93.387, o quarto medindo 1,54m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=756959.158m e N=6962710.490m), o quinto medindo 24,10m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=756983.258m e N=6962710.483m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 171.354, o sexto medindo 14,94m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas E=756983.973m e N=6962695.560m), o sétimo medindo 39,80m, partindo do vértice 14 até o vértice 1 (coordenadas E=757023.727m e N=6962697.465m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 136.920. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.43.016.1463.001-550. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI HORN MACHADO, ALESSANDRA AVILA MACHADO

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI HORN MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71435697987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA AVILA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02233083903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440457232-7, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 94.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERGILIO PONCIANO 133 CASA 18 JOAO PAULO FLORIANOPOLIS SC 88030680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 41.860,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMILTON JOAO ALEXANDRE, MARIA MEDIANEIRA SEBERINO ALEXANDRE, LUIZA AGUIAR PIAZZOLO GONCALVES, LORECI GONCALVES

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478-3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que AMILTON JOÃO ALEXANDRE, CPF 613.016.809-82, RG 1.974461.7, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA MEDIANEIRA SEBERINO ALEXANDRE, CPF 025.001.989-28, RG 4.013.530, brasileiros, ele motorista ela comerciante, residentes e domiciliados no município de Forquilha-SC, e LUIZA AGUIAR PIAZZOLO GONÇALVES, CPF 493.943.559-87, RG 3.012.226 SESPDC/SC, nascida 30/05/1962, do lar, casada aos 15/03/1991 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LORECI GONÇALVES, CPF 493.735.609-72, RG 2572464, nascido em 06/10/1964, mineiro aposentado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Geral, s/nº, São José, Forquilha-SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n.º 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre os seguintes imóveis: "UM TERRENO, situado neste Município e Comarca de Forquilha à Av 72, esquina com a rua 151, lote nº 01 da quadra 0, com a área de 454,50m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), e as seguintes confrontações: ao NORTE, 30,00 metros com a Rua 151; ao SUL, 30,00 metros com o loteamento Nova York; ao LESTE, 15,00 metros com a Av 72 e a OESTE, 15,30 metros com parte do lote 03.", matriculado sob nº 3254, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício e "UM TERRENO, situado neste Município e Comarca de Forquilha no lugar São Roque, (antigamente

Morro da Miséria), lote nº 02 da quadra 0, com a área de 454,50m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), e as seguintes confrontações: ao NORTE, 30,00 metros com o lote 01; ao SUL, 30,00 metros com Loteamento Nova York; ao LESTE, 15,00 metros com avenida 72 e a OESTE, 15,30 metros com parte do lote nº 03.", matriculado sob nº 3221, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício. Foi apresentada a ART sob o nº 7286638-2 do engenheiro agrimensor Sr. Alexandre Loch, CREA-SC 038188-0 e a Certidão Ambiental -- DCA nº 2121609/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALESIO MICHELS, TANIA MARIA DE PAULA MICHELS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VALÉSIO MICHELS, aposentado, nascido em 23/08/1955, natural de Braço do Norte/SC, filho de Domingos Michels e de Ledvina Michels, CPF 566.927.907-78, RG 367.011/SESP/SC e TÂNIA MARIA DE PAULA MICHELS, brasileira, podóloga, nascida em 27/04/1960, natural de Itaguaçu/ES, filha de Eremite de Paula Santos e de Iracema Carolino Alves, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio Dante Brognoli, nº 45, no Bairro Vila Nova, em Braço do Norte/SC, CEP: 88750-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.295, em 19/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 11, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 359,77m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 76,68m² (setenta e seis metros e sessenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 11, na extensão de 21,06 metros e fundos ao sul com terras de posse de Frank Damasceno Fernandes e Daniele Tondolo Martins, na extensão de 18,41 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras posse de Maurino Pereira de Souza, na extensão de 18,81 metros; e, no lado esquerdo com oeste com terras de posse de Joacir Correa Fagundes e Andrea Maria Fagundes, na extensão de 18,41 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT- 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.887.702,5966 Norte e 730.812,9938 Leste, situado na confrontação com servidão PMG 11; Deste segue confrontando com servidão PMG 11 com o azimuth plano de 91° 19' 18" e a distância de 21.06m até o VT-02 N=6.887.702,1109m e E=730.834,0440m; Deste segue confrontando com Maurino Pereira de Souza, com o azimuth plano de 195° 22' 55" e a distância de 2,87m até o VT-03 N=6.887.699,3468 m e E=730.833,2836 m ; Deste segue confrontando com terras de posse de Maurino Pereira de Souza, com o azimuth plano de 190° 14' 06" e a distância de 7,84m até o VT-04 N=6.887.691,6273 m e E=730.831,8897 m ; Deste segue confrontando com azimuth plano de 185° 37' 16" e a distância de 8,10m até o VT-05 N=6.887.683,5668m e E=730.831,0964m; Deste segue confrontando com terras de posse de Frank Damasceno Fernandes, com o azimuth plano de 271° 57' 03" e a distância de 18,41m até o VT-06 N=6.887.684,1936m e E=730.812,6957m; Deste segue confrontando terras de posse de Joacir Correa Fagundes, com o azimuth plano de 0° 55' 42" e a distância de 18,41m até o VT-01 N=6.887.702,5966 m e E=730.812,9938m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e, UMA EDIFICAÇÃO de 311,20m² (trezentos e onze metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), situada na Servidão 11 PMG, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Isaias Mauri da Silva, com TRT do CRT sob nº BR202000734761. Cadastro municipal: 08.87.054.0646.001 (26562). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 260, fls. 55 à 70, protocolo nº 20865, em 14/04/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante FRANK DAMASCENO FERNANDES e DANIELE

TONDOLO MARTINS (área de posse), fica os referidos extremantes, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALESIO MICHELS, TANIA MARIA DE PAULA MICHELS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VALÉSIO MICHELS, aposentado, nascido em 23/08/1955, natural de Braço do Norte/SC, filho de Domingos Michels e de Ledvina Michels, CPF 566.927.907-78, RG 367.011/SESP/SC e TÂNIA MARIA DE PAULA MICHELS, brasileira, podóloga, nascida em 27/04/1960, natural de Itaguaçu/ES, filha de Eremite de Paula Santos e de Iracema Carolino Alves, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio Dante Brognoli, nº 45, no Bairro Vila Nova, em Braço do Norte/SC, CEP: 88750-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.295, em 19/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 11, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 359,77m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 76,68m² (setenta e seis metros e sessenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 11, na extensão de 21,06 metros e fundos ao sul com terras de posse de Frank Damasceno Fernandes e Daniele Tondolo Martins, na extensão de 18,41 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras posse de Maurino Pereira de Souza, na extensão de 18,81 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Joacir Correa Fagundes e Andrea Maria Fagundes, na extensão de 18,41 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT- 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.887.702,5966 Norte e 730.812,9938 Leste, situado na confrontação com servidão PMG 11; Deste segue confrontando com servidão PMG 11 com o azimute plano de 91° 19' 18" e a distância de 21.06m até o VT-02 N=6.887.702,1109m e E=730.834,0440m; Deste segue confrontando com Maurino Pereira de Souza, com o azimute plano de 195° 22' 55" e a distância de 2,87m até o VT-03 N=6.887.699,3468 m e E=730.833,2836 m ; Deste segue confrontando com terras de posse de Maurino Pereira de Souza, com o azimute plano de 190° 14' 06" e a distância de 7,84m até o VT-04 N=6.887.691,6273 m e E=730.831,8897 m ; Deste segue confrontando com azimute plano de 185° 37' 16" e a distância de 8,10m até o VT-05 N=6.887.683,5668m e E=730.831,0964m; Deste segue confrontando com terras de posse de Frank Damasceno Fernandes, com o azimute plano de 271° 57' 03" e a distância de 18,41m até o VT-06 N=6.887.684,1936m e E=730.812,6957m; Deste segue confrontando terras de posse de Joacir Correa Fagundes, com o azimute plano de 0° 55' 42" e a distância de 18,41m até o VT-01 N=6.887.702,5966 m e E=730.812,9938m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e, UMA EDIFICAÇÃO de 311,20m² (trezentos e onze metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), situada na Servidão 11 PMG, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Isaias Mauri da Silva, com TRT do CRT sob nº BR202000734761. Cadastro municipal: 08.87.054.0646.001 (26562). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 260, fls. 55 à 70, protocolo nº 20865, em 14/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento

estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLIAM BAUER, MARIA ANGELICA DOS REIS GARRIDO PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WILLIAM BAUER, comerciante, nascido em 03/05/1984, natural de Limeira/SP, filho de Nelson Bauer e de Rosa Augusta Missaglia Bauer, RG 324374689, CPF 329.944.388-79, MARIA ANGÉLICA DOS REIS GARRIDO PEREIRA, médica veterinária, nascida em 05/08/1985, natural de Brasília/DF, filha de Gilberto Garrido Pereira e de Sonia Maria dos Reis Garrido Pereira, RG 2272479, CPF 011.135.591-52, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/07/2017, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.493, em 20/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 485, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 370,97m² (trezentos e setenta metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 81,15 metros (oitenta e um metros e quinze centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudoeste com a Rodovia Municipal GRP -- 285, em três segmentos de 2,83m, 6,37m e 7,51m, totalizando a extensão de 16,71m; fundos ao nordeste com terras de posse de Jadson da Silva, em um segmento de 14,97m; lateral esquerda ao sudeste com terras de posse de Graziela Teixeira, Francieli Teixeira e Ivani Teixeira, em um segmento de 3,23m, ao nordeste com terras de posse de Graziela Teixeira, Francieli Teixeira e Ivani Teixeira, em um segmento de 0,30m, ao sudeste com terras de posse de Graziela Teixeira, Francieli Teixeira e Ivani Teixeira, em um segmento de 18,11m, totalizando a extensão de 21,64m; lateral direita ao noroeste com terras de posse de Roque Leonel Mendonça, em um segmento de 27,83m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01 de coordenadas N 6.891.608,641 e E 727.791,464 deste, segue confrontando com terras de posse Graziela Teixeira, Francieli Teixeira e Ivani Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°53'34" e 3,23m até o vértice V 02 de coordenadas N 6.891.606,062 e E 727.793,415 deste, segue confrontando com terras de posse de Graziela Teixeira, Francieli Teixeira e Ivani Teixeira; com os seguintes azimutes e distâncias: 46°43'40" e 0,30 m até o vértice V 03 de coordenadas N 6.891.606,271 e E 727.793,637 deste, segue confrontando com terras de posse de Graziela Teixeira, Francieli Teixeira e Ivani Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°21'34" e 18,11 m até o vértice V 04 de coordenadas N 6.891.591,742 e E 727.804,443 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP -- 285; com os seguintes azimutes e distâncias: 206°33'51" e 2,83m até o vértice MV 05 de coordenadas N 6.891.589,212 e E 727.803,178 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP -- 285; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°22'00" e 6,37m até o vértice MV 06 de coordenadas N 6.891.583,458 e E 727.800,450 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP -- 285; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°13'55" e 7,51m até o vértice V 07 de coordenadas N 6.891.576,785 e E 727.797,016 deste, segue confrontando com terras de posse de Roque Leonal Mendonça; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°35'12" e 27,83m até o vértice V 08 de coordenadas N 6.891.598,888 e E 727.780,109 deste, segue confrontando com terras de posse de Jadson da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°20'23" e 14,97m até o vértice V 01 de coordenadas N 6.891.608,641 e E 727.791,464 chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de Imbituba com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462, Meridiano Central 51° Wgr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com ART do CREA/SC sob nº 7039438-4. Cadastro municipal: 07.09.001.1357.002 (26019). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de

Garopaba/SC, no livro nº 261, fls. 084 à 100, protocolo nº 20980, em 28/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAVID FADEL NETO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DAVID FADEL NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/03/1988, natural de Curitiba/PR, filho de David Fadel Filho e de Edina Ferreira da Silva, RG 5695391, CPF 049.822.869-06, residente e domiciliado à Rua Mário Estevão dos Santos n. 47, bairro Ponta de Baixo, em São José/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.700, em 27/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Simeão Bernardino Leal, no Bairro Gamboinha, Município de Paulo Lopes/SC, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 496,17m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 98,48 metros (noventa e oito metros e quarenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Simeão Bernardino Leal, na extensão de 14,27 metros e fundos ao sul com terras de posse de Pedro Fernandes do Nascimento, na extensão de 14,01 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Marcio Jose de Lima e Viviane Duarte Fernandes e terras de posse de Domingos Venâncio Leal, na extensão de 34,77 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Max Miliano Jose de Souza e terras de posse de Fabiana Cristina Xavier de Souza e Ivan Carlos de Souza, na extensão de 35,43 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.905.924,755m e E 732.711.183m; deste, segue com azimute 98°50'17" e distância 14,27m até o vértice 1, N 6.905.922,562 m e E 732.725,288m; deste, segue com azimute 188°56'31" e distância 34,77m até o vértice 2, N 6.905.888,217m e E 732.719,884 m; deste, segue com azimute 276°07'00" e distância 14,01 m até o vértice V 3, N 6.905.889,710 m e E 732.705,952 m; deste, segue com azimute 8°29'24" e distância 35,43m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES a primeira de 140,80m² (cento e quarenta metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado) e a segunda de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), situadas na Rua Simeão Bernardino Leal, s/nº, no Bairro Gamboinha, em Paulo Lopes/SC. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT sob nº BR20200770278. Cadastro municipal: 02.52.090.0572.001 (5717) e 02.52.090.0572.002 (7213). Ata Notarial lavrada na Escrivania de Paz de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 095, fls. 062 à 072V, protocolo nº 06432, em 22/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o

qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURINALDO DA SILVEIRA SOUZA, ANA CLAUDIA FURTADO DA SILVA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LOURINALDO DA SILVEIRA SOUZA, solteiro, motorista, nascido em 17/09/1991, natural de Garopaba/SC, filho de Lourival de Souza e de Valmira da Silveira Souza, RG 5706838, CPF 075.868.959-45 e ANA CLAUDIA FURTADO DA SILVA, solteira, caixa, nascida em 15/07/1990, natural de Garopaba/SC, filha de Valdesio Cardoso da Silva e de Maria de Lourdes Furtado da Silva, ambos brasileiros, conviventes em união estável entre si, residentes e domiciliados na Servidão PMG-86, s/nº, bairro Ressacada, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.808, em 13/07/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 86, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 488,18m² (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 92,60 metros (noventa e dois metros e sessenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 86, na extensão de 16,95 metros e fundos ao sudeste com terras de posse de Maria Estácio Bernardo, na extensão de 15,56 metros; confrontando no lado direito ao nordeste com terras de posse de Licínio da Silveira, na extensão de 29,83 metros; e, no lado esquerdo ao sudoeste com terras de posse de Lourival Estácio Severino e Nerci da Silveira Severino e com terras de posse de Analyce Machado de Souza, na extensão de 30,26 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (noroeste) com a lateral esquerda (sudoeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728149,320, N=6891038,889); seguindo numa extensão de 16,95 metros, com azimute 39°54'53", até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (nordeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728160,197, N=6891051,891); seguindo numa extensão de 29,83 metros, com azimute 129°57'42", até o ponto C, no encontro da lateral direita com fundos (sudeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728183,058, N=6891032,735); seguindo numa extensão de 15,56 metros, com azimute 218°26'37", até o ponto D, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=728173,382, N=6891020,546); seguindo, por fim, numa extensão de 30,26 metros, com azimute 307°19'06", até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com o seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 99,09m² (noventa e nove metros quadrados e nove centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG 86, s/nº, no Bairro Ressacada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8293650-2. Cadastro municipal: 07.09.027.0417 (27530). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 267, fls. 068 à 081, protocolo nº 21562, em 29/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CLAUDETE ZUCHI**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de CLAUDETE ZUCHI, RG nº 2.483.659-1 e CPF nº 704.874.649-15, viúva, residente e domiciliada na Rua São Bento, nº 1899, bairro Gaspar Mirim, nesta cidade. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 01 (uma) área urbana, contendo 1.400,00m², e remanescente de 6.400,00m². Um terreno situado na zona urbana deste município, no bairro Gaspar Mirim, à rua São Bento, nº 1899, contendo a área de 7.800,00m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 19.858. A planta respectiva foi assinada pelo Técnico em Geomensura, JAIME PEDRO BORNHAUSEN JUNIOR, CFT-BR: 0569859190-3, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 22 de Outubro de 2.021, com TRT nº BR20211338815. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 10 de Outubro de 2022.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

COMARCA - GUARAMIRIM/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO ROGERIO PETRI**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ROGERIO PETRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06547352986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550919490-0, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 510-MARIA VERGINIA DOS S 1 LOTE 07 ESCOLINHA GUARAMIRIM SC 89270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.742,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO SOARES FERREIRA**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110057, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07999219983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442660696-6, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD 684 - RUA K 147 APARTAMENTO 04 CORTICEIRA GUARAMIRIM SC 89270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.737,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ROCHA MONTENEGRO, INFRAED ENGENHARIA EIRELI

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ROCHA MONTENEGRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96336587304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INFRAED ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19660460000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734186800300003446-8, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 17587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS HUGO DA ROSA, SN, LOTE 10 sn - BARRA DO RIO - ITAJAI/SC - CEP: 88.305-586. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 33.832,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DA ROSA CORREA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA ROSA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00628916000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770013542-5, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1200 AP 204 BL A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 6.510,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA FERREIRA DE MELLO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA FERREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448287963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770034129-7, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2460 AP 132 BL 2 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 4.901,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIDIA CRISTINA DA COSTA GOMES, GERALDO APARECIDO GOMES

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332823, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIDIA CRISTINA DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04977450973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO APARECIDO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01433414996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804170002593-7, firmada em 06/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1114-SEM NOME 60 PARCELA 4 ESTRADA NOVA JARAGUA DO SUL SC 89250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 8.048,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVALDO JOSE NOGUEIRA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVALDO JOSE NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03586784988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553313393-1, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 502 -BERTHA WEEGE 200 AP 408 T 01 JARAGUA 99 JARAGUA DO SUL SC 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$ 25.176,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, DAGMAR HEMPKEMAIER DE OLIVEIRA FRANCO

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00657237833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAGMAR HEMPKEMAIER DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040602909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414,

Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553982549-7, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROPELATTO 415 AP 34A-02 NEREU RAMOS JARAGUA DO SUL SC 89265520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 11.509,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA PELENS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PELENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621830906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554001519-1, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY 0 AP 506 BL F VILA NOVA JOINVILLE SC 89237813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 17.884,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA SILVERLANIA PEREIRA FELIZARDA DA COSTA, DEVIDE DA COSTA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA SILVERLANIA PEREIRA FELIZARDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95496505372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVIDE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

03871704997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550195079-9, firmada em 17/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLACIDO AFONSO RAUSIS 938 LT6 QD 10 NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89213600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 5.934,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE CRISTINA DE CAMARGO TRIZOTE**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE CRISTINA DE CAMARGO TRIZOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09137662910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450680-4, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP502 BL9 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 39.499,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIS MARQUARDT PANKIEWICZ**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIS MARQUARDT PANKIEWICZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06392485945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553779910-1, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.229, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP404 BL18 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 51.779,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA ALVES DE SANTANA CARVALHO, CLAUDIO LUIS CARVALHO

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA ALVES DE SANTANA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434395571, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LUIS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68425430968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262618-8, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONTINA MARIA DA SILVA, Nº 249, CASA GEMINADA 03, RESIDENCIAL TAHITI, ITINGA, JOINVILLE/SC - 89233-805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 67.765,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05781694951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552819386-7, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES 1219 308 BL5 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022,

correspondentes a R\$ 6.662,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO DE LIMA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SERGIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01025764323, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012951-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO CARLOS MARCOMI 0 CASA 02 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 38.879,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80798411953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551667166-3, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRINEU PEREIRA 0 L18 QA ITAUM JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 3.219,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALICIR GARGIONI, IRENE VIRGINIA MONDADORI GARGIONI

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. JOÃO BATISTA - CPF 2**.2**.8*9-5* e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado Na Rua Amazonas, n. 608, Bairro São Cristovão, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 8.559 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 12.615 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ALCIR GARGIONI e IRENE VIRGINIA MONDADORI GARGIONI, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado No lado ímpar da Rua Rio Branco, distante 30,60m da esquina com a Rua Paraíba, Bairro São Cristovão, Lages/SC, objeto da matrícula n. 12.615 deste Ofício, com área titulada de 432,00 m² e área medida de 432,00 m², ou seja, foi encontrada área igual. O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.305.201.0031.0160.001.1, cadastro nº 547. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESMELINDRO ELPÍDIO BRUM, CLAIR CORREIA BRUM

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que foi protocolado sob o nº 92.546, aos 19.09.2022, neste Ofício, requerimento com pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sob a modalidade Extraordinária, com tempo de posse de mais de 19 anos, formulado por ESMELINDRO ELPÍDIO BRUM, CPF/MF nº 816.439.939/68 e, CLAIR CORREIA BRUM, CPF/MF nº 042.042.789/90, tendo por objeto o imóvel consistente de: PARTE DA CHÁCARA RURAL nº (85), do Bloco "C", situada neste Município e Comarca de Maravilha, com a área de "VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E SESSENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS" (22.944,66 m²). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Florestal Mateus Turatti -- CREA/SC nº 111227-5, ART nº 7722449-9, devidamente quitada e demais documentos probantes. O prazo para exame e impugnação, é de quinze (15) dias, interpretando o silêncio como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, ensejando no imediato registro da usucapião, na forma do art. 16, § 1º, V, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ e § 6º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, uma (1) vez pelo prazo de quinze (15) dias.- Elira Maria Gotardo -- Oficial Registradora.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILMAR BONFANTI, CINARA PAULA GRIEBLER BONFANTI, TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que foi protocolado sob o nº 92.088, aos 28.07.2022, neste Ofício, requerimento com pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sob a modalidade Ordinária, com tempo de posse de mais de 40 anos, formulado por GILMAR BONFANTI, CPF/MF nº 007.605.089/09 e, CINARA PAULA GRIEBLER BONFANTI, CPF/MF nº 061.703.989/57, tendo por objeto parte do imóvel objeto da transcrição nº 793, fls. 52, Livro nº 3-A, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC (a ser matriculada neste Ofício), consistente de: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL nº (241), da Seção Sargento, situado no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "SETE HECTARES, TRINTA E CINCO ARES E NOVENTA E SETE CENTIARES" (7,3597 ha), registrado em nome de Terrapampa Territorial Agropastoril do Sul Limitada. Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Grellmann -- CREA/SC nº 084040-6, ART nº 7856339-6, devidamente quitada e demais documentos probantes. O prazo para exame e impugnação, é de quinze (15) dias, interpretando o silêncio como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, ensejando no imediato registro da usucapião, na forma do art. 16, § 1º, V, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ e § 6º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, uma (1) vez pelo prazo de quinze (15) dias.- Elira Maria Gotardo -- Oficial Registradora.-

COMARCA - MODELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, CELIO JOSE FAZZIONI

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03848241960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO JOSE FAZZIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89288149953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552572372-7, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 2.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE DARCI 235 CASA CENTRO BOM JESUS DO OE SC 8987300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 74.990,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PACHECO

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01666015008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063127-9, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16084, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO, nº 1064, AP 405 BL B, GRAVATA, NAVEGANTES SC, 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R\$ 6.074,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIANO PEDRO DA SILVA, SHERON MATOS DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Fabiano Pedro da Silva, brasileiro, autônomo, RG n. 3.885.838-SESPDC/SC, CNH n. 011330081088 DETRAN/SC, CPF n. 029.224.789-39, nascido em 17/01/1978 (44 anos), e sua esposa Sheron Matos da Silva, brasileira, do lar, RG n. 4.886.369-SESP/SC, CNH n. 05648514452 DETRAN/SC, CPF n. 046.723.069-25, nascida em 29/05/1983 (39 anos), casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com escritura de pacto antenupcial registrada neste Ofício de Registro de Imóveis, sob nº 9.377-RA, residentes e domiciliados na rua Tomas Domingos da Silveira, n. 2.587, Paganí, Palhoça-SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 221,445, possuidores há 16 anos do imóvel urbano, sem matrícula com 220,47 m² (duzentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros quadrados), perímetro de 64,51 metros, situado no lado impar da rua Tomaz Domingos da Silveira, distante 29,40 metros da esquina formada pela rua Tomaz Domingos da Silveira, com a servidão existente, com as seguinte medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 9,91 metros e coordenadas UTM N 6.940.521,2470 e E 727.937,8030, coma a rua Tomaz Domingos da Silveira, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 21,69 metros e coordenadas UTM N 6.940.518,1323 e E 727.947,2070, extrema com imóvel do Residencial Patio da Colina (matrícula n.

58.704), do vértice V3 para o vértice V4, medindo 9,96 metros e coordenadas UTM N 6.940.496,7436 e E 727.943,6250, extrema com imóvel da Celesc Distribuição S.A. (matrícula n. 104.512), do vértice V4 para o vértice V1, medindo 22,95 metros e coordenadas UTM N 6.940.498,6394 e E 727.933,8431, extrema com imóvel de Maria Eliete Coelho Soares (posse). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos -- CFT-BR 1084712598-0, TRT n. CFT2201994549. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME VIEIRA, TEREZINHA DE LOURDES VIEIRA, MARLENE VIEIRA, ROSANA CRISTINA VIEIRA SCHWAMBACH, RUDIVAL SCHWAMBACH, ROSE VIEIRA WETZEL, ADILSON JOSE VIEIRA, ROSE VIEIRA WETZEL, ERNILDO WETZEL

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JAIME VIEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 292.649.959-00, casado com TEREZINHA DE LOURDES VIEIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF(MF) sob número 400.068.919-34, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; MARLENE VIEIRA, brasileira, divorciada, pecuarista, inscrita no CPF(MF) sob número 487.631.109-97, domiciliada e residente na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina; ROSANA CRISTINA VIEIRA SCHWAMBACH, brasileira, costureira, inscrita no CPF(MF) sob número 891.702.109-34, casada com RUDIVAL SCHWAMBACH, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF(MF) sob número 732.783.949-68, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; ADILSON JOSÉ VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico, inscrito no CPF(MF) sob número 584.387.509-15, domiciliado e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; ROSE VIEIRA WETZEL, brasileira, confeiteira, inscrita no CPF(MF) sob número 584.391.969-20, casada com ERNILDO WETZEL, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF(MF) sob número 475.924.279-15, domiciliados e residentes na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, Bairro Centro, matriculado sob número 5.479, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 890,00m² e 360,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8281291-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, ALCIONES ROBERTO SCOZ

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, inscrita no CPF número 705.475.309-78, casada com ALCIONES ROBERTO SCOZ, inscrito no CPF número 478.355.409-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Jorge Thiendel, nº 74, bairro Sumaré, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Edgar Buzzzi, Bairro Centro, matriculado sob

número 45.053, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 95.588,08m² e 11.535,92m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Alcir José Testoni -- CREA/SC nº 084.443-0 -- ART nº 8365360-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAUL MICHELMANN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RAUL MICHELMANN, inscrito no CPF número 180.977.319-91, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, Bairro Pioneiros, matriculado sob número 66.083, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 435,94m², 360,00m² e 493,67m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Célio Lunardeli -- RNP nº 07096232915 -- ART nº BR20211456351.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO SCHAFFER

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que IVO SCHAFFER, CPF nº 522.145.759-87, pedreiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com JANETE COELHO SCHAFFER, CPF nº 846.168.229-72, do lar, residentes e domiciliados à Rua Osmar Seemann, nº 46, bairro Centro, Rancho Queimado/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de DESMEMBRAMENTO com instalações previstas na Osmar Seemann, bairro Centro, Rancho Queimado/SC comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com área total de 47.427,77m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete inteiros e setenta e sete centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 28.084 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 6 (seis) lotes vendáveis, divididos em Área a Desmembrar 01 com 1.405,49m² (mil, quatrocentos e cinco inteiros e quarenta e nove centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 02 com 751,14m² (setecentos e cinquenta e um inteiros e quatorze centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 03 com 363,65m² (trezentos e sessenta e três inteiros e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 04 com 375,89 (trezentos e setenta e cinco

inteiros e oitenta e nove centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 05 com 1.054,65m² (mil, cinquenta e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados), e Área Remanescente com 43.476,95m² (querenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis inteiros, e noventa e cinco centésimos de metros quadrados). O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Rancho Queimado -- SC através da Certidão de Anuência, datado de 08 de junho de 2022, extraída do processo administrativo nº 0113.005.0000848/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado on-line, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 13 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDINEI MARTINS

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 57.786 de 20/09/2022, em que Claudinei Martins, brasileiro, modelista, solteiro, portador do CPF sob nº 907.118.409-97 e inscrito no RG nº 2.836.988 - SESP/SC, residente e domiciliado na Rua João Setero de Simas, nº 190, Centro São João Batista/SC; Claudio Luiz Martins, brasileiro, sapateiro, viúvo, portador do CPF sob nº 179.699.809-53 e inscrito no RG nº 892.165-2 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Setero Simas, s/n, Centro, São João Batista/SC; Claudiomiro Martins, brasileiro, sapateiro, solteiro, portador do CPF sob nº 044.893.899-57 e inscrito no RG nº 4.349.926 - SSP/SC, residente e domiciliado na Servidão João Setero de Simas, nº 190, Centro, São João Batista/SC; Claudete Martins, brasileira, divorciada, sapateira, portador do CPF sob nº 019.909.229-02 e inscrito no RG nº 3.663.101 - SESP/SC, residente e domiciliada na Rua João Setero de Simas, Centro, São João Batista/SC, Requer desmembramento de uma área de 360,03 m² (trezentos e sessenta metros e três centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 22.438, situado na Servidão João Setero De Simas, Bairro Centro, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao oeste, medindo 16,50 metros, confrontando com a Servidão João Setero Simas; FUNDOS: ao leste, medindo 16,50 metros, confrontando com José Gonçalves Filho, Matrícula 4.897; LADO DIREITO: ao norte, medindo 21,82 metros, confrontando com Atualmente Robson Alan Correia, Matrícula 15.808; LADO ESQUERDO: ao sul, medindo 21,82 metros, confrontando com Área Remanescente do Proprietário. Área remanescente de 229,52 m² (duzentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Engenheiro Agrônomo Anderson Athaliba Dalsenter, CREA/SC nº 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTAVIO HORT

Na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 212 e 213 da Lei 6.015/73, e Lei 10.931/2004, bem como pelo processo protocolado nesta Serventia PROTOCOLO nº 56937, em que Otavio Hort e s/m Vilma Hort, devidamente qualificados no requerimento em anexo, Requerem Intimação de V.Sa. para Retificar área da matrícula nº 140, um imóvel situado na localidade de Fernandes, município de São João Batista/SC, sendo confrontante dos imóvel de sua propriedade, conforme matrículas nº 2.248 e 14633, de conformidade de com Requerimento, Memorial, Planta e ART em anexos. Assim, procedemos à

NOTIFICAÇÃO de V. Senhoria para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida manifestação no prazo estipulado, será considerado como concordância no pleito requerido da Retificação de Área. Querendo impugnar o pedido de Retificação de Área, devesse manifestar-se por escrito, dentro do prazo de quinze dias, diretamente neste Cartório, justificando o pedido. Dúvidas entre em contato com este Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DOUGLAS DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOUGLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91256372900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551620282-3, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 90.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO MARTINS SCHNORRE, Nº 494 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107469. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 59.648,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALENTINA DA ROSA CIRINO, LUIZ CARLOS SILVA CIRINO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VALENTINA DA ROSA CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58597573015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS SILVA CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02132637938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818730000583-6, firmada em 05/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 70.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO HONORATO DA SILVEIRA, Nº 735, CASA 01 , 1º BLOCO, CONDOMINIO RESIDENCIAL NILZA KUHNENE, FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 25.233,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO KOERICH**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01735883956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553194517-5, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 118.699, referente a sala comercial nº 708 e na matrícula nº 118.571, referente a vaga de garagem idoso coberta nº 215, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO FURTADO PEREIRA, Nº 60, SALA COMERCIAL Nº 708, TORRE 1, VAGA DE GARAGEM IDOSO COBERTA Nº 215, ITAGUAÇU TRADE CENTER, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC - 88117-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 216.657,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VICENTE CORREA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VICENTE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04506368959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331727-7, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 6.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELICA MARTINS DA ROSA, S/Nº, FAZENDA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes a R\$ 85.152,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHA SWAAB SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99654334020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82261954972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238871-5, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 107.219 (AP 201) e matrícula nº 107.220 (vaga de garagem nº 37), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRIGADEIRO DA SILVA PAES 181 AP 201 BL A, vaga de garagem nº 37, CAMPINAS, SÃO JOSE SC 88101250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 49.095,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE MARAGNO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE MARAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52087549915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818750173496-7, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 57.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL SANDIN, Nº 380, APT0 505, EDIFICIO JASMIM, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES, PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSE/SC, 88103650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.449,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FRANCISCO LOPES, JOSIEL ROCHA FRANCISCO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FRANCISCO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854542906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIEL ROCHA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743006980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440363272-5, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MARIA DO CARMO 345 APTO 704 CAMPINAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.947,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIS MARTINS SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIS MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85661694334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626019-1, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU EVARISTO SILVA BL 2 AP 303 VAGA DE ESTACIONAMENTO 09 PARQUE FLORES DO MAR SERRARIA SAO JOSE SC 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes a R\$ 14.952,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MARIA CARDOSO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MARIA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10903718880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441181296-6, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM PASTOR 1457 BL H AP 502 IPIRANGA SAO JOSE SC 88111520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.306,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE ANDRADE**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02757114980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441144868-5, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KOESA 485 KITINETE N KOBASOL SAO JOSE SC 88102310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.051,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIRENE BERTO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIRENE BERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379216932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440399981-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-06 99999 LOTE 08 QUA POTEAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.824,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS TONERA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS TONERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04849136974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539711-5, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE 3147 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 4.817,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VENICIOS DE JESUS LIMA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VENICIOS DE JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03905272547, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148779-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP201 BL41 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 8.092,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO FANDERLIND GREGORIO, MARLI MARIA DE BONA GREGORIO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que PEDRO FANDERLIND GREGORIO, CPF nº 245.082.769-20, RG nº 369.796-7-SESP/SC, CNH nº 02845259206-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 01/12/1950, agricultor e sua esposa MARLI MARIA DE BONA GREGORIO, CPF nº 915.653.599-68, RG nº 369.809-2-SESP/SC, brasileira, nascida em 12/06/1953, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 30/06/1973, residentes e domiciliados na cidade de Pedras Grandes/SC, Bairro Trempe, Estrada Geral, s/nº, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 05/10/2022, por assinada por Tuani Acordi, Departamento de Planejamento, do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 74.373, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Barra do Norte, Pedras Grandes/SC, com área total de 38.151,26m², da seguinte forma: Área 4 - Área Remanescente: 16.643,59m² e Área Desmembrada 1: 520,30², Área Desmembrada 2: 524,20m², Área Desmembrada 3: 526,60m², Área Desmembrada 5: 4.942,87m² e Área Desmembrada 6: 14.993,70m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO RECO, TAISE DOS ANJOS RECO

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6015/73 e art 16 do Provimento 65/CNJ/2017, faz saber a quem possa interessar que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com tempo de posse somado com os antecessores de mais de dezoito anos, proposto pelos requerentes ADRIANO RECO, CPF 026.980.269-01, RG 3.578.642 SSP SC, gerente de compras, nascido em 17.09.1978, filho de Pacifico Reco e de Amelia Bardini Reco, e sua esposa TAISE DOS ANJOS RECO, CPF 033.019.629-47, RG 4.324.719 SESPDC SC, professora, nascida em 17.09.1978, filha de Deroci dos Anjos e de Násila dos Anjos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida

Padre Herval Fontanella, s/n., bairro Figueira, Jacinto Machado - SC, com o objetivo de usucapir um imóvel urbano, sito, em Jacinto Machado, Comarca de Turvo - SC, com a área de (630,36 m²), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 20,70m com terras de posse de Deroci dos Anjos; LESTE, 40,99m com terras de Liege Mirtz de Oliveira (Matrícula 10.515 do RI de Turvo/SC); SUL, 9,85m com a Av. Padre Herval Fontanella; OESTE, 42,45m com a Rua Birilio Marquês, contido numa área maior de (22.766,00 m²), TRANSCRITA sob n. 10.522, Lº 3-F, FLS 254, de titularidade de SILVÉRIO POSSAMAI DELLA, CPF 890.318.068-20, e ELOA DA ROSA SILVA, CPF 547.833.059-00, para que terceiros possam, querendo e se julgarem prejudicados, impugnar em 15 (quinze) dias a contar desta data de publicação. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto no art. 16, V, do provimento 65/CNJ/2017, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ELIAS RAMAO, NEUSA APARECIDA TAVARES RAMAO

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o § 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por JOSÉ ELIAS RAMÃO, CPF/MF n.º 082.584.318-97, RG n.º 18.346.815/SSP-SP, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com NEUSA APARECIDA TAVARES RAMÃO, CPF/MF n.º 068.103.998-10, RG n.º 16.268.101-X/SSP-SP, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Rua Marconi, n.º 335, Vila Rodrigues, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil, do imóvel urbano, ENCRAVADO nos fundos do lote n.º 15, situado na Rua Visconde do Rio Branco, na Vila Pompeia, distante 20,00 metros da Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, de forma irregular, nesta cidade de Assis/SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto (P-01), cravado na divisa da matrícula n.º 54.202 de propriedade de Jose Elias Ramão, e segue em reta na distância de 7,00 metros até o ponto (P-02), do ponto (P-02), deflete-se a direita e segue em reta confrontando-se com a matrícula n.º 24.285 de propriedade de Suely Rocha Esperia Coutinho e outros na distância de 5,00 metros até o ponto (P-03), do ponto (P-03) segue em reta confrontando-se com a matrícula n.º 67.857 de propriedade de Jose Elias Ramão na distância de 5,00 metros, até o ponto (P-04), do ponto (P-04) deflete-se a direita e segue em reta confrontando-se com a matrícula n.º 5685 de propriedade de Aparecida Silva Monteiro e outros na distância de 7,00 metros até o ponto (P-05), do ponto (P-05) deflete-se a direita confrontando-se com a matrícula n.º 28.849 de propriedade de Geraldo Alves Botelho na distância de 5,00 metros até o ponto (P-06), do ponto (P-06) segue em reta confrontando-se com a matrícula n.º 33.222 de propriedade de Antônia Maria Pereira Barroso na distância de 5,00 metros, até o ponto (P-01), início desta descrição encerrando a área de 70,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP Setor 02 - Quadra 134 - Lote 015 parte, originário da Transcrição n.º 6.901, do Livro 3-H, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca, em nome da EMPRESA VILA POMPEIA LTDA, cujo endereço de sede e número de inscrição de CNPJ/MF são desconhecidos, sendo sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta durante cerca de 27 (vinte e sete) anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c §2º do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado

pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SOUSA SANTOS SATO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias 01) CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.187.937/0001-40, com sede na Rua Regente Feijó, nº 221, sala 24, 1º andar, Centro, Campinas/SP, e 02) SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, Cj. 41/42, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.646/0001-32, fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIANO SOUSA SANTOS, brasileiro, divorciado, farmacêutico, RG. nº 27.325.308-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 185.461.388-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 109, Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/01/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 160.377, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 61 até 62 e 64 até 97, vencidas em 10/06/2016 até 10/07/2016 e 10/09/2016 até 10/06/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/06/2019 o valor de R\$102.830,06, sendo atualizado em 06/10/2022, no valor de R\$363.980,69, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 471.254), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL WATANABE DOS SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante RAFAEL WATANABE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, RG. nº 44.753.437-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 336.273.158-98, residente e domiciliado na Rua Dora, nº 133, Parque dos Camargos, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 16/04/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 2.409 na Matrícula nº 21.363 e

noticiada na Averbação nº 01 da Matrícula nº 200.348, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 46 até 62, vencidas em 16/04/2021 até 16/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 09/09/2022 o valor de R\$42.327,04, sendo atualizado em 03/10/2022, no valor de R\$44.938,56, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 551.307), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO TATAY GARCIA**

Sr. ANTONIO TATAY GARCIA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento de JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. credores da através da Escritura de Venda e Compra Com Alienação Fiduciária, lavrada em 14/11/2018, no 3º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, às fls. 166/180 do Livro nº 1110, garantido por alienação fiduciária, e registrada sob nº 8 e 9 na matrícula nº 63.831; referente ao imóvel situado à Rua Oacyr do Amaral, quart. 01, lado ímpar, lote 16 da quadra 20, Conjunto Habitacional Bauru I, Bauru-SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ANTONIO TATAY GARCIA, espanhol, nascido em 29/09/1987, solteiro, engenheiro industrial, RNE nº G212119-2-DPF e CPF. nº 238.685.838-31, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às parcelas nº 23 vencida em 20/02/2021; 24 vencida em 20/03/2021; 25 vencida em 20/04/2021; 26 vencida em 20/05/2021; 27 vencida em 20/06/2021; 28 vencida em 20/07/2021; 29 vencida em 20/08/2021; 30 vencida em 20/09/2021; 31 vencida em 20/10/2021; 32 vencida em 20/11/2021; 33 vencida em 20/12/2021; 34 vencida em 20/01/2022, 35 vencida em 20/02/2022; 36 vencida em 20/03/2022; 37 vencida em 20/04/2022; 38 vencida em 20/05/2022; 39 vencida em 20/06/2022; e 40 vencida em 20/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL HENRIQUE DA SILVA

Sr. MISAEL HENRIQUE DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444404338691, firmado em 04/10/2013 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 68.561; referente ao imóvel situado à Rua Antonio Limão, nº 1-133, Residencial Nova Bauru, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MISAEL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/03/1994, ajudante de motorista, RG nº 41.661.556-9-SSP/SP e CPF nº 412.299.558-28, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 102 vencida em 15/04/2022; nº 103 vencida em 15/05/2022; nº 104 vencida em 15/06/2022; nº 105 vencida em 15/07/2022; e nº 106 vencida em 15/08/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA APARECIDA RODRIGUES ALVES

Sr. SILVIA APARECIDA RODRIGUES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.2141.6067434, firmado em 03/11/2008 e registrado sob nº 12 e 13 na matrícula nº 72.274; referente ao imóvel situado à Rua Virginia Degasperi Pereira, nº 1-7, Nobuji Nagasawa, lado par, quarteirão 1, esquina com a Rua 24, correspondente ao lote 21 da quadra 01, com área de 266,13 m², medindo 10,29 metros de frente, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 20 metros e confronta com o lote 20, do lado esquerdo mede 12,87 metros e confronta com a Rua 24, com a qual faz esquina em curva com o desenvolvimento de 13,02, e nos fundos mede 7,91 metros confinado com o lote 1, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, SILVIA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, RG nº 541239181-SSP/SP e CPF nº 466.110.838-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 151 vencida em 15/06/2021; nº 152 vencida em 15/07/2021; nº 153 vencida em 15/08/2021; nº 154 vencida em 15/09/2021; nº 155 vencida em 15/10/2021; nº 156 vencida em 15/11/2021; nº 157 vencida em 15/12/2021; nº 158 vencida em 15/01/2022; nº 159 vencida em

15/02/2022; nº 160 vencida em 15/03/2022; nº 161 vencida em 15/04/2022; nº 162 vencida em 15/05/2022; nº 163 vencida em 15/06/2022; nº 164 vencida em 15/07/2022; nº 165 vencida em 15/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RICARDO DE GODOY PRADO, PATRICIA MANGABA PRADO

Sr. JOÃO RICARDO DE GODOY PRADO e Sra. PATRICIA MANGABA PRADO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido na Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 819966103626, firmado em 14/05/2008 e registrado sob nº 09 e 10 na matrícula nº 77.197, referente ao imóvel situado na Rua Santa Martha, nº 2-74, Jardim Redentor II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, JOÃO RICARDO DE GODOY PRADO, técnico de eletricidade, RG nº 28.638.275-1-SSP/SP e CPF nº 279.295.518-06, e PATRICIA MANGABA PRADO, secretária, RG nº 29.614.027-2-SSP/SP e CPF nº 212.514.708-40, brasileiros, casados, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 167 vencida em 14/04/2022; 168 vencida em 14/05/2022; 169 vencida em 14/06/2022; 170 vencida em 14/07/2022; 171 vencida em 14/08/2022; e 172 vencida em 14/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora, juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo nº 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA

Sra. HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423960866, firmado em 22/10/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 81.173; referente ao imóvel situado à Rua Jorge Street, quarteirão 02, lado par, distante 36,00 metros da esquina da Travessa Avelino Faria

Lopes, Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA, brasileira, nascida aos 13/09/1998, solteira, repositora, RG nº 52.399.230-0-SSP/SP e CPF nº 492.007.358-51, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/03/2022, 20/04/2022, 20/05/2022, 20/06/2022 e 20/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica a notificada cientificada, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS**

Sr. LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido na Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 84440496775, firmado em 17/01/2014 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 100.107, referente ao imóvel situado na Rua Rosângela Vieira Martins, nº 4-67, Jardim Yvone, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1989, auxiliar de injetora, RG nº 45.718.680-X-SSP/SP e CPF nº 353.083.698.28, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 80 vencida em 17/02/2021; 81 vencida em 17/03/2021; 82 vencida em 17/04/2021, 83 vencida em 17/05/2021, 84 vencida em 17/06/2021, 85 vencida em 17/07/2021, 86 vencida em 17/08/2021, 87 vencida em 17/09/2021, 88 vencida em 17/10/2021, 89 vencida em 17/11/2021, 90 vencida em 17/12/2021, 91 vencida em 17/01/2022, 92 vencida em 17/02/2022, 93 vencida em 17/03/2022, 94 vencida em 17/04/2022, 95 vencida em 17/05/2022, 96 vencida em 17/06/2022, 97 vencida em 17/07/2022, 98 vencida em 17/08/2022, e 99 vencida em 17/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora, juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo nº 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANDRA CAROLINE CAMPANA**

Sra. DIANDRA CAROLINE CAMPANA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro

de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1348594-4 firmado em 28/09/2016 e registrado sob nº 9 e 10 na matrícula nº 109.085; referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Rodrigues Madureira, nº 12-55, casa nº 271, Terra Nova, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, DIANDRA CAROLINE CAMPANA, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1989, enfermeira e nutricionista, RG. nº 46.154.435-02-SSP/SP e CPF. nº 396.060.218-90, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 60 vencida em 10/10/2021; 61 vencida em 10/11/2021; 62 vencida em 10/12/2021; 63 vencida em 10/01/2022; 64 vencida em 10/02/2022; 65 vencida em 10/03/2022; 66 vencida em 10/04/2022; 67 vencida em 10/05/2022; 68 vencida em 10/06/2022; 69 vencida em 10/07/2022; 70 vencida em 10/08/2022; e 71 vencida em 10/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERT MENDES CUSTODIO DA SILVA**

Sr. WEBERT MENDES CUSTODIO DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2203314-7, firmado em 22/11/2019 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 117.922; referente ao imóvel situado à Rua Jorge Schneyder Filho, S/Nº, apartamento 107, bloco 06, Parque Bogotá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, WEBERT MENDES CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 16/12/1986, solteiro, embalador e assemelhados, RG nº 413723860-SP e CPF nº 372.255.928-66, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 16 vencida em 20/03/2021; 17 vencida em 20/04/2021; 18 vencida em 20/05/2021; 19 vencida em 20/06/2021; 20 vencida em 20/07/2021; 21 vencida em 20/08/2021; 22 vencida em 20/09/2021; 23 vencida em 20/10/2021; 24 vencida em 20/11/2021; 25 vencida em 20/12/2021; 26 vencida em 20/01/2022; 27 vencida em 20/02/2022; 28 vencida em 20/03/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o

patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS

Sr. ISABELA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553895717, firmado em 15/01/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.984; referente ao imóvel situado à Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Apto. 401, bloco 10, Parque Bellagio, vaga de garagem nº 374, contendo uma área real total de 120,486 m², sendo 46,350 m² de área real privativa, 11,500 m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 62,636 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2512166%, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ISABELA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, RG nº 541239181-SSP/SP e CPF nº 466.110.838-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 34 vencida em 15/02/2021; nº 35 vencida em 15/03/2021; nº 36 vencida em 15/04/2021; nº 37 vencida em 15/05/2021; 38 vencida em 15/06/2021; nº 39 vencida em 15/07/2021; 40 vencida em 15/08/2021; nº 41 vencida em 15/09/2021; 42 vencida em 15/10/2021; nº 43 vencida em 15/11/2021; nº 44 vencida em 15/12/2021; nº 45 vencida em 15/01/2022; nº 46 vencida em 15/2/2022; nº 47 vencida em 15/03/2022; 48 vencida em 15/04/2022; nº 49 vencida em 15/05/2022; 50 vencida em 15/06/2022; nº 51 vencida em 15/07/2022; 52 vencida em 15/08/2022; nº 53 vencida em 15/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS

Sr. JOÃO VITOR DOS SANTOS e CAMILA CRISTINA MEDEIROS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553690267, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.762; referente ao imóvel situado à Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento 501, bloco 04, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOÃO VITOR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, inscrito no CPF/MF sob nº 380.170.748-24, e CAMILA CRISTINA MEDEIROS,

brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob nº 443.462.348-60, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 1 vencida em 25/05/2018; 2 vencida em 25/06/2018; 3 vencida em 25/07/2018; 4 vencida em 25/08/2018; 5 vencida em 25/09/2018; 6 vencida em 25/10/2018; 7 vencida em 25/11/2018; 8 vencida em 25/12/2018; 9 vencida em 25/01/2019; 10 vencida em 25/02/2019; 11 vencida em 25/03/2019; 12 vencida em 25/04/2019; 13 vencida em 25/05/2019; 14 vencida em 25/06/2019; 15 vencida em 25/07/2019; 16 vencida em 25/08/2019; 17 vencida em 25/09/2019; 18 vencida em 25/10/2019; 19 vencida em 25/11/2019; 20 vencida em 25/12/2019; 21 vencida em 25/01/2020; 22 vencida em 25/02/2020; 23 vencida em 25/03/2020; 24 vencida em 25/04/2020; 25 vencida em 25/05/2020; 26 vencida em 25/06/2020; 27 vencida em 25/07/2020; 28 vencida em 25/08/2020; 29 vencida em 25/09/2020; 30 vencida em 25/10/2020; 31 vencida em 25/11/2020; 32 vencida em 25/12/2020; 33 vencida em 25/01/2021; 34 vencida em 25/02/2021; 35 vencida em 25/03/2021; 36 vencida em 25/04/2021; 37 vencida em 25/05/2021; 38 vencida em 25/06/2021; 39 vencida em 25/07/2021; 40 vencida em 25/08/2021; 41 vencida em 25/09/2021; 42 vencida em 25/10/2021; 43 vencida em 25/11/2021; 44 vencida em 25/12/2021; 45 vencida em 25/01/2022; 46 vencida em 25/02/2022; 47 vencida em 25/03/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica onotificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PORTELA QUIRINO**

Sr. ALEX PORTELA QUIRINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.5553706008 firmado em 18/07/2016 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 128.727; referente ao imóvel situado à Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Bloco 03, Apartamento nº 506, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ALEX PORTELA QUIRINO, brasileiro, solteiro, nascida em 14/04/1995, auxiliar de cozinha, CPF. nº 444.002.898-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 1 vencida em 18/05/2018; 2 vencida em 18/06/2018; 3 vencida em 18/07/2018; 4 vencida em 18/08/2018; 5 vencida em 18/09/2018; 6 vencida em 18/10/2018; 7 vencida em 18/11/2018; 8 vencida em 18/12/2018; 9 vencida em 18/01/2019; 10 vencida em 18/02/2019; 11 vencida em 18/03/2019; 12 vencida em 18/04/2019; 13 vencida em 18/05/2019; 14 vencida em 18/06/2019; 15 vencida em 18/07/2019; 16 vencida em 18/08/2019; 17 vencida em 18/09/2019; 18 vencida em 18/10/2019; 19 vencida em 18/11/2019; 20 vencida em 18/12/2019; 21 vencida em 18/01/2020; 22 vencida em 18/02/2020; 23 vencida em 18/03/2020; 24 vencida em 18/04/2020; 25 vencida em 18/05/2020; 26 vencida em 18/06/2020; 27 vencida em 18/07/2020; 28 vencida em 18/08/2020; 29 vencida em 18/09/2020; 30 vencida em 18/10/2020; 31 vencida em 18/11/2020; 32 vencida em 18/12/2020; 33 vencida em 18/01/2021; 34 vencida em 18/02/2021; 35 vencida em 18/03/2021; 36

vencida em 18/04/2021; 37 vencida em 18/05/2021; 38 vencida em 18/06/2021; 39 vencida em 18/07/2021; 40 vencida em 18/08/2021; 41 vencida em 18/09/2021; 42 vencida em 18/10/2021; 43 vencida em 18/11/2021; 44 vencida em 18/12/2021; 45 vencida em 18/01/2022; 46 vencida em 18/02/2022; 47 vencida em 18/03/2022; 48 vencida em 18/04/2022; 49 vencida em 18/05/2022; 50 vencida em 18/06/2022; 51 vencida em 18/04/2022; 52 vencida em 18/08/2022 e 53 vencida em 18/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE FARIA COSTA

Sr. FILIPE FARIA COSTA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442275229, firmado em 27/04/2020 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 129.553; referente ao imóvel situado à Rua Natal Fornazari, parte do lote 1, distante 16,79 metros da Rua Luiz Berro, Bairro dos Tangarás, Bauru-SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, FILIPE FARIA COSTA, brasileiro, nascido em 03/12/1992, solteiro, porteiro, CPF nº 408.294.818/00, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações: vencida em 25/01/2022; vencida em 25/02/2022; vencida em 25/03/2022; vencida em 25/04/2022; vencida em 25/05/2022; vencida em 25/06/2022; vencida em 25/07/2022; vencida em 25/08/2022; e vencida em 25/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI

Sr. DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do

contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444425622615, firmado em 21/07/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 136.357; referente ao imóvel situado à Alameda Rubi, quarteirão 01, lado ímpar, distante 23,46 metros mais a curva com o raio igual a 5,00 metros da esquina da Alameda Esmeraldo, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI, brasileiro, nascido em 19/12/2000, solteiro, porteiro de edifício, RG nº 50.421.266-7-SSP/SP e CPF nº 391.201.658-54, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 21/03/2022, 21/04/2022, 21/05/2022, 21/06/2022 e 21/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LUIS ALVES DA SILVA, ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes LUCAS LUIS ALVES DA SILVA, mecânico, RG/SSP/SP nº 4*.**0.0**-2, inscrito no CPF/MF. sob nº 3**.2*4.**8-02, e sua mulher ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO, analista de produção, RG/SSP/SP nº 4*.8**.**4-8, inscrita no CPF/MF. sob nº 4**.*53**.*8-12, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida José Annicchino, nº 994, Bairro Vila Marchioreto, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 05 de agosto de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.060, requerimento datado de 05 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida as respectivas cartas de intimação em 09 de agosto de 2022 e 22 de setembro de 2022, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidões negativas de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 15 de agosto de 2022, às 17h38min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 776, casa nº 75, Bairro Ribeirão, Condomínio Reserva dos Colibris; ii) no dia 16 de agosto de 2022, às 17h44min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida José Annicchino, nº 994, Vila Marchioreto; e iii) no dia 30 de setembro 2022, às 16h45min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Tenente Abílio Moraes de Almeida, nº 21, Residencial São João; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 05 de setembro de 2022, firmado nesta cidade de Capivari-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes LUCAS LUIS ALVES DA SILVA e ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 20.309,69 (vinte mil trezentos e

nove reais e sessenta e nove centavos), atualizada até 07/10/2022, correspondente a 13 (treze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, nº 8.7877.0298393-8, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 16 de março de 2018, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 55.975, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes LUCAS LUIS ALVES DA SILVA e ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 55.975, do Livro 2-RG, relativa a CASA Nº 75, situada no "Condomínio Reserva dos Colibris", com frente para a Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 776, no Bairro Ribeirão, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por este, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari, SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor do credor fiduciário, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes LUCAS LUIS ALVES DA SILVA e ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 07 de outubro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CORDEIRÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR TIAGO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE IGOR TIAGO DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de IGOR TIAGO DOS SANTOS, CPF: 398.912.038-75, para efetuar neste Registro, situado na R. Sete de Setembro, 143, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.671,75, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 5.268 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA CONSTANTE PERUCHI SP-316, Nº 777, APT0. 1354, BL. 13, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL - VILLAGGIO CORTE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 11 de outubro de 2022. (Carla Renata Gardenal Mônaco) Oficial.

COMARCA - GALIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE GALIA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GÁLIA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº: 16.695 MATRÍCULA Nº: não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA A OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GÁLIA-SP, Ana Letícia Sardi, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado ([Estado]), FAZ SABER a todos que do presente virem, e, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente MUNICÍPIO DE GÁLIA, tendo por objeto o imóvel destinado ao CEMITÉRIO, situado à Vicinal Eduardo Dias de Castro, na cidade de Gália-SP, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Martiniano Inácio Gonçalves, nº 851, bairro Santa Terezinha, Município de Gália-SP, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, ou ainda por e-mail: registro.imoveisgalia@gmail.com. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias . Gália, 13/10/2022.

COMARCA - GUARIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALTEC
CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, ANGELINO ALVES DE ALCANTARA, JOSE ALVES DE ALCANTARA
SOBRINHO**

JOSÉ CARLOS COSTA - Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Guariba / SP, Avenida da Saudade, nº. 267 -- Centro -- Fone (016) 3251-1437 -- 3408 -- 3409.- Acha-se neste Registro de Imóveis para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cuja destinatária não foi encontrada no endereço indicado, a saber:- PROTOCOLO: 48.321. DATA DA APRESENTAÇÃO: 27-06-2022. NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.- AGENCIA: Pradópolis/SP.- NOTIFICADA: ALTEC CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com sede na Rua João Bonissoni, nº. 2.328 -- Distrito Industrial, na cidade de Pradópolis/SP, CEP 14.850-000, na pessoa de seus representantes legais os Srs., Angelino Alves de Alcantara e José Alves de Alcantara.- MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: A notificada mudou-se para local incerto e não sabido, conforme informação do Sr., Luiz Ricardo Bernardes, representante da empresa PLM SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, CNPJ n.º 29.006.984/0001-08, que é atual locatária do imóvel de titularidade da devedora e objeto da garantia.- Pelo presente Edital fica a devedora NOTIFICADA para comparecer no endereço em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 -- 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas sendo a posição da dívida na data de 05/09/2022 é de R\$-776.653,94 (setecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), e que, querendo purga-la, o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, na Avenida da Saudade, n.º 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JOAO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844441903203, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 20.799, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Antonio Luan Fernandes, n. 7, L-24, Q.R, Sto. Antonio, em Uru-SP, CEP 16650-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, EDSON JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF. n. 092.337.708-50, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - SAO PAULO/SP
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): THAIS KHATTAR GALLI

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER a senhora THAÍ KHATTAR GALLI, portadora da cédula de identidade RG 44.258.411-8-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 320.608.128-95, e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Travessa Professor Paulo Padilha nº 7, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área dos imóveis localizados na Rua Artur de Azevedo nos 181, 175 e 167, matriculados sob os nos 62.925, 1.911 e 39.792, respectivamente, neste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL VASCONCELOS KISSAJIKIAN, THAIS KHATTAR GALLI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER aos senhores GABRIEL VASCONCELOS KISSAJIKIAN, portador da cédula de identidade RG 47.767.867-1-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 380.857.148-92; e THAIS KHATTAR GALLI, portadora da cédula de identidade RG 44.258.411-8-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 320.608.128-95, e/ou eventuais ocupantes de seus imóveis situados na Travessa Professor Paulo Padilha nos 9 e 7, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área dos imóveis localizados nas Ruas Oscar Freire nos 1.593, 1.597, 1.607/1.613, e Artur de Azevedo nos 129, 139, 145, 147, 155, 157 e 165, matriculados sob os nos 58.259, 2.590, 90.426, 62.132, 89.628, 44.020, 69.422, 20.312, 26.406 e 27.259, respectivamente, neste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA GIAMARINI DO COUTO, IRINEU RUIS DO COUTO

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 477.195 o requerimento apresentado por ANA MARIA GIAMARINI DO COUTO, funcionária pública, CPF nº 014.663.078-54, e seu marido IRINEU RUIS DO COUTO, aposentado, CPF nº 006.645.568-50, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ramal dos Menezes, nº 688, por seu advogado FERNANDO COIMBRA LADEIA, brasileiro, sócio, OAB/SP nº 406.780, CPF nº 412.546.178-33, com escritório na avenida Itaberada, nº 2906, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Ramal dos Menezes, nº 688, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 161.950, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.317.0016-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ION ALBUQUERQUE e outros, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma edificação de três pavimentos, com a área total construída de 121,18 m² (Cento e Vinte e Um metros quadrados e Dezoito centésimos de metro quadrado), localizado na rua Ramal dos Menezes, 688 - Vila Romero - São Paulo - SP; distante 24,60 m (Vinte e Quatro metros e Sessenta centímetros), do ponto 1 do lado esquerdo da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das ruas Ramal dos Menezes e José Francisco Parra. Partindo do ponto inicial 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel, de quem da rua olha, medindo de frente aos fundos 11,07 m (Onze metros e Sete centímetros), confrontando com os imóveis da rua Ramal dos Menezes, 704 e 710, Contribuinte Municipal nº: 071.317.0015-0, Matrícula nº: 35.056 3º CRI, e rua José Francisco Parra, 299, Contribuinte Municipal nº: 071.317.0014-2, Matrícula nº: 13.156 3º CRI, até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 128º02'32" (Cento e Vinte e Oito graus, Dois minutos e Trinta e Dois segundos), seguindo por 3,09m (Três metros e Nove centímetros), confrontando o imóvel da rua Ramal dos Menezes, 680, Contribuinte Municipal - Área Maior nº: 071.317.0016-9, Matrícula - Área Maior nº: 161.950 3º CRI, até chegar no ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 92º24'43" (Noventa e Dois graus, Vinte e Quatro minutos e Quarenta e Três segundos) seguindo por 7,79 m (Sete metros e Setenta e Nove centímetros), confrontando com o imóvel da rua Ramal dos Menezes, 680, Contribuinte Municipal - Área Maior nº: 071.317.0016-9, Matrícula - Área Maior nº: 161.950 3º CRI, até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º34'01" (Oitenta e Oito graus, Trinta e Quatro minutos e Um segundo), seguindo por 5,20 m (Cinco metros e Vinte centímetros), pelo alinhamento predial da rua Ramal dos Menezes, até chegar no ponto 5; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 187º57'26" (Cento e Oitenta e Sete graus, Cinquenta e Sete minutos e Vinte e Seis segundos), seguindo por 5,11m (Cinco metros e Onze centímetros), pelo alinhamento predial da rua Ramal dos

Menezes, até chegar no ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 42°28'17" (Quarenta e Dois graus, Vinte e Oito minutos e Dezesete segundos); encerrando uma área de 51,54 m² (Cinquenta e Um metros quadrados e Cinquenta e Quatro centésimos de metro quadrado)." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) ION ALBUQUERQUE, corretor de imóveis, e sua mulher, ELZA DE MELO ALBUQUERQUE, do lar, residentes na alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 1.771; 2) CLEONEO FERREIRA RIBEIRO, corretor de imóveis, e sua mulher, NEILA DE ALMEIDA RIBEIRO, do lar, residentes na rua Professor Vahia de Abreu, nº 176; 3) ODAIR TEIXEIRA BUARQUE DE GUSMÃO, comissário de despachos, e sua mulher, MALBA ANDRADE BUARQUE DE GUSMÃO, do lar, residentes na rua Escobar Ortiz, nº 549; 4) SYLVESTRE HEITOR PASSY, médico, e sua mulher, LUCILIA SEABRA PASSY, do lar, residentes na avenida Rebouças, nº 1.840; 5) YANKO LIMA VERDE GUIMARÃES, engenheiro, e sua mulher, HAIA CLARICE GUIMARÃES, do lar, residentes na rua Sergipe, nº 309; 6) FABIO LIMA VERDE GUIMARÃES, advogado, e sua mulher, NILZA GUIMARÃES, do lar, residentes na rua Guadalupe, nº 596; e, 7) DIVA MARCHIONE VIDEIRA, viúva, comerciante, residente na avenida Rio Branco, nº 1.703, brasileiros e domiciliados nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOVA R N EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 488.676 o requerimento apresentado por NOVA RN EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na rua Fernandes Silva, nº 296, sala 265, CNPJ nº 30.345.114/0001-34, NIRE nº 35.235.241.619, para fins de RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO dos imóveis objeto das matrículas nº 8.819, 3.316 e 164.058 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Benjamin de Oliveira, nº 424 e 430, no 6º Subdistrito - Brás, Contribuinte Municipal nº 002.043.0100-9, assim descrito: "A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Benjamin de Oliveira, distante 70,20 metros da interseção com a rua Monsenhor Andrade. Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da rua Benjamin de Oliveira por uma distância de 22,00 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda com ângulo interno de 96°02'15" e segue por uma distância de 40,40 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel nº 414/416 da rua Benjamin de Oliveira (Matrícula Nº 35.316 - 3º R.I.S.P.); Do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 83°57'45" e segue por uma distância de 22,00 metros, até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel nº 279/283 (Matrícula Nº 9.966 - 3º R.I.S.P.), imóvel nº 287 (Matrícula Nº 30.065 - 3º R.I.S.P.), imóvel nº 289 (Matrícula Nº 133.371 - 3º R.I.S.P.), imóvel nº 297 (Matrícula Nº 91.741 - 3º R.I.S.P.), imóvel nº 301/303 (Matrícula Nº 9.281- 3º R.I.S.P.) todos da rua Benjamin de Oliveira; Do ponto 4 deflete a esquerda com ângulo interno de 96°02'15" e segue por uma distância 40,40 metros até o ponto 1, onde iniciou-se esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel nº 442 da rua Benjamin de Oliveira (Matrícula Nº 121.449 - 3º R. I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 83°57'45", encerrando tal perímetro uma área total de 884,00 m²." Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante JOSÉ SCATIGNO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Esmeralda, nº 157, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALTER MARTELOTTI, MARIA CRISTINA MARTELOTTI

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à Walter Martelotti e Maria Cristina Martelotti (herdeiros da titular de domínio do imóvel usucapiendo), interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que GRUPO BENEFICENTE JESUS DIVINO MESTRE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amparo nº 159 -- Bairro Vila Prudente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.510.833/0001-05, com seu estatuto datado de 26 de junho de 2014, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Capital, SP, sob nº 412.879, em 10 de setembro de 2014, e ata de assembleia geral ordinária datada de 23 de abril de 2019, registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Capital, SP, sob nº 457.776, em 30 de maio de 2019, neste ato representados nos termos do artigo 11º, inciso IV e 14º, do estatuto e ata de assembleia ordinária, por seu diretor Presidente Jairo Rodrigues Lima Junior, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 7.298.214-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.916.118-00, domiciliado e residente na Rua Padre Manoel de Paiva nº 264, apartamento 44 -- Bairro Jardim - Santo André/SP, e pela diretora administrativo/financeiro Sueli Aparecida Darago Barioni, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.885.192-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.433.388-53, domiciliada e residente nesta Capital, SP, na Rua Ernesto dos Santos nº 141 -- Bairro Jardim Independência, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado nesta Capital, SP, na Rua Santo Emídio nº 255 -- Bairro Quinta da Paineira - no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 044.030.0013-4, possuindo uma área de 290,50m², objeto da matrícula nº 39.614 deste Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de JESUINA MARIOTTI MARTELOTTI, brasileira, de prendas domésticas, casada com WALTER MARTELOTTI, domiciliados em São Bernardo do Campo, à Rua Casper Líbero, nº 864, neste Estado; SOPHIA MARIOTTI DA CRUZ, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada em São Bernardo do Campo, à Rua da Madeira, nº 4, neste Estado; ANTONIO ANDRÉ DA CRUZ; THEREZA MARIOTTI, brasileira, solteira, maior; e MARIA MARIOTTI, com fundamento no art. 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 15 anos, somados a seus antecessores. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO DE ALMEIDA PELAYO

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à MARCELO DE ALMEIDA PELAYO, interessado em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que PAULA ELAINE DA SILVA VITORINO DE OLIVEIRA, RG 41.382.734-3-SSP/SP, CPF nº 362.903.328-80, solteira, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.460, apto 02, na cidade de São Caetano do Sul/SP, protocolizou o requerimento pelo qual pretende o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Agostinho Gomes, nº 3.257, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 050.109.0048-3, possuindo uma área de 51,00m², objeto da matrícula nº 40.274 deste Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de EZZIA GONÇALVES COSTA, com fundamento nos arts. 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 25 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos

alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 28 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGILIO ANTONIO SANDES FERNANDES DE ARAUJO, ANDREZZA CRISTINA SILVA DE ARAUJO**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 770.356, em 31 de março de 2022, o requerimento datado de 30 de março de 2022, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília/DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes VIRGILIO ANTONIO SANDES FERNANDES DE ARAUJO, analista de sistemas, RG nº 425536142-SSP/SP, CPF nº 318.627.548-29, e, sua mulher ANDREZZA CRISTINA SILVA DE ARAUJO, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, RG nº 395958969-SSP/SP, CPF nº 013.225.736-03, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Antonio Coelho, nº 228, ap. nº 27, Vila Mariana, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 23 de abril de 2022, 30 de abril de 2022, 12 de julho de 2022, 16 de julho de 2022, e das intimações pessoais através dos prepostos do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, datadas de 26 de julho de 2022, do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, datadas de 29 de julho de 2022, do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos - Santo André - SP, datadas de 02 de agosto de 2022 e do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba - MG, datadas de 08, 11 e 12 de agosto de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 05 de outubro de 2022, em R\$ 81.935,99 (Oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 3.666,52 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando nos valores de R\$ 85.602,51 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-12 na matrícula nº 56.907, referentes à aquisição do apartamento nº 14, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do "Edifício Maison D' Avignon", situado na Rua Gama Lobo, nº 1.934, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação dos mesmos através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 05 de outubro de 2022.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANA DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Liliana de Oliveira, brasileira, solteira, fiscal, RG nº 27.133.861-1 SSP/SP, CPF nº 188.028.128-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.170, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.148,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.321027-0, assinado em 05 de dezembro de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 150.545, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 32, 3º pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO RODRIGUES PINHEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Sandro Rodrigues Pinheiro, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº 35.158.778-0-SSP/SP, CPF nº 293.204.758-22, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.092, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$14.892,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1202855-0, firmado em Campinas/SP, aos 16 de dezembro de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 158.898, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Máximo Marson, nº 38, Primavera, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA PEREIRA DE MELO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laura Pereira de Melo, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº 41.267.182-7-SP, CPF nº 348.827.918-97, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.528, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$37.034,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8855553299039, assinado em

19 de março de 2015, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 169.635, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, s/nº, Apartamento 32, 3º andar, Bloco 15, Condomínio Residencial Verano, Real Parque, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DILMA PIVETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979) ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, DILMA PIVETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 32.890.531/0001-93, registrada na JUCESP sob o NIRE n. 3523146102-9, com sede nesta cidade de Viradouro/SP, na Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, n. 675, casa, Bairro Vila Beluzo, depositou no Registro de Imóveis de Viradouro/SP os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do "LOTEAMENTO" do imóvel urbano de sua propriedade, situado no município de Viradouro/SP, conforme planta de localização abaixo. O imóvel está matriculado sob o n. 16.880 do livro 02 desta Serventia, sendo que o loteamento possui as seguintes características: 1.) o referido loteamento foi aprovado pelo Decreto n. 6.651, de 08 de fevereiro de 2022, sendo a aprovação atualizada pelo Decreto n. 6.829, de 20 de setembro de 2022, ambos do Município de Viradouro/SP; 2.) ocupará a área total de 90.602,88 metros quadrados; 3.) receberá a denominação de LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DO BOSQUE"; 4.) foram criadas 11 quadras, as quais foram destinadas a criação de 183 lotes, que perfazem um total de 45.040,04 m² ou 49,7115% da área total; 5.) as áreas públicas foram distribuídas da seguinte forma: SISTEMA VIÁRIO com área de 24.703,88 m² ou 27,2661% da área total; ÁREAS INSTITUCIONAIS: 2.722,23 m² ou 3,0046% da área total; ÁREAS VERDES: 16.619,93 m² ou 18,3437% da área total; ÁREA SISTEMA DE LAZER: 1.516,80 m² ou 1,6741% da área total; 6.) A implementação do referido loteamento encontra-se aprovada pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação n. 349/2021. Desta forma, as impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, pelos que se julgarem prejudicados. Findo o prazo, não havendo impugnações, o loteamento será imediatamente registrado, nos termos do § 1º, do artigo 19, da Lei n. 6.766/79. Cp. XX, item 418.17.7, das NSCGJ/SP. NADA MAIS. Eu, (Aline A. Manfrin Molinari Buch), Oficial Delegada, digitei, conferi e assino. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH. Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, DESTA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n.º 8444406738875, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, datado e assinado na cidade de Morro Agudo/SP, aos 17/07/2014, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na matrícula n.º 12.540, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Tocalino, n.º

830 (lote 246 da quadra 10 do loteamento "Residencial Nova Viradouro II"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 17/03/2022 a 17/09/2022, referentes às prestações n.ºs 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 07/10/2022 é de R\$ 4.324,74, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Delegada, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSE MYRNA VILFORT, JOZUL JOSEPH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, DESTA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA os Srs. JOZUL JOSEPH e ROSE MYRNA VILFORT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia (contrato n.º 844442505795), com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 24/03/2021, registrado sob os n.ºs. 04 e 05 na matrícula n.º 14.374, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Comissário, Jardim Eldorado, Lote 04 da Quadra "H", Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Ficam os intimados convocados para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 24/08/2021 a 24/09/2022, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição dos fiduciantes nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 07/10/2022 é de R\$ 5.015,18, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, ficam os intimados convocados a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de serem constituídos em mora. Nesta oportunidade, ficam os intimados cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Delegada, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 17/10/2022 19:17:32 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

